MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 1960

APRESENTADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL PELO DIRETOR DA DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA, SR. **JORGE PADILHA VELLOSO.**

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

1963

371 22 6 64

ÍNDICE

PÁGINAS

Apresentação 7

Considerações Gerais 11

CAPÍTULO I

IMPÔSTO DE RENDA

Arrecadação Geral 15

Pessoas Físicas 17

Pessoas Jurídicas 18

Arrecadação nas Fontes 19

Rendas Diversas (Cobrança da Dívida Ativa e Multas) 20

CAPÍTULO II

ADICIONAL SÔBRE O IMPÔSTO DE RENDA PARA REAPARELHAMENTO ECONÔMICO

Explanação 25

CAPÍTULO III

IMPÔSTO ADICIONAL SÔBRE OS LUCROS DAS PESSOAS JURÍDICAS

Explanação 29

CAPÍTULO IV

ASPECTOS DA FISCALIZAÇÃO

Explanação 33

CAPÍTULO V

Conclusão 37

CONCLUSÕES

Anexos 39

APRESENTAÇÃO

Senhor Diretor Geral:

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o relatório das atividades da Divisão do Impôsto de Renda durante o exercício de 1960, solicitando, ao mesmo tempo, se digne de submetê-lo à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda.

2. *Os resultados dos trabalhos executados pelas repartições do Impôsto de Renda em todo o País em 1960 foram por demais satisfatórios, dado o elevado índice de crescimento que a arrecadação apresentou tanto em relação à do exercício anterior, como em comparação com a previsão orçamentária. Muito contribuíram para êsse resultado animador, a par dos esforços empreendidos pelo corpo de servidores desta Divisão, as alterações introduzidas na legislação do impôsto de renda pela Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958, inclusive no que diz respeito à fiscalização externa e permanente.*

3. *É de se notar, todavia, que o aumento da arrecadação em 1960 se processou sem que esta Divisão deixasse de contribuir com a sua parcela de sacrifício nas medidas de contenção dos gastos públicos exigidas pelas dificuldades financeiras que a Nação enfrenta. Não fôra isso, o devido reaparelhamento das repartições do Impôsto de Renda para a plena utilização dos instrumentos da ação fiscal que a mencionada reforma ofereceu teria produzido resultados mais auspiciosos.*

4. *O presente relatório examina nos capítulos próprios o comportamento da arrecadação da receita pública a cargo desta Divisão, a qual se circunscreve ao impôsto de renda pròpriamente dito, ao impôsto adicional sôbre os lucros das pessoas jurídicas em relação ao capital social e às reservas e ao adicional cobrado sôbre o impôsto de renda para o reaparelhamento econômico do País.*

5. *É oportuno lembrar a Vossa Excelência que, em conseqüência dos estudos procedidos pela Comissão de Reorganização dos Serviços do Impôsto de Renda, criada pelo Decreto n.º 41.434, de 25 de abril de 1957, elaborou-se um projeto de reforma da estrutura das repartições do Impôsto de Renda, o qual, depois de devidamente revisto e refundido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em estreita colaboração com esta Divisão, foi encaminhado a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Êsse projeto, desdobrado em dois por aquêle Departamento, foi devolvido a êste Ministério para nova e final apreciação. A sua*

aprovação é um imperativo da boa ordem administrativa desta Divisão, pois as atuais atribuições dêste importante órgão fazendário, assim como a expansão dos seus serviços, não mais se comportam dentro das limitações do regimento em vigor, que data de 1942.

6. A Divisão do Impôsto de Renda está certa de que a atual conjuntura nacional é a mais propícia à adoção das medidas acima lembradas, porquanto sòmente através do reaparelhamento das suas repartições e da atualização de seus métodos de trabalho é que se poderá lograr um substancial aumento da arrecadação sem maiores sacrifícios para os contribuintes.

7. Ao dar conhecimento a Vossa Excelência dos trabalhos executados por esta Divisão durante o ano de 1960, ora encerrado, quero deixar consignado o meu agradecimento ao excepcional corpo de servidores com que contam as repartições do Impôsto de Renda, sem o prestimoso concurso do qual não seria possível alcançar-se os resultados evidenciados neste relatório.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1961.

JORGE PADILHA VELLOSO
Diretor da Divisão do Impôsto de Renda

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Divisão do Impôsto de Renda iniciou as suas atividades no exercício financeiro de 1960 com a grave responsabilidade de carrear para o Tesouro Nacional a elevada soma de Cr$ 60.272.600.000,00, entre impôsto de renda e tributos correlatos, inclusive o empréstimo compulsório para o Reaparelhamento Econômico do País, pois a tanto montou a previsão orçamentária da receita naquele exercício (Lei n.º 3.682, de 7/12/59), cuja arrecadação está a cargo desta Divisão.

Êsse montante representava um acréscimo de 6,8% sôbre a arrecadação do ano anterior, e a sua perfeita execução dependeu, em grande parte, do esfôrço empenhado pelos servidores desta Divisão e seus órgãos delegados na realização das tarefas que lhes competiram.

As responsabilidades orçamentárias desta Divisão no exercício de 1960 ficaram assim distribuidas:

QUADRO I

RECEITA	Cr$ 1.000,00		ÍNDICE DE CRESCIMENTO
	ARRECADAÇÃO DE 1959	PREVISÃO DE 1960	
Impôsto de Renda	47.679.698	51.156.600	+ 7,3%
Adicional do Reap. Econômico	7.170.746	7.370.000	+ 2,8%
Adicional s/Lucros Pessoas Jurídicas	1.596.329	1.746.000	+ 9,4%
TOTAL	56.446.773	60.272.600	+ 6,8%

Do que foram os resultados dos trabalhos desta Divisão durante o exercício findo, melhor testemunho não pode dar que os algarismos alinhados no quadro abaixo, onde se observa que a arrecadação superou de maneira excepcional a previsão orçamentária correspondente.

QUADRO II

RECEITA	Cr$ 1.000,00		ÍNDICE DE CRESCIMENTO
	ARRECADAÇÃO	PREVISÃO	
Impôsto de Renda	63.322.086	51.156.600	+ 23,8 %
Adicional para Reaparelhamento Econômico	9.985.268	7.370.000	+ 35,5 %
Adicional sôbre Lucros Pessoas Jurídicas	1.859.162	1.746.000	+ 6,5 %
TOTAL	75.166.516	60.272.600	+ 25,2 %

Dêsse modo podemos acrescentar que a arrecadação global em 1960 representa um aumento de 25,2 % sôbre a previsão orçamentária e de 33,2 % sôbre a arrecadação do exercício anterior. Em capítulos próprios estudamos separada e pormenorizadamente essas categorias de receita orçamentária, oferecendo a exame quadros e gráficos elucidativos que permitem conhecer o comportamento da arrecadação de cada uma.

Devemos afirmar, entretanto, que o fato da arrecadação em 1960 apresentar um índice de aumento apreciável não significa que as repartições do Impôsto de Renda estejam suficientemente aparelhadas para o exercício pleno de suas atribuições.

Nesse sentido não se pode desprezar os trabalhos realizados pela Comissão de Reorganização dos Serviços do Impôsto de Renda, instituída pela Portaria Ministerial n.º 369, de 28 de agôsto de 1957, em obediência aos têrmos do Decreto n.º 41.434, de 25 de abril de 1957, que a criou. Essa Comissão traduziu os seus estudos e pesquisas sôbre as deficiências da organização e dos métodos de trabalho desta repartição num anteprojeto de lei que reestrutura completamente esta Divisão e seus órgãos delegados, até agora submetidos ao Regimento de 1942, totalmente superado.

O anteprojeto de lei em referência, depois de devidamente apreciado pelas autoridades fazendárias, foi encaminhado à Presidência da República com a Exposição de Motivos n.º 178, de 9 de março de 1960, que, por sua vez, o submeteu ao exame do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Êsse Departamento, em estreita colaboração com esta Divisão, refundiu aquêle trabalho, desdobrando-o em dois. Destacou a parte regimental suscetível de modificação imediata, elaborando o respectivo Decreto Executivo de reforma do Regimento, e transformou num anteprojeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional a parte da alteração da estrutura básica desta Divisão.

Ambos os expedientes encontram-se, atualmente, no Gabinete Ministerial aguardando o pronunciamento definitivo do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda.

Não param aí, todavia, as medidas imediatas a serem tomadas pelas autoridades fazendárias. Requer igual urgência a aprovação dos expedientes relacionados com os serviços de mecanização das repartições do Impôsto de Renda, cujos contratos terminaram no ano findo. Maior delonga na sua solução acarretará, fatal-

mente, sérios transtornos aos serviços de lançamento, contrôle e estatística em 1961.

Da mesma forma, o anteprojeto de lei que aumenta o mínimo de isenção das pessoas físicas, reajusta os abatimentos relativos aos encargos de família e reestrutura a tabela do impôsto complementar progressivo, elaborado por esta Divisão para fazer face à alta do custo de vida e em atenção à recente elevação dos níveis do salário-mínimo em todo o território nacional, reclama aprovação antes que o prazo de entrega de declarações em 1961 se esgote.

No que se refere às suas atividades internas, esta Divisão tomou várias medidas no sentido de obter maior rendimento dos trabalhos a seu cargo e de seus órgãos subordinados. Dentre elas podemos destacar as que se ligam aos problemas da fiscalização e do reaparelhamento das repartições.

Os nossos estudos levaram-nos à conclusão de que a fiscalização externa e permanente só poderá produzir alto rendimento se convenientemente sistematizada para alcançar tôdas as classes de contribuintes e abranger tôda espécie de rendimento tributável, em todo o território nacional. A Ordem de Serviço n.º 6, expedida em 8 de outubro de 1960, lança as bases dessas sistematização.

Do mesmo modo, a falta de um aparelhamento adequado das repartições do Impôsto de Renda impede o seu perfeito funcionamento, acarretando baixo rendimento na arrecadação pela elevação do custo das operações. Com o propósito de conhecer as reais necessidades de seus órgãos delegados, para as providências necessárias, foi expedido o Ofício-Circular n.º 24, de 23 de novembro de 1960, acompanhado de um questionário específico.

Em linhas gerais, Senhor Diretor-Geral, buscamos, com essa síntese introdutória, apresentar-lhe os resultados dos trabalhos desta Divisão no exercício de 1960 e, ao mesmo tempo, aflorar os problemas mais prementes que estão a reclamar solução imediata.

O exame pormenorizado dêsses trabalhos Vossa Excelência encontrará a seguir, em capítulos próprios, onde os serviços de lançamento, arrecadação e fiscalização dos vários ramos do impôsto de renda e dos tributos correlatos são devidamente apreciados.

CAPÍTULO I

IMPÔSTO DE RENDA

CAPÍTULO I

IMPÔSTO DE RENDA

A arrecadação do Impôsto de Renda constitui a principal finalidade desta Divisão. Tratando-se de um tributo complexo, quer no seu entendimento como na sua aplicação, dividimos o seu estudo em quatro partes, nas quais apreciamos primeiramente os resultados da arrecadação geral no exercício de 1960 ; em seguida abordamos cada um dos três ramos dêsse impôsto — pessoas físicas, pessoas jurídicas e arrecadação nas fontes — que se integram na Renda Tributária, para, por fim, examinarmos o produto da cobrança da Dívida Ativa e das Multas que participam das Rendas Diversas.

ARRECADAÇÃO GERAL

A arrecadação do Impôsto de Renda no exercício de 1960 apresentou resultado excepcional. Tendo sido prevista na Lei de Meios uma arrecadação de ..... Cr$ 51.156.600.000,00, ela se realizou em ..... Cr$ 63.322.086.037,60, oferecendo um acréscimo de Cr$ 12.165.486.037,60, da ordem de 23,78 %, como demonstra o quadro I. Êsse índice de crescimento, como se observa no quadro II, é o mais elevado nos últimos cinco anos.

Pode-se resumir a arrecadação dêste impôsto no exercício de 1960, segundo a classificação orçamentária, do seguinte modo :

	Cr$
Pessoas Físicas	10.919.996.540,90
Adicional de Proteção à Família.	297.992.453,50
	11.217.988.994,40
Pessoas Jurídicas	30.682.615.382,60
Arrecadação nas Fontes.....	20.477.396.601,90
Renda Tributária	62.378.000.978,90
Rendas Diversas	944.085.058,70
TOTAL	63.322.086.037,60

Nesse total participaram com maior contingente os Estados de São Paulo (41,92 %) e Guanabara (30,96 %), seguidos do Rio Grande do Sul (7,13 %) e Minas Gerais (6,68 %). Os demais Estados tiveram participação inferior a 3 %, conforme esclarece o quadro III que mostra a arrecadação desdobrada naqueles dois Capítulos Orçamentários segundo as unidades da Federação.

Mas a verdadeira composição da arrecadação aparece nos quadros IV e V. Nêles a receita arrecadada é discriminada pelos Estados e pelos órgãos subordinados, e a Renda Tributária é destacada pelos seus elementos componentes. Êsses quadros espelham a importância da participação de cada Estado e de cada repartição em cada uma das modalidades do tributo. De modo mais sucinto, o comportamento da arrecadação das rubricas que compõem a Renda Tributária e as Rendas Diversas pode ser estudado no período de 1956 a 1960 no quadro VI, durante o qual o montante arrecadado se elevou de Cr$ 25.604.473.966,40 para Cr$ 63.322.086.037,60.

Essa evolução, expressa em números absolutos e relativos, discriminada por Estados e por órgãos subordinados, é encontrada nos quadros VII e VIII. Êsses e o quadro IX, onde a arrecadação das capitais dos Estados é comparada com a do interior, dão a fôrça exata com que cada Estado ou repartição participa da arrecadação geral.

O Impôsto de Renda, pela sua peculiaridade de impôsto lançado, não apresenta um movimento de arrecadação uniforme durante o ano. Esta tem um período de ocorrência que se acentua nos meses de junho, julho, agôsto e setembro, como está claramente demonstrado no quadro X. Alí se observa que, naqueles meses, a arrecadação corresponde a 13,40 %, 13,73 %, 15,64 % e 15,77 % da verificada no ano todo. Nos meses seguintes a arrecadação entra em declínio, baixando para 9,64 %, 6,90 % e 6,35 %, quando são liquidados os débitos remanescentes. Êsse comportamento irregular resulta do próprio sistema de cobrança do impôsto lançado das pessoas físicas e das pessoas jurídicas, a qual se inicia a partir de 1.° de junho para as declarações apresentadas dentro do prazo.

Muito embora seja evidente que os Estados de São Paulo e da Guanabara sejam os de maior contribuição, não é demais conhecer-se a participação de cada um dos demais no total da arrecadação. Nesse sentido foi elaborado o quadro XI onde os Estados aparecem ordenados segundo a importância da sua arrecadação.

Outro estudo importante é o que apresenta a evolução da arrecadação do Impôsto de Renda desde a sua criação sistematizada em 1924 até a presente data. Segundo o quadro XII a arrecadação dêsse impôsto evoluiu de Cr$ 25.190.000,00 em 1924 para ..... Cr$ 63.322.086.037,60 em 1960.

Completando os estudos comparativos da arrecadação do Impôsto de Renda, elaborou-se o quadro XIII para fixar apenas a evolução, no qüinqüênio, da receita proveniente exclusivamente das pessoas físicas, pessoas jurídicas e arrecadação nas fontes, que integram a Renda Tributária. Do mesmo foi excluída a arrecadação da Dívida Ativa e das Multas por pertencer ao título das Rendas Diversas.

A evolução da mesma Renda Tributária é ainda apresentada no quadro XIV, no período compreendido entre os anos de 1950 e 1960, desdobrada nos seus três elementos componentes acima mencionados.

No que se refere à posição do Impôsto de Renda na arrecadação da receita orçamentária da União, é bastante eluciativo o quadro XV. Nêle se compara a arrecadação dêste tributo com a dos demais impostos federais nos anos de 1956 a 1960. Ressalta do exame do referido quadro que, tanto o Impôsto de Renda, como o Impôsto de Consumo, arcam com a maior responsabilidade na obtenção de recursos financeiros para atender as necessidades do País.

Não será demais salientar que o Impôsto de Renda apresenta alta rentabilidade. O custo dos serviços para sua arrecadação é bastante irrisório, como atesta o quadro XVI. E isto ocorre quando é reconhecida a deficiência do aparelho arrecadador dêsse tributo. Tudo indica que uma racionalização dos seus métodos de trabalho com a simplificação dos processos da arrecadação, nos moldes preconizados pela Comissão de Reorganização dos Serviços do Impôsto de Renda a que já tivemos oportunidade de nos referir, traria resultados excelentes para o Tesouro Nacional.

Merece destaque, o estudo dos descontos concedidos aos contribuintes pela antecipação do pagamento dos seus impostos. A lei concede os descontos de 5 %, 3 % e 1 % aos contribuintes que antecipam o pagamento dos seus impostos para os meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente. No exercício de 1960 êsses descontos montaram a Cr$ 23.428.999,20. Êsses descontos, conforme aparecem nos quadros XVII e XVIII, desdobrados por Estados e órgãos subordinados, apresentam a seguinte origem :

	Cr$
Pessoas Físicas	8.911.189,50
Pessoas jurídicas	14.517.809,70
TOTAL	23.428.999,20

A sua ocorrência é mais acentuada no mês de janeiro, cuja taxa do desconto é de 5 %. Os descontos concedidos nesse mês representam mais de 90 % do seu total.

A evolução dêsses descontos nos cinco últimos anos pode ser estudada no quadro XIX, o qual evidencia o desinterêsse dos contribuintes por seus benefícios. Essa situação está melhor acentuada no quadro XX, onde se verifica que o montante do impôsto a arrecadar, incluído o desconto, atingiu apenas a..... Cr$ 506.337.915,90. Não seria exagêro afirmar que a política de descontos concedidos por antecipação do pagamento do impôsto requer nova formulação.

Finalmente, para arrematar êsse exame da arrecadação geral do Impôsto de Renda é oportuno lembrar a sua função de instrumento da política financeira da União. É através dêle, pela redistribuição de parte da sua arrecadação, que a União desenvolve um regime de cooperação financeira em benefício das unidades menores da Federação — os Municípios. Obediente a preceito constitucional devidamente regulamentado, a União distribui com os Municípios (exceto os das capitais dos Estados) o equivalente a 10 % da arrecadação dêsse tributo, em cada ano.

O quadro XXI demonstra a relação existente entre a arrecadação global (impôsto de renda, multas e dívida ativa) de cada Estado, nos três últimos anos, e as quantias que a êles retornaram através das quotas distribuídas aos seus municípios.

Assim é que para uma arrecadação global de Cr$ 63.322.086.037,60, em 1960, retornaram aos 2.721 municípios Cr$ 3.185.629.524,90. Em 1959 o retôrno aos 2.600 municípios existentes foi de ..... Cr$ 2.701.816.780,00 para uma arrecadação de .... Cr$ 47.679.698.325,40. Já em 1958 o retôrno aos 2.442 municípios fôra de Cr$ 2.451.919.648,20, quando a arrecadação alcançou Cr$ 33.510.082.001,10.

Vale salientar-se que, embora o número de municípios venha crescendo de ano para ano, a quota distribuível a cada um dêles, em razão do aumento da arrecadação, continua em ascensão.

ANO	MUNICÍPIOS	QUOTAS
		Cr$
1958.....	2.442	1.004.062,10
1959.....	2.600	1.039.160,30
1960.....	2.721	1.170.756,90

Merece destaque o fato de que alguns Estados têm recebido de retôrno aos seus Municípios importâncias superiores à arrecadação global verificada em sua jurisdição. Foi o que ocorreu em 1958 com Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Goiás ; em 1959, com os mesmos, exceto Piauí ; e em 1960 de novo com o Piauí.

Outros Estados, ainda, como o Ceará, Paraíba, Rio de Janeiro e Mato Grosso, receberam de retôrno

aos seus municípios, no triênio considerado, mais de 50 % da respectiva arrecadação global.

Desta forma vem o impôsto de renda contribuindo diretamente para o progresso das regiões mais desfavorecidas do País, através dessa contribuição aos Municípios.

PESSOAS FÍSICAS

A arrecadação do Impôsto de Renda das Pessoas Físicas, bem como a do Adicional de Proteção à Família, no exercício de 1960, já foi convenientemente apreciada no tópico da Arrecadação Geral. Contudo a evolução da arrecadação dessas duas subalíneas orçamentárias nesses cinco últimos anos pode ser ainda apreciada nos quadros XXII e XXIII, onde os seus valores em números absolutos e percentuais aparecem discriminados pelos Estados da Federação.

Durante o exercício de 1960 foram apresentadas 844.987 declarações de rendimentos de pessoas físicas, sendo 839.693 do exercício em causa e 5.294 de exercícios anteriores. Estas declarações apresentaram a seguinte composição:

Pagas no ato da entrega	7.567
Lançadas	374.372
Isentas	463.048
TOTAL	844.987

Nota-se em todos os anos que o número de declarações isentas é sempre maior que o de declarações com impôsto a pagar. Evidentemente, não é racional que as repartições do Impôsto de Renda empregue mais da metade do seu tempo no exame de revisão de milhares de declarações que nada rendem para o Tesouro Nacional. Essa situação anômala resulta da falta de equilíbrio entre o limite mínimo de isenção das pessoas físicas e os valores dos abatimentos relativos aos encargos de família. Nas sucessivas alterações procedidas na legislação do Impôsto de Renda o aumento dos últimos tiveram preferência em relação ao aumento do primeiro. O anteprojeto de lei elaborado por esta Divisão elevando aquêle mínimo de isenção, reajustando os mencionados abatimentos e reestruturando a tabela do impôsto complementar progressivo, procura obviar essa situação pelo restabelecimento do equilíbrio rompido.

Os quadros XXIV e XXV oferecem, por unidades federadas e por órgãos subordinados, o movimento de declarações ocorrido no exercício de 1960. Ressalta do exame dos mesmos que a maior concentração de contribuintes se verifica nos Estados de São Paulo e da Guanabara, seguidos do Rio Grande do Sul e Minas Gerais, abrangendo êsses quatro Estados cêrca de 80 % dos declarantes.

O número de declarações apresentadas vem aumentando de ano para ano, como se observa no período de 1956 a 1960, mostrando no quadro XXVI, ocorrendo uma ligeira interrupção quando a legislação altera os valôres do limite mínimo de isenção e dos abatimentos relativos aos encargos de família, como se verificou em 1959 (Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958). O índice de crescimento varia muito de um Estado para outro, porém, englobadamente, êsse índice se elevou de 100 para 168 em todo o País, naquele período, o que corresponde a um aumento de 502.707 para 844.987 declarações. Mas o número de contribuintes notificados em 1960 foi bem mais reduzido. Segundo o quadro XXVII, onde o número de contribuintes notificados aparece distribuído pelas classes de renda e o impôsto lançado desdobrado em cedular, complementar progressivo e adicional de proteção à família, verifica-se que 358.242 contribuintes, com uma renda líquida tributada de Cr$ 71.422.313.000,00, produziram o seguinte lançamento:

	Cr$
Impôsto cedular	1.876.345.775,70
Impôsto complementar progressivo	9.491.166.480,00
Adicional de proteção à família	290.792.609,90
TOTAL	11.658.304.865,60

Êsses mesmo elementos, discriminados por Estados e órgãos subordinados, podem ser examinados nos quadros XXVIII e XXIX.

O estudo dos abatimentos da renda bruta para efeito do cálculo da renda líquida para a incidência do impôsto complementar progressivo é dado no quadro XXX. Ali se encontram, distribuídos pelas classes de renda, os valores daqueles abatimentos relativos aos contribuintes notificados. Assim é que das declarações dos 358.242 contribuintes foram feitos abatimentos para o outro cônjuge em número de 255.486 e para dependentes num total de 420.159. Os abatimentos da renda bruta apresentam a seguinte composição:

	Cr$
Para o outro cônjuge	15.329.160.000,00
Para os dependentes	12.604.770.000,00
Outros abatimentos	11.213.823.024,80
TOTAL	39.147.753.024,80

Êsses abatimentos reduziram a renda bruta de Cr$ 142.035.995.669,20 para Cr$ 102.888.242.644,40 (renda líquida).

A evolução do número de contribuintes e respectiva renda líquida no período de 1956 a 1960 pode ser, ainda observada no quadro XXXI, distribuidos pelos

Estados da Federação, e no quadro XLI, classificados por classes de renda.

CÉDULAS	Cr$ 1.000,00	
	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO
A	46.504	1.395
B	3.842.311	384.231
C	86.424.858	864.249
D	7.126.799	142.536
E	15.599.031	467.971
F	26.097.513	—
G	2.579.898	—
H	319.081	15.954
TOTAL	142.035.995	1.876.336

Êsses algarismos podem ser comparados com os dos anos anteriores no quadro XXXII. O estudo separado de cada uma das cédulas no período de 1956 a 1960, distribuídas por Estado, é encontrado nos quadros XXXIII a XL.

Merece destaque o estudo realizado com respeito ao estado civil dos contribuintes e seus encargos de família, cujos resultados são apresentados nos quadros XLII e XLIII, distribuídos por classes de renda e por Estados. Revelam os mesmos que dos 358.242 contribuintes, 83.892 são solteiros ou viúvos sem filhos, 255.486 são casados, 9.837 são viúvos e solteiros com prole e 9.027 são mulheres casadas que apresentam declaração em separado. Àquele total devem ser, ainda, acrescentadas 1.087 declarações de espólios recebidos em 1960.

Êsses elementos representam importante subsídio a qualquer política fiscal relacionada com os abatimentos dos encargos de família.

De um modo geral a evolução apresentada pelo impôsto de renda cobrado das pessoas físicas apresenta comportamento satisfatório.

Não obstante, a revisão do limite do mínimo de isenção, dos abatimentos relativos aos encargos de família e da tabela do impôsto complementar progressivo se impõe pelas razões anteriormente expostas. Nesse sentido deve ser providenciada a aprovação do projeto de lei que trata do assunto, a tempo de entrar em vigor já no exercício de 1961.

PESSOAS JURÍDICAS

A arrecadação do Impôsto de Renda das Pessoas Jurídicas durante o exercício de 1960 já foi objeto de exame quando se tratou da Arrecadação Geral dêste tributo. Entretanto, pode-se apreciar a evolução dêsse impôsto específico durante os cinco últimos anos no quadro XLIV, no qual a arrecadação está discriminada por Estados da Federação.

As declarações de rendimentos de pessoas jurídicas apresentadas em 1960 somaram 392.605, sendo 381.667 daquele exercício e 10.938 relativas a exercícios anteriores. Êsse total pode ser assim decomposto :

Pagas no ato da entrega	20.568
Lançadas	265.878
Isentas	106.159
TOTAL	392.605

O estudo pormenorizado do movimento dessas declarações, quer pela sua distribuição entre os Estados, como discriminadamente pelos órgãos delegados, é encontrado nos quadros XLV e XLVI. Por outro lado, o estudo comparativo daquele movimento no último qüinqüênio é objeto do quadro XLVII. Nêle se observa o aumento constante, de ano para ano, do número de contribuintes, que, de 261.640 em 1956, se elevou para 392.605 em 1960. Em números relativos o crescimento se verificou na proporção de 100 para 150.

O número de contribuintes cujos débitos foram lançados no exercício de 1960 alcançou 262.197, que pode ser assim desdobrado segundo a renda tributável :

Lucro real	155.221
Lucro presumido	85.615
Lucro arbitrado	21.361
TOTAL	262.197

De acôrdo com a mesma classificação o rendimento dêste tributo pode decompor-se da seguinte forma :

ESPÉCIE DE LUCRO	Cr$ 1.000,00	
	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Real	138.381.353	30.278.255
Presumido	2.113.113	380.143
Arbitrado	2.781.856	504.767
TOTAL	143.276.322	31.163.165

O estudo detalhado dêsses elementos, seja o movimento de declarações ou o lançamento das pessoas jurídicas, quer por classes de renda como por Estados e órgãos subordinados, é encontrado nos quadros XLVIII e XLIX. Igualmente, o estudo comparado dêsses mesmos elementos nos últimos anos pode ser verificado nos quadros L e LI, discriminados, também, por classes de renda e pelos Estados da Federação.

Podemos ainda desdobrar o número de contribuintes com impôsto lançado em 1960, segundo o tipo de

sociedade que ostentam. Nesse caso teríamos a seguinte composição :

Sociedades Anônimas	9.389
Sociedades Civís	601
Sociedades Limitadas	54.443
Firmas Individuais	167.810
Firmas Concessionárias do Serviço Público.	95
Sociedades Coletivas	29.859
TOTAL	262.197

Ainda de acôrdo com a mesma classificação o rendimento do impôsto de renda das pessoas jurídicas assim se apresenta :

TIPOS	Cr$ 1.000,00	
	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Anônimas	92.255.106	21.024.571
Civis	1.091.983	67.763
Limitadas	23.247.920	4.873.572
Individuais	17.129.549	3.422.124
Concessionárias de Serviço Público	2.358.981	303.703
Coletivas	7.192.783	1.471.432
TOTAL	143.276.322	31.163.165

Êsses algarismos podem ser confrontados com os dos anos anteriores no quadro LII. Para o estudo isolado do comportamento da arrecadação dêsses vários tipos de sociedade nos anos de 1958, 1959 e 1960, classificada por Estados, foram elaborados os quadros LIII, LIV, LV, LVI, LVII e LVIII. Êsses quadros realçam uma certa estabilidade no número de firmas concessionárias do serviço público e de sociedades coletivas em contraste com um crescimento razoável no dos outros tipos de sociedade.

Para finalizar apresentamos as pessoas jurídicas classificadas segundo o ramo de negócio a que se dedicam, destacando-se as atividades da indústria e do comércio como as de maior concentração de contribuintes e de rendimento mais elevado.

RAMO DE NEGÓCIO	N.º DE CONTRIBUINTES	Cr$ 1.000,00	
		LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Indústria	55.398	80.908.426	18.007.658
Comércio	189.824	46.607.428	9.808.147
Outros	16.975	15.760.468	3.347.360
TOTAL	262.197	143.276.322	31.163.165

Como revela o resumo acima, a maior fonte de receita ainda é a Indústria, apesar de apresentar menos da têrça parte dos contribuintes que se dedicam ao Comércio, o segundo ramo em importância. Essa situação está evidenciada no quadro LIX, onde pode, ainda, ser confrontada com as demais atividades econômicas desenvolvidas por êsse tipo de contribuintes.

Embora a maior parte da arrecadação do Impôsto de Renda provenha justamente das Pessoas Jurídicas, é forçoso reconhecer que muito mais podem elas oferecer se submetidas a uma ação fiscal sistemática e permanente. De qualquer forma a sua participação no cômputo geral da arrecadação do Impôsto de Renda é suficiente para consagrá-la como a mais importante modalidade dêsse tributo.

ARRECADAÇÃO NAS FONTES

O impôsto de renda arrecadado na fonte constitui a terceira alínea em que se divide a rubrica orçamentária do Impôsto de Renda. Por sua vez, essa alínea se subdivide, em 1960, em 18 subalíneas correspondentes às espécies de rendimento indicadas na legislação do Impôsto de Renda, cuja arrecadação independe de lançamento.

A arrecadação na fonte, no exercício de 1960, alcançou a soma de Cr$ 20.477.396.601,90, enquanto que o rendimento tributável montou a..... Cr$ 109.349.499.600,10, conforme demonstra o quadro LX. Nesse quadro, onde aparecem aquelas espécies de rendimentos, algumas até desdobradas para maior facilidade de apreciação, destacam-se os rendimentos de residentes no estrangeiro (38,20 %), de aumento de capital com a utilização de reservas ou lucros em suspenso (15,05 %) e dividendos e bonificações de ações ao portador (11,49 %), como os de maior contribuição para esta alínea orçamentária.

Os pormenores dessa arrecadação, contudo, são dados nos quadros LXI e LXII, onde se apresenta classificada por espécies de rendimentos segundo os Estados da Federação e os órgãos delegados. Como não podia deixar de ser, os Estados de São Paulo e da Guanabara, seguidos de Minas Gerais e Rio Grande do Sul, contribuem com a quase totalidade da arrecadação — mais de 90 %.

Pela importância da sua arrecadação no conjunto e pela diversidade dos rendimentos sujeitos à tributação, os impostos dos residentes no estrangeiro merecem destaque especial. Segundo o quadro LXIII, onde êsses impostos se apresentam classificados por espécie de rendimento e distribuídos por país de destino, os Estados Unidos da América do Norte aparecem como o país estrangeiro que mais se beneficiou com a remessa de rendimentos para o exterior do País. Do total de Cr$ 7.814.292.120,50 de impôsto arrecadado, a sua participação alcançou Cr$ 4.013.218.638,30. Seguem-

-se-lhe em importância a Inglaterra com ..... Cr$ 890.091.067,90, a Alemanha com ..... Cr$ 458.581.525,30, o Canadá com Cr$ 434.939.162,20 e a Suíça com Cr$ 430.793.301,90. Os demais países concorreram com importâncias menores.

O quadro LXIV, por sua vez, apresenta a classificação conjunta de impostos e rendimentos por país de destino, sendo de se ressaltar a participação dos países acima mencionados na proporção de 51,43 %, 11,45 %, 5,90 %, 5,56 % e 5,51 %, respectivamente.

A evolução da arrecadação dêsses impostos, nos últimos cinco anos, é encontrada no quadro LXV. Nesse quadro os «Juros em Geral» apresentam o maior índice de crescimento, tendo se elevado de 100, em 1956, para 2.325, em 1960. Os «Interêsses de títulos ao portador», os «Juros de títulos da dívida pública», as «Quotas-partes de multas», os «Serviços técnicos», as «Pensões e proventos» e os «Dividendos de ações nominativas» também apresentam índice de crescimento satisfatório no mesmo período.

Por fim o quadro LXVI oferece a arrecadação comparada no qüinqüênio, discriminadas por Estados, do impôsto arrecadado na fonte, com exclusão do impôsto sôbre o lucro imobiliário das pessoas físicas. Êste, por sua vez, está apresentado separadamente no quadro LXVII, com as mesmas características daquele.

RENDAS DIVERSAS

(Cobrança da Dívida Ativa e Multas)

A arrecadação proveniente da Cobrança da Dívida Ativa e das Multas do Impôsto de Renda é classificada como Rendas Diversas na lei orçamentária. Sob o mesmo título se classifica, também, a arrecadação das rendas que, embora não esteja mais em vigor a sua cobrança, ainda se processa o recolhimento de débitos em atraso (rendas extintas).

Durante o exercício de 1960 o total da arrecadação dêsse tipo de receita atingiu Cr$ 944.085.058,70, que pode ser assim desdobrada:

	Cr$
Dívida Ativa	365.819.832,20
Multas	577.641.474,10
Rendas Extintas	623.752,40
TOTAL.....	944.085.058,70

Os quadros LXVIII e LXIX apresentam essa receita classificada pelas respectivas rubricas e discriminada por Estados e órgãos subordinados.

Segundo os mesmos, o produto da cobrança da Dívida Ativa em 1960 apresenta a seguinte composição:

	Cr$
do Impôsto de Renda.....	365.754.752,90
do Impôsto Adicional de Renda....	19.150,60
do Impôsto s/Lucros Extraordinários	45.928,70
TOTAL.....	365.819.832,20

A arrecadação proveniente da cobrança de multas em 1960 assim se classifica de acôrdo com os referidos quadros:

	Cr$
do Impôsto de Renda.....	577.570.686,20
do Impôsto Adiconal de Renda.....	5.252,40
do Impôsto s/Lucros Extraordinários.	65.535,50
TOTAL.....	577.641.474,10

A arrecadação das Rendas Extintas em 1960 tem o seguinte desdobramento:

	Cr$
Impôsto Adicional de Renda.....	306.154,80
Impôsto s/Lucros Extraordinários....	317.597,60
TOTAL.....	623.752,40

Englobadamente e por Estados, a arrecadação das Rendas Diversas nos cinco últimos anos apresenta a evolução mostrada no quadro LXX, onde se observa uma queda em 1960 em relação aos anos precedentes. Na realidade tal não ocorreu; deu-se, apenas, em 1960, a uniformização dos lançamentos contábeis em todo o território nacional, pois, até então, não havia uma orientação segura sôbre a conceituação da Dívida Ativa. O mesmo tipo de receita era considerado como arrecadação normal por muitos órgãos arrecadadores, enquanto outros o computavam como Dívida Ativa. As instruções baixadas pelas autoridades superiores a respeito vieram pôr côbro a essas divergências.

A evolução da arrecadação da Dívida Ativa nos cinco últimos anos, segundo os Estados da Federação pode ser apreciada no quadro LXXI, onde se observa claramente o decréscimo em 1960. As razões dessa diferença já ficaram assinaladas acima. Deve-se salientar, entretanto, que, com as novas instruções mandando considerar apenas como Dívida Ativa o produto da cobrança executiva dos débitos em atraso, o resultado

da arrecadação assim escriturada dará a exata medida da eficiência dos trabalhos das Procuradorias da Fazenda Nacional.

Com respeito às multas arrecadadas, o quadro LXXII oferece a sua evolução, nos cinco últimos anos, distribuída pelos Estados da Federação. Nêle se observa o seu crescimento permanente, elevando-se o índice de 100 para 258, de 1956 para 1960. O crescimento da arrecadação de multas apresenta dois aspectos: um positivo e outro negativo. Se por um lado mostra a eficiência dos serviços de fiscalização, por outro demonstra a recalcitrância dos contribuintes em cumprirem com os seus deveres fiscais. Daí a ação dupla que o agente do Fisco deve exercer sôbre o contribuinte: a de persuação, concitando-o ao cumprimento do dever; e a de rigor na aplicação da lei, desencorajando-o na prática da sonegação.

Os quadros LXXIII e LXXIV apresentam, do mesmo modo, a evolução da arrecadação das Rendas Extintas em igual período e com igual discriminação. A própria natureza eventual dessa receita dispensa maiores comentários, pois sua tendência é desaparecer.

CAPÍTULO II

ADICIONAL SÔBRE O IMPÔSTO DE RENDA PARA REAPARELHAMENTO ECONÔMICO

CAPÍTULO II

ADICIONAL SÔBRE O IMPÔSTO DE RENDA PARA REAPARELHAMENTO ECONÔMICO

O adicional cobrado sôbre o impôsto de renda para atender o reaparelhamento econômico do país, instituído pela Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951, e alterado pela Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956, incide sôbre os impostos pagos pelas pessoas físicas e pelas pessoas jurídicas, sôbre as reservas destas últimas e atinge também o impôsto de renda arrecadado na fonte.

A arrecadação dêsse adicional acompanha o comportamento do impôsto de renda e durante o exercício de 1960 o seu montante atingiu a cifra de ..... Cr$ 9.985.268.446,80, englobando-se as multas com o adicional restituível.

Êsses recursos, destinados ao desenvolvimento da economia nacional, provieram das seguintes fontes, como indica o quadro LXXV :

		Cr$
Restituível :		
Pessoas Físicas		1.517.037.096,10
Pessoas Jurílicas :		
S/lucros distribuídos	5.075.663.843,60	
S/reservas, lucros em suspenso ou não distribuídos.	1.442.476.166,40	6.518.140.010,00
Arrecadação na Fonte :		
S/lucro imobiliário	272.975.040,50	
S/outros rendimentos ...	1.603.833.411,60	1.876.808.452,10
		9.911.985.558,20
Não restituível (Multas)		73.282.888,60
TOTAL.....		9.985.268.446,80

Conforme revela o quadro LXXVII (arrecadação mensal) é durante os meses de outubro, novembro e dezembro que a arrecadação se acentua mais fortemente. Isto decorre do preceito legal que manda cobrar o adicional incidente sôbre o impôsto de renda lançado das pessoas físicas e pessoas jurídicas, como quinta e última quota. A arrecadação que se verifica nos meses precedentes decorre, quase exclusivamente, do adicional cobrado com o impôsto de renda arrecadado na fonte.

A arrecadação dêsse adicional, classificada por órgãos subordinados, é encontrada no quadro LXXVI, onde aparecem separadamente os movimentos das delegacias regionais, delegacias seccionais e inspetorias.

A arrecadação comparada dêsse adicional é oferecida no quadro LXXVIII, onde se observa que, nos cinco últimos anos, êsses recursos se elevaram de Cr$ 3.774.648.093,90 em 1956 para ..... Cr$ 9.985.268.446,90 em 1960, representando um crescimento de 165 %.

A contribuição da maior parte dos Estados da União para os recursos financeiros dessa procedência, destinados ao desenvolvimento econômico nacional, é insignificante. Basta lembrar que sòmente os dois Estados de São Paulo e Guanabara concorrem com 74,86 % do total ; somando-se mais os Estados do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, aquela relação percentual se eleva a 87.32 %. Esta situação está demonstrada no quadro LXXIX, onde as unidades da Federação são classificadas pela importância das suas contribuições.

De um modo geral pode-se dizer que o adicional em causa tem correspondido aos anseios do Govêrno, que vê nos recursos promanados dessa fonte o suporte financeiro da sua política de desenvolvimento da economia do País.

CAPÍTULO III

IMPÔSTO ADICIONAL SÔBRE OS LUCROS DAS PESSOAS JURÍDICAS

CAPÍTULO III

IMPÔSTO ADICIONAL SÔBRE OS LUCROS DAS PESSOAS JURÍDICAS

(IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA - IMPÔSTO SÔBRE LUCROS EXTRAORDINÁRIOS)

A arrecadação global do Impôsto Adicional sôbre os lucros das Pessoas Jurídicas, abreviadamente «Impôsto Adicional de Renda», atingiu em 1960 o montante de Cr$ 1.859.161.717,80, nêle se incluindo as Multas e o produto da cobrança da Dívida Ativa.

Comparando-se êsse resultado com a previsão orçamentária estimada em Cr$ 1.746.000.000,00, verifica-se um aumento de Cr$ 113.161.717,80 ou, em algarismo percentual, 6,6 %. Dêsse modo, a realização da receita no que respeita a êste tributo correspondeu à expectativa da Lei de Meios.

O montante da arrecadação acima consignado pode ser desdobrado pelos seus três componentes da seguinte forma :

	Cr$
Impôsto Adicional de Renda.....	1.823.564.540,00
Multas	17.325.908,60
Dívida Ativa	18.271.269,20
TOTAL.....	1.859.161.717,80

Essa situação se acha claramente demonstrada no quadro LXXX, em que aquelas importâncias se apresentam discriminadas por Estados da Federação e pelos órgãos subordinados.

As contribuições maiores dêste tributo provieram dos Estados da Guanabara (32,64 %), São Paulo (31,90 %), Rio Grande do Sul (12,03 %) e Paraná (6,96 %), como revela o quadro LXXXI. As demais unidades federadas participaram com índices inferiores a 5 %.

A arrecadação dêste adicional se concentra no período de junho a setembro, como ocorre com a do impôsto de renda, pois a sua cobrança se processa de forma idêntica por lançamento e em quotas mensais, conforme está espelhado no quadro LXXXII.

A evolução da arrecadação do Impôsto Adicional de Renda pode ser apreciada nos quadros LXXXIII e LXXXIV, nos quais se compara a do exercício de 1960 com a do ano anterior, discriminadas por Estados e por órgãos subordinados. Nêles se verifica que, a despeito da irregularidade nas variações da arrecadação dos Estados e órgãos subordinados, o aumento da arrecadação global de 1960 sôbre 1959 alcançou a importância de Cr$ 262.833.039,80, o que corresponde a um acréscimo de 16,46 %. A distribuição mensal dêsse aumento é encontrada no quadro LXXXV.

A entrega de declarações de rendimentos para efeito do pagamento dêste impôsto em 1960 apresentou o seguinte movimento :

DECLARAÇÕES	COM IMPÔSTO	ISENTAS	TOTAL
Forma « A ».....	4.286	14.158	18.444
Forma « B ».....	116	120	236
Forma « C ».....	2.000	3.844	5.844
SOMA.....	6.402	18.122	24.524

Como se observa no quadro acima, sòmente a quarta parte dos que apresentam declaração é que está sujeita ao pagamento do impôsto. De forma pormenorizada esta situação pode ser examinada no quadro LXXXVI, no qual se verifica que a maior incidência de isenção ocorre no Estado de São Paulo, seguido do Estado da Guanabara, ambos na «Forma A». Segundo o mesmo quadro, são os seguintes os Estados que apresentaram maior número de declarações :

São Paulo	9.688
Guanabara	4.259
Rio Grande do Sul	3.394
Minas Gerais	1.664
Paraná	1.221

Durante o exercício de 1960 foram apresentadas, ainda, 545 declarações de exercícios anteriores, sendo 152 com impôsto a pagar e 393 isentas.

De tôdas as declarações recebidas, 37 foram pagas no ato da entrega, como demonstra o quadro LXXXVII, produzindo uma antecipação de receita num total de Cr$ 62.575.592,90.

Êste Impôsto Adicional de Renda foi instituído pela Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1956, para ter vigência nos exercícios de 1957 a 1960, inclusive.

A Lei n.º 3.850, de 18 de dezembro de 1960, publicada no «Diário Oficial» do dia 20 seguinte, entretanto, prorrogou a sua cobrança por mais cinco anos (arts. 7.º e 8.º), o que fêz sem alterar os fundamentos do tributo.

Daí a surprêsa com que vimos a Lei Orçamentária relativa ao exercício de 1961 estimar em ..... Cr$ 5.000.000.000,00 a receita dêste impôsto, quando a sua arrecadação anual, excluídas as multas, apresenta a seguinte evolução :

	Cr$
1957	1.063.632.199,80
1958	930.159.451,50
1959	1.585.514.891,90
1960	1.841.835.809,20

Evidentemente, a mencionada estimativa é fruto de equívoco, resultante das condições anormais que presidiram a aprovação da Lei de Meios no fim do ano que expirou.

CAPÍTULO IV

ASPECTOS DA FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO IV

ASPECTOS DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Impôsto de Renda apresenta dois aspectos : o indireto ou interno e o direto ou externo.

Pelo primeiro se entende o contrôle dos rendimentos dos contribuintes de forma indireta, através do cotejamento das informações recebidas de várias fontes e que são trabalhadas internamente na repartição, procedendo-se ao seu confronto com os rendimentos declarados.

O segundo corresponde à ação direta do agente do Fisco no domicílio do contribuinte em atividade externa à repartição.

Dessas duas formas combinadas de fiscalização resultam os lançamentos «ex officio» por falta de declaração e por declaração inexata, dos contribuintes pessoas físicas e pessoas jurídicas. Também as guias do impôsto de renda arrecadado nas fontes estão sujeitas ao mesmo contrôle e a cobrança das diferenças de impôsto é feita «ex officio».

O número de processos de lançamentos «ex officio» procedidos no exercício de 1960 pode ser assim resumido, conforme aparece no quadro LXXXVIII :

CONTRIBUINTES	N.º PROCESSOS	LANÇAMENTO Cr$ 1.000,00
Pessoas Físicas	30.020	656.443
Pessoas Jurídicas	35.771	1.339.610
Arrecadação nas Fontes	506	938.271
TOTAL	66.297	2.934.324

Entretanto, êsses resultados podem ser apreciados em seus pormenores nos quadros específicos que tratam, separadamente, os lançamentos «ex officio» por falta de declaração e por declaração inexata, tanto das pessoas físicas como das pessoas jurídicas.

Os elementos referentes às pessoas físicas são apresentados nos quadros LXXXIX e XC, onde estão classificados por Estados e órgãos subordinados. Os relativos às pessoas jurídicas constam dos quadros XCI e XCII, classificados do mesmo modo.

Os serviços de fiscalização externa, direta e permanente tem merecido desta Divisão uma atenção tôda especial, pois é a ação de presença do agente do Fisco ante o contribuinte que desestimula a sonegação. Por isso mereceu destaque especial os resultados obtidos em 1960, os quais estão consubstanciados no extenso quadro XCIII. São dêsse quadro, onde aparecem classificados por Estados e órgãos delegados, os seguintes dados :

Exames Contábeis	
Iniciados	3.337
Concluídos	2.170
Processos Decorrentes	
Pessoas Jurídicas	1.224
Pessoas Físicas	1.894
Arrecadação nas Fontes	231
Adicional de Renda (Lucro Extraordinário)	644
Rendimentos Tributáveis	**Cr$ 1.000,00**
Pessoas Jurídicas	2.753.079
Pessoas Físicas	1.018.090
Arrecadação nas Fontes	1.856.733
Adicional de Renda (Lucro Extraordinário)	1.049.634
Impôsto Resultante	**Cr$ 1.000,00**
Pessoas Jurídicas	569.839
Pessoas Físicas	87.371
Arrecadação nas Fontes	428.769
Adicional de Renda (Lucro Extraordinário)	185.360
Impôsto Arrecadado	**Cr$ 1.000,00**
Pessoas Jurídicas	156.017
Pessoas Físicas	25.589
Arrecadação nas Fontes	157.913
Adicional de Renda (Lucro Extraordinário)	21.788
Multas	**Cr$ 1.000,00**
Resultantes	587.991
Arrecadadas	158.024

Êsses resultados traduzem, sem dúvida, os esforços desta Divisão no sentido de promover a justa arrecadação dos impostos devidos pelos contribuintes. O estudo comparativo dos mesmos com os apresentados no exercício anterior está espelhado no quadro CXIV, onde as taxas percentuais de crescimento indicam o aprimoramento do aparelho fiscalizador.

Devemos salientar, entretanto, que êsses resultados, embora razoáveis, ainda não nos satisfazem. Entendemos que muito se pode esperar da fiscalização desde que ela seja organizada de maneira sistemática, de modo a abranger tôdas as classes de contribuintes e tôdas as espécies de rendimento tributável. Nesse sentido foi expedida a Ordem de Serviço n.º 6, de 8 de outubro de 1960, pela qual foram solicitadas das autoridades subordinadas planos gerais de fiscalização que deverão constituir a base daquela sistematização.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Em face do que foi amplamente exposto, é forçoso concluir que a Divisão do Impôsto de Renda, através dos seus órgãos delegados, e não obstante as dificuldades anteriormente assinaladas, decorrentes de sua estrutura funcional superada e dos efeitos da política de contenção de gastos nos órgãos arrecadadores, cumpriu de maneira satisfatória suas obrigações orçamentárias, como faz certo o índice de crescimento da arrecadação do exercício em exame, em confronto com o do ano anterior e em relação à previsão orçamentária.

Não resta dúvida que a conjuntura inflacionária dominante no País há alguns anos, com a conseqüente elevação dos preços das utilidades e os necessários reajustamentos salariais a que dá motivo, tem contribuído de maneira evidente para a elevação da renda tributável dos contribuintes, mas é graças, principalmente, aos esforços dos incansáveis servidores dêste setor fazendário, que procuram superar com a sua tenacidade e dedicação ao trabalho as deficiências de uma estrutura orgânica há muito suplantada pela vertiginosidade da nossa expansão econômica, que o aumento da arrecadação se processa.

Cabe lembrar aqui, mais uma vez, às altas autoridades fazendárias, a necessidade de se dar aprovação imediata às providências resultantes dos estudos procedidos pela Comissão de Reorganização dos Serviços do Impôsto de Renda anteriormente assinaladas, as quais estão consubstanciadas nos dois expedientes encaminhados à Presidência da República pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, um e outro referindo-se à reforma da estrutura orgânica da Divisão do Impôsto de Renda e à atualização do seu Regimento.

Também reclama urgência a apreciação do projeto de lei elaborado por esta Divisão, que aumenta o limite de isenção das rendas individuais (pessoas físicas), reajusta os abatimentos relativos aos encargos de família e reestrutura a tabela do impôsto complementar progressivo, tendo em vista a recente elevação dos níveis de salário-mínimo em todo o território nacional e a aproximação do término do prazo para a entrega das declarações do exercício de 1961.

A reorganização dos serviços desta divisão, consoante os projetos acima mencionados, a par das medidas complementares recomendadas nos capítulos próprios, corresponde ao reaparelhamento das repartições do Impôsto de Renda para alcançar a sua finalidade no atual estágio de desenvolvimento da economia nacional. Essas providências devem ser tomadas com a devida urgência para que não fique comprometida a execução da receita orçamentária de 1961 a cargos desta Divisão, não só pela elevada estimativa consignada na respectiva Lei de Meios, como pela necessidade de se obter maiores recursos para atender os reclamos da nova política financeira do Govêrno.

JORGE PADILHA VELLOSO

Diretor da Divisão do Impôsto de Renda

ANEXOS

ORDENS DE SERVIÇO

ORDENS DE SERVIÇO BAIXADAS PELA D. I. R. EM 1960

O. S. n.º 1 de 26-1-60 — Estabelece formulário para discriminação do valor de propriedade agrícola, indicado nas declarações de pessoas físicas.

O. S. n.º 2 de 10-2-60 — Disciplina o cálculo dos limites de remuneração, para os fins da tributação dos lucros das pessoas jurídicas, com base no ano de 1959.

O. S. n.º 3 de 16-2-60 — Institui nôvo modêlo de mapa de classificação do impôsto retido na fonte.

O. S. n.º 4 de 19-8-60 — Atualização de cadastro das pessoas jurídicas para inscrição dos contribuintes.

O. S. n.º 5 de 10-9-60 — Distribuição do Fundo de que trata o artigo 153 do Regulamento do Impôsto de Renda.

O. S. n.º 6 de 8-10-60 — Revoga a O. S. n.º 9, de 1 de julho de 1957 e determina aos Órgãos subordinados à D. I. R. que submetam à apreciação da mesma novos planos de fiscalização.

O. S. n.º 7 de 23-11-60 — Novo formulário para declaração de rendimentos de pessoa física com minuta de lançamento.

O. S. n.º 8 de 6-12-60 — Expede instruções para a boa execução dos §§ 3.º e 4.º do art. 200 do Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1959.

O. S. n.º 9 de 11-12-60 — (Não expedida).

O. S. n.º 10 de 12-12-60 (Não expedida).

O. S. n.º 11 de 31-12-60 — Novo formulário para declaração de rendimentos de pessoa jurídica, com minuta de lançamento.

OFÍCIOS-CIRCULARES

OFÍCIOS-CIRCULARES DA DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA, EXPEDIDOS NO ANO DE 1960

O. C. n.º 1 de 18-1-60 — Designação dos substitutos dos Inspetores Fiscais.

O. C. n.º 2 de 28-1-60 — Lotação de servidores em Brasília.

O. C. n.º 3 de 2-2-60 — Estimativa orçamentária do Impôsto de Renda para o exercício de 1960.

O. C. n.º 4 de 19-2-60 — Retificação da estimativa orçamentária do Impôsto de Renda para o exercício de 1960, constante do ofício-circular n.º 3 de 2-2-60.

O. C. n.º 5 de 26-2-60 — Transmite têrmos de Circular da D. G.

O. C. n.º 6 de 5-3-60 — Convenção dos Agentes Fiscais do Impôsto de Renda.

O. C. n.º 7 de 10-3-60 — Agradecimentos.

O. C. n.º 8 de 8-4-60 — Relotação.

O. C. n.º 9 de 27-4-60 — Altera a denominação de repartições do Ministério da Fazenda.

O. C. n.º 10 de 13-4-60 — Transcreve circulares ministeriais.

O. C. n.º 11 de 30-5-60 — Desenvolvimento econômico do Brasil.

O. C. n.º 12 de 24-6-60 — Estabelece diretrizes para a realização das Convenções dos Agentes Fiscais do Impôsto de Renda.

O. C. n.º 13 de 7-7-60 — Não pode ser cobrada multa a Estado Federado.

O. C. n.º 14 de 25-7-60 — Transmite aos Delegados Regionais, Seccionais e Inspetores do Impôsto de Renda os têrmos da O. S. D. G. n.º 3/60, de 18 de julho de 1960.

O. C. n.º 15 de 25-7-60 — Impôsto de Renda sôbre vencimentos dos Magistrados.

O. C. n.º 16 de 16-8-60 — Salário Família, etc.

O. C. n.º 17 de 14-9-60 — Cadastro e inscrição das pessoas jurídicas.

O. C. n.º 18 de 4-10-60 — Cadastro e inscrição das pessoas jurídicas.

O. C. n.º 19 de 4-10-60 — Enquadramento Lei 3.780/60.

O. C. n.º 20 de 10-10-60 — Dispensa de ponto para os servidores que comparecerem à 1.ª Convenção dos Agentes Fiscais do Impôsto de Renda.

O. C. n.º 21 de 11-10-60 — Reitera Ofício-Circular n.º 16 de 16-8-60.

O. C. n.º 22 de 14-10-60 — Encerramento dos serviços do exercício de 1960.

O. C. n.º 23 de 11-11-60 — Classificação de cargos.

O. C. n.º 24 de 23-11-60 — Reaparelhamento dos órgãos delegados.

O. C. n.º 25 de 12-12-60 — Aprova o plano de aplicação dos recuarsos atribuídos à D. I. R.

O. C. n.º 26 de 23-12-60 — Pagamento de Percentagens.

O. C. n.º 27 de 30-12-60 — Prorrogação da tributação adicional das pessoas jurídicas.

OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES

OCUPANTES DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA D. I. R. E DELEGACIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1960

Diretor :

NOÉ WINKLER
De 1-1-60 a 11-3-60

JORGE PADILHA VELOSO
De 11-3-60 a 31-12-60

Secretário :

GRAZIELA COSTA LOPES DA CUNHA
De 1-1-60 a 10-3-60

MARIA ELEONORA LEITE OTTATI
De 25-3-60 a 31-12-60

Assistente-Jurídico :

ROBERTO JAURÉGUIBER PREL
De 1-1-60 a 16-4-60

NEI CASTILHO FERREIRA
De 17-4-60 a 31-12-60

CHEFES DE SERVIÇO

Administração :

GISELA ALVES COSTA
De 1-1-60 a 25-10-60

HERMES DREUX DE TOLEDO
De 25-10-60 a 31-12-60

Contrôle e Estatística :

MOZART DE CASTRO
De 1-1-60 a 7-7-60

ARY SANT'ANA ÁVILA
De 7-7-60 a 31-12-60

Lucros extraordinários :

DARCY GODINHO DRUMOND
De 1-1-60 a 31-12-60

Tributação :

JOSÉ BITTENCOURT ANJO COUTINHO
De 1-1-60 a 31-12-60

DELEGADOS REGIONAIS

Amazonas :

FRANCISCO DE OLIVEIRA REGIS
De 1-1-60 a 31-12-60

Pará :

WILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
De 1-1-60 a 31-12-60

Maranhão :

MÁRIO MARTINS MEIRELES
De 1-1-60 a 31-12-60

Piauí :

EDSON MOURA
De 1-1-60 a 31-12-60

Ceará :

JOSÉ SEVERIANO DE ALMEIDA
De 1-1-60 a 31-12-60

Rio Grande do Norte :

JURANDIR SITARO DA COSTA
De 1-1-60 a 31-12-60

Paraíba :

EUGÊNIO NEIVA
De 1-1-60 a 31-12-60

Pernambuco :

GERARDO BRÍGIDO BORBA
De 1-1-60 a 31-12-60

Alagôas :

DANÚBIO PEREIRA DE CARVALHO
De 1-1-60 a 31-12-60

Sergipe :

JACKSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
De 1-1-60 a 31-12-60

Bahia :

IVO BRAGA
De 1-1-60 a 31-12-60

Espírito Santo :

GUARACI DE OLIVEIRA ASSIS
De 1-1-60 a 31-12-60

Rio de Janeiro :

SILVINO SETÚBAL RABELLO
De 1-1-60 a 11-7-60

AYRTON MARQUES DE ARAÚJO
De 11-7-60 a 31-12-60

Guanabara :

ARMANDO DE ARRUDA PINTO
De 1-1-60 a 31-12-60

São Paulo :

BELMIRO ANTÔNIO FERRARI
De 1-1-60 a 31-12-60

Paraná :

BENEDITO DEL BOSCO MOURA
De 1-1-60 a 31-12-60

Santa Catarina :

TOMAZ CHAVES CABRAL
De 1-1-60 a 31-12-60

Rio Grande do Sul :

PEDRO JOSÉ DE SOUZA PIRES
De 1-1-60 a 31-12-60

Minas Gerais:

JORGE PADILHA VELOSO
De 1-1-60 a 11-3-60

RAFAEL DI MARINO
De 11-3-60 a 31-12-60

Mato Grosso:

OTÁRIO CASSIANO DA SILVA
De 1-1-60 a 31-12-60

Goiás:

ORRIS DO REGO LUNA
De 1-1-60 a 31-12-60

DELEGADOS SECCIONAIS

Araraquara (SP):

RODOLFO CAVALCANTE BEZERRA
De 1-1-60 a 7-1-60

FRANCISCO GIOVANINI GAZZANEO
De 7-1-60 a 31-12-60

Barra do Piraí (RJ):

MILTON GADELHA E MELO
De 1-1-60 a 14-10-60

WALDIR CONDE
De 14-10-60 a 31-12-60

Bauru (SP):

DÉLIO HERMES DE OLIVEIRA CORAGEM
De 1-1-60 a 31-12-60

Blumenau (SC):

OSNI GIL KIRSTEN
De 1-1-60 a 31-12-60

Botucatu (SP):

LUIZ BATISTÃO
De 1-1-60 a 31-12-60

Cachoeira do Sul (RS):

PIRAGIBE ALVES BUENO
De 1-1-60 a 31-12-60

Cachoeiro do Itapemirim (ES):

NILO FREGONASI
De 1-1-60 a 31-12-60

Campina Grande (PB):

CLARICE DE CARVALHO CUNHA — Substituta
De 1-1-60 a 31-12-60

Campinas (SP):

JAIME SILVA
De 1-1-60 a 31-12-60

Campos (RJ):

ARLINDO FERREIRA FARIA
De 1-1-60 a 31-12-60

Caruaru (PE):

ROGÉRIO AZEVEDO ANTUNES PEREIRA
De 1-1-60 a 31-12-60

Cataguases (MG):

DEJARMO DE SOUZA HENRIQUES
De 1-1-60 a 31-12-60

Crato (CE):

MIGUEL CUSTÓDIO
De 1-1-60 a 31-12-60

Cruz Alta (RS):

OSMAR CASTRO DE CASTRO
De 1-1-60 a 31-12-60

Curvelo (MG):

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
De 1-1-60 a 31-12-60

Garanhuns (PE):

WILSON HELCIAS
De 1-1-60 a 31-12-60

Ilhéus (BA):

JOSÉ BESSA DE MEIRELES
De 1-1-60 a 31-12-60

Itajubá (MG):

DOMINGOS ROMANI
De 1-1-60 a 31-12-60

Joinvile (SC):

ADEMAR FRANCO
De 1-1-60 a 31-12-60

Juazeiro (BA):

FERNANDO PORTELA DE MELO
De 1-1-60 a 31-12-60

Juiz de Fora (MG):

MAURO HEGGENDORN DE CARVALHO MONNERAT
De 1-1-60 a 31-12-60

Lavras (MG):

DILERMANDO ALVES
De 1-1-60 a 9-6-60

JOÃO EVANGELISTA BEVILAQUA
De 9-6-60 a 31-12-60

Livramento (RS):

BARTOLOMEU ZAGO
De 1-1-60 a 31-12-60

Londrina (PR):

ALOISIO GADELHA E MELO
De 1-1-60 a 31-12-60

Pelotas (RS):

WALDEMAR FETTER
De 1-1-60 a 31-12-60

Ponta Grossa (PR):

DAGMAR PEREIRA JORGE
De 1-1-60 a 31-12-60

Ponte Nova (MG):

SILVIO SILVA
De 1-1-60 a 7-3-60

DANIEL LOPES DE AZEVEDO
De 22-3-60 a 31-12-60

Ribeirão Prêto (SP) :

AUGUSTO CARRAZONI
De 2-1-60 a 31-12-60

Rio Claro (SP) :

DEUSDEDIT FERRAZ ROLIM
De 1-1-60 a 31-12-60

Santos (SP) :

MOACIR MAIANI
De 1-1-60 a 31-12-60

São Félix (BA)

ANTÔNIO LINHARES CARDOSO CUNHA
De 1-1-60 a 31-12-60

Sobral (CE)

WILDE BASTOS SALES
De 1-1-60 a 31-12-60

Sorocaba (SP)

HAMILTON ROSSI
De 1-1-60 a 31-12-60

Taubaté (SP) :

LÉO SILVA GOUVÊA
De 1-1-60 a 31-12-60

Teófilo Otoni (MG) :

MARCOS ANANIAS SOARES
De 1-1-60 a 31-12-60

Uberaba (MG) :

WALDEMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA
De 1-1-60 a 31-12-60

Varginha (MG) :

GERALDO GROSSI
De 1-1-60 a 31-12-60

OCUPANTES DAS FUNÇÕES DE INSPETORES

Anápolis (GO) :

HENRIQUE DE BASTOS CURADO
De 1-1-60 a 31-12-60

Bagé (RS) :

DARCILIO DOS REIS FANAYA
De 1-1-60 a 31-12-60

Brasília (DF) :

MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO
De 13-4-60 a 31-12-60

Caxias do Sul (RS) :

CIRO FLORES DE VARGAS
De 1-1-60 a 31-12-60

Campo Grande (MT) :

JOSÉ ANTÔNIO VILANOVA
De 1-1-60 a 31-12-60

Corumbá (MT) :

FELICIANO CRISTÓVÃO
De 1-1-60 a 31-12-60

Franca (SP) :

OLDEMAR DE CASTRO
De 1-1-60 a 31-12-60

Governador Valadares (MG) :

WALDIR REIS
De 1-1-60 a 31-12-60

Joaçaba (SC) :

ALFREDO NAZARENO
De 28-1-60 a 31-12-60

Nova Friburgo (RJ) :

ALCIDES ADÃO
De 1-1-60 a 31-12-60

Paranaguá (PR) :

EDVALD RIBAS BORBA
De 1-1-60 a 31-12-60

Parnaíba (PI) :

NAIR VILANOVA E SILVA
De 1-1-60 a 31-12-60

Passo Fundo (RS) :

IVAN BIDART
De 1-1-60 a 31-12-60

Petrópolis (RJ) :

ANDRÉS PERES D'AVILA
De 1-1-60 a 31-12-60

Poços de Caldas (MG) :

PIERRE RENÉ CAZES
De 1-1-60 a 31-12-60

Rio Grande (RS) :

AGNELO CARDOSO MARTINS
De 1-1-60 a 15-2-60

JOSÉ ALVES DA SILVA
De 15-2-60 a 24-11-60

JOSÉ DIAS DE FRANÇA
De 24-11-60 a 31-12-60

Santa Maria (RS) :

LUIZ CARLOS AVANCINI
De 1-1-60 a 31-12-60

Santo Amaro (SP) :

GUILHERME MAGNO DA SILVA
De 1-1-60 a 31-12-60

Santo André (SP) :

SEBASTIÃO SANDRESCHI
De 1-1-60 a 31-12-60

Uberlândia (MG) :

MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO
De 1-1-60 a 19-4-60

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
De 19-4-60 a 31-12-60

Uruguaiana (RS) :

ELAR CÂNDIDO DUARTE SILVA
De 1-1-60 a 31-12-60

QUADROS E GRÁFICOS

ÍNDICE DOS QUADROS

	N.º do quadro	Página
IMPÔSTO DE RENDA		
ARRECADAÇÃO GERAL		
Execução Orçamentária — Previsão e Arreçadação	I	61
Comparativo da previsão e arrecadação — 1956/1960	II	61
Arrecadação dos Estados por títulos	III	62
Arrecadação geral por rubricas	IV	63
Idem por orgãos delegados	V	64
Comparativo da arrecadação geral por rubricas — 1956/1960	VI	66
Idem por Estados — 1956/1960	VII	66
Idem por órgãos delegados — 1956/1960	VIII	67
Idem entre capitais e interior	IX	69
Arrecadação mensal por rubricas	X	70
Classificação dos Estados por arrecadação	XI	71
Crescimento da arrecadação — 1956/1960	XII	71
Renda tributária por Estados — 1956/1960	XIII	72
Crescimento da renda tributária — 1956/1960	XIV	73
Arrecadação comparada — 1956/1960	XV	73
Comparativo da arrecadação e da despesa — 1956/1960	XVI	73
Descontos concedidos por Estados	XVII	74
Idem por órgãos delegados	XVIII	75
Comparativos dos descontos concedidos — 1956/1960	XIX	76
Pagamento no ato (computado o desconto) por Estados	XX	77
Quotas entregues aos municípios	XXI	78
PESSOAS FÍSICAS		
Comparativo da arrecadação por Estados — 1956/1960	XXII	79
Adicional de Proteção Família — 1956/1960	XXIII	80
Movimento de declarações por Estados	XXIV	81
Idem por órgãos delegados	XXV	82
Comparativo do movimento de declaração	XXVI	84
Lançamento (renda e impôsto) por classes de renda	XXVII	84
Idem por Estados	XXVIII	85
Idem por órgãos delegados	XXIX	86
Lançamento (abatimentos) por classes de renda	XXX	88
Comparativo do número de contribuintes e renda líquida por Estados — 1956/1960	XXXI	89
Comparativo do lançamento das cédulas — 1956/1960	XXXII	90
Idem da cédula « A » por Estados — 1956/1960	XXXIII	91
Idem da cédula « B » por Estados — 1956-1960	XXXIV	92
Idem da cédula « C » por Estados — 1956/1960	XXXV	93
Idem da cédula « D » por Estados — 1956/1960	XXXVI	94
Idem da cédula « E » por Estados — 1956/1960	XXXVII	95
Idem da cédula « F » por Estados — 1956/1960	XXXVIII	96
Idem da cédula « G » por Estados — 1956/1960	XXXIX	96
Idem da cédula « H » por Estados — 1956/1960	XL	97

Comparativo do número de contribuintes e renda líquida por classes de renda — 1957/1960 ..... XLI 98
Contribuintes e encargos de familia por classes de renda ..... XLII 98
Idem por Estados ..... XLIII 99

PESSOAS JURÍDICAS

Comparativo da arrecadação por Estados — 1956/1960 ..... XLIV 100
Movimento de declarações por Estados ..... XLV 101
Idem por órgãos delegados ..... XLVI 102
Comparativo do movimento de declaração — 1956/1960 ..... XLVII 104
Lançamento (lucro e impôsto) por classes de renda ..... XLVIII 105
Idem por Estados e órgãos delegados ..... XLIX 106
Comparativo do lançamento por classes de renda — 1957/1960 ..... L 108
Idem por Estados — 1958/1960 ..... LI 109
Comparativo do lançamento por tipos de sociedade — 1958/1960 ..... LII 110
Comparativo do lançamento das sociedades anônimas por Estados — 1958/1960 ..... LIII 111
Idem das sociedades civis por Estados — 1958/1960 ..... LIV 112
Idem das sociedades limitadas por Estados — 1958/1960 ..... LV 113
Idem das firmas individuais por Estados — 1958/1960 ..... LVI 114
Idem das firmas concessionárias do serviço público por Estados — 1958/1960 LVII 115
Idem das firmas coletivas e demais por Estados — 1958/1960 ..... LVIII 116
Lançamento por ramos de negócio ..... LIX 117

ARRECADAÇÃO NAS FONTES

Classificação por espécies de rendimento ..... LX 117
Idem por Estados ..... LXI 118
Idem por órgãos delegados ..... LXII 121
Idem por países de destino ..... LXIII 127
Classificação dos rendimentos e impósto por países de destino ..... LXIV 128
Comparativo da arrecadação nas fontes por espécies de rendimento — 1956/1960 ..... LXV 129
Comparativo da arrecadação nas fontes (exclusive o impôsto sôbre lucro imobiliário) por Estados — 1956/1960 ..... LXVI 130
Comparativo do impôsto sôbre lucro imobiliário por Estados — 1956/1960 LXVII 131

RENDAS DIVERSAS (Dívida Ativa e Multas)

Arrecadação das rubricas por Estados ..... LXVIII 132
Idem por órgãos delegados ..... LXIX 133
Comparativo da arrecadação por Estados — 1956/1960 ..... LXX 137
Idem da Divida Ativa por Estados — 1956/1960 ..... LXXI 138
Idem das Multas por Estados — 1956/1960 ..... LXXII 139
Idem do Impôsto Adicional de Renda por Estados — 1956/1960 ..... LXXIII 140
Idem do Impôsto sôbre Lucros Extraordinários por Estados — 1956/1960 .. LXXIV 141

ADICIONAL SÔBRE O IMPÔSTO DE RENDA PARA REAPARELHAMENTO ECONÔMICO

Arrecadação das rubricas por Estados ..... LXXV 142
Idem por órgãos delegados ..... LXXVI 143
Arrecadação mensal por rubricas ..... LXXVII 145
Comparativo da arrecadação por Estados — 1956/1960 ..... LXXVIII 146
Classificação da arrecadação por Estados ..... LXXIX 146

IMPÔSTO ADICIONAL SÔBRE OS LUCROS DAS PESSOAS JURÍDICAS (IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA)

Arrecadação por Estados e órgãos delegados	LXXX	147
Classificação da arrecadação por Estados	LXXXI	148
Arrecadação mensal	LXXXII	148
Comparativo da arrecadação por Estados — 1959/1960	LXXXIII	148
Idem por orgãos delegados — 1959/1960	LXXXIV	149
Comparativo da arrecadação mensal — 1959/1960	LXXXV	150
Movimento de declarações por Estados	LXXXVI	150
Movimento das declarações pagas no ato da entrega por Estados e órgãos delegados	LXXXVII	151

ASPECTOS DA FISCALIZAÇÃO

Lançamento « ex- officio » por espécies	LXXXVIII	152
Lançamento « ex-officio » das pessoas físicas por falta de declaração	LXXXIX	153
Idem das pessoas físicas por declaração inexata	XC	156
Idem das pessoas jurídicas por falta de declaração	XCI	158
Idem das pessoas jurídicas por declaração inexata	XCII	160
Lançamento da fiscalização externa	XCIII	162
Comparativo do movimento da fiscalização externa — 1959/1960	XCIV	170

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Execução Orçamentária

QUADRO I

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	ÍNDICE
RECEITA ORDINÁRIA				
RENDA TRIBUTÁRIA				
Impôsto de Renda:				
Pessoas Físicas	8.850.000.000,00	10.919.996.540,90	+ 2.069.996.540,90	+ 23,38
Adicional de Proteção à Familia	250.000.000,00	297.992.453,50	+ 47.992.453,50	+ 19,19
Pessoas Jurídicas	25.000.000.000,00	30.682.615.382,60	+ 5.682.615.382,60	+ 22,73
Arrecadação nas Fontes	15.400.000.000,00	20.477.396.601,90	+ 5.077.396.601,90	+ 32,97
SOMA	49.500.000.000,00	62.378.000.978,90	+ 12.878.000.978,90	+ 26,01
RENDAS DIVERSAS				
Cobrança da Divída Ativa:				
Divída Ativa (Imposto de Renda e Adicional de Prot. à Familia)	1.223.000.000,00	365.754.752,90	- 857.245.247,10	- 70,09
Multas do Impôsto de Renda e do Adicional de Proteção à Familia	433.600.000,00	577.570.686,20	+ 143.970.686,20	+ 33,20
RENDAS EVENTUAIS				
Rendas Extintas (*)				
Adicional de Rendas	—	306.154,80	+ 306.154,80	—
Lucros Extraordinários	—	317.597,60	+ 317.597,60	—
Div. Ativ. do Adic. de Rendas	—	19.150,60	+ 19.150,60	—
Div. Ativ. dos Lucros Extraord.	—	45.928,70	+ 45.928,70	—
Multas do Adic. de Rendas	—	5.252,40	+ 5.252,40	—
Multas dos Lucros Extraord.	—	65.535,50	+ 65.535,50	—
SOMA	1.656.600.000,00	944.085.058,70	- 712.514.941,30	- 43,01
TOTAL	51.156.600.000,00	63.322.086.037,60	+ 12.165.486.037,60	+ 23,78

(*) Não há discriminação orçamentária

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

COMPARATIVO DA PREVISÃO E ARRECADAÇÃO

QUADRO II

EXERCÍCIOS	PREVISÃO	ÍNDICE	ARRECADAÇÃO	ÍNDICE	DIFERENÇA	ÍNDICE
1956	25.564.000.000,00	100	25.604.473.966,40	100	+ 40.473.966,40	—
1957	36.118.000.000,00	100	28 602.883.288,80	79	— 7.515.116.711,20	— 21
1958	39.869.000.000,00	100	33.510.082.001,10	84	— 6.358.917.998,90	— 16
1959	44.313.500.000,00	100	47.679.698.325,40	108	+ 3.366.198.325,40	+ 8
1960	51.156.600.000,00	100	63.322.086.037,60	124	+ 12.165.486.037,60	+ 24

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

ARRECADAÇAO DOS ESTADOS DISTRIBUÍDA POR TÍTULOS

QUADRO III

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	RENDA TRIBUTÁRIA	ÍNDICE SÔBRE O TOTAL DA RENDA TRIBUTÁRIA	ÍNDICE DO ESTADO SÔBRE A ARRECADAÇÃO GERAL	RENDAS DIVERSAS	ÍNDICE SÔBRE O TOTAL DE RENDAS DIVERSAS	ÍNDICE DO ESTADO SÔBRE A ARRECADAÇÃO GERAL	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	ÍNDICE SÔBRE O TOTAL GERAL	
								ESTADO	BRASIL
Amazonas	256.748.839,50	97,48	0,41	6.660.259,30	2,52	0,70	253.409.098,80	100,00	0,42
Pará	516.897.470,20	96,19	0,83	20.498.511,70	3,81	2,18	537.395.981,90	100,00	30,84
Maranhão	108.666.618,90	97,79	0,17	2.456.108,00	2,21	0,26	111.122.726,90	100,00	0,17
Piauí	78.879.191,20	97,61	0,12	1.931.897,10	2,39	0,20	80.811.088,30	100,00	0,13
Ceará	369.682.551,90	97,81	0,60	8.299.624,50	2,19	0,88	377.982.176,40	100,00	0,59
Rio Grande do Norte	99.452.393,30	96,63	0,15	3.478.790,80	3,37	0,37	102.931.184,10	100,00	0,16
Paraíba	144.087.403,10	97,70	0,23	3.397.203,10	2,30	0,35	147.484.606,20	100,00	0,23
Pernambuco	995.813.269,10	93,69	1,60	67.096.432,60	6,31	7,11	1.062.909.701,70	100,00	1,68
Alagoas	137.958.837,50	98,15	0,22	2.608.545,60	1,85	0,27	140.567.383,10	100,00	0,22
Sergipe	85.699.134,30	97,71	0,13	2.016.363,00	2,29	0,21	87.715.497,30	100,00	0,14
Bahia	1.005.801.095,30	98,52	1,62	15.195.044,80	1,48	1,61	1.020.996.140,10	100,00	1,62
Minas Gerais	4.174.931.066,50	98,63	6,70	58.126.179,00	1,37	6,16	4.233.057.245,50	100,00	6,68
Espírito Santo	207.151.711,30	97,15	0,33	6.086.217,40	2,85	0,65	213.237.928,70	100,00	0,34
Rio de Janeiro	1.104.954.958,70	98,44	1,77	17.511.855,70	1,56	1,86	1.122.466.814,40	100,00	1,77
Guanabara	19.383.661.396,00	98,85	31,08	226.871.979,90	1,15	24,04	19.610.533.375,90	100,00	30,96
São Paulo	26.259.458.494,40	98,95	42,10	280.573.991,90	1,05	29,72	26.540.032.486,30	100,00	41,92
Paraná	1.652.984.967,00	93,55	2,65	114.003.982,60	6,45	12,08	1.766.988.949,60	100,00	2,79
Santa Catarina	956.764.458,70	99,12	1,54	8.572.461,20	0,88	0,91	965.336.919,90	100,00	1,53
Rio Grande do Sul	4.419.120.593,30	97,96	7,09	92.111.487,30	2,04	9,76	4.511.232.080,60	100,00	7,13
Mato Grosso	138.488.226,10	98,41	0,22	2.244.903,00	1,59	0,23	140.733.129,10	100,00	0,22
Goiás	255.542.073,90	98,39	0,40	4.194.164,30	1,61	0,44	259.736.238,20	100,00	0,42
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York	25.256.228,70	99,42	0,04	149.055,90	0,58	0,01	25.405.284,60	100,00	0,04
BRASIL	62.378.000.978,90	98,51	100,00	944.085.058,70	1,49	100,00	63.322.086.037,60	100,00	100,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Receita Orçamentária

ARRECADAÇÃO GERAL DISTRIBUÍDA PELAS RUBRICAS

QUADRO IV

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	RENDA TRIBUTÁRIA						RENDAS DIVERSAS	TOTAL
	PESSOAS FÍSICAS	ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMILIA	PESSOAS JURÍDICAS	ARRECADAÇÃO NAS FONTES		SOMA		
				LUCRO IMOBILIÁRIO	OUTRAS FONTES			
Amazonas	53.494.878,30	1.039.217,10	146.233.446,10	7.690.230,60	48.291.067,40	256.748.839,50	6.660.259,30	263.409.098,80
Pará	136.973.334,10	4.079.644,60	252.986.911,70	9.240.059,10	113.617.520,70	516.897.470,20	20.498.511,70	537.395.981,90
Maranhão	42.652.855,00	1.180.424,20	54.898.411,40	2.567.645,90	7.367.282,40	108.666.618,90	2.456.108,00	111.122.726,90
Piauí	23.572.066,80	717.949,20	35.330.232,10	2.518.418,80	16.740.524,30	78.879.191,20	1.931.897,10	80.811.088,30
Ceará	74.386.920,90	1.502.816,70	202.414.969,30	23.740.818,40	67.637.026,60	369.682.551,90	8.299.624,50	377.982.176,40
Rio Grande do Norte	22.832.984,40	503.538,00	54.273.544,40	9.434.306,80	12.408.019,70	99.452.393,30	3.478.790,80	102.931.184,10
Paraíba	41.751.312,40	675.513,50	69.024.433,70	16.419.726,60	16.216.416,90	144.087.403,10	3.397.203,10	147.484.606,20
Pernambuco	223.170.420,10	4.859.341,60	506.286.676,90	18.791.407,70	242.705.422,80	995.813.269,10	67.096.432,60	1.062.909.701,70
Alagoas	39.256.470,20	927.611,40	68.842.936,70	8.765.149,10	20.166.670,10	137.958.837,50	2.608.545,60	140.567.383,10
Sergipe	23.862.092,00	533.560,50	43.520.721,60	8.957.576,90	8.825.183,30	85.699.134,30	2.016.363,00	87.715.497,30
Bahia	289.213.481,20	8.179.876,30	445.620.171,30	60.447.084,50	202.340.482,00	1.005.801.095,30	15.195.044,80	1.020.996.140,10
Minas Gerais	681.199.577,60	17.610.958,50	2.238.625.407,90	258.532.711,00	978.962.411,50	4.174.931.066,50	58.126.179,00	4.233.057.245,50
Espírito Santo	62.826.693,90	1.284.027,20	106.796.501,20	14.483.883,90	21.760.605,10	207.151.711,30	6.086.217,40	213.237.928,70
Rio de Janeiro	260.093.649,30	6.211.987,90	536.131.452,10	74.570.941,50	227.946.927,90	1.104.954.958,70	17.511.855,70	1.122.466.814,40
Guanabara	3.442.788.962,90	115.036.542,80	8.383.594.647,20	261.944.132,40	7.180.297.110,70	19 383.661.396,00	226.871.979,90	19.610.533.375,90
São Paulo	3.617.482.286,70	95.487.223,40	13.671.688.209,00	577.828.026,10	8.296.972.749,20	26.259.458.494,40	280.573.991,90	26.540.032.486,30
Paraná	389.016.217,90	7.211.279,60	852.985.083,10	115.316.611,10	288.455.775,30	1.652.984.967,00	114.003.982,60	1.766.988.949,60
Santa Catarina	174.329.640,50	2.284.108,20	562.714.686,50	23.931.025,10	193.504.998,40	956.764.458,70	8.572.461,20	965.336.919,90
Rio Grande do Sul	1.210.444.454,00	26.041.600,50	2.284.724.586,00	151.896.663,90	746.013.288,90	4.419.120.593,30	92.111.487,30	4.511.232.080,60
Mato Grosso	40.141.088,10	926.763,50	60.539.659,80	21.698.253,70	15.182.461,00	138.488.226,10	2.244.903,00	140.733.129,10
Goiás	48.862.770,50	749.867,30	105.382.694,60	75.430.078,60	25.116.662,90	255.542.073,90	4.194.164,30	259.736.238,20
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York	21.644.384,10	948.601,50	—	—	2.663.243,10	25.256.228,70	149.055,90	25.405.284,60
BRASIL	10.919.996.540,90	297.992.453,50	30.682.615.382,60	1.744.204.751,70	18.733.191.850,20	62.378.000.978,90	944.085.058,70	63.322.086.037,60

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS

QUADRO V (*1ª. parte*)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	PESSOAS FÍSICAS	ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	PESSOAS JURÍDICAS	ARRECADAÇÃO NAS FONTES: LUCRO IMOBILIÁRIO	ARRECADAÇÃO NAS FONTES: OUTRAS FONTES	TOTAL DA RENDA TRIBUTÁRIA	RENDAS DIVERSAS	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
D.R. AMAZONAS	53.494.878,30	1.039.217,10	146.233.446,10	7.690.230,60	48.291.067,40	256.748.839,50	6.660.259,30	263.409.098,80
D.R. PARÁ	136.973.334,10	4.079.644,60	252.986.911,70	9.240.059,10	113.617.520,70	516.897.470,20	20.498.511,70	537.395.981,90
D.R. MARANHÃO	42.652.855,00	1.180.424,20	54.898.411,40	2.567.645,90	7.367.282,40	108.666.618,90	2.456.108,00	111.122.726,90
D.R. PIAUÍ:								
Movimento Próprio	8.230.962,60	245.835,80	12.774.161,00	2.060.787,40	2.789.070,90	26.100.817,70	1.221.821,80	27.322.639,50
Insp. Parnaíba	15.341.104,20	472.113,40	22.556.071,10	457.631,40	13.951.453,40	52.778.373,50	710.075,30	53.488.448,80
D.R. CEARÁ								
Movimento Próprio	65.145.094,20	1.373.430,30	174.167.404,60	16.309.760,80	62.668.855,80	319.664.545,70	6.233.468,70	325.898.014,40
D.S. Crato	6.732.072,60	77.196,60	19.241.033,70	5.292.322,90	3.274.821,60	34.617.447,40	1.223.669,00	35.841.116,40
D.S. Sobral	2.509.754,10	52.189,80	9.006.531,00	2.138.734,70	1.693.349,20	15.400.558,80	842.486,80	16.243.045,60
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	22.832.984,40	503.538,00	54.273.544,40	9.434.306,80	12.408.019,70	99.452.393,30	3.478.790,80	102.931.184,10
D.R. PARAÍBA:								
Movimento Próprio	28.238.730,50	494.901,50	44.727.226,90	10.553.503,30	12.743.990,90	96.758.353,10	2.674.221,20	99.432.574,30
D.S. Campina Grande	13.512.581,90	180.612,00	24.297.206,80	5.866.223,30	3.472.426,00	47.329.050,00	722.981,90	48.052.031,90
D.R. PERNAMBUCO:								
Movimento Próprio	211.996.905,50	4.686.524,40	472.658.717,60	11.881.011,90	237.333.065,00	938.556.224,40	66.121.007,50	1.004.677.231,90
D.S. Caruaru	4.071.439,40	83.342,10	19.577.049,50	5.425.714,00	3.652.982,00	32.810.527,00	414.917,00	33.225.444,00
D.S. Garanhuns	7.102.075,20	89.475,10	14.050.909,80	1.484.681,80	1.719.375,80	24.446.517,70	560.508,10	25.007.025,80
D.R. ALAGOAS	39.256.470,20	927.611,40	68.842.936,70	8.765.149,10	20.166.670,10	137.958.837,50	2.608.545,60	140.567.383,10
D.R. SERGIPE	23.862.092,00	533.560,50	43.520.721,60	8.957.576,90	8.825.183,30	85.699.134,30	2.016.363,00	87.715.497,30
D.R. BAHIA:								
Movimento Próprio	256.531.665,40	7.467.122,20	368.234.484,20	26.287.722,60	189.058.621,60	847.579.616,00	11.961.493,50	859.541.109,50
D.S. Ilhéus	18.636.363,60	288.202,00	30.050.236,00	14.729.302,70	7.677.482,70	71.381.587,00	1.551.143,40	72.932.730,40
D.S. Juazeiro	2.903.667,00	133.409,00	18.284.680,00	2.758.489,50	2.600.347,30	26.680.592,80	614.997,60	27.295.590,40
D.S. São Félix	11.141.785,20	291.143,10	29.050.771,10	16.671.569,70	3.004.030,40	60.159.299,50	1.067.410,30	61.226.709,80
D.R. MINAS GERAIS:								
Movimento Próprio	389.330.556,80	10.812.661,30	1.523.196.723,60	62.243.758,00	839.780.710,70	2.825.364.410,40	41.258.232,70	2.866.622.643,10
D.S. Cataguases	26.119.459,50	493.988,40	86.290.457,60	11.693.203,70	21.433.265,10	146.030.374,30	1.640.279,40	147.670.653,70
D.S. Curvelo	19.013.852,30	758.797,10	39.539.413,20	13.258.513,60	7.030.023,00	79.600.599,20	1.405.096,20	81.005.695,40
D.S. Itajubá	24.464.312,90	432.844,80	44.690.325,00	14.370.453,80	5.419.333,30	89.377.269,80	2.073.966,10	91.451.235,90
D.S. Juiz de Fora	47.750.995,00	1.341.344,90	82.874.448,40	14.179.553,90	25.605.215,40	171.751.557,60	1.750.485,70	173.502.043,30
D.S. Lavras	25.209.206,10	656.539,30	76.839.875,00	27.667.344,20	16.786.050,60	147.169.015,20	1.140.795,00	148.309.810,20
D.S. Ponte Nova	19.248.801,40	350.136,40	41.803.315,00	21.280.077,30	18.021.623,60	100.703.953,70	2.094.025,60	102.797.979,30
Insp. Gov. Valadares	14.969.046,10	278.626,40	22.696.500,20	7.474.055,60	3.740.281,40	49.158.509,70	762.428,20	49.920.937,90
D.S. Teófilo Otoni	10.278.607,40	283.250,10	18.183.434,40	12.957.835,80	2.541.290,70	44.244.418,40	887.208,70	45.131.627,10
D.S. Uberaba	26.086.803,70	470.531,20	58.899.730,40	34.184.255,30	5.384.193,60	125.025.514,20	1.470.439,50	126.495.953,70
Insp. Uberlândia	32.158.142,00	566.744,60	44.670.487,90	8.342.753,90	9.414.201,20	95.152.329,60	579.068,20	95.731.397,80
D.S. Varginha	35.120.815,90	846.934,20	162.669.560,40	27.157.045,90	18.168.554,10	243.962.910,50	2.753.175,30	246.716.085,80
Insp. Poços de Caldas	11.448.978,50	308.559,80	36.271.135,80	3.723.860,00	5.637.668,80	57.390.203,90	310.978,40	57.701.182,30
D.R. ESPÍRITO SANTO:								
Movimento Próprio	50.075.711,00	1.025.016,40	82.966.442,80	9.564.838,20	19.827.402,80	163.459.411,20	5.569.605,10	169.029.016,30
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	12.750.982,90	259.010,80	23.830.058,40	4.919.045,70	1.933.202,30	43.692.300,10	516.612,30	44.208.912,40
D.R. RIO DE JANEIRO:								
Movimento Próprio	105.250.136,80	2.662.054,40	167.880.399,50	26.789.563,40	104.696.110,80	407.278.264,90	8.107.475,20	415.385.740,10
Insp. Nova Friburgo	11.058.322,70	222.333,50	31.327.876,90	4.970.684,20	8.990.775,10	56.569.992,40	1.040.643,90	57.610.636,30
Insp. Petrópolis	35.776.058,70	1.121.297,30	81.410.029,40	10.378.649,10	27.896.439,00	156.582.473,50	1.723.434,20	158.305.907,70
D.S. Barra Piraí	68.311.626,50	1.637.777,80	155.126.517,80	23.051.511,00	61.074.048,40	309.201.481,50	4.034.117,00	313.235.598,50
D.S. Campos	39.697.504,60	568.524,90	100.386.628,50	9.380.533,80	25.289.554,60	175.322.746,40	2.606.185,40	177.928.931,80
D.R. GUANABARA:								
Movimento Próprio	3.440.187.029,90	114.840.822,70	8.381.138.807,50	260.347.731,10	7.168.041.085,10	19.364.555.476,30	226.535.744,50	19.591.091.220,80
Insp. Brasília	2.601.933,00	195.720,10	2.455.839,70	1.596.401,30	12.256.025,60	19.105.919,70	336.235,40	19.442.155,10

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS

QUADRO V (*2ª. parte*)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	PESSOAS FÍSICAS	ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	PESSOAS JURÍDICAS	ARRECADAÇÃO NAS FONTES		TOTAL DA RENDA TRIBUTÁRIA	RENDAS DIVERSAS	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
				LUCRO IMOBILIÁRIO	OUTRAS FONTES			
D.R. SÃO PAULO:								
Movimento Próprio	2.612.673.378,90	72.550.913,80	10.132.131.410,60	348.643.759,80	6.637.390.234,50	19.803.389.697,60	225.565.020,20	20.028.954.717,80
Insp. Santo Amaro	32.745.137,70	684.287,60	172.881.968,50	3.070.153,00	128.566.263,30	337.947.810,10	3.485.874,00	341.433.684,10
Insp. Santo André	124.209.372,70	2.663.961,30	1.328.084.169,60	14.705.477,00	744.491.131,10	2.214.154.111,70	7.236.769,00	2.221.390.880,70
D.S. Araraquara	62.587.315,60	1.269.604,80	134.945.130,10	19.863.128,00	38.368.643,20	257.033.821,70	6.134.203,60	263.168.025,30
D.S. Bauru	94.282.364,20	1.662.879,70	211.983.538,50	35.794.791,30	28.174.399,30	371.897.973,00	4.668.476,40	376.566.449,40
D.S. Botucatu	55.194.258,30	997.672,40	113.322.762,90	20.903.897,10	10.121.842,90	200.540.433,60	5.479.416,50	206.019.850,10
D.S. Campinas	164.635.856.30	3.869.533,80	446.720.368,80	35.904.006,70	204.553.476,10	855.683.241,70	5.762.979,60	861.446.221,30
D.S. Ribeirão Prêto	77.473.487,00	1.340.206,30	132.379.576,70	20.623.548,00	30.737.494,50	262.554.312,50	3.729.350,10	266.283.662,60
Insp. Franca	7.558.117,10	186.504,30	14.988.553,40	1.722.684,20	2.196.139,00	26.651.998,00	531.582,20	27.183.580,20
D.S. Rio Claro	67.275.756,50	1.433.633,20	317.757.923,80	23.261.241,30	92.930.545,80	502.659.100,60	5.442.024,30	508.101.124,90
D.S. Santos	234.462.260,50	6.862.328,00	337.648.512,50	22.923.411,70	264.554.091,60	866.450.604,30	6.128.512,40	872.579.116,70
D.S. Sorocaba	35.270.954,40	799.168,70	147.062.214,30	15.117.669,30	42.133.973,90	240.383.980,60	2.785.231,60	243.169.212,20
D.S. Taubaté	49.114.027,50	1.166.529,50	181.782.079,30	15.294.258,70	72.754.514,00	320.111.409,00	3.624.552,00	323.735.961,00
D.R. PARANÁ:								
Movimento Próprio	241.347.791,80	4.659.880,20	405.731.670,70	30.105.232,20	179.388.591,30	861.233.166,20	98.873.729,40	960.106.895,60
Insp.Paranaguá	8.157.182,00	183.153,30	33.363.577,20	2.498.439,60	16.502.683,20	60.705.035,30	907.971,50	61.613.006,80
D.S. Londrina	62.193.548,40	1.039.583,70	139.632.751,40	51.106.583,80	48.322.583,70	302.295.051,00	8.159.494,40	310.454.545,40
Insp. Maringá	15.727.429,10	336.807,30	54.948.026,10	13.536.710,70	13.582.254,30	98.131.227,50	2.717.233,00	100.848.460,50
D.S. Ponta Grossa	61.590.266,60	991.855,10	219.309.057,70	18.069.644,80	30.659.662,80	330.620.487,00	3.345.554,30	333.966.041,30
D.R. SANTA CATARINA:								
Movimento Próprio	38.288.752,60	649.213,90	89.690.064,60	7.993.681,90	34.986.058,60	171.607.771,60	2.584.118,20	174.191.889,80
D.S. Blumenau	58.024.034,40	597.361,30	194.002.088,60	4.229.115,90	73.944.275,70	330.796.875,90	1.837.415,20	332.634.291,10
D.S. Joinville	56.381.180,30	764.303,60	173.991.477,40	6.571.743,70	68.634.095,90	306.342.800,90	2.424.854,10	308.767.655,00
Insp. Joaçaba	21.635.673,20	273.229,40	105.031.055,90	5.136.483,60	15.940.568,20	148.017.010,30	1.726.073,70	149.743.084,00
D.R. RIO GRANDE DO SUL:								
Movimento Próprio	728.863.723,30	15.625.733,40	1.271.851.238,40	58.012.743,40	585.353.072,70	2.659.706.511,20	37.291.844,60	2.696.998.355,80
Insp. Caxias do Sul	53.821.531,90	753.613,40	165.586.218,70	9.154.353,60	28.074.719,40	257.390.437,00	3.701.637,50	261.092.074,50
D.S. Cachoeira do Sul	53.906.390,20	860.944,80	136.137.996,50	9.589.602,60	19.266.719,10	219.761.653,20	3.708.104,10	223.469.757,30
Insp. Santa Maria	27.121.376,60	493.248,10	41.533.101,80	8.125.964,70	4.911.852,40	82.185.543,60	3.808.814,40	85.994.358,00
D.S. Cruz Alta	52.525.630,10	844.064,10	112.486.072,30	17.469.774,80	12.665.004,70	195.990.546,00	8.154.070,90	204.144.616,90
Insp. Passo Fundo	43.489.483,80	688.205,10	156.425.247,60	13.338.958,50	32.150.586,10	246.092.481,10	15.893.676,70	261.986.157,80
D.S. Livramento	23.811.882,90	531.549,00	43.607.855,40	4.961.832,70	12.874.218,00	85.787.338,00	2.113.427,30	87.900.765,30
Insp. Bagé	40.789.932,10	965.820,60	37.338.181,30	10.371.289,10	7.189.550,90	96.654.774,00	2.665.567,80	99.320.341.80
Insp. Uruguaiana	53.904.719,70	1.075.099,80	36.643.689,10	4.800.767,40	3.160.708,30	99.584.984,30	7.518.169,80	107.103.154,10
D.S. Pelotas	91.189.086,70	2.261.659,10	123.239.858,40	10.543.211,20	27.818.548,30	255.052.363,70	5.715.966,80	260.768.330,50
Insp. Rio Grande	41.020.696,70	1.941.663,10	159.875.126,50	5.528.165,90	12.548.309,00	220.913.961,20	1.540.207,40	222.454.168,60
D.R. MATO GROSSO:								
Movimento Próprio	14.890.171,30	382.716,30	17.787.319,30	10.540.580,30	7.803.144,00	51.403.931,20	1.650.115,30	53.054.046,50
Insp. Campo Grande	13.223.556,30	217.755,90	17.404.366,30	8.624.155,40	6.042.898,60	45.512.732,50	416.600,40	45.929.332,90
Insp. Corumbá	12.027.360,50	326.291,30	25.347.974,20	2.533.518,00	1.336.418,40	41.571.562,40	178.187,30	41.749.749,70
D.R. GOIÁS:								
Movimento Próprio	38.006.018,10	559.752,90	79.630.912,40	68.933.722,90	21.556.712,20	208.687.118,50	3.205.912,30	211.893.030,80
Insp. Anápolis	10.856.752,40	190.114,40	25.751.782,20	6.496.355,70	3.559.950,70	46.854.955,40	988.252,00	47.843.207.40
DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO EM NEW YORK	21.644.384,10	948.601,50	—	—	2.663.243,10	25.256.228,70	149.055,90	25.405.284,60
BRASIL	10.919.996.540,90	297.992.453,50	30.682.615.382,60	1.744.204.751,70	18.733.191.850,20	62.378.000.978,90	944.085.058,70	63.322.086.037,60

Como a Inspetoria de Maringá ainda não foi instalada, seus serviços foram executados pela D.S. de Londrina.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

Receita Orçamentária

COMPARATIVO DA ARRECADAÇAO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS

QUADRO VI

RECEITA ORDINÁRIA	1956	1957	1958	1959	1960
RENDA TRIBUTÁRIA					
Pessoas Físicas	5.949.277.711,20	6.258.372.638,30	7.749.869.256,40	8.991.441.942,10	10.919.996.540,90
Adicional de Proteção à Família	161.566.999,30	196.291.511,60	222.625.291,70	200.391.813,80	297.992.453,50
Pessoas Jurídicas	10.996.607.177,50	13.072.320.986,70	13.672.349.031,10	23.193.299.951,00	30.682.615.382,60
Arrecadação nas Fontes	7.623.885.269,30	7.423.497.235,90	10.166.087.892,50	14.011.097.339,20	20.477.396.601,90
SOMA	24.731.337.157,30	26.950.482.372,50	31.810.931.471,70	46.396.231.046,10	62.378.000.978,90
RENDAS DIVERSAS					
Dívida Ativa	626.718.809,20	1.340.746.421,80	1.336.980.882,30	850.993.198,30	365.754.752,90
Multas	222.920.479,40	301.005.721,90	354.396.224,30	425.835.149,10	577.570.686,20
Rendas Extintas	23.497.520,50	10.648.772,60	7.773.422,80	6.638.931,90	759.619,60
(Adicional de Renda e Lucros Extraordinários)					
SOMA	873.136.809,10	1.652.400.916,30	1.699.150.529,40	1.283.467.279,30	944.085.058,70
TOTAL	25.604.473.966,40	28.602.883.288,80	33.510.082.001,10	47.679.698.325,40	63.322.086.037,60

ARRECADAÇAO GERAL

QUADRO VII

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇAO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	101.060.912,70	108.295.686,00	130.658.292,20	172.756.330,80	263.409.098,80	100	107	129	171	261
Pará	219.958.865,20	263.342.007,10	317.773.789,90	435.921.853,90	537.395.981,90	100	120	144	198	244
NORDESTE										
Maranhão	68.260.198,40	67.338.873,00	74.271.305,40	92.714.796,80	111.122.726,90	100	99	109	136	163
Piauí	40.984.306,60	52.127.983,10	56.343.329,60	74.462.051,20	80.811.088,30	100	127	137	182	197
Ceará	156.133.401,40	182.050.591,10	198.307.105,50	291.010.341,20	377.982.176,40	100	117	127	186	242
Rio Grande do Norte	43.649.816,70	56.330.623,20	61.965.684,00	72.746.993,10	102.931.184,10	100	129	142	167	236
Paraíba	96.296.188,10	114.306.312,80	107.501.881,60	121.752.159,40	147.484.606,20	100	119	112	126	153
Pernambuco	628.448.645,90	724.510.847,90	723.612.831,80	824.368.458,80	1.062.909.701,70	100	115	115	131	169
Alagoas	95.589.826,20	108.690.937,10	124.475.537,30	115.514.397,40	140.567.383,10	100	114	130	121	147
LESTE										
Sergipe	42.402.960,90	51.750.265,20	53.958.531,00	61.042.558,50	87.715.497,30	100	122	127	144	207
Bahia	433.536.215,50	448.662.009,60	524.034.514,60	745.130.996,90	1.020.996.140,10	100	103	121	172	236
Minas Gerais	1.306.837.592,40	1.443.274.204,80	1.684.000.404,70	2.842.221.036,20	4.233.057.245,50	100	110	129	217	324
Espírito Santo	108.351.899,50	103.205.979,20	116.231.246,90	164.551.960,60	213.237.928,70	100	95	107	152	197
Rio de Janeiro	498.539.792,90	606.785.479,40	704.132.697,90	889.482.941,10	1.122.466.814,40	100	122	141	178	225
Guanabara	7.684.602.000,70	8.942.004.892,30	11.095.242.636,20	15.512.484.399,40	19.610.533.375,90	100	116	144	202	255
SUL										
São Paulo	10.324.486.864,70	11.353.553.041,00	13.079.985.128,30	19.473.390.753,10	26.540.032.486,30	100	110	127	189	257
Paraná	711.457.808,10	712.094.730,70	835.672.525,70	1.186.133.858,60	1.766.988.949,60	100	100	117	167	248
Santa Catarina	424.487.350,10	463.337.980,50	509.959.185,90	728.148.277,60	965.336.919,90	100	109	120	172	227
Rio Grande do Sul	2.491.579.891,20	2.659.288.717,60	2.932.656.932,20	3.576.677.530,50	4.511.232.080,60	100	107	118	144	181
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	56.757.702,50	69.773.725,20	69.283.875,70	101.924.924,00	140.733.129,10	100	123	122	180	248
Goiás	65.782.636,10	59.766.007,30	93.840.372,70	180.267.230,00	259.736.238,20	100	91	143	274	395
DEL.TES.BRAS.N.YORK	5.269.090,60	12.392.394,70	16,174.192,00	16.994.476,30	25.405.284,60	100	235	307	323	482
RESUMO:										
Norte	321.019.777,90	371.637.693,10	448.432.082,10	608.678.184,70	800.805.080,70	100	116	140	190	249
Nordeste	1.129.362.383,30	1.305.356.168,20	1.346.477.675,20	1.592.569.197,90	2.023.808.866,70	100	116	119	141	179
Leste	10.074.270.461,90	11.595.682.830,50	14.177.600.031,30	20.214.913.892,70	26.288.007.001,90	100	115	141	201	261
Sul	13.952.011.914,10	15.188.274.469,80	17.358.273.772,10	24.964.350.419,80	33.783.590.436,40	100	109	124	184	242
Centro-Oeste	122.540.338,60	129.539.732,50	163.124.248,40	282.192.154,00	400.469.367,30	100	106	133	230	327
Del.T.Bras.N.York	5.269.090,60	12.392.394,70	16.174.192,00	16.994.476,30	25.405.284,60	100	235	307	323	482
BRASIL	25.604.473.966,40	28.602.883.288,80	33.510.082.001,10	47.679.698.325,40	63:322.086.037,60	100	112	131	186	247

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO POR DELEGACIA

QUADRO VIII

DELEGACIAS E INSPETORIAS POR REGIÕES	Números absolutos					Números relativos				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
D.R. AMAZONAS	101.060.912,70	108.295.686,00	130.658.292,20	172.756.330,80	263.409.098,80	100	107	129	171	261
D.R. PARÁ	219.958.865,20	263.342.007,10	317.773.789,90	435.921.853,90	537.395.981,90	100	120	144	198	244
SOMA	321.019.777,90	371.637.693,10	448.432.082,10	608.678.184,70	800.805.080,70	100	116	140	190	249
NORDESTE										
D.R. MARANHÃO	68.260.198,40	67.338.873,00	74.271.305,40	92.714.796,80	111.122.726,90	100	99	109	136	163
D.R. PIAUÍ:										
D.R. Terezina-MP	11.317.035,80	36.491.653,70	17.960.388,50	22.375.945,10	27.322.639,50	100	322	159	198	241
Insp. Parnaíba	29.667.270,80	15.636.329,40	38.382.941,10	52.086.106,10	53.488.448,80	100	53	129	176	180
D.R. CEARÁ:										
D.R. FORTALEZA-MP	141.762.164,20	162.102.853,60	177.503.274,00	251.008.303,10	325.898.014,40	100	114	125	177	230
D.S. Crato	8.529.838,70	11.273.612.80	13.473.207,40	24.508.634,40	35.841.116,40	100	132	158	287	420
D.S. Sobral	5.841.398,50	8.674.124,70	7.330.624,10	15.493.403,70	16.243.045,60	100	148	125	265	278
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	43.649.816,70	56.330.623,20	61.965.684,00	72.746.993,10	102.931.184,10	100	129	142	167	236
D.R. PARAÍBA:										
D.R. João Pessoa-MP	71.024.908,50	87.758.060,20	75.679.191,60	83.299.493,80	99.432.574,30	100	124	107	118	140
D.S. CAMPINA GRANDE	25.271.279,60	26.548.252,60	31.822.690,00	38.452.665,60	48.052.031,90	100	105	126	152	190
D.R. PERNAMBUCO:										
D.R. RECIFE-MP	574.209.572,20	662.160.612,60	669.566.155,20	760.997.070,60	1.004.677.231,90	100	115	117	133	175
D.S. Caruaru	19.398.091,10	18.959.759,70	21.948.106,60	30.012.000,80	33.225.444,00	100	98	113	155	171
D.S. Garanhuns	34.840.982,60	43.390.475,60	32.098.570,00	33.359.387,40	25.007.025,80	100	125	92	96	72
D.R. ALAGOAS	95.589.826,20	108.690.937,10	124.475.537,30	115.514.397,40	140.567.383,10	100	114	130	121	147
SOMA	1.129.362.383,30	1.305.356.168,20	1.346.477.675,20	1.592.569.197,90	2.023.808.866,70	100	116	119	141	179
LESTE										
D.R. SERGIPE	42.402.960,90	51.750.265,20	53.958.531,00	61.042.558,50	87.715.497,30	100	122	127	144	207
D.R. BAHIA:										
D.R. SALVADOR-MP	361.174.383,30	381.294.429,10	429.864.492,70	627.909.694,40	859.541.109,50	100	106	119	174	238
D.S. Ilhéus	39.596.280,20	33.445.267,30	48.098.900,80	59.398.612,30	72.932.730,40	100	84	121	150	184
D.S. Juazeiro	7.986.556,30	8.903.820,60	11.855.419,60	16.780.597,50	27.295.590,40	100	111	148	210	342
D.S. São Félix	24.778.995,70	25.018.492,60	34.215.701,50	41.042.092,70	61.226.709,80	100	101	138	166	247
D.R. MINAS GERAIS:										
D.R. BELO HORIZONTE-MP	680.066.711,70	792.083.412,20	959.095.310,20	1.761.413.268,80	2.866.622.643,10	100	116	141	259	422
D.S. Cataguazes	82.376.756,00	73.012.286,50	71.059.560,30	107.141.994,80	147.670.653,70	100	89	86	130	179
D.S. Curvelo	33.233.610,70	40.564.283,40	41.434.593,50	68.736.535,10	81.005.695.40	100	122	125	207	244
D.S. Itajubá	50.858.813,20	51.578.964,50	56.430.960,10	76.463.878,80	91.451.235,90	100	101	111	150	180
D.S. Juiz de Fora	99.529.557.10	110.288.503.20	120.660.158,60	149.788.241,10	173.502.043,30	100	111	121	150	174
D.S. Lavras	69.959.320,00	69.514.572,30	80.028.786,80	141.299.483,90	148.309.810,20	100	99	114	202	212
D.S. Ponte Nova	75.122.810,30	58.076.922,20	82.319.920,10	96.197.513,80	102.797.979,30	100	77	110	128	137
Insp. Governador Valadares	—	22.160.867,90	25.314.483,50	38.143.310,80	49.920.937,90	—	100	114	172	225
D.S. Teófilo Otoni	21.029.665,50	25.264.881,50	27.667.035,00	34.558.243,10	45.131.627,10	100	120	132	164	215
D.S. Uberaba	50.794.975,60	55.715.799,60	60.603.855,40	92.741.563,30	126.495.953,70	100	110	119	183	249
Insp. Uberlândia	34.332.745,60	36.708.274,60	41.364.507,20	67.085.489,50	95.731.397,80	100	107	120	195	279
D.S. Varginha	109.532.626,70	108.305.436,90	118.021.234,00	208.651.513,20	246.716.085,80	100	99	108	190	225
Insp. Poços de Caldas	—	—	—	—	57.701.182,30	—	—	—	—	100
D.R. ESPÍRITO SANTO:										
D.R. VITÓRIA-MP	75.152.959,50	75.674.852,80	88.321.863,10	128.616.000,00	169.029.016,30	100	101	118	171	225
D.S. Cachoeiro do Itapemerim	33.198.940,00	27.531.126,40	27.909.383,80	35.935.960,60	44.208.912,40	100	83	84	108	133
D.R. RIO DE JANEIRO:										
D.R. NITERÓI-MP	250.326.330,10	299.537.556,90	263.858.223,10	327.443.611,70	415.385.740,10	100	120	105	131	166
Insp. Nova Friburgo	31.492.157,30	33.597.713,10	38.718.386,60	54.382.887,70	57.610.636,30	100	107	123	173	183
Insp. Petrópolis	—	—	82.009.054,30	132.646.718,00	158.305.907,70	—	—	100	162	193
D.S. Barra do Piraí	130.100.545,90	172.126.316,80	198.372.524,40	232.506.720,70	313.235.598,50	100	132	152	179	241
D.S. Campos	86.620.759,60	101.523.892,60	121.174.509,50	142.503.003,00	177.928.931,80	100	117	140	165	205
D.R. GUANABARA:										
Mov. Próprio	7.684.602.000,70	8.942.004.892,30	11.095.242.636,20	15.512.484.399,40	19.591.091.220,80	100	116	144	202	255
Insp. Brasília					19.442.155,10					100
SOMA	10.074.270.461,90	11.595.682.830,50	14.177.600.031,30	20.214.913.892,70	26.288.007.001,90	100	115	141	201	261

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO POR DELEGACIA

QUADRO VIII

DELEGACIAS E INSPETORIAS POR REGIÕES	Números absolutos					Números relativos				
	1596	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1658	1959	1660
SUL										
D.R. SÃO PAULO:										
D.R. SÃO PAULO-MP	7.886.023.538,30	8.724.825.152,40	9.882.509.497,30	14.236.343.683,60	20.028.954.717,80	100	111	125	181	254
Insp. Santo Amaro	—	—	—	263.468.529,30	341.433.684,10	—	—	—	100	130
Insp. Santo André	653.524.302,40	707.655.468,60	965.018.938,30	1.981.366.833,10	2.221.390.880,70	100	108	148	303	340
D.S. Araraquara	122.946.253,30	137.083.869,30	163.482.869,50	212.314.505,20	263.168.025,30	100	111	133	173	214
D.S. Bauru	170.920.929.40	188.256.038,10	216.189.095,30	291.680.154,30	376.566.449,40	100	110	126	171	220
D.S. Botucatú	97.691.776,30	105.297.137,90	122.980.442.70	164.052.852,80	206.019.850,10	100	108	126	168	211
D.S. Campinas	382.234.462,20	441.722.931,60	507.913.060,40	687.102.514,90	861.446.221,30	100	116	133	180	225
D.S. Ribeirão Prêto	151.730.290,80	159.536.854,70	179.630.361,90	215.139.481,40	266.283.662,60	100	105	118	142	175
Insp. de Franca	17.313.001,40	13.513.253,80	19.146.199,70	23.297.445,90	27.183.580,20	100	78	111	135	157
D.S. Rio Claro	243.921.859,30	249.895.238,80	285.982.914,00	380.464.743,20	508.101.124,90	100	102	117	156	208
D.S. Santos	338.314.880,00	341.369.853,30	446.806.399,90	612.126.328,90	872.579.116,70	100	101	132	181	258
D.S. Sorocaba	113.303.731,20	128.081.861,30	121.509.700,20	171.060.716,40	243.169.212,20	100	113	107	151	215
D.S. Taubaté	146.561.840,10	156.315.381,20	168.815.649,10	234.972.964,10	323.735.961,00	100	107	115	160	221
D.R. PARANÁ:										
D.R. CURITIBA-MP	441.371.449,30	435.418.025,60	487.586.918,60	634.229.161,80	960.106.895,60	100	99	110	144	218
Insp. Paranaguá	9.824.420,50	15.719.025,20	19.824.423,20	29.217.807,50	61.613.006,80	100	160	202	297	627
D.S. Londrina	116.025.365,20	120.544.430,50	168.709.669,30	279.590.731,80	310 454.545,40	100	104	145	241	268
Insp. Maringá	—	—	—	—	100.848.460,50	—	—	—	—	100
D.S. Ponta Grossa	144.236.573,10	140.413.249,40	159.551.514,60	243.096.157,50	333.966.041,30	100	97	111	169	232
D.R. SANTA CATARINA:										
D.R. FLORIANÓPOLIS-MP	68.739.946,20	79.051.239,90	88.577.219,40	127.807.110,30	174.191.889,80	100	115	129	186	253
D.S. Blumenau	158.195.457,80	175.573.736,80	187.183.708,00	264.250.988,80	332.634.291,10	100	111	118	167	210
D.S. Joinville	197.551.946,10	208.713.003,80	234.198.258,50	222.699.608,90	308.767.655,00	100	106	119	113	156
Insp. Joaçaba	—	—	—	113.390.569,60	149.743.084,00	—	—	—	100	132
D.R. RIO GRANDE DO SUL:										
D.R. PÔRTO ALEGRE-MP	1.540.674.965,80	1.618.810.811,80	1.786.508.644,40	2.190.039.574,80	2.696.998.355,80	100	105	116	142	175
Insp. Caxias do Sul	151.550.989,90	157.141.978,30	156.965.313,90	201.191.311,80	261.092.074,50	100	104	104	133	172
D.S. Cachoeira do Sul	139.540.665,20	151.680.507,80	147.151.978,40	175.746.011,10	223.469.757,30	100	109	105	126	160
Insp. Santa Maria	44.453.697,10	51.545.569,50	53.874.050,10	68.807.567,60	85.994.358,00	100	116	121	155	193
D.S. Cruz Alta	102.521.118,60	120.877.041,40	124.656.415,60	156.354.110,50	204.144.616,90	100	118	122	153	199
Insp. Passo Fundo	127.711.068,60	136.701.450,40	150.801.862,60	185.694.090,50	261.986.157,80	100	107	118	145	205
D.S. Livramento	60.861.779,60	43.573.114,30	51.010.510,40	55.647.261,80	87.900.765,30	100	72	84	91	144
Insp. Bagé	34.963.971,40	60.775.539,80	68.911.585,50	88.488.655,30	99.320.341,80	100	174	197	253	284
Insp. Uruguaiana	55.504.112,70	72.935.953,50	82.234.040,70	96.573.024,10	107.103.154,10	100	133	148	174	193
D.S. Pelotas	167.927.110,20	156.614.027,50	174.874.954,90	200 321.241,20	260.768.330,50	100	93	104	119	155
Insp. Rio Grande	65.870.412,10	88.632.723,30	135.667.575,70	157.814.681,80	222.454.168,60	100	135	206	240	338
SOMA	13.952.011.914,10	15.188.274.469,80	17.358.273.772,10	24:964.350,419.80	33.783.590.436,40	100	109	124	179	242
CENTRO-OESTE										
D.R. GOIÁS:										
D.R. GOIANIA-MP	49.300.429,30	53.104.140,60	71.753.869,70	145.486.206,40	211.893.030,80	100	108	146	295	430
Insp. Anápolis	16.482.206,80	16.669.584,60	22.086.503,00	34.781.023,60	47.843.207,40	100	101	134	211	290
D.R. MATO GROSSO:										
D.R. CUIABÁ-MP	41.433.600,50	41.371.179,20	52.065.159,80	41.901.062,30	53.054.046,50	100	100	126	101	128
Insp. Campo Grande	—	—	—	33.724.752,90	45.929.332,90	—	—	—	100	136
Insp. Corumbá	15.324.102,00	18.394.828,10	17.218.715,90	26.299.108,80	41.749.749,70	100	120	112	172	272
SOMA	122.540.338,60	129.539.732,50	163.124.248,40	282.192.154,00	400.469.367,30	100	106	133	230	327
DEL.T.BRASILEIRO NOVA YORK	5.269.090,60	12.392.394,70	16.174.192,00	16.994.476,30	25.405.284,60	100	235	307	323	483
TOTAL GERAL	25.604.473.966,40	28.602.883.288,80	33.510.082.001,10	47.679.698.325,40	63.322.086.037,60	100	112	131	186	247

Como a Inspetoria de Maringá ainda não foi instalada, seus serviços foram executados pela D. S. de Londrina.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

COMPARATIVO DA ARRECADAÇAO NAS CAPITAIS E INTERIOR

QUADRO IX

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ARRECADAÇÃO			PERCENTAGENS		
	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
Amazonas	218.177.154,90	45.231.943,90	263.409.098,80	82,83	17,17	100
Pará	501.773.844,20	35.622.137,70	537.395.981,90	93,37	6,63	100
Maranhão	90.882.757,70	20.239.969,20	111.122.726,90	81,78	18,22	100
Piauí	13.510.067,40	67.301.020,90	80.811.088,30	16,72	83,28	100
Ceará	312.954.287,80	65.027.888,60	377.982.176,40	82,79	17,21	100
Rio Grande do Norte	50.897.218,20	52.033.965,90	102.931.184,10	49,44	50,56	100
Paraíba	65.582.897,60	81.901.708,60	147.484.606,20	44,46	55,54	100
Pernambuco	905.295.985,30	157.613.716,40	1.062.909.701,70	85,17	14,83	100
Alagoas	83.226.884,00	57.340.499,10	140.567.383,10	59,21	40,79	100
Sergipe	55.218.591,50	32.496.905,80	87.715.497,30	62,95	37,05	100
Bahia	827.694.219,80	193.301.920,30	1.020.996.140,10	81,06	18,94	100
Minas Gerais	1.730.754.058,40	2.502.303.187,10	4.233.057.245,50	40,88	59,12	100
Espírito Santo	119.322.633,10	93.915.295,60	213.237.928,70	55,95	44,05	100
Rio de Janeiro	320.152.203,40	802.314.611,00	1.122.466.814,40	28,52	71,48	100
Guanabara	19.591.091.220,80	—	19.591.091.220,80	100	—	109
São Paulo	20.028.954.717,80	6.511.077.768,50	26.540.032.486,30	75,46	24,54	100
Paraná	870.233.269,80	896.755.679,80	1.766.988.949,60	49,24	50,76	100
Santa Catarina	69.890.415,40	895.446.504,50	965.336.919,90	7,23	92,77	100
Rio Grande do Sul	2.265.454.657,30	2.245.777.423,30	4.511.232.080,60	50,21	49,79	100
Mato Grosso	27.125.113,30	113.608.015,80	140.733.129,10	19,27	80,73	100
Goiás	103.018.062,60	156.718.175,60	259.736.238,20	39,66	60,34	100
SOMA	48.251.210.260,30	15,026.028.337,60	63.277.238.597,90	76,25	23,75	100
Distrito Federal (Brasília)	19.442.155,10	—	19.442.155,10	100	—	100
Del. Tes. Bras. N. York	25.405.284,60	—	25.405.284,60	100	—	100
TOTAL	48.296.057.700,00	15.026.028.337,60	63.322.086.037,60	76,27	23,73	100

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

ARRECADAÇÃO MENSAL

QUADRO X

MESES	RENDA TRIBUTÁRIA						RENDAS DIVERSAS	TOTAL	%
	PESSOAS FÍSICAS	ADICIONAL DE PROTEÇÃO A FAMILIA	PESSOAS JURÍDICAS	ARRECADAÇÃO NAS FONTES		SOMA			
				LUCRO IMOBILIÁRIO	OUTRAS FONTES				
Janeiro	246.565.770,80	8.135.415,30	459.275.691,50	106.799.595,50	1.581.381.920,90	2.402.158.394,00	65.311.110,70	2.467.469.504,70	3,89
Fevereiro	106.391.796,30	2.886.914,60	188.167.310,40	109.828.526,70	1.042.143.561,90	1.449.418.109,90	63.035.947,00	1.512.454.056,90	2,38
Março	100.018.056,10	2.916.730,70	173.148.856,80	138.491.448,80	1.308.572.799,50	1.723.147.891,90	61.268.276,50	1.784.416.168,40	2,81
Abril	110.499.753,80	3.025.175,70	162.897.099,30	132.740.104,30	2.563.090.790,20	2.972.252.923,30	64.141.737,00	3.036.394.660,30	4,79
Maio	122.873.536,50	3.560.526,10	939.988.625,20	142.170.511,60	1.707.502.954,10	2.916.096.153,50	66.012.347,40	2.982.108.500,90	4,70
Junho	523.423.588,80	33.919.260,50	5.750.720.174,90	144.167.732,20	1.970.811.499,70	8.423.042.256,10	66.060.082,80	8.489.102.338,90	13,40
Julho	1.196.878.071,50	71.507.598,60	5.872.299.980,90	156.115.613,20	1.296.369.307,20	8.593.170.571,40	103.175.818,10	8.696.346.389,50	13,73
Agôsto	1.961.041.794,60	90.231.775,70	6.321.928.431,50	147.889.283,00	1.303.348.156,20	9.824.439.441,00	65.853.736,90	9.890.293.177,90	15,64
Setembro	2.134.141.585,50	31.838.572,40	6.179.929.023,40	149.818.204,20	1.395.023.752,70	9.890.751.138,20	70.979.624,40	9.961.730.762,60	15,77
Outubro	1.927.746.733,70	19.541.066,40	2.306.005.958,90	144.922.238,30	1.627.170.972,40	6.025.386.969,70	81.300.089,60	6.106.687.059,30	9,64
Novembro	1.498.057.462,60	26.056.914,70	1.436.413.144,40	160.680.055,80	1.144.830.760,50	4.266.038.238,00	104.404.497,70	4.370.442.735,70	6,90
Dezembro	992.358.390,70	4.372.502,80	891.841.085,40	210.581.438,10	1.792.945.374,90	3.892.098.891,90	132.541.790,60	4.024.640.682,50	6,35
TOTAL	10.919.996.540,90	297.992.453,50	30.682.615.382,60	1.744.204.751,70	18.733.191.850,20	62.378.000.978,90	944.085.058,70	63.322.086.037,60	100,00
	17,24	0,47	48,46	2,75	29,59	98,51	1,49	100,00	

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

CLASSIFICAÇÃO DOS ESTADOS PELA IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO

QUADRO XI

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CRUZEIROS.	% SÔBRE A ARRECADAÇÃO
São Paulo	26.540.032.486,30	41,92
Guanabara	19.610.533.375,90	30,96
Rio Grande do Sul	4.511.232.080,60	7,13
Minas Gerais	4.233.057.245,50	6,68
Paraná	1.766.988.949,60	2,79
Rio de Janeiro	1.122.466.814,40	1,77
Pernambuco	1.062.909.701,70	1,68
Bahia	1.020.996.140,10	1,62
Santa Catarina	965.336.919,90	1,53
Pará	537.395.981,90	0,84
Ceará	377.982.176,40	0,59
Amazonas	263.409.098,80	0,42
Goiás	259.736.238,20	0,42
Espírito Santo	213.237.928,70	0,34
Paraíba	147.484.606,20	0,23
Mato Grosso	140.733.129,10	0,22
Alagoas	140.567.383,10	0,22
Maranhão	111.122.726,90	0,17
Rio Grande do Norte	102.931.184,10	0,16
Sergipe	87.715.497,30	0,14
Piauí	80.811.088,30	0,13
Del. Tes. Bras. N. York	25.405.284,60	0,04
TOTAL	63.322.086.037,60	100,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1924 A 1960

CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO

QUADRO XII

EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO EXERCICIO ANTERIOR	
	IMPORTÂNCIA	ÍNDICE DE CRESCIMENTO	IMPORTÂNCIA	%
1924	25.190.000,00	100	—	—
1926	27.246.068,80	108	+ 2.056.068,80	+ 8,16
1926	35.540.490,40	141	+ 8.294.421,60	+ 30,44
1927	54.589.452,00	217	+ 19.048.961,60	+ 53,60
1928	63.668.910,50	253	+ 9.079.458,50	+ 16,63
1929	63.009.791,10	250	— 659.119,40	— 1,04
1930	54.551.274,80	217	— 8.458.516,30	— 13,42
1931	85.458.389,40	339	+ 30.907.114,60	+ 56,66
1932	82.299.816,50	327	— 3.158.672,90	— 3,69
1933	122.845.261,20	488	+ 40.545.444,70	+ 49,27
1934	130.490.017,90	518	+ 7.644.756,70	+ 6,22
1935	154.704.978,90	614	+ 24.214.961,00	+ 18,55
1936	184.507.410,90	732	+ 29.802.432,00	+ 19,26
1937	215.947.414,10	857	+ 31.440.003,20	+ 17,04
1938	267.903.280,20	1.064	+ 51.955.866,10	+ 24.06
1939	309.329.102,50	1.228	+ 41.425.822,30	+ 15,46
1940	402.459.403,70	1.598	+ 93.130.301,20	+ 30,11
1941	531.104.730,40	2.108	+ 128.645.326,70	+ 31,96
1942	983.020.066,10	3,902	+ 451.915.335,70	+ 85,09
1943	1.567.384.957,20	6.222	+ 584.364.891,10	+ 59,45
1944	2.175.378.082,70	8,636	+ 607.993.125,50	+ 38,79
1945	2.577.104.238,30	10.231	+ 401.726.155,60	+ 18,47
1946	3.028.716.918,60	12.023	+ 451.612.680,30	+ 17,52
1947	3.880.324.419,60	15.404	+ 851.607.501,00	+ 28,12
1948	4.241.993.766,40	17.840	+ 361.669.346,80	+ 9,32
1949	4.779.845.175,90	18.975	+ 537.851.409,60	+ 12,68
1950	5.556.792.689,30	22.060	+ 776.947.513,40	+ 16,25
1951	8.059.264.176,90	32.994	+ 2.502.471.487,60	+ 45,03
1952	9.984.815.551,90	39.638	+ 1.925.551.375,00	+ 23,90
1953	11.563.332.223,70	45.904	+ 1.578.516.671,80	+ 15,80
1954	15.232.856.494,10	60.472	+ 3.669.524.270,40	+ 31,73
1956	19.880.042.292,90	78.920	+ 4.647.185.798,80	+ 30,50
1956	25.604.473.966,40	101.644	+ 5.724.431.673,50	+ 28,70
1967	28.602.883.288,80	113.549	+ 2.998.409.322,40	+ 11,70
1958	33.510.082.001,10	133.029	+ 4.907.198.712,30	+ 17,16
1959	47.679.698.325,40	189.280	14.169.616.324,30	+ 42,28
1960	63.322.086.037,60	251.378	+ 15.642.387.712,20	+ 32,80

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

RENDA TRIBUTÁRIA

QUADRO XIII

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇAO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	98.846.312,50	103.971.014,10	127.783.205,50	169.481.749,90	256.748.839,50	100	105	129	171	260
Pará	214.465.003,50	256.600.089,00	312.365.202,30	415.475.857,50	516.897.470,20	100	120	146	194	241
NORDESTE										
Maranhão	62.748.787,20	61.580.875,00	69.683.728,30	90.835.635,20	108.666.618,90	100	98	111	145	173
Piauí	40.263.127,50	51.207.798,10	54.151.235,30	73.427.643,60	78.879.191,20	100	127	134	182	196
Ceará	142.970.195,00	168.310.918,40	183.717.019,70	278.828.777,90	369.682.551,90	100	118	129	195	259
Rio G. do Norte	38.693.150,80	53.143.636,00	56.518.866,30	69.422.087,90	99.452.393,30	100	137	146	179	257
Paraíba	89.519.938,20	105.532.440,10	99.584.483,50	114.867.121,40	144.087.403,10	100	118	111	128	161
Pernambuco	593.856.733,80	680.705.966,90	676.671.566,50	770.785.014,30	995.813.269,10	100	115	114	130	168
Alagoas	92.222.771,00	103.784.078,80	117.679.521,70	108.789.802,20	137.958.837,50	100	113	128	118	150
LESTE										
Sergipe	41.325.142,60	50.174.263,90	52.357.044,90	60.015.038,20	85.699.134,30	100	121	127	145	207
Bahia	417.048.347,30	415.498.983,20	500.791.410,50	723.807.477,40	1.005.801.095,30	100	100	120	174	241
Minas Gerais	1.205.923.862,30	1.342.140.164,50	1.581.359.425,70	2.753.872.415,40	4.174.931.066,50	100	111	131	228	346
Espírito Santo	99.141.918,10	96.013.149,30	106.234.434,00	153.335.684,00	207.151.711,30	100	97	107	155	209
Rio de Janeiro	472.909.386,40	572.525.047,10	657.386.452,10	858.619.376,60	1.104.954.958,70	100	121	139	182	234
Guanabara	7.467.611.715,30	8.313.693.192,50	10.418.660.095,00	14.989.350.689,90	19.383.661.396,00	100	111	140	201	260
SUL										
São Paulo	10.133.797.041,00	10.862.832.298,30	12.579.895.045,70	19.184.274.538,70	26.259.458.494,40	100	107	124	189	259
Paraná	653.151.799,60	642.561.091,70	760.803.117,40	1.116.415.403,00	1.652.984.967,00	100	98	116	171	253
Santa Catarina	410.448.146,10	439.836.746,50	495.113.656,80	717.178.172,20	956.764.458,70	100	107	121	175	233
Rio Grande do Sul	2.338.784.165,40	2.499.533.618,30	2.788.803.512,30	3.456.596.071,60	4.419.120.593,30	100	107	119	148	189
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	54.176.836,80	55.675.038,50	66.138.450,20	99.347.708,80	138.488.226,10	100	103	122	183	256
Goiás	58.203.547,40	62.931.273,10	89.201.299,80	174.641.614,00	255.542.073,90	100	108	153	300	439
DEL. TES. BRAS. NOVA YORK	5.229.229,50	12.230.689,20	16.032.698,20	16.863.166,40	25.256.228,70	100	234	307	322	483
RESUMO:										
Norte	313.311.316,00	360.571.103,10	440.148.407,80	584.957.607,40	773.646.309,70	100	115	140	187	247
Nordeste	1.060.274.703,50	1.224.265.713,30	1.258.006.421,30	1.506.956.082,50	1.934.540.265,00	100	115	119	142	182
Leste	9.703.960.372,00	10.790.044.800,50	13.316.788.862,20	19.539.000.681,50	25.962.199.362,10	100	111	137	201	268
Sul	13.536.181.152,10	14.444.763.754,80	16.624.615.332,20	24.474.464.185,50	33.288.328.513,40	100	107	123	181	246
Centro Oeste	112.380.384,20	118.606.311,60	155.339.750,00	273.989.322,80	394.030.300,00	100	106	138	244	351
Del. T. B. N. York	5.229.229,50	12.230.689,20	16.032.698,20	16.863.166,40	25.256.228,70	100	234	307	322	483
BRASIL	24.731.337.157,30	26.950.482.372,50	31.810.931.471,70	46.396.231.046,10	62.378.000.978,90	100	109	129	188	252

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1950 A 1960

COMPARATIVO DO CRESCIMENTO DA RENDA TRIBUTÁRIA

ARRECADAÇÃO

QUADRO XIV

EXERCÍCIOS	PESSOAS FÍSICAS E ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMILIA	ÍNDICE	PESSOAS JURÍDICAS	ÍNDICE	ARRECADAÇÃO NA FONTE	ÍNDICE	TOTAL	ÍNDICE
1950	1.566.054.237,00	100	2.528.634.985,10	100	1.304.326.677,20	100	5.399.015.899,30	100
1951	1.999.682.857,30	128	3.344.942.754,60	132	2.509.172.944,80	192	7.853.798.556,70	145
1952	2.691.310.476,70	172	4.611.041.258,80	182	2.408.456.815,50	185	9.710.808.551,00	180
1953	3.027.879.717,10	193	4.358.470.351,40	172	3.913.291.696,60	223	11.299.641.765,10	209
1954	3.820.066.400,50	244	6.198.212.186,40	245	4.892.962.840,90	375	14.911.241.427,80	276
1955	4.982.324.374,00	318	10.151.835.382,80	401	4.255.375.168,40	327	19.389.534.925,20	359
1956	6.110.844.710,50	390	10.996.607.177,50	435	7.623.885.269,30	585	24.731.337.157,30	458
1957	6.454.664.149,90	412	13.072.320.986,70	517	7.423.497.235,90	569	26.950.482.372,50	499
1958	7.972.494.548,10	509	13.672.349.031,10	541	10.166.087.892,50	779	31.810.931.471,70	589
1959	9.191.833.755,90	587	23.193.299.951,00	917	14.011.097.339,20	1.074	46.396.231.046,10	859
1960	11.217.988.994,40	716	30.682.615.382,60	1.213	20.477.396.601,90	1.570	62.378.000.978,90	1.155

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCICIOS DE 1956 A 1960

RENDA TRIBUTÁRIA

ARRECADAÇÃO

QUADRO XV

IMPOSTOS	1956	1957	1958	1959	1960
Renda	24.731.337.157,30	26.950.482.372,50	31.810.931.471,70	46.396.231.046,10	62.378.000.978,90
Consumo	22.988.188.106,70	30.480.987.545,30	39.518.089.616,10	53.817.280.086,80	83.514.846.036,80
Selos e Afins	8.187.112.505,30	9.486.907.091,60	12.068.528.501,00	17.867.448.549,30	25.468.852.555,20
Outros	5.339.146.602,20	2.763.605.113,40	18.554.813.323,00	22.115.647.810,60	61.799.643.567,30
TOTAL	61.245.784.371,50	69.681.982.122,80	101.952.362.911,80	140.196.607.492,80	233.161.343.138,20

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO E DA DESPESA

QUADRO XVI

EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO	DESPESA	%
1956	25.604.473.966,40	219.351.910,00	0,85
1957	28.602.883.288,80	493.867.009,30	1,73
1958	330.510.082.001,10	532.603.444,70	1,58
1959	47.679.698.325,40	1.268.951.996,40	2,66
1960	63.322.086.037,60	2.095.802.179,40	3,30

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

DESCONTOS CONCEDIDOS POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPÔSTO

QUADRO XVII

Unidades da Federação	PESSOA FÍSICA				PESSOA JURÍDICA				TOTAL GERAL
	JANEIRO 5%	FEVEREIRO 3%	MARÇO 1%	TOTAL	JANEIRO 5%	FEVEREIRO 3%	MARÇO 1%	TOTAL	
Amazonas	11.180,00	1.788,50	90,40	13.058,90	39.775,60	2.796,60	229,60	42.801,80	55.860,70
Pará	589.611,00	59.002,10	11.682,10	660.295,20	9.458,40	1.577,00	1.148,30	12.183,70	672.478,90
Maranhão	3.443,30	2.864,90	301,20	6.609,40	2.139,50	1.924,20	912,10	4.975,80	11.585,20
Piauí	659,90	131,50	49,40	840,80	2.391,70	369,40	375,90	3.137,00	3.977,80
Ceará	27.576,10	2.613,40	693,70	30.883,20	605.339,70	2.274,90	192,70	607.807,30	638.690,50
Rio Grande do Norte	48.004,30	1.597,60	217,60	49.819,50	28.570,50	1.497,10	321,50	30.389,10	80.208,60
Paraíba	11.587,90	1.514,60	32,60	13.135,10	18.822,00	3.618,90	1.106,10	23.547,00	36.682,10
Pernambuco	50.309,90	405,00	47,50	50.762,40	22.160,70	21.234,20	3.979,90	47.374,80	98.137,20
Alagoas	18.505,70	2.682,80	45,40	21.233,90	3.650,90	2.808,20	—	6.459,10	27.693,00
Sergipe	5.355,80	392,10	147,60	5.895,50	8.018,60	613,00	133,10	8.764,70	14.660,20
Bahia	41.053,70	6.627,60	2.242,60	49.923,90	21.229,10	5.541,60	677,70	27.448,40	77.372,30
Minas Gerais	142.946,40	5.775,30	6.904,90	155.626,60	219.702,70	55.626,40	3.668,90	278.998,00	434.624,60
Espirito Santo	4.351,10	980,30	—	5.331,40	7.224,50	2.973,40	364,00	10.561,90	15.893,30
Rio de Janeiro	222.364,00	2.924,30	6.114,70	231.403,00	135.380,80	6.741,70	1.598,20	143.720,70	375.123,70
Guanabara	3.894.987,00	294.068,30	25.541,90	4.214.597,20	9.057.579,50	263.066,10	44.851,30	9.365.496,90	13.580.094,10
São Paulo	1.889.007,40	269.165,20	38.539,50	2.196.712,10	3.003.130,30	231.720,60	44.741,70	3.279.592,60	5.476.304,70
Paraná	173.446,30	21.892,60	5.316,40	200.655,30	128.309,00	24.467,50	2.560,00	155.336,50	355.991,80
Santa Catarina	80.463,90	1.895,50	767,30	83.126,70	90.331,50	4.322,00	1.487,10	96.140,60	179.267,30
Rio Graude do Sul	588.874,20	22.314,40	5.645,70	616.834,30	289.295,50	40.980,00	4.093,40	334.368,90	951.203,20
Mato Grosso	39.867,00	1.285,40	883,60	42.036,00	13.238,70	2.310,80	153,00	15.702,50	57.738,50
Goiás	5.795,00	—	177,10	5.972,10	16.457,90	4.786,70	1.757,80	23.002,40	28.974,50
Del. Tes. Bras. Nova York	173.514,30	73.124,80	9.797,90	256.437,00	—	—	—	—	256.437,00
BRASIL	8.022.904,20	773.046,20	115.239,10	8.911.189,50	13.722.207,10	681.250,30	114.352,30	14.517.809,70	23.428.999,20

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

DESCONTOS CONCEDIDOS POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPÔSTO

QUADRO XVIII

DELEGACIAS E INSPETORIAS	PESSOA FÍSICA				PESSOA JURÍDICA				TOTAL
	JANEIRO 5%	FEVEREIRO 3%	MARÇO 1%	TOTAL	JANEIRO 5%	FEVEREIRO 3%	MARÇO 1%	TOTAL	
R. AMAZONAS	11.180,00	1.788,50	90,40	13.058,90	39.775,60	2.796,60	229,60	42.801,80	55.860,70
R. PARÁ	589.611,00	59.002,10	11.682,10	660.295,20	9.458,40	1.577,00	1.148,30	12.183,70	672.478,90
R. MARANHÃO	3.443,30	2.864,90	301,20	6.609,40	2.139,50	1.924,20	912,10	4.975,80	11.585,20
R. PIAUÍ									
Mov. Próprio	659,90	131,50	49,40	840,80	2.391,70	369,40	—	2.761,10	3.601,90
Insp. Parnaíba	—	—	—	—	—	—	375,90	375,90	375,90
R. CEARÁ:									
Mov. Próprio	27.576,10	1.288,40	624,90	29.489,40	598.081,60	87,30	192,70	598.361,60	627.851,00
D.S. Crato	—	—	—	—	3.383,80	542,90	—	3.926,70	3.926,70
D.S. Sobral	—	1.325,00	68,80	1.393,80	3.874,30	1.644,70	—	5.519,00	6.912,80
R. RIO G. DO NORTE	48.004,30	1.597,60	217,60	49.819,50	28.570,50	1.497,10	321,50	30.389,10	80.208,60
R. PARAÍBA:									
Mov. Próprio	9.357,80	1.514,60	32,60	10.905,00	14.141,40	3.113,40	1.106,10	18.360,90	29.265,90
D.S. Campina Grande	2.230,10	—	—	2.230,10	4.680,60	505,50	—	5.186,10	7.416,20
R. PERNAMBUCO:									
Mov. Próprio	46.830,50	405,00	12,90	47.248,40	17.811,90	21.234,20	3.835,40	42.881,50	90.129,90
D.S. Caruaru	—	—	—	—	571,20	—	—	571,20	571,20
D.S. Garanhuns	3.479,40	—	34,60	3.514,00	3.777,60	—	144,50	3.922,10	7.436,10
R. ALAGOAS	18.505,70	2.682,80	45,40	21.233,90	3.650,90	2.808,20	—	6.459,10	27.693,00
R. SERGIPE	5.355,80	392,10	147,60	5.895,50	8.018,60	613,00	133,10	8.764,70	14.660,20
R. BAHIA:									
Mov. Próprio	40.528,60	6.627,60	2.242,60	49.398,80	16.308,00	2.535,70	477,60	19.321,30	68.720,10
D.S. Ilhéus	—	—	—	—	819,80	1.579,50	171,60	2.570,90	2.570,90
D.S. Juazeiro	525,10	—	—	525,10	1.499,80	996,80	28,50	2.525,10	3.050,20
D.S. São Felix	—	—	—	—	2.601,50	429,60	—	3.031,10	3.031,10
R. MINAS GERAIS:									
Mov. Próprio	84.196,20	4.683,30	6.448,70	95.328,20	16.642,50	30.762,20	—	47.404,70	142.732,90
D.S. Cataguazes	2.675,10	—	11,60	2.686,70	18.830,80	—	35,20	18.866,00	21.552,70
D.S. Curvelo	6.679,20	232,00	—	6.911,20	9.332,30	1.374,00	116,70	10.843,00	17.754,20
D.S. Itajubá	14.968,20	—	239,10	15.207,30	25.059,50	4.934,10	1.520,90	31.514,50	46.721,80
D.S. Juiz de Fora	21.505,70	209,60	83,40	21.798,70	3.821,00	250,60	21,00	4.092,60	25.891,30
D.S. Lavras	205,70	—	—	205,70	49.774,00	3.805,80	674,90	54.254,70	54.460,40
D.S. Ponta Nova	2.612,30	—	—	2.612,30	28.369,80	5.458,80	523,30	34.351,90	36.964,20
Insp. Gov. Valadares	—	—	—	—	149,90	28,80	—	178,70	178,70
D.S. Teófilo Otoni	—	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Uberaba	—	—	—	—	17.621,10	183,40	144,70	17.949,20	17.949,20
Insp. Uberlândia	380,00	—	—	380,00	2.743,70	4.820,10	—	7.563,80	7.943,80
D.S. Varginha	8.900,60	650,40	122,10	9.673,10	35.058,80	2.855,90	480,20	38.394,90	48.068,00
Insp. Poços de Caldas	823,40	—	—	823,40	12.279,30	1.152,70	152,00	13.584,00	14.407,40
R. ESPIRITO SANTO									
Mov. Próprio	181,20	—	—	181,20	1.872,20	413,60	364,00	2.649,80	2.831,00
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	4.169,90	980,30	—	5.150,20	5.352,30	2.559,80	—	7.912,10	13.062,30
R. RIO DE JANEIRO:									
Mov. Próprio	139.358,40	1.636,20	2.505,90	143.500,50	86.918,90	1.165,90	729,70	88.814,50	232.315,00
Insp. Nova Friburgo	4.953,70	375,80	—	5.329,50	3.522,70	—	17,30	3.510,00	8.869,50
Insp. de Petrópolis	15.856,90	—	166,50	16.023,40	9.255,50	—	—	9.255,50	25.278,90
D.S. Barra do Piraí	34.222,20	695,70	2.969,60	37.887,50	19.020,60	4.689,20	272,60	23.982,40	61.869,90
D.S. Campos	27.972,80	216,60	472,70	28.662,10	16.663,10	886,60	578,60	18.128,30	46.790,40
D.R. GUANABARA	3.894.987,00	294.068,30	25.541,90	4.214.597,20	9.057.579,50	263.066,10	44.851,30	9.365.496,90	13.580.094,10
R. SÃO PAULO:									
Mov. Próprio	1.379.424,60	156.333,00	32.862,00	1.568.619,60	2.211.382,00	51.013,70	20.087,40	2.282.483,10	3.851.102,70
Insp. Sto. Amaro	2.631,60	898,90	107,40	3.637,90	322.963,20	970,00	54,30	323.987,50	327.625,40
Insp. Sto. André	87.758,20	45.725,90	—	133.484,10	207.566,30	71,60	1.043,40	208.681,30	342.165,40
D.S. Araraquara	11.289,00	1.824,90	601,40	13.715,30	12.605,20	39.227,30	358,20	52.190,70	65.906,00
D.S. Bauru	36.921,00	3.474,10	—	40.395,10	22.080,80	2.552,60	1.114,60	25.748,00	66.143,10
D.S. Botucatu	32.760,20	5.005,20	151,30	37.916,70	37.119,30	1.878,00	529,20	39.526,50	77.443,20
D.S. Campinas	72.822,80	5.968,70	1.050,00	79.841,50	43.312,70	1.076,30	452,10	44.841,10	124.682,60
D.S. Ribeirão Prêto	95.788,60	10.752,20	2.052,40	108.593,20	22.164,30	576,70	—	22.741,00	131.334,20
Insp. Franca	—	131,50	223,20	354,70	10.766,20	656,40	2.319,10	13.741,70	14.096,40
D.S. Rio Claro	35.877,50	758,00	142,30	36.777,80	52.486,30	3.561,70	254,60	56.302,60	93.080,40
D.S. Santos	107.003,50	34.814,80	1.107,70	142.926,00	38.558,20	5.114,80	17.368,80	61.041,80	203.967,80
D.S. Sorocaba	15.134,50	2.843,50	75,40	18.053,40	6.165,10	124.382,30	1.160,00	131.707,40	149.760,80
D.S. Taubaté	11.595,90	634,50	166,40	12.396,80	15.960,70	639,20	—	16.599,90	28.996,70
R. PARANÁ:									
Mov. Próprio	145.207,10	17.737,10	3.948,40	166.892,60	47.123,60	7.466,30	935,70	55.525,60	222.418,20
Insp. de Paranaguá	773,20	2.120,30	—	2.893,50	1.689,00	1.083,10	—	2.772,10	5.665,60
D.S. Londrina	13.053,70	819,30	649,20	14.522,20	28.318,70	5.878,00	1.119,00	35.315,70	49.837,90
Insp. de Maringá	2.952,20	—	25,20	2.977,40	4.463,70	—	—	4.463,70	7.441,10
D.S. Ponta Grossa	11.460,10	1.215,90	693,60	13.369,60	46.714,00	10.040,10	505,30	57.259,40	70.629,00
R. SANTA CATARINA:									
Mov. Próprio	7.915,10	413,20	512,70	8.841,00	12.318,80	2.377,80	1.163,10	15.860,00	24.701,00
D.S. Blumenau	35.307,20	72,00	254,60	35.633,80	8.709,70	847,70	122,30	9.679,70	45.313,50
D.S. Joinville	35.958,10	1.410,30	—	37.368,40	69.148,20	1.096,50	201,40	70.446,10	107.814,50
Insp. Joaçaba	1.283,50	—	—	1.283,50	154,80	—	—	154,80	1.438,30
R. RIO GRANDE DO SUL:									
Mov. Próprio	467.712,80	8.105,30	1.578,30	477.396,40	93.552,80	12.405,20	155,00	106.113,00	583.509,40
Insp. Caxias do Sul	—	4,90	—	4,90	1.141,90	1.954,40	—	3.096,30	3.101,20
D.S. Cachoeira do Sul	24.513,40	5.026,80	156,40	29.696,60	97.883,50	10.589,00	881,30	109.353,80	139.050,40
Insp. Santa Maria	9.697,90	557,50	436,80	10.692,20	10.266,30	905,90	803,50	11.975,70	22.667,90
D.S. Cruz Alta	3.751,90	1.576,60	—	5.328,50	17.654,00	4.931,30	237,10	22.822,40	28.150,90
Insp. Passo Fundo	5.626,70	932,90	289,10	6.848,70	38.165,60	7.697,40	899,00	46.762,00	53.610,70
D.S. Livramento	22.962,10	717,00	330,10	24.009,20	2.559,50	215,40	179,80	2.951,70	26.963,90
Insp. de Bagé	15.112,90	427,60	413,30	15.953,80	9.296,40	526,60	183,10	10.006,10	25.959,90
Insp. de Uruguaiana	7.805,40	—	1.099,10	8.904,50	4.836,30	1.480,20	—	6.316,50	15.221,00
D.S. Pelotas	19.444,80	3.671,20	430,00	23.546,00	11.799,60	274,60	754,60	12.828,80	36.374,80
Insp. do Rio Grande	12.246,30	1.294,60	912,60	14.453,50	2.139,60	—	—	2.139,60	16.593,10
R. MATO GROSSO:									
Mov. Próprio	11.447,80	431,70	643,30	12.522,80	13.238,70	1.684,90	153,00	15.076,60	27.599,40
Insp. Campo Grande	4.460,80	—	73,70	4.534,50	—	625,90	—	625,90	5.160,40
Insp. Corumbá	23.958,40	853,70	166,60	24.978,70	—	—	—	—	24.978,70
R. GOIÁS:									
Mov. Próprio	1.891,60	—	84,20	1.975,80	13.619,00	4.351,60	191,90	18.162,50	20.138,30
Insp. de Anápolis	3.903,40	—	92,90	3.996,30	2.838,90	435,10	1.565,90	4.839,90	8.836,20
TES. BRAS. N. YORK	173.514,30	73.124,80	9.797,90	256.437,00	—	—	—	—	256.437,00
TOTAL	8.022.904,20	773.046,20	115.239,10	8.911.189,50	13.722.207,10	681.250,30	114.352,30	14.517.809,70	23.428.999,20

Como a Inspetoria de Maringá ainda não foi instalada, seus serviços foram executados pela D.S. de Londrina.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

DESCONTOS CONCEDIDOS POR ANTECIPAÇAO DE PAGAMENTO DO IMPÔSTO

QUADRO XI

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATI			
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959
NORTE									
Amazonas	42.856,60	42.560,00	36.378,30	45.152,90	55.860,70	100	99	85	10
Pará	168.533,70	209.152,50	589.136,10	134.156,70	672.478,90	100	124	350	80
NORDESTE									
Maranhão	13.200,40	24.194,70	19.901,30	15.807,10	11.585,20	100	183	151	12
Piauí	3.360,80	2.810,20	5.205,30	2.292,30	3.977,80	100	84	155	6
Ceará	50.093,60	91.411,00	39.217,50	615.146,10	638.690,50	100	182	78	1.22
Rio Grande do Norte	58.031,40	67.721,50	78.432,50	78.080,40	80.208,60	100	117	135	13
Paraíba	31.192,30	25.332,90	33.485,80	28.183,60	36.682,10	100	81	107	9
Pernambuco	144.367,70	128.205,80	170.193,30	139.158,30	98.137,20	100	89	118	96
Alagoas	36.243,80	27.764,80	25.321,30	24.511,90	27.693,00	100	77	70	68
LESTE									
Sergipe	19.128,80	17.561,30	15.253,00	21.361,90	14.660,20	100	92	80	112
Bahia	199.327,80	184.615,50	162.098,60	143.567,00	77.372,30	100	93	81	72
Minas Gerais	301.088,50	608.566,30	420.941,90	333.878,30	434.624,60	100	202	140	111
Espírito Santo	30.131,60	28.769,10	33.245,90	16.238,30	15.893,30	100	95	110	54
Rio de Janeiro	558.225,50	559.069,10	1.071.145,70	1.037.311,60	375.123,70	100	100	192	186
Guanabara	11.501.107,80	9.715.487,60	8.784.074,20	10.951.350,80	13.580.094,10	100	84	76	95
SUL									
São Paulo	6.533.283,70	4.729.320,00	10.634.378,90	2.908.640,70	5.476.304,70	100	72	163	45
Paraná	518.559,40	568.506,10	763.399,40	454.844,00	355.991,80	100	110	147	88
Santa Catarina	99.266,30	82.600,20	126.008,70	78.108,40	179.267,30	100	83	127	79
Rio Grande do Sul	707.402,80	728.175,60	932.809,30	921.707,40	951.203,20	100	103	132	130
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	44.432,00	47.658,60	41.579,50	51.687,70	57.738,50	100	107	94	117
Goiás	15.613,40	14.298,40	21.872,00	23.272,80	28.974,50	100	92	140	150
RESUMO:									
Norte	211.390,30	251.712,50	625.514,40	179.309,60	728.339,60	100	119	296	85
Nordeste	336.490,00	367.440,90	371.757,00	903.179,70	896.974,40	100	109	110	268
Leste	12.609.010,00	11.114.068,90	10.486.759,30	12.503.707,90	14.497.768,20	100	88	83	99
Sul	7.858.512,20	6.108.601,90	12.456.596,30	4.363.300,50	6.962.767,00	100	78	159	56
Centro-Oeste	60.045,40	61.957,00	63.451,50	75.060,50	86.713,00	100	103	106	125
Del.Tes.B.N.York	—	—	—	—	256.437,00	—	—	—	—
BRASIL	21.075.447,90	17.903.781,20	24.004.078,50	18.024.558,20	23.428.999,20	100	85	114	86

PAGAMENTO NO ATO (COMPUTADO O DESCONTO)

QUADRO XX

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PESSOA FÍSICA				PESSOA JURÍDICA				TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL	
Amazonas	223.600,00	59.616,70	9.040,00	292.256,70	795.512,00	93.220,00	22.960,00	911.692,00	1.203.948,70
Pará	11.792.220,00	1.966.736,70	1.168.210,00	14.927.166,70	189.168,00	52.566,70	114.830,00	356.564,70	15.283.737,40
Maranhão	68.866,00	95.496,70	30.120,00	194.482,70	42.790,00	64.140,00	91.210,00	198.140,00	392.622,70
Piauí	13.198,00	4.383,30	4.940,00	22.521,30	47.834,00	12.313,30	37.590,00	97.737,30	120.258,60
Ceará	551.522,00	87.113,30	69.370,00	708.005,30	12.106.794,00	75.830,00	19.270,00	12.201.894,00	12.909.899,30
Rio Grande do Norte	960.086,00	53.253,30	21.760,00	1.035.099,30	571.410,00	49.903,30	32.150,00	653.463,30	1.688.562,60
Paraíba	231.758,00	50.486,70	3.260,00	285.504,70	376.440,00	120.630,00	110.610,00	607.680,00	893.184,70
Pernambuco	1.006.198,00	13.500,00	4.750,00	1.024.448,00	443.214,00	707.806,70	397.990,00	1.549.010,70	2.573.458,70
Alagoas	370.114,00	89.426,70	4.540,00	464.080,70	73.018,00	93.606,70	—	166.624,70	630.705,40
Sergipe	107.116,00	13.070,00	14.760,00	134.946,00	160.372,00	20.433,30	13.310,00	194.115,30	329.061,30
Bahia	821.074,00	220.920,00	224.260,00	1.266.254,00	424.582,00	184.720,00	67.770,00	677.072,00	1.943.326,00
Minas Gerais	2.858.928,00	192.510,00	690.490,00	3.741.928,00	4.394.054,00	1.854.213,30	366.890,00	6.615.157,30	10.357.085,30
Espírito Santo	87.022,00	32.676,60	—	119.698,60	144.490,00	99.113,30	36.400,00	280.003,30	399.701,90
Rio de Janeiro	4.447.280,00	97.476,70	611.470,00	5.156.226,70	2.707.616,00	224.723,30	159.820,00	3.092.159,30	8.248.386,00
Guanabara	77.899.740,00	9.802.276,70	2.554.190,00	90.256.206,70	181.151.590,00	8.768.870,00	4.485.130,00	194.405.590,00	284.661.796,70
São Paulo	37.780.148,00	8.972.173,30	3.853.950,00	50.606.271,30	60.062.606,00	7.724.020,00	4.474.170,00	72.260.796,00	122.867.067,30
Paraná	3.468.926,00	729.753,30	531.640,00	4.730.319,30	2.566.180,00	815.583,30	256.000,00	3.637.763,30	8.368.082,60
Santa Catarina	1.609.278,00	63.183,30	76.730,00	1.749.191,30	1.806.630,00	144.066,70	148.710,00	2.099.406,70	3.848.598,00
Rio Grande do Sul	11.777.484,00	743.813,30	564.570,00	13.085.867,30	5.785.910,00	1.366.000,00	409.340,00	7.561.250,00	20.647.117,30
Mato Grosso	797.340,00	42.846,70	88.360,00	928.546,70	264.774,00	77.026,70	15.300,00	357.100,70	1.285.647,40
Goiás	115.900,00	—	17.710,00	133.610,00	329.158,00	159.556,70	175.780,00	664.494,70	798.104,70
Delegacia do Tesouro Barasileiro em Nova York	3.470.286.00	2.437.493,30	979.790,00	6.887.569,30	—	—	—	—	6.887.569,30
BRASIL	160.458.084,00	25.768.206,60	11.523.910,00	197.750.200,60	274.444.142,00	22.708.343,30	11.435.230,00	308.587.715,50	506.337.915,90
Descontos Concedidos	8.022.904,20	773.046,20	115.239,10	8.911.189,50	13.722.207,10	681.250,30	114.352,30	14.517.809,70	23.428.999,20
Líquido Arrecadado	152.435.179,80	24.995.160,40	11.408.670,90	188.839.011,10	260.721.934,90	22.027.093,00	11 320.877,70	294.069.905,60	482.908.916,70

ARRECADAÇÃO DO IMPÔSTO DE RENDA POR ESTADO E QUOTAS ENTREGUES AOS MUNICÍPIOS

(Art. 15 § 4. da Constituição Federal, Leis ns 305, de 18/7/1948 e 2.572 de 13/8/1955)

QUADRO XXI

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	1958				1959				1960			
	N.º DE MUNICÍPIOS	ARRECADAÇÃO GLOBAL	QUOTAS DISTRIBUÍDAS	%	N.º DE MUNICÍPIOS	ARRECADAÇÃO GLOBAL	QUOTAS DISTRIBUÍDAS	%	N.º DE MUNICÍPIOS	ARRECADAÇÃO GTOBAL	QUOTAS DISTRIBUÍDAS	%
Amazonas (inclusive Territórios do Acre, de Rio Branco e Rondônia)	52	130.658.292,20	52.211.229,20	40,15	51	172.756.330,80	52.997.175,30	30,23	51	263.409.098,80	59.708.601,90	44,57
Pará (inclusive Território do Amapá)	62	317.773.789,90	62.251.850,20	19,63	62	435.921.853,90	64.427.938,60	14,71	63	537.395.981,90	73.757.684,70	13,59
Maranhão	88	74.271.305,40	88.357.464,80	118,91	90	92.714.796,80	93.524.427,00	101,08	90	111.122.726,90	105.368.121,00	94,59
Piauí	67	56.343.329,60	67.272.160,70	119,64	70	74.462.051,20	72.741.221,00	97,29	70	80.811.088,30	81.952.983,00	101,25
Ceará	137	198.307.105,50	137.556.507,70	69,19	137	291.010.341,20	142.364.961,10	48,79	137	377.982.176,40	160.393.695,30	42,44
Rio Grande do Norte	64	61.965.684,00	64.259.974,40	104,91	80	72.746.993,10	83.132.824,00	115,27	82	102.931.184,10	96.002.065,80	9,41
Paraíba	58	107.501.881,60	58.235.601,80	54,20	63	121 752.159,40	65.467.098,90	53,71	87	147.484.606,20	101.855.850,30	68,70
Pernambuco	101	723.612.831,80	101.410.272,10	13,96	101	824.368.458,80	104.955.190,30	12,62	101	1.062.909.701,70	118.246.446,90	11,11
Alagoas	40	124.475.537,30	40.162.484,00	32,38	55	115.514.397,40	57.153.816,50	49,56	55	140.567.383,10	64.391.629,50	45,71
Sergipe	60	53.958.531,00	60.243.726,00	113,20	60	61.042.558,50	62.349.618,00	101,63	60	87.715.497,30	70.245.414,00	80,45
Bahia	167	524.034.514,60	167.678.370,70	31,87	190	745.130.996,90	197.440.457,00	26,44	192	1.020.996.140,10	224.785.324,80	21,96
Espírito Santo	37	116.231.246,90	37.150.297,70	31,98	39	164.551.960,60	40.527.251,70	24,39	39	213.237.928,70	45.659.519,10	21,12
Rio de Janeiro	59	704.132.697,90	59.239.663,90	83,80	60	889.482.941,10	62.349.618,00	69,74	60	1.122.466.814,40	70.245.414,00	62,38
São Paulo	434	13.079.985.128,30	435.762.951,40	33,13	434	19.473.390.753,10	450.995.570,20	23,10	498	26.540.032.486,30	583.036.936,20	21,96
Paraná	161	835.672.525,70	161.653.998,10	19,28	161	1.186.133.858,60	167.304.808,30	14,08	161	1.766.988.949,60	188.491.860,90	10,64
Santa Catarina	71	509.959.185,90	71.288.409,10	13,94	105	728.148.277,60	109.111.831,50	14,97	101	965.336.919,90	118.246.446,90	12,22
Rio Grande do Sul	117	2.932.656.932,20	117.475.265,70	39,90	117	3.576.677.530,50	121.581.755,10	33,83	149	4.511.232.080,60	174.442.778,10	38,57
Minas Gerais	484	1.684.000.404,70	485.966.056,40	28,80	484	2.842.221.036,20	502.953.585,20	17,66	484	4.233.057.245,50	566.646.339,60	13,37
Mato Grosso	58	69.283.875,70	58.235.601,80	84,05	63	101.924.924,00	65.467.098,90	64,35	63	140.733.129,10	73.757.684,70	52,14
Goiás	125	93.840.372,70	125:507.762,50	134,40	178	180.267.230,00	184.970.533,40	102,22	178	259.736.238,20	208.394.728,20	80,30
Guanabara (inclusive D.F.—Brasília)	—	11.095.242.636,20	—	—	—	15.512.484.399,40	—	—	—	19.610.533.375,90	—	—
Deleg.Tes.Nova York	—	16.174.192,00	—	—	—	16.994.476,30	—	—	—	25.405.284,60	—	—
TOTAL	2.442	33.510.082.001,10	2.451.919.648,20	7,32	2.600	47.679.698.325,40	2.701.816.780,00	5,66	2.721	63.322.086.037,60	3.185.629.524,90	5,03

Quota para cada Município:

1958 – Cr$ 1.004.062,10

1959 – Cr$ 1.039.160,30

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

RENDA TRIBUTÁRIA — PESSOAS FÍSICAS

QUADRO XXII

REGIÕES E UNIDADES DE FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	33.728.197,20	32.277.182,00	39.069.538,60	44.136.643,60	53.494.878,30	100	96	116	131	159
Pará	73.136.813,60	84.486.414,00	109.655.677,10	128.751.438,60	136.973.334,10	100	116	150	176	187
NORDESTE										
Maranhão	22.176.401,30	23.039.329,20	28.721.068,30	32.733.307,40	42.652.855,00	100	101	130	148	192
Piauí	10.942.691,10	15.006.334,50	16.281.443,70	20.227.378,10	23.572.066,80	100	137	149	185	215
Ceará	37.199.179,10	43.562.144,70	53.829.545,30	57.754.268,30	74.386.920,90	100	117	145	155	300
Rio G. do Norte	12.989.295,80	17.754.366,60	19.852 685.70	21.071.739,90	22.832.984,40	100	137	153	162	176
Paraíba	23.151.791,70	25.709.302,80	30.410.131,80	36.891.189,20	41.751.312,40	100	111	131	159	180
Pernambuco	145.547.752,50	158.397.750,20	200.053.173,20	194.836.309,20	223.170.420,10	100	109	137	134	153
Alagoas	22.869.995,20	31.788.214,70	35.142.179,90	27.887.833,20	39.256.470,20	100	139	154	122	172
LESTE										
Sergipe	13.834.749,50	17.436.036,10	20.848.685,40	17.980.103,90	23.862.092,00	100	126	151	130	172
Bahia	154.829.133,20	144.738.009,50	164.025.740,90	212.349.939,60	289.213.481,20	100	93	106	137	187
Minas Gerais	295.770.433,00	320.016.244,40	391.972.677,70	507.327.972,70	681.199.577,60	100	108	133	172	230
Espírito Santo	35.964.071,30	28.248.623,20	38.820.228,80	49.036.529,10	62.826.693,90	100	79	108	136	175
Rio de Janeiro	130.679.550,90	149.096.256,90	182.937.999,00	204.077.821,50	260.093.649,30	100	114	140	156	199
Guanabara	1.808.252.357,10	1.974.103.663,20	2.507.672.245.50	2.881.972.883,40	3.442.788.962,90	100	109	139	159	190
SUL										
São Paulo	2.070.820.183,40	2.105.558.501,50	2.550.862.236,70	3.031.519.168,00	3.617.482.286,70	100	102	123	146	175
Paraná	200.525.169,00	201.957.030,60	251.402.305,00	298.500.958,90	389.016.217,90	100	101	125	149	194
Santa Catarina	83.385.198,80	87.769.144,00	111.289.898,00	132.888.693,20	174.329.640,50	100	105	133	159	209
Rio G. do Sul	728.625.884,90	744.034.137,00	934.443.407,80	1.013.024.131,60	1.210.444.454,00	100	102	128	139	166
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	21.835.547,00	24.433.683,90	23.493.745,70	27.841.044,50	40.141.088,10	100	112	108	128	184
Goiás	18.306.016,10	18.613.773,10	24.889.548,90	36.934.939,40	48.862.770,50	100	102	136	202	267
DEL.TES.BRAS.N.YORK	4.707.299,50	10.346.496,20	14.195.093,40	13.697.648,80	21.644.384,10	100	220	302	291	460
RESUMO										
Norte	106.865.010,80	116.763.596,00	148.725.215,70	172.888.082,20	190.468.212,40	100	109	139	161	178
Nordeste	274.877.106,70	315,257.442,70	384.290.227,90	391.402.025,30	467.623.029,80	100	115	140	142	170
Leste	2.439.330.295,00	2.633.638.833,30	3.306.277.577,30	3.872.745.250,20	4.759.984.456,90	100	108	136	159	195
Sul	3.083.356.436,10	3.139.318.813,10	3.847.997.847,50	4.475.932.951,70	5.391.272 599,10	100	102	125	145	175
Centro-Oeste	40.141.563,10	43.047.457,00	48.383.294,60	64.775.983,90	89.003.858,60	100	107	121	161	222
Del.T.Bras.N.York	4.707.299,50	10.346.496,20	14.195.093,40	13.697.648,80	21.644.384,10	100	220	302	291	439
BRASIL	5.949.277.711,20	6.258.372.638,30	7.749.869.256,40	8.991.441.942,10	10.919.996.540,90	100	105	130	151	184

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

RENDA TRIBUTÁRIA — ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA

QUADRO XXIII

REGIOES E UNIDADES DA FEDERAÇAO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	832.752,80	916.371,30	925.577,10	901.792,00	1.039.217,10	100	110	111	108	12
Pará	2.175.337,70	2.727.193,90	3.208.946,50	4.037.467,40	4.079.644,60	100	125	148	186	18
NORDESTE										
Maranhão	540.782,90	647.805,00	809.887,50	943.767,90	1.180.424,20	100	120	150	175	21
Piauí	304.135,70	486.983,60	554.206,40	610.496,90	717.949,20	100	160	182	201	23
Ceará	717.991,50	1.025.756,20	1.212.181,10	1.224.069,40	1.502.816,70	100	143	169	170	20
Rio G.do Norte	236.213,30	435.964,50	491.881,20	453.640,40	503.538,00	100	185	208	196	21
Paraíba	398.059,60	541.081,70	604.410,50	639.742,80	675.513,50	100	136	152	161	17
Pernambuco	3.707.428,80	4.123.244,90	4.759.939,60	4.046.465,90	4.859.341,60	100	111	128	109	13
Alagoas	579.198,10	834.396,10	762.852,80	730.874,80	927.611,40	100	144	132	126	16
LESTE										
Sergipe	288.379,40	413.400,50	480.797,50	402.575,80	533.560,50	100	143	167	140	1
Bahia	4.760.937,50	4.807.793,70	4.537.412,80	6.447.142,70	8.179.876,30	100	101	95	135	17
Minas Gerais	6.463.881,60	8.477.205,30	9.759.906,80	12.029.482,70	17.610.958,50	100	131	151	186	27
Espírito Santo	636.537,30	632.266,10	933.512,70	1.197.131,50	1.284.027,20	100	99	147	188	20
Rio de Janeiro	3.193.714,80	3.871.566,30	4.347.113,40	4.575.438,80	6.211.987,90	100	121	136	143	19
Guanabara	59.070.081,30	75.633.417,90	85.639.041,80	46.879.400,10	115.036.542,80	100	128	145	79	19
SUL										
São Paulo	56.892.931,50	63.877.904,40	74.909.101,90	84.118.009,70	95.487.223,40	100	112	132	148	16
Paraná	3.403.226,30	3.808.353,10	4.830.456,80	5.747.413,70	7.211.279,60	100	112	142	169	21
Santa Catarina	1.058.392,20	1.291.965,00	1.643.353,70	1.903.552,90	2.284.108,20	100	122	155	180	21
Rio G.do Sul	15.275.117,50	20.225.634,00	20.383.906,90	21.478.949,80	26.041.600,50	100	132	133	141	17
CENTRO OESTE										
Mato Grosso	496.184,20	608.786,70	629.076,00	693.883,90	926.763,50	100	123	127	140	18
Goiás	304.780,10	360.802,50	480.499,20	682.145,90	749.867,30	100	118	158	224	24
DEL.TES.BRAS.N.YORK	230.935,20	543.618,90	721.229,50	648.338,80	948.601,50	100	235	312	281	41
RESUMO:										
Norte	3.008.090,50	3.643.565,20	4.134.523,60	4.939.259,40	5.118.861,70	100	121	137	164	17
Nordeste	6.483.809,90	8.095.232,00	9.195.359,10	8.649.058,10	10.367.194,60	100	125	142	133	16
Leste	74.413.531,90	93.835.649,80	105.697.785,00	71.531.171,60	148.856.953,20	100	126	142	96	20
Sul	76.629.667,50	89.203.856,50	101.766.819,30	113.247.956,10	131.024.211,70	100	116	133	148	17
Centro-Oeste	800.964,30	969.589,20	1.109.575,20	1.376.029,80	1.676.630,80	100	121	139	172	20
Del.T.Bras.N.York	230.935,20	543.618,90	721.229,50	648.338,80	948.601,50	100	235	312	281	41
BRASIL	161.566.999,30	196.291.511,60	222.625.291,70	200.391.813,80	297.992.453,50	100	121	138	124	18

IMPOSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

MOVIMENTO DE DECLARAÇÕES

PESSOAS FÍSICAS

QUADRO XXIV

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL			
	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL
Amazonas	49	1.846	1.967	3.862	9	22	35	66	58	1.868	2.002	3.928
Pará	188	2.838	4.911	7.937	8	77	127	212	196	2.915	5.038	8.149
Maranhão	19	1.532	1.782	3.333	3	5	14	22	22	1.537	1.796	3.355
Piauí	6	949	998	1.953	—	15	35	50	6	964	1.033	2.003
Ceará	50	3.381	5.281	8.712	3	9	47	59	53	3.390	5.328	8.771
Rio G. do Norte	31	1.306	2.185	3.522	—	1	5	6	31	1.307	2.190	3.528
Paraíba	32	1.898	2.489	4.419	1	1	14	16	33	1.899	2.503	4.435
Pernambuco	103	6.468	7.364	13.935	2	78	139	219	105	6.546	7.503	14.154
Alagoas	24	1.385	1.385	2.794	—	14	31	45	24	1.399	1.416	2.839
Sergipe	27	993	1.295	2.315	—	—	1	1	27	993	1.296	2.316
Bahia	168	8.692	9.820	18.680	23	82	192	297	191	8.774	10.012	18.977
Minas Gerais	347	25.088	43.946	69.381	19	89	467	575	366	25.177	44.413	69.956
Espírito Santo	22	2.662	6.048	8.732	—	6	12	18	22	2.668	6.060	8.750
Rio de Janeiro	265	14.675	24.776	39.716	4	56	163	223	269	14.731	24.939	39.939
Guanabara	2.402	121.956	85.381	209.739	—	500	185	685	2.402	122.456	85.566	210.424
São Paulo	2.234	110.592	174.522	287.348	50	386	973	1.409	2.284	110.978	175.495	288.757
Paraná	420	12.819	17.912	31.151	18	56	300	374	438	12.875	18.212	31.525
Santa Catarina	80	6.561	13.291	19.932	1	19	77	97	81	6.580	13.368	20.029
Rio G. do Sul	825	42.592	48.398	91.815	20	94	501	615	845	42.686	48.899	92.430
Mato Grosso	73	1.798	2.365	4.236	23	12	211	246	96	1.810	2.576	4.482
Goiás	15	1.988	3.049	5.052	3	11	45	59	18	1.999	3.094	5.111
Del.Tes.B N York	—	820	309	1.129	—	—	—	—	—	820	309	1.129
BRASIL	7.380	372.839	459.474	839.693	187	1.533	3.574	5.294	7.567	374.372	463.048	844.987

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

MOVIMENTO DE DECLARAÇÕES

Pessoas Físicas

QUADRO XXV

DELEGACIAS E INSPETORIAS	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL			
	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL
D.R. AMAZONAS	49	1.846	1.967	3.862	9	22	35	66	58	1.868	2.002	3.92
D.R. PARÁ	188	2.838	4.911	7.937	8	77	127	212	196	2.915	5.038	8.14
D.R. MARANHÃO	19	1.532	1.782	3.333	3	5	14	22	22	1.537	1.796	3.3
D.R. PIAUÍ:												
Mov. Próprio	5	668	711	1.384	—	12	25	37	5	680	736	1.42
Insp. Parnaíba	1	281	287	569	—	3	10	13	1	284	297	58
D.R. CEARÁ:												
Movimento Próprio	45	2.975	4.063	7.083	3	9	36	48	48	2.984	4.099	7.13
D.S. Crato	1	199	424	624	—	—	6	6	1	199	430	63
D.S. Sobral	4	207	794	1.005	—	—	5	5	4	207	799	1.01
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	31	1.306	2.185	3.522		1	5	6	31	1.307	2.190	3.52
D.R. PARAÍBA:												
Mov. Próprio	28	1.350	1.673	3.051	1	1	6	8	29	1.351	1.679	3.05
D.S. Campina Grande	4	548	816	1.368	—	—	8	8	4	548	824	1.37
D.R. PERNAMBUCO:												
Mov. Próprio	95	6.007	6.596	12.698	2	78	138	218	97	6.085	6.734	12.91
D.S. Caruaru	4	245	348	597	—	—	1	1	4	245	349	598
D.S. Garanhuns	4	216	420	640	—	—	—	—	4	216	420	64
D.R. ALAGOAS	24	1.385	1.385	2.794	—	14	31	45	24	1.399	1.416	2.83
D.R. SERGIPE	27	993	1.295	2.315	—	—	1	1	27	993	1.296	2.31
D.R. BAHIA.												
Mov. Próprio	108	7.193	7.555	14.856	2	77	117	196	110	7.270	7.672	15.05
D.S. Ilhéus	19	626	959	1.604	9	4	42	55	28	630	1.001	1.65
D.S. Juazeiro	7	232	462	701	—	—	15	15	7	232	477	71
D.S. São Félix	34	641	844	1.519	12	1	18	31	46	642	862	1.55
D.R. MINAS GERAIS.												
Mov. Próprio	167	13.116	15.240	28.523	12	44	230	286	179	13.160	15.470	28.8
D.S. Cataguazes	7	913	2.289	3.209	4	1	16	21	11	914	2.305	3.23
D.S. Curvêlo	22	935	2.040	2.997	1	—	31	32	23	935	2.071	3.0
D.S. Itajubá	26	1.038	2.909	3.973	—	1	8	9	26	1.039	2.917	3.98
D.S. Juiz de Fora	34	2.191	3.620	5.845	—	2	21	23	34	2.193	3.641	5.8
D.S. Lavras	4	1.198	2.749	3.951	—	3	57	60	4	1.201	2.806	4.0
D.S. Ponte Nova	11	1.070	4.010	5.121	—	—	9	9	11	1.070	4.049	5.1
Insp. Governador Valadares	1	437	1.663	2.101	1	—	8	9	2	437	1.671	2.1
D.S. Teófilo Otoni	12	501	1.463	1.976	—	—	—	—	12	501	1.463	1.97
D.S. Uberaba	22	1.166	3.015	4.203			3	3	22	1.166	3.018	4.2
Insp. de Uberlândia	3	722	1.113	1.838	—	5	18	23	3	727	1.131	1.86
D.S. Varginha	35	1.494	3.212	4.741	1	29	56	86	36	1.523	3.268	4.82
Insp. Poços de Caldas	3	307	593	903	—	4	10	14	3	311	603	917
D.R. ESPÍRITO SANTO:												
Mov. Próprio	15	2.222	4.809	7.046	—	4	8	12	15	2.226	4.817	7.05
D.S. Cach. do Itapemirim	7	440	1.239	1.686	—	2	4	6	7	442	1.243	1.69
D.R. RIO DE JANEIRO:												
Mov. Próprio	115	6.124	7.169	13.408	3	28	86	117	118	6.152	7.255	13.5
Insp. de Nova Friburgo	19	502	618	1.139	—				19	502	618	1.13
Insp. de Petrópolis	32	1.382	1.854	3.268	—	2	15	17	32	1.384	1.869	3.2
D.S. de Barra do Piraí	60	5.204	12.631	17.895	1	16	37	54	61	5.220	12.668	17.94
D.S. de Campos	39	1.463	2.504	4.006	—	10	25	35	39	1.473	2.529	4.04
D.R. GUANABARA:												
Mov. Próprio	2.401	121.652	85.129	209.182	—	500	184	684	2.401	122.152	85.313	209.86
Insp. de Brasília	1	304	252	557	—	—	1	1	1	304	253	558
D.R. SÃO PAULO:												
Mov. Próprio	1.358	65.677	90.755	157.790	32	303	546	881	1.390	65.980	91.301	158.671
Insp. de Santo Amaro	46	1.269	1.602	2.917	2	7	24	33	48	1.276	1.626	2.95
Insp. de Santo André	41	4.655	5.618	10.314	3	7	12	22	44	4.662	5.630	10.33
D.S. Araraquara	120	3.139	8.692	11.951	4	1	54	59	124	3.140	8.746	12.01
D.S. Bauru	65	4.107	8.829	13.001	5	2	40	47	70	4.109	8.869	13.04

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

MOVIMENTO DE DECLARAÇÕES

Pessoas Físicas

QUADRO XXV 2.ª (Parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL			
	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL
D.S. Botucatu	47	2.665	7.160	9.872	—	1	14	15	47	2 666	7.174	9 887
D.S. Campinas	136	7.174	11.537	18.847	1	14	68	83	137	7.188	11.605	18.930
D.S. Ribeirão Prêto	117	2.792	5.418	8.327	1	—	7	8	118	2.792	5.425	8.335
Insp. Franca	28	336	823	1.187	—	—	—	—	28	336	823	1.187
D.S. Rio Claro	45	3.367	6.166	9.578	—	16	61	77	45	3.383	6.227	9.655
D.S. Santos	142	9.819	16.064	26.025	1	4	67	72	143	9.823	16.131	26.097
D.S. Sorocaba	38	2.281	5.896	8.215	—	26	66	92	38	2.307	5.962	8.307
D.S. Taubaté	51	3.311	5.962	9.324	1	5	14	20	52	3.316	5.976	9.344
D.R. PARANÁ												
Mov. Próprio	204	7.006	8.079	15.289	1	16	37	54	205	7.022	8.116	15.343
Insp. de Paranaguá	7	401	569	977	5	—	1	6	12	401	570	983
D.S. Londrina	155	2.399	4.417	6.971	10	32	209	251	165	2.431	4.626	7.222
Insp. de Maringá	12	734	1.156	1.902	2	6	47	55	14	740	1.203	1.957
D.S. Ponta Grossa	42	2.279	3.691	6.012	—	2	6	8	42	2.281	3.697	6.020
D.R. SANTA CATARINA												
Mov. Próprio	35	1.755	4.279	6.069	1	6	31	38	36	1.761	4.310	6.107
D.S. Blumenau	14	1.969	2.971	4.954	—	—	6	6	14	1.969	2.977	4.960
D.S. Joinville	21	1.775	3.295	5.091	—	13	38	51	21	1.788	3.333	5 142
Insp. de Joaçaba	10	1.062	2.746	3.818	—	—	2	2	10	1.062	2.718	3 920
D.R. RIO G. DO SUL:												
Mov. Próprio	408	23.833	19.839	44.080	7	81	244	332	415	23.914	20 083	44 412
Insp. Caxias do Sul	11	2.284	3.552	5.847	—	—	9	9	11	2.284	3.561	5 856
D.S. Cachoeira do Sul	59	2.410	3.314	5.783	1	—	5	6	60	2.410	3.319	5.789
Insp. de Santa. Maria	29	1.564	3.453	5.046	1	2	1	4	30	1.566	3.454	5.050
D.S. Cruz Alta	49	2.298	3.877	6.224	—	—	5	5	49	2.298	3.882	6 229
Insp. Passo Fundo	72	1.944	3.669	5.685	4	—	15	19	76	1.944	3.684	5.704
D.S. Livramento	19	846	1.318	2.183	—	—	2	2	19	846	1.320	2.185
Insp. de Bagé	56	1.367	1.637	3.060	—	8	27	35	56	1.375	1.664	3.095
Insp. de Uruguaiana	8	1.385	2.268	3.661	—	—	2	2	8	1.385	2.270	3..663
D.S. Pelotas	76	2.862	3.109	6.047	7	3	30	40	83	2.865	3.139	6.087
Insp. do Rio Grande	38	1.799	2.362	4.199	—	—	161	161	38	1.799	2.523	4.360
D.R. MATO GROSSO:												
Mov. Próprio	46	766	1.127	1.939	17	5	134	156	63	771	1.261	2 095
Insp. de Campo Grande	15	572	744	1.331	6	6	73	85	21	578	817	1.416
Insp. de Corumbá	12	460	494	966	—	1	4	5	12	461	498	971
D.R. GOIÁS												
Mov. Próprio	12	1.612	2.502	4.126	3	11	43	57	15	1.623	2.545	4 183
Insp. de Anápolis	3	376	547	926	—	—	2	2	3	376	519	9-8
DEL.TES.B.N.YORK	—	820	309	1.129	—	—	—	—	—	820	309	1 129
TOTAL GERAL	7.380	372.839	459.474	839.693	187	1.533	3.574	5.294	7.567	374.372	463.048	844 987

Como a Inspetoria de Maringá ainda não foi instalada, seus serviços foram executados pela D.S. de Londrina.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS

PESSOAS FÍSICAS

QUADRO XXVI

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇAO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	2 345	3.150	3.688	3.428	3.928	100	134	157	146	168
Pará	4.766	6.501	7.692	7.686	8.149	100	136	161	161	171
NORDESTE										
Maranhão	2.141	3.528	3.240	3.123	3.355	100	165	151	146	157
Piauí	1.538	1.943	2.081	1.835	2.003	100	126	135	119	130
Ceará	4.660	6.570	7.500	7.835	8.771	100	141	161	168	188
Rio Grande do Norte	1.783	2.759	3.455	3.609	3.528	100	155	194	202	198
Paraíba	3.141	4.650	4.315	4.003	4.435	100	148	137	127	141
Pernambuo	10.432	13.400	14.337	14.123	14.154	100	128	137	135	136
Alagoas	2.003	2.784	2.744	2.464	2.839	100	139	137	123	142
LESTE										
Sergipe	1.417	2.020	2.171	1.992	2.316	100	143	153	141	163
Bahia	13.002	16.656	18.149	16.215	18.977	100	128	140	125	146
Minas Gerais	42.878	55.114	63.947	57.365	69.956	100	129	149	134	163
Espírito Santo	4.457	6.271	8.822	6.405	8.750	100	141	198	144	196
Rio de Janeiro	18.064	33.384	37.383	32.333	39.939	100	185	207	170	221
Guanabara	115.508	182.836	218.691	164.137	210.424	100	158	189	142	182
SUL										
São Paulo	177.209	221.156	259.452	237.242	288.757	100	125	141	134	163
Paraná	21.642	25.310	28.891	26.841	31.525	100	117	133	124	146
Santa Catarina	10.882	12.711	15.583	14.558	20.029	100	117	143	134	184
Rio Grande do Sul	58.433	75.397	91.794	84.074	92.430	100	129	157	144	158
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	2.781	3.790	4.320	4.394	4.482	100	136	155	158	161
Goiás	3.625	3.526	4.514	4.840	5.111	100	97	125	134	141
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nóva York	—	—	—	944	1.129	—	—	—	100	120
RESUMO										
Norte	7.111	9.651	11.380	11.114	12.077	100	136	160	156	170
Nordeste	25.698	35.634	37.672	36.992	39.085	100	139	147	144	152
Leste	195.326	296.281	349.163	278.447	350.362	100	152	179	143	179
Sul	268.166	334.574	395.720	362.715	432.741	100	125	148	135	161
Centro- Oeste	6.406	7.316	8.834	9.234	9.593	100	114	138	144	150
Nova York	—	—	—	944	1.129	—	—	—	100	120
BRASIL	502.707	683.456	802.769	699.446	844.987	100	136	160	139	168

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCICIO DE 1960

Lançamento — Pessoas Físicas

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, RENDA BRUTA, RENDA LÍQUIDA,

QUADRO XXVII

CLASSES DE RENDA LÍQUIDA Cr$ 1.000	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	RENDA BRUTA	RENDA LÍQUIDA TRIBUTADA	IMPÔSTO NOTIFICADO			
				CEDULAR	COMPLEMENTAR	ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	TOTAL
De 91 a 135	89.911	18.404.778.052,30	10.235.630.000,00	224.941.707,50	69.951.900,00	7.668.106,90	302.561.714,40
" 135 a 180	71.704	18.232.400.113,70	11.299.150.000,00	230.627.623,30	183.429.050,00	11.182.260,20	425.238.934,00
" 181 a 225	53.705	15.915.199.677,90	10.307.840.000,90	198.903.928,30	297.175.400,00	14.415.256,50	510.584.582,80
" 225 a 300	52.803	19.116.572.121,40	13.603.325.000,00	245.352.400,40	583.979.500,00	27.329.078,40	857.660.987,80
" 301 a 450	43.432	21.239.303.653,50	16.035.037.000,00	283.301.573,60	1.093.195.830,00	41.320.999,90	1.426.318.458 50
" 451 a 600	18.690	12.231.722.873,50	9.651.742.000,00	172.152.039,90	905.501.630,00	30.013.163,30	1.108.669.893,20
" 601 a 750	9.737	8.031.151.917,10	6.514.073.000,00	114.905.635,90	763.261.910,00	23.294.367,80	904.461.963,70
" 751 a 900	5.432	5.374.899.993,90	4.455.223.000,00	77.392.186,50	623.273.980,00	18.204.119,20	718.870.285,70
" 901 a 1.050	3.435	4.331.599.147,10	3.375.742.000,00	63.763.335,20	544.045.350,00	13.653.845,40	621.467.530,60
" 1.051 a 1 500	5.110	7.359.949.239,00	6.339.393.000,00	107.353.771,00	1.257.631.100,00	30.288.556,50	1.395.273.427 50
" 1.501 a 3.000	3.293	7.403.513.253,60	6.545.517.000,00	101.496.120,70	1.755.459.750,00	39.728.300,30	1.896.684.171,00
" 3.001 a 4.500	519	2.313.715.785,90	1.818.143.000,00	30.275.649,80	604.353.150,00	15.605.194,40	650.233.994,20
Acima de 4.500	251	2.033.034.841,00	1.931.632.000,00	19.274 631,10	805.957.650,00	15.039.361,10	840.321.672,20
TOTAL	353.242	142.035.905.639,20	102.790.511.000,00	1.876.335.775,70	9.491.219.280,00	290.792.609,90	11.658.347.665,60

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

LANÇAMENTO — PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, RENDA BRUTA, RENDA LÍQUIDA E IMPÔSTO NOTIFICADO SEGUNDO AS UNIDADES FEDERADAS

QUADRO XXVIII

UNIDADES FEDERADAS	Nº DE CONTRIBUINTES	RENDA BRUTA	RENDA LÍQUIDA TRIBUTADA	IMPÔSTO NOTIFICADO			
				CEDULAR	COMPLEMENTAR	ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	TOTAL
AMAZONAS	1.861	756.002.476,00	547.538.000,00	7.677.322,60	50.370.530,00	1.174.951,00	59.222.803,60
PARÁ	3.598	1.532.203.060,00	1.087.874.000,00	14.631.160,90	105.379.610,00	3.446.898,00	123.457.668,90
MARANHÃO	1.573	627.187.763,00	459.080.000,00	6.788.433,20	43.761.100,00	1.263.683,00	51.813.216,20
PIAUÍ	896	341.124.213,00	234.533.000,00	3.846.719,80	19.944.680,00	530.759,00	24.322.158,80
CEARÁ	3.342	1.259.255.769,00	838.856.000,00	15.449.351,00	59.089.420,00	1.564.487,00	76.103.258,00
RIO G. DO NORTE	1.488	508.640.114,00	338.624.000,00	5.442.959,90	20.788.250,00	2.043.580,00	28.274.789,90
PARAÍBA	1.926	723.321.198,00	486.214.000,00	8.166.681,60	35.342.700,00	640.904,00	44.150.285,60
PERNAMBUCO	7.722	3.129.089.775,00	2.201.298.000,00	39.468.941,80	203.017.060,00	5.255.798,30	247.741.800,10
ALAGÔAS	1.355	556.190.913,00	390.974.000,00	6.300.867,90	34.903.080,00	880.180,00	42.084.127,90
SERGIPE	1.116	417.454.307,40	284.096.000,00	4.579.571,70	21.400.680,00	504.018,40	26.484.270,10
BAHIA	9.676	3.878.751.608,50	2.798.523.000,00	46.833.979,00	269.998.010,00	8.240.594,20	325.072.583,20
MINAS GERAIS	25.510	9.849.462.675,60	6.904.131.000,00	123.873.437,90	571.493.610,00	15.514.992,20	710.882.040,10
ESPÍRITO SANTO	2.887	1.017.501.080,00	715.608.000,00	12.681.330,20	52.780.790,00	1.299.411,00	66.761.531,20
RIO DE JANEIRO	15.506	4.998.024.644,90	3.509.472.000,00	61.116.169,80	226.590.710,00	6.550.381,40	294.257.261,20
GUANABARA	104.496	41.794.446.736,00	31.368.198.000,00	566.185.920,60	3.059.125.720,00	111.733.073,00	3.737.044.713,60
DISTRITO FEDERAL(Brasília)	353	162.235.969,00	82.164.000,00	1.668.543,60	3.922.130,00	180.840,00	5.771.513,60
SÃO PAULO	111..480	46.063.283.875,60	32.684.525.000,00	656.905.055,20	3.135.229.210,00	93.528.522,50	3.885.662.787,70
PARANÁ	13.531	5.353.119.046,20	3.886.423.000,00	62.926.728,80	343.573.950,00	7.257.490,00	413.758.168,80
SANTA CAARINA	6.729	2.555.118.752,00	1.813.750.000,00	25.917.137,20	149.427.340,00	2.944.231,00	178.288.708,20
RIO G. DO SUL	39.393	15.076.569.774,00	11.153.595.000,00	190.250.353,10	1.007.134.520,00	24.588.625,90	1.221.973.499,00
MATO GROSSO	1.943	699.249.069,00	503.284.000,00	7.880.581,40	39.143.520,00	917.480,00	47.941.581,40
GOIÁS	1.861	737.762.850,00	501.751.000,00	7.744.528,50	38.802.660,00	731.710,00	47.278.898,50
BRASIL	358.242	142.035.995.669,20	102.790.511.000,00	1.876.335.775,70	9.491.219.280,00	290.792.609,90	11.658.347.665,60

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamento de Pessoas Físicas

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, RENDA BRUTA, RENDA LÍQUIDA E IMPÔSTO NOTIFICADO

QUADRO XXIX

UNIDADES FEDERADAS DELEGACIAS	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDA BRUTA	RENDA LÍQUIDA DECLARADA	RENDA LÍQUIDA TRIBUTADA	IMPÔSTO NOTIFICADO			
					CEDULAR	COMPLEMENTAR	DECRETO-LEI N.º 3.200	TOTAL
D.R. AMAZONAS	1.861	756.002.476,00	549.433.571,00	547.538.000,00	7.677.322,60	50.370.530,00	1.174.951,00	59.222.803,60
D.R. PARÁ	3.598	1.532.203.060,00	1.089.970.889,20	1.087.874.000,00	14.631.160,90	105.379.610,00	3.446.898,00	123.457.668,90
D.R. MARANHÃO	1.573	627.187.763,00	459.868.494,00	459.080.000,00	6.788.433,20	43.761.100,00	1.263.683,00	51.813.216,20
PIAUÍ	896	341.124.213,00	234.966.649,00	234.533.000,00	3.846.719,80	19.944.680,00	530.759,00	24.322.158,80
D.R. Teresina	615	213.295.379,00	138.647.989,00	138.346.000,00	2.329.734,70	7.248.110,00	236.476,00	9.814.320,70
Insp. Parnaíba	280	127.828.834,00	96.318.660,00	96.187.000,00	1.516.985,10	12.696.570,00	294.283,00	14.507.838,10
CEARÁ	3.342	1.259.255.769,00	840.550.522,00	838.856.000,00	15.449.351,00	59.089.420,00	1.564.487,00	76.103,258,00
D.R. Fortaleza	2.929	1.111.233.759,00	742.473.967,00	740.985.000,00	13.989.707,40	52.434.810,00	1.461.951,00	67.886.468,40
D.S. Crato	200	83.203.704,00	56.234.675,00	56.130.000,00	721.066,90	4.926.490,00	55.622,00	5.703.178,90
D.S. Sobral	213	64.818.306,00	41.841.880,00	41.741.000,00	738.576,70	1.728.120,00	46.914,00	2,513.610,70
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	1.488	508.640.114,00	339.332.273,00	338.624.000,00	5.442.959,90	20.788.250,00	2.043.580,00	28.274.789,90
PARAÍBA	1.926	723.321.198,00	486.823.476,00	486.214.000,00	8.166.681,60	35.342.700,00	640.904,00	44.150.285,60
D.R. João Pessoa	1.368	503.114.400,00	337.374.953,00	337.030.000,00	5.945.559,40	22.837.180,00	450.849,00	29.233.588,40
D.S. Campina Grande	558	220.206.798,00	149.448.523,00	149.184.000,00	2.221.122,20	12.505.520,00	190.055,00	14.916.697,20
PERNAMBUCO	7.722	3.129.089.775,00	2.207.824.262,10	2.201.298.000,00	39.468.941,80	203.017.060,00	5.255.798,30	247.741.800,10
D.R. Recife	7.178	2.932.163.072,00	2.074.517.901,10	2.068.256,000.00	37.556.692,30	193.490.080,00	5.102.215,30	236.148.987,60
D.S. Caruaru	313	105.824.081,00	71.457.582,00	71.304.000,00	1.061.141,70	4.168.750,00	84.733,00	5.314.624,70
D.S. Garanhuns	231	91.102.622,00	61.848.779,00	61.738.000,00	851.107,80	5.358.230,00	68.850,00	6.278.187,80
D.R. ALAGOAS	1.355	556.190.913,00	391.662.757,00	390.974.000,00	6.300.867,90	34.903.080,00	880.180,00	42.084.127,90
D.R. SERGIPE	1.116	417.454.307,40	284.328.632,00	284.096.000,00	4.579.571,70	21.400.680,00	504.018,40	26.484.270,10
BAHIA	9.676	3.878.751.608,50	2.802.438.409,40	2.798.523.000,00	46.833.979,00	269.998.010,00	8.240.594,20	325.072.583,20
D.R. Salvador	7.662	3.098.196.120,50	2.268.869.968,40	2.265.929.000,00	38.141.017,50	226.817.240,00	7.528.909,20	272.487.166,70
D.S. Ilhéus	1.026	433.932.271,00	306.920.123,00	306.428.000,00	5.540.923,60	29.248.060,00	320.549,00	35.109.532,60
D.S. Juazeiro	266	84.368.328,00	55.626.985,00	55.493.000,00	809.508,00	2.705.750,00	147.303,00	3.662.561,00
D.S. São Felix	722	262.254.889,00	171.021.333,00	170.673.000,00	2.342.529,90	11.226.960,00	243.833,00	13.813.322,90
MINAS GERAIS	25.510	9.849.462.675,60	6.916.703.120,50	6.904.131.000,00	123.873.437,90	571.493.610,00	15.514.992,20	710.882.040,10
D.R. Belo Horizonte	13.255	5.396.315.587,30	3.840.635.849,10	3.834.162.000,00	70.565.935,10	345.621.450,00	9.817.678,20	426.005.063,30
D.S. Cataguazes	788	316.068.754,00	224.602.433,00	224.218.000,00	3.304.625,20	20.729.740,00	470.952,00	24.505.317,20
D.S. Curvelo	930	323.415.590,00	223.519.586,00	223.071.000,00	3.114.224,60	14.564.370,00	490.138,00	18.168.732,60
D.S. Itajubá	1.179	396.657.803,00	281.913.348,00	281.330.000,00	5.515.179,60	19.450.210,00	484.982,00	25.450.371,60
D.S. Juiz de Fora	2.332	825.753.370,00	566.966.233,00	565.839.000,00	10.997.748,30	38.355.510,00	1.247.777,00	50.601.035,30
D.S. Lavras	1.271	443.064.896,70	294.217.675,00	293.591.000,00	5.341.527,20	19.912.020,00	593.237,80	25.846.785,00
D.S. Ponte Nova	925	306.507.620,00	211.882.325,00	211.396.000,00	3.845.046,30	13.839.690,00	269.490,00	17.954.226,30
Insp. Governador Valadares	297	101.173.376,10	66.667.907,30	66.525.000,00	939.429,80	3.515.600,00	144.286,60	4.599.316,40
D.S. Teófilo Otôni	544	189.954.057,00	130.204.964,00	129.962.000,00	1.822.693,20	8.203.560,00	288.312,00	10.314.565,20
D.S. Uberaba	1.117	433.960.585,50	297.224.779,70	296.676.000,00	4.492.902,60	21.644.740,00	469.588,40	26.607.231,00
Insp. Uberlândia	734	352.735.050,00	250.617.888,40	250.248.000,00	3.869.835,40	30.186.400,00	713.223,20	34.769.458,60
D.S. Varginha	1.958	697.212.013,00	481.194.334,00	480.144.000,00	9.171.784,60	32.744.970,00	461.562,00	42.378.316,60
Insp. Poços de Caldas	180	66.643.973,00	47.055.798,00	46.969.000,00	892.506,00	2.725.350,00	63.765,00	3.681.621,00
ESPÍRITO SANTO	2.887	1.017.501.080,00	716.851.685,00	715.608.000,00	12.681.330,20	52.780.790,00	1.299.411,00	66.761.531,20
D.R. Vitória	2.472	860.119.964,00	605.986.100,00	604.938.000,00	10.516.168,50	43.487.750,00	1.042.286,00	55.046.204,50
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	415	157.381.116,00	110.865.585,00	110.670.000,00	2.165.161,70	9.293.040,00	257.125,00	11.715.326,70
RIO DE JANEIRO	15.506	4.998.024.644,90	3.524.241.140,80	3.509.472.000,00	61.116.169,80	226.590.710,00	6.550.381,40	294.257.261,20
D.R. Niterói	6.269	2.053.831.448,00	1.454.516.854,00	1.451.693.000,00	25.364.099,40	93.500.280,00	2.887.007,00	121.751.386,40
Insp. Nova Friburgo	516	186.197.743,00	132.784.085,00	132.643.000,00	2.183.598,90	11.652.150,00	196.967,00	14.032.715,90
Insp. Petrópolis	1.395	499.173.073,90	365.949.022,80	363.752.000,00	6.964.154,50	29.249.870,00	1.093.189,40	37.307.213,90
D.S. Barra do Piraí	5.705	1.656.266.419,00	1.156.996.408,00	1.148.286.000,00	19.459.719,10	60.171.790,00	1.753.427,00	81.384.936,10
D.S. Campos	1.621	602.555.961,00	413.994.771,00	413.098.000,00	7.144.597,90	32.016.620,00	619.791,00	39.781.008,90

IMÔPSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamento de Pessoas Físicas

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, RENDA BRUTA, RENDA LÍQUIDA TRIBUTADA E IMPÔSTO NOTIFICADO

QUADRO XXIX (2.ª Parte)

UNIDADES FEDERADAS DELEGACIAS	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDA BRUTA	RENDA LÍQUIDA DECLARADA	RENDA LÍQUIDA TRIBUTADA	IMPÔSTO NOTIFICADO			
					CEDULAR	COMPLEMENTAR	DECRETO-LEI N.º 3.200	TOTAL
GUANABARA	104.849	41.956.682.705,00	31.451.971.861,00	31.450.362.000,00	567.854.464,20	3.063.047.850,00	111.913.913,00	3.742.816.227,20
D.R. Guanabara	104.496	41.794.446.736,00	31.369.638.659,00	31.368.198.000,00	566.185.920,60	3.059.125.720,00	111.733.073,00	3.737.044.713,60
Insp. Brasília (D. Federal)	353	162.235.969,00	82.333.202,00	82.164.000000	1.668.543,60	3.922.130,00	180.840,00	5.771.513,60
SÃO PAULO	111.480	46.063.283.875,60	32.709.059.921,40	32.684.525.000,00	656.905.055,20	3.135.229.210,00	93.528.522,50	3.885.662.787,70
D.R. São Paulo	65.945	29.730.881.816,40	21.249.864.613,00	21.246.753.000,00	441.634.353,90	2.272.609.240,00	71.585.460,50	2.785.829.054,40
Insp. Santo Amaro	1.592	618.966.320,00	435.495.863,10	434.744.000,00	7.931.162,30	33.237.230,00	752.861,50	41.921.253,80
Insp. Santo André	4.581	1.666.637.504,00	1.213.033.246,00	1.211.416.000,00	19.639.779,10	105.256.070,00	2.616.733,00	127.512.582,10
D.S. Araraquara	3.087	1.043.837.068,00	734.935.932,00	733.452.000,00	12.761.806,90	47.938.200,00	1.121.913,00	61.821.919,90
D.S. Bauru	4.718	1.620.712.018,00	1.118.024.786,00	1.115.742.000,00	19.396.420,20	74.839.980,00	1.590.100,00	95.826.500,20
D.S. Botucatu	2.517	847.737.810,00	583.302.346,00	582.066.000,00	10.434.818,30	38.986.380,00	899.681,00	50.320.879,30
D.S. Campinas	7.354	2.623.014.715,00	1.907.691.132,00	1.903.912.000,00	34.366.982,40	138.580.560,00	3.041.899,00	175.989.441,40
D.S. Ribeirão Prêto	2.816	1.083.685.523,00	759.914.297,00	758.529.000,00	13.424.214,40	61.390.610,00	1.284.914,00	76.099.738,40
Insp. Franca	368	133.248.664,00	91.824.531,00	91.654.000,00	1.401.579,40	5.895.810,00	198.193,00	7.495.582,40
D.S. Rio Claro	3.690	1.208.422.924,00	848.975.417,00	847.167.000,00	16.152.830,40	54.187.640,00	1.472.670,00	71.813.140,40
D.S. Santos	9.364	3.786.626.177,20	2.580.993.567,30	2.576.485.000,00	57.750.134,30	238.730.240,00	7.132.959,50	303.613.333,80
D.S. Sorocaba	2.253	715.679.221,00	494.296.293,00	493.309.000,00	9.013.794,50	26.459.520,00	673.579,00	36.146.893,50
D.S. Taubaté	3.195	983.834.115,00	690.707.898,00	689.296.000,00	12.997.179,10	37.117.730,00	1.157.559,00	51.272.468,10
PARANÁ	13.531	5.353.119.046,20	3.891.197.942,00	3.886.423.000000	62.926.728,80	343.573.950,00	7.257.490,00	413.758.168,80
D.R. Curitiba	8.098	3.227.422.161,00	2.382.300.417,00	2.379.596.000,00	41.163.908,10	223.354.330,00	4.958.912,00	269.477.150,10
Insp. Paranaguá	17	6.227.463,00	4.987.382,00	4.977.000,00	87.773,20	380.970,00	11.657,00	480.400,20
D.S. Londrina	3.243	1.254.317.164,00	866.933.273,00	865.534.000,00	13.653.587,70	63.628.460,00	1.315.838,00	78.597.885,70
D.S. Ponta Grossa	2.173	865.152.258,20	636.976.870,00	636.316.000,00	8.021.459,80	56.210.190,00	971.083,00	65.202.732,80
SANTA CATARINA	6.729	2.555.118.752,00	1.816.535.145,00	1.813.750.000,00	25.917.137,20	149.427.340,00	2.944.231,00	178.288.708,20
D.R. Florianópolis	1.940	689.200.810,00	462.308.497,00	461.667.000,00	7.516.388,90	28.056.510,00	1.176.624,00	36.749.522,90
D.S. Blumenau	1.980	762.646.334,00	560.781.609,00	559.794.000,00	7.672.940,40	53.211.810,00	772.556,00	61.657.306,40
D.S. Joinville	1.747	698.950.928,00	516.777.990,00	516.027.000,00	7.336.114,10	48.576.960,00	706.019,00	56.619.093,10
Insp. Joaçaba	1.062	404.320.680,00	276.667.049,00	276.262.000,00	3.391.693,80	19.582.060,00	289.032,00	23.262.785,80
RIO GRANDE DO SUL	39.393	15.076.569.774,00	11.167.611.394,00	11.153.595.000,00	190.250.353,10	1.007.134.520,00	24.588.625,90	1.221.973.499,00
D.R. Pôrto Alegre	23.617	9.280.766.581,00	6.894.195.795,00	6.887.862.000,00	119.200.431,20	661.250.450,00	15.929.947,90	796.380.829,10
Insp. Caxias do Sul	98	33.541.836,00	22.932.374,00	22.888.000,00	383.058,80	1.772.270,00	42.760,00	2.198.088,80
D.S. Cachoeira	2.210	866.797.518,00	628.705.642,00	627.467.000,00	9.223.532,90	47.684.840,00	848.670,00	57.757.042,90
Insp. Santa Maria	915	343.485.138,00	245.565.274,00	245.112.000,00	4.414.928,70	17.751.830,00	328.284,00	22.495.042,70
D.S. Cruz Alta	2.293	824.012.399,00	588.791.083,00	587.658.000,00	8.409.637,10	43.264.900,00	780.970,00	52.455.507,10
Insp. Passo Fundo	1.905	698.328.421,00	482.420.395,00	481.479.000,00	7.493.780,20	34.797.210,00	628.560,00	42.919.550,20
D.S. Livramento	834	294.382.246,00	221.541.883,00	221.148.000,00	3.790.558,10	17.022.160,00	495.031,00	21.307.749,10
Insp. Bagé	1.356	495.706.082,00	367.395.304,00	366.740.000,00	8.260.194,50	29.233.070,00	694.567,00	38.187.831,50
Insp. Uruguaiana	1.605	599.976.132,00	461.519.215,00	460.904.000,00	8.172.153,00	44.126.560,00	971.083,00	53.269.796,00
D.S. Pelotas	2.870	1.086.673.944,00	833.821.907,00	832.440.000000	14.351.276,00	74.116.070,00	1.969.752,00	90.437.098,00
Insp. Rio Grande	1.690	552.899.477,00	420.722.522,00	419.897.000,00	6.550.802,60	36.115.160,00	1.899.001,00	44.564.963,60
GOIÁS	1.861	737.762.850,00	502.633.685,00	501.751.000,00	7.744.528,50	38.802.650,00	731.710,00	47.278.898,50
D.R. Goiânia	1.453	581.240.143,00	391.402.737,00	390.720.000,00	5.847.498,90	30.032.300,00	566.514,00	36.446.312,90
Insp. Anápolis	408	156.522.707,00	111.230.948,00	111.031.000,00	1.897.029,60	8.770.350,00	165.196,00	10.832.585,60
MATO GROSSO	1.943	699.249.069,00	504.236.815,00	503.284.000,00	7.880.581,40	39.143.520,00	917.480,00	47.941.581,40
D.R. Cuiabá	1.060	375.628.278,00	269.578.707,00	269.057.000,00	3.847.098,00	18.935.040,00	335.599,00	23.117.737,00
Insp. Campo Grande	468	165.429.328,00	116.500.554,00	116.273.000,00	2.014.936,40	9.779.650,00	196.118,00	11.990.704,40
Insp. Corumbá	415	158.191.463,00	118.157.554,00	117.954.000,00	2.018.547,00	10.428.830,00	385.763,00	12.833.140,00
BRASIL	358.242	142.035.995.669,20	102.888.242.644,40	102.790.511.000,00	1.876.335.775,70	9.491.219.280,00	290.792.609,90	11.658.347.665,60

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamento — Pessoas Físicas

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, ENCARGO DE FAMÍLIA, RENDA BRUTA, ABATIMENTOS E RENDA LÍQUIDA

BRASIL

QUADRO XXX

CLASSES DE RENDA LÍQUIDA Cr$ 1.000	N.º DE CONTRIBUINTES	ENCARGOS DE FAMÍLIA		RENDA BRUTA	ABATIMENTOS				RENDA LÍQUIDA DECLARADA
		N.º DE ESPÔSAS	N.º DE FILHOS E DEPENDENTES		ESPÔSAS	FILHOS E DEPENDENTES	JUROS E PREMIOS DE SEGUROS E DEMAIS ABATIMENTOS	TOTAL	
De 91 a 135	89.911	62.248	100.840	18.404.778.052,30	3.734.880.000,00	3.025.200.000,00	1.387.782.470,30	8.147.862.470,30	10.256.915.582,00
" 136 " 180	71.794	49.955	79.911	18.232.400.113,70	2.997.300.000,00	2.397.330.000,00	1.523.744.967,00	6.918.374.967,00	11.314.025.146,70
" 181 " 225	53.705	35.264	56.359	15.915.199.677,90	2.115.840.000,00	1.690.770.000,00	1.198.643.952,20	5.005.253.952,20	10.909.945.725,70
" 226 " 300	52.803	36.869	60.729	19.116.572.124,40	2.212.140.000,00	1.821.870.000,00	1.375.603.173,50	5.409.613.173,50	13.706.958.950,90
" 301 " 450	43.482	33.350	56.850	21.239.398.653,50	2.001.000.000,00	1.705.500.000,00	1.486.827.721,10	5.193.327.721,10	16.046.070.932,40
" 451 " 600	18.690	14.871	26.035	12.261.722.878,50	892.260.000,00	781.050.000,00	920.868.927,20	2.594.178.927,20	9.667.543.951,30
" 601 " 750	9.737	7.900	13.977	8.031.151.917,10	474.000.000,00	419.310.000,00	620.496.054,60	1.513.806.054,60	6.517.345.862,50
" 751 " 900	5.462	4.461	7.644	5.374.899.993,90	267.660.000,00	229.320.000,00	409.627.544,20	906.607.544,20	4.468.292.449,70
" 901 " 1.050	3.485	2.876	4.985	4.331.599.147,40	172.560.000,00	149.550.000,00	632.475.546,80	954.585.546,80	3.377.013.600,60
" 1.051 " 1.500	5.110	4.269	7.307	7.369.949.230,00	256.140.000,00	219.210.000,00	569.238.258,10	1.044.588.258,10	6.325.360.971,90
" 1.501 " 3.000	3.293	2.778	4.602	7.408.513.253,60	166.680.000,00	138.060.000,00	555.198.895,40	859.938.895,40	6.548.574.358,20
" 3.000 " 4.500	519	425	602	2.313.745.785,90	25.500.000,00	18.060.000,00	451.798.611,00	495.358.611,00	1.818.387.174,90
Acima de 4.500	251	220	318	2.036.064.841,00	13.200.000,00	9.540.000,00	81.516.903,40	104.256.903,40	1.931.807.937,60
TOTAL	358.242	255.486	420.159	142.035.995.669,20	15.329.160.000,00	12.604.770.000,00	11.213.823.024,80	39.147.753.024,80	102.888.242.644,40

IMPOSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

Lançamento — Pessoas Físicas

NÚMERO DE CONTRIBUINTES E RENDA LÍQUIDA SEGUNDO AS UNIDADES FEDERDAS

QUADRO XXXI

UNIDADES FEDERADAS	1956		1957		1958		1959		1960	
	N.º DE CONTRIBUINTES	RENDA LIQUIDA	N.º DE CONTRIBUINTES	RENDA LIQUIDA	N.º DE CONTRIBUINTES	RENDA LIQUIDA	N.º DE CONTRIBUINTES	RENDA LIQUIDA	N.º DE CONTRIBUINTES	RENDA LIQUIDA
Amazonas	1.599	321.642	1.443	288.706	1.534	339.215	1.383	375.590	1.861	547.538
Pará	2.049	506.820	3.035	689.335	3.243	763.203	2.879	882.031	3.598	1.087.874
Maranhão	1.154	203.859	1.252	218.386	1.520	293.294	1.223	319.062	1.573	459.080
Piauí	650	104.378	741	134.697	822	152.555	632	160.625	896	234.533
Ceará	2.160	379.136	2.365	444.081	2.930	547.263	2.524	604.059	3.342	838.856
Rio Grande do Norte	826	128.740	1.015	182.801	982	193.615	915	204.173	1.488	338.624
Paraíba	1.454	228.856	1.654	269.000	1.756	314.661	1.408	341.454	1.926	486.214
Pernambuco	5.681	1.189.216	6.089	1.313.413	7.228	1.618.259	5.634	1.548.915	7.722	2.201.298
Alagôas	916	172.416	1.203	250.240	1.205	255.240	993	252.860	1.355	390.974
Sergipe	756	127.934	861	160.223	1.004	197.261	265	62.695	1.116	284.096
Bahia	6.662	1.242.597	6.431	1.227.694	8.345	1.580.482	6.742	1.831.040	9.676	2.798.523
Minas Gerais	17.056	2.906.288	16.637	3.078.865	20.836	3.854.575	17.565	4.491.339	25.510	6.904.131
Espírito Santo	1.973	329.024	1.871	324.245	2.790	470.755	1.901	463.900	2.887	715.608
Rio de Janeiro	8.598	1.349.753	10.620	1.682.298	11.905	1.995.060	9.403	2.104.501	15.506	3.509.472
Guanabara	74.466	14.106.033	102.641	18.994.499	114.619	23.949.980	86.757	23.748.120	104.496	31.368.198
Distrito Federal — Brasília	—	—	—	—	—	—	—	—	353	82.164
São Paulo	88.841	16.823.938	82.846	16.567.133	103.309	23.249.414	77.439	21.119,231	111.480	32.684.525
Paraná	8.975	1.647.943	9.471	1.730.071	10.590	2.055.623	9.264	2.448.130	13.531	3.886.423
Santa Catarina	4.613	840.470	4.412	852.595	5.791	1.086.335	4.963	1.254.245	6.729	1.813.750
Rio Grande do Sul	31.169	6.166.579	31.455	6.483.542	36.398	7.464.318	29.017	7.663.125	39.393	11.153.595
Mato Grosso	1.476	243.376	1.480	247.701	1.852	307.846	1.473	328.804	1.943	503.284
Goiás	1.335	206.056	845	148.852	1.442	262.462	1.680	411.173	1.861	501.751
BRASIL	262.409	49.225.054	288.367	55.288.377	340.101	70.951.416	264.060	70.615.072	358.242	102.790.511

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1960

Lançamento — Pessoa Física

RENDIMENTO LÍQUIDO E IMPÔSTO DAS CÉDULAS

BRASIL

QUADRO XXXII

CÉDULAS	1957			1958			1959			1960		
	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO
A	2.922	54.469.841,90	1.634.094,50	3.034	328.705.049,30	9.861.151,40	2.180	1.561.669.515,80	46.849.825,10	2.643	46.504.311,10	1.395.129,50
B	84.708	2.712.578.912,90	271.257.891,20	101.377	3.140.290.351,60	314.029.035,20	69.991	3.217.529.981,00	321.753.398,10	99.990	3.842.311.070,00	384.231.107,00
C	253.719	43.098.604.327,70	430.986.043,30	295.934	61.305.808.774,40	613.058.087,40	200.756	54.576.536.486,00	545.765.244,60	317.443	86.424.857.422,00	864.248.574,60
D	27.732	3.471.640.135,00	69.432.802,70	34.752	5.135.495.620,90	102.709.912,30	25.505	5.671.510.815,00	113.430.316,20	37.628	7.126.799.352,00	142.535.987,20
E	68.166	7.698.802.328,60	230.964.069,50	79.636	11.609.330.370,80	348.279.911,10	61.597	12.681.798.102,40	380.454.032,80	87.371	15.599.031.309,20	467.970.939,20
F	92.174	19.923.386.616,10	—	101.970	21.963.925.051,40	—	42.354	22.075.453.413,70	—	110.508	26.097.513.084,90	—
G	12.667	1.312.971.364,80	—	13.902	1.572.038.486,30	—	4.805	2.779.711.921,70	—	15.746	2.579.898.361,00	—
H	2.647	202.421.531,10	10.121.076,70	3.093	255.996.568,00	12.799.828,70	2.473	247.405.590,00	12.370.779,30	4.104	319.080.759,00	15.954.038,20
TOTAL	544.735	78.474.875.058,10	1.014.395.977,90	633.698	105.311.590.272,70	1.400.737.926,10	409.661	102.811.615.825,60	1.420.623.596,10	675.433	142.035.995.669,20	1.876.335.775,70

Lançamento — Pessoas Físicas

RENDIMENTO LÍQUIDO E IMPÔSTO CEDULAR "A"

QUADRO XXXIII

UNIDADES FEDERADAS	1957			19598			1959			1960		
	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO
Amazonas	2	733,30	22,00	3	1.514,00	45,40	3	2.080,00	62,40	—	—	—
Pará	17	66.733,30	2.002,00	24	70.620,00	2.118,60	14	51.302,00	1.539,00	16	67.178,00	2.015,30
Maranhão	53	622.700,00	18.681,00	59	521.055,00	15.631,60	51	446.890,00	13.406,70	50	557.282,00	16.718,50
Piauí	10	43.800,00	1.314,00	13	41.815,00	1.254,40	10	183.587,00	5.507,60	7	21.865,00	656,00
Ceará	29	63.093,80	1.892.80	33	68.530,00	2.055.90	26	80.667,30	2.420,00	32	69.263,00	2.077,90
Rio Grande do Norte	5	4.720,00	141,60	7	8.590,00	257,70	7	56.592,00	1.697,80	2	25.055,00	751,70
Paraíba	2	1.100,00	33,00	4	7.762,00	232,90	2	630,00	18,90	5	25.027,00	750,80
Pernambuco	67	623.290,00	18.698,70	61	530.160,00	15.904,80	45	409.393,40	12.281,80	55	421.060,00	12.631,80
Alagôas	4	6.370,00	190,00	4	6.370,00	191,10	8	519.896,00	15.596,90	4	8.745,00	262,40
Sergipe	50	278.066,80	8.342,00	53	261.658,00	7.849,70	14	81.690,00	2.450,70	55	470.154,00	14.104,60
Bahia	273	2.695.772,90	80.874,20	284	2.544.873,70	76.346,20	266	3.293.502,00	98.805,10	261	2.971.147,10	89.134,40
Minas Gerais	232	1.403.098,50	42.092,90	263	2.328.678,70	69.860,30	22	1.587.341,60	47.620,20	225	2.261.417,10	67.842,50
Espírito Santo	5	10.000,00	300,00	7	10.406,00	312,20	5	18.518,00	555,50	9	12.714,00	381,40
Rio de Janeiro	81	816.096,50	24.482,90	84	944.106,80	28.323,20	70	1.276.255,20	38.287,60	81	966.146,30	28.984,40
Guanabara	1.104	13.975.457,90	419.263,70	1.147	46.654.794,20	1.399.643,90	973	14.042.000,00	421.000,00	1.028	13.867.231,00	416.016,90
DISTRITO FEDERAL (Brasília)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	72.960,00	2.188,80
São Paulo	735	30.647.241,40	919.417,20	753	264.658.493,60	7.939.754,90	587	1.537.336.561,70	46.120.096,80	590	22.015.542,60	660.466,30
Paraná	40	891.627,60	26.748,80	40	836.523,30	25.095,70	37	499.358,10	14.980,70	38	552.690,00	16.580,70
Santa Catarina	13	73.500,10	2.205,00	9	21.209,00	636,20	4	203.695,00	6.110,80	4	15.663,00	469,90
Rio Grande do Sul	179	2.090.956,50	62.728,70	169	8.447.022,00	253.410,70	19	1.370.865,50	41.126,00	156	1.887.873,00	56.636,20
Mato Grosso	18	104.233,30	3,127,00	13	93.281,00	2.798,40	12	125.830,00	3.774,90	19	191.119,00	5.733,60
Goiás	3	51.250,00	1.537,00	4	647.587,00	19.427,60	5	82.861,00	2.485,70	4	24.179,00	725,40
BRASIL	2.922	54.469.841,90	1.634.094,50	3.034	328.705.049,30	9.861.151,40	2.180	1.561.669.515,80	46.849.825.10	2 643	46.504,311.10	1.395.129,50

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1960

Lançamento — Pessoa Física

RENDIMENTO LÍQUIDO E IMPÔSTO DA CEDULA "B"

QUADRO XXXIV

UNIDADES FEDERADAS	1957			1958			1959			1960		
	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPSÔTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO
Amazonas	283	6.434.770,00	643.477,00	288	6.397.550,00	639.755,00	258	5.623.359,00	562.335,90	331	8.642.059,00	864.205,90
Pará	478	13.221.820,00	1.322.182,00	491	14.696.050,00	1.469.605,00	465	14.559.640,00	1.455.964,00	486	13.948.401,00	1.394.840,10
Maranhão	369	7.585.510,00	758.551,00	465	9.035.897,00	903.587,70	379	8.334.170,00	833.417,00	423	15.279.669,00	1.527.966,90
Piauí	164	5.964.870,00	596.487,00	165	8.749.612,00	874.961,20	130	8.205.598,00	820.559,80	167	8.705.805,00	870,580,50
Ceará	700	18.948.854,50	1.894.885,40	851	22.825.447,00	2.282.544,70	726	24.239.150,00	2.423.915,00	847	28.090,141.00	2.809.014,10
Rio Grande do Norte	197	5.139.294,00	513.929,40	203	5.479.400,00	547.940,00	158	5.186.520,00	518.652,00	173	4.961.670,00	496.167,00
Paraíba	432	6.496.205,00	649.620,50	513	7.331.318,00	733.131,80	442	12.496.644,00	1.249.664,40	504	11.116.661,00	1.111.656,10
Pernambuco	1.583	53.353.998,00	5.335.399,80	1.823	60.608.613,00	6.060.861,30	1.523	65.775.827,00	6.577.582,70	1.677	82.792.187,00	8.279.218,70
Alagoas	399	8.934.330,00	893.433,00	399	8.934.330,00	893.433,00	363	9.941.724,00	994.172,40	35	9.601.807,00	960.180,70
Sergipe	317	6.469.750,00	646.975,00	384	7.779.993,00	777.999,30	96	2.493.993,00	249.399,30	343	8.775.151,00	877.515,10
Bahia	2.356	69.138.955,00	6.913.895,50	2.723	71.953.815,20	7.195.381,50	2.388	85.193.377,00	8.519.337,70	2.949	108.215.140,00	10.821.514,00
Minas Gerais	6.793	140.843.610,00	14.084.361,00	8.304	171.512.176,00	17.151.217,60	1.092	206.439.369,00	20.643.936,90	9.296	271.843.085,00	27.184.308,50
Espírito Santo	699	14.907.860,00	1.490.786,00	847	17.828.161,00	1.782.816,10	747	21.859.829,00	2.185.982,90	852	26.872.010,00	2.687.201,00
Rio de Janeiro	2.224	51.702.600,00	5.170.260,00	2.679	61.420.413,50	6.142.041,30	2.466	64.018.927,00	6.401.892,70	2.972	82.979.155,00	8.297.915,50
Guanabara	25.362	773.975.883,40	77.397.588,30	29.522	938.399.931,90	93.839.993,30	25.775	1.000.416.000,00	100.042.000,00	26.351	1.070.282.864,00	107.028.286,40
DISTRITO FEDERAL (Brasília)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26	616.329,00	61.632,90
São Paulo	24.525	1.136.691.635,00	113.669.163,50	31.741	1.242.705.515,00	124.270.551,50	25.824	1.195.903.635,00	119.590.363,50	31.175	1.456.093.205,00	145.609.320,50
Paraná	3.105	60.115.685,00	6.011.568,50	3.447	76.228.576,00	7.622.857,60	3.134	87.084.362,00	8.708.436,20	4.053	118.952.706,00	11.895.270,60
Santa Catarina	1.389	27.431.250,00	2.743.125,00	1.811	33.525.330,00	3.352.533,00	1.566	40.813.282,00	4.081.328,20	1.851	47.582.377,00	4.758.237,70
Rio Grande do Sul	12.676	289.571.613,00	28.957.161,30	13.823	355.214.826,00	35.521.482,60	1.620	334.850.246,00	33.485.024,60	14.561	438.948.662,00	43.894.866,20
Mato Grosso	414	10.946.270,00	1.094.627,00	457	11.769.008,00	1.176.900,80	379	11.656.736,00	1.165.673,60	446	15.757.185,00	1.575.718,50
Goiás	243	4.704.150,00	470.415,00	441	7.894.389,00	789.438,90	460	12.437.593,00	1.243.759,30	472	12.254.801,00	1.225.480,10
BRASIL	84.708	2.712.578.912,90	271.257.891,20	101.377	3.140.290.351,60	314.029.033,20	69.991	3.217.529.981,00	321.753.398,10	99.990,	3.842.311.070,00	384.231.107,00

Lançamento — Pessoa Física

RENDIMENTO LÍQUIDO E IMPÔSTO DA CÉDULA "C"

QUADRO XXXV

UNIDADES FEDERADAS	1957			1958			1959			1960		
	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO
Amazonas	1.341	208.623.600,00	2.086.236,00	1.342	214.728.300,00	2.147.283,00	1.276	269.564.688,00	2.695.646,90	1.749	461.306.632,00	4.613.066,30
Pará	2.755	416.782.600,00	4.167.826,00	2.791	472.778.200,00	4.727.782,00	2.626	613.883.044,00	6.138.830,40	3.323	871.873.378,00	8.718.733,90
Maranhão	1.189	167.098.000,00	1.670.980,00	1.437	243.129.531,00	2.431.295,30	1.062	234.076.444,00	2.340.764,40	1.442	366.112.567,00	3.661.125,70
Piauí	658	110.257.700,00	1.102.577,00	772	134.772.060,00	1.347.720,60	597	133.155.928,00	1.331.559,30	849	224.479.945,00	2.244.799,50
Ceará	2.173	382.118.517,70	3.821.185,20	2.693	519.243.740,00	5.192.437,40	2.259	533.486.590,00	5.334.865,90	3.076	832.767.723,00	8.327.677,20
Rio Grande do Norte	947	164.812.525,20	1.648.125,20	956	172.130.670,00	1.721.306,70	858	192.290.531,00	1.922.905,30	1.410	371.215.570,00	3.712.155,70
Paraíba	1.537	230.123.190,00	2.301.231,90	1.606	285.111.104,00	2.851.111,00	1.272	272.597.866,00	2.725.978,60	1.748	448.886.877,00	4.488.868,80
Pernambuco	5.386	944.832.980,00	9.448.329,80	6.521	1.260.522.926,00	12.605.229,30	5.062	1.218.527.874,00	12.185.278,70	7.017	1.960.900.420,00	19.609.004,20
Alagôas	1.103	176.179.010,00	1.761.790,10	1.103	176.179.010,00	1.761.790,10	919	207.558.908,00	2.075.589,10	1.252	345.397.650,00	3.453.976,50
Sergipe	814	127.124.400,00	1.271.244,00	929	163.870.706,00	1.638.707,00	237	52.018.562,00	520.185,60	1.031	263.008.400.00	2.630.084,00
Bahia	5.795	919.941.886,00	9.199.418,80	7.430	1.305.734.608,90	13.057.346,10	5.900	1.365.771.779,00	13.657.717,80	8.696	2.334.439.506,00	23.344.395,10
Minas Gerais	14.303	2.144.805.249,00	21.448.052,50	17.628	2.917.493.307,00	29.174.933,00	2.961	3.142.258.452,00	31.422.584,50	21.970	5.446.505.835,00	54.465.058,40
Espírito Santo	1.695	241.930.400,00	2.419.304,00	2.573	416.517.426,00	4.165.174,30	1.694	352.447.999,00	3.524.480,00	2.645	610.155.733,00	6.101.557,40
Rio de Janeiro	9.889	1.518.290.340,00	15.182.903,40	11.014	1.892.162.762,00	18.921.627,60	8.568	1.860.140.580,00	18.601.405,80	14.482	3.533.992,643.00	35.339.926,40
Guanabara	95.144	17.378.975.309,80	173.789.753,10	105.095	20.786.536.815,50	207.865.368,00	81.420	21 054 112.000,00	210.541.000,00	96.240	28 845 150.213,00	288.451.502,10
DISTRITO FEDERAL (Brasília)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	347	135.163.355,00	1.351.633,60
São Paulo	67.981	12. 091.947.789,00	120.919.477,90	84.224	22.782.636.189,00	227.826.351,80	64.262	15 162 250.152,00	151.622.501,50	95.963	26 626 100.882,00	266.261.008,80
Paraná	8.497	1.191.969.920,00	11.919.699,20	9.153	1.452.373.657,00	14.523.736,60	7.824	1.584.827.116,00	15.848.271,10	11.769	2.795.674.634,00	27.956.746,40
Santa Catarina	3.998	573.338.100,00	5.733.381,00	5.274	804.422.328,00	8.044.223,30	4.433	882.943.793,00	8.829.437,90	6.081	1.401.601.376,00	14.016.013,80
Rio Grande do Sul	26.673	3.837.121.911,00	38.371.219,20	30.746	4.884.322.193,00	48.843.221,90	5.098	4.971.476.463,00	49.714.764.60	33.463	7.892.823.283,00	78.928.232,80
Mato Grosso	1.136	173.256.300,00	1.732.563,00	1.483	243.410.760,00	2.434.107,60	1.126	223.086.736,00	2. 230.867,40	1.468	343.887.653,00	3.438.876,50
Goiás	705	99.074.600,00	990.746,00	1.164	177.732.481,00	1.777.324,80	1.302	250.060.981,00	2.500.609,80	1.422	313.413.147,00	3.134.131,50
BRASIL	253.719	43 098.604.327,70	430.986.043,30	295.934,	61.305.808.774,40	613.058.087,40	200.756	54.576.536.486,00	545.765.244,60	317.443	86 424 857.422,00	864.248.574,60

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1960

LANÇAMENTO — PESSOA FÍSICA

RENDIMENTO LÍQUIDO E IMPÔSTO DA CÉDULA "D"

QUADRO XXXVI

UNIDADES FEDERADAS	1957			1958			1959			1960		
	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO
Amazonas	117	15.328.400,00	306.568,00	118	16.844.500,00	336.890,00	126	23.803.158,00	476.063,20	132	31.790.029,00	635.800,60
Pará	236	30.907.600,00	618.152,00	248	34.154.344,00	683.086,90	245	43.494.350,00	869.887,00	337	64.557.503,00	1.291.150,10
Maranhão	131	7.653.400,00	153.068,00	189	14.580.778,00	291.615,60	159	16.656.276,00	333.125,50	161	19.534.313,00	390.686,30
Piauí	69	5.887.900,00	117.758.00	67	4.122.581,00	82.451,60	60	6.531.814,00	130.636,30	90	9.030.485,00	180.609,70
Ceará	176	17.175.725,30	343.514,50	215	24.059.971,00	481.199,40	199	30.196.016,00	603.920,30	252	35.530.891,00	710.617,80
Rio Grande do Norte	79	5.485.738,00	109.714,70	99	5.935.895,00	118.717,90	72	8.086.411,00	161.728,20	113	15.354.993,00	307.099,90
Paraíba	166	12.841.800,00	256.836,00	204	17.384.902,00	347.698,10	201	21.306.750,00	426.135,00	225	26.724.203,00	534.484,10
Pernambuco	608	97.463.815,00	1.949.276,30	748	121.007.817,00	2.420.156,30	631	115.895.016,00	2.317.900,30	801	147.470.353,00	2.949.407,10
Alagôas	129	9.325.850,00	186.517,00	129	9.325.850,00	186 517,00	139	13.529.376,00	270.587,50	201	25.393.674,00	507.873,50
Sergipe	82	3.029.150,00	60.583,00	130	7.448.295,00	148.965,90	26	3.236.032,00	64.720,60	149	14.218.329,00	284.366,60
Bahia	636	65.518.743,00	1.310.374,90	802	87.248.960,40	1.744.979,20	761	128.277.753,00	2.565.555,10	985	164.673,654,00	3.293.473,10
Minas Gerais	2.204	217.999.940,00	4.359.998,80	2.942	302.368.131,00	6.047.362,60	563	403.863.198,00	8.077.263,90	3.769	596.901.624,00	11.938.032,50
Espírito Santo	276	24.409.250,00	488.185,00	350	33.971.475,00	679.429,50	322	47.891.655,00	957.833,10	421	67.367.938,00	1.347.358,80
Rio de Janeiro	765	69.053.385,00	1.381.067,70	943	96.886.255,50	1.937.725,10	887	120.338.680,00	2.406.773,60	1.175	166.355.942,00	3.327.118,80
Guanabara	7.369	895.943.275,70	17.918.865,50	8.628	1.192.300.662,00	23.846.013,30	8.238	1.488.395.000,00	29.768.000,00	8.373	1.705.049.566,00	34.100.991,30
Distrito Federal (Brasília)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19	7.663.010,00	153.260,30
São Paulo	8.274	1.276.476.900,00	25.529.538,00	10.808	2.105.946.160,00	42.118.923,10	8.943	1.970.182.268,00	39.403.645,40	10.953	2.478.220.191,00	49.564.403,80
Paraná	1 260	128.166.810,00	2.563.336,20	1.523	182.730.790,00	3.654.615,80	1.604	270.522.010,00	5.410.440,20	2.017	359.095.230,00	7.181.904,50
Santa Catarina	547	55.109.200,00	1.102.184,00	943	112.869.889,00	2.257.397,80	924	130.498.628,00	2.609.972,60	1.072	175.406.171,00	3. 508.123,40
Rio Grande do Sul	4.372	510.165.509,00	10.203.310,20	5.301	726.158.592,00	14.523.171,80	984	762.725.832,00	15.254.516,60	5.987	932.778.072,00	18.655.561,40
Mato Grosso	148	14.837.300,00	296.746.00	172	15.815.851,00	316.317,00	182	25.767.922,00	515.358,40	213	37.066.789,00	741.335,70
Goiás	97	8.860.444,00	177.208,90	193	24.333.922.00	486.678,40	239	40.312.670,00	806.253,40	264	46.616.396,00	932.327,90
BRASIL	27.732	3.471.640.135,00	69.432.802,70	34.752	5.135.495.620,90	102.709.912,30	25.505	5.671.510.815,00	113.430.316,20	37.709	7.126.799.356,00	142.535.987,20

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1960

LANÇAMENTO — PESSOA FÍSICA

RENDIMENTO LÍQUIDO E IMPÔSTO DA CÉDULA "E"

QUADRO XXXVII

UNIDADES FEDERADAS	1957			1958			1959			1960		
	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO
Amazonas	256	21.100.733,30	633.022,00	258	21.947.580,00	658.427,40	278	38.162.574,00	1.144.877,20	304	48.603.794,00	1.458.113,80
Pará	602	46.077.533,30	1.382.326,00	615	48.171.490,00	1.445.144,70	631	79.951.368,20	2.398.541,00	682	104.422.531,00	3.132.675,70
Maranhão	251	16.488.233,30	494.647,00	319	25.299.966,00	758.998,90	289	33.020.389,00	990.611,70	313	38.543.256,00	1.156.297,70
Piauí	164	10.059.300,00	301.779,00	189	14.156.331,00	424.689,90	157	15.419.300,00	462.579,00	176	18.313.308,00	549.399,30
Ceará	627	47.504.398,00	1.425.131,90	719	69.510.149,40	2.085.304,50	680	84.550.231,70	2.536.506,90	771	109.543.408,00	3.286.302,20
Rio Grande do Norte	183	14.817.314,00	444.519,40	191	15.462.675,00	463.880,30	164	23.230.886,00	696.926,60	239	30.647.305,00	919.419,10
Paraíba	394	27.211.133,20	816.334,00	484	40 930.025,00	1.227.900,80	457	52.190.877,00	1.565.726,30	540	66.661.414,00	1.999.842,40
Pernambuco	1.396	144.991.866,40	4.349.756,00	1.577	194.816.303,60	5.844.489,10	1.378	215.786.722,70	6.473.601.70	1.649	281.560.180,00	8.446.805,40
Alagôas	261	18.770.599,60	563.118,00	261	18.770.599,60	563.118,00	274	33.831.677,00	1.014.950,30	285	45.433.537,00	1.363.006,10
Sergipe	177	11.880.533,40	356 416,00	222	18.971.072,00	569.132,20	57	5.091.363,00	152.740.90	216	25.603.524,00	768.105,70
Bahia	1.548	136.551.611,40	4.096.548,30	1.888	194.658.194,60	5.839.745,80	1.742	244.433.780,10	7.333.013.40	2.157	303.133.861,70	9.094.015,90
Minas Gerais	4.560	418.149.665.10	12.544.489,90	5.673	582.685.877,30	17.480.576,30	828	727.615.722,90	21.828.471,60	6.791	972.202.719,20	29.166.081,60
Espírito Santo	455	38.868.532,80	1.166.056,00	581	53.458.952,00	1.603.768,60	542	65.132.669,00	1.953.980,10	658	82.969.576,00	2.489.087,30
Rio de Janeiro	2.295	205.290.893,30	6.158.726,80	2.753	289.138.408,30	8.674.152,20	2.578	343.034.925,20	10.291.047,70	3.245	455.858.336,00	13.675.750,10
Guanabara	20.993	2.296.051.799,20	68.881.554,00	24.051	3.100.145.890,40	93.004.376,80	22.847	4.471.897.000,00	134.157.000,00	24.567	4.433.292.135,00	132.998.764,10
Distrito Federal (Brasília)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24	1.900.596,00	57.017,90
São Paulo	22.210	3.264 882.738,90	97.946.482,20	26.360	5.491.202.325,90	164.736.069,70	23.097	4.536.675.188,60	136.100.255,60	28.512	6.268.624.635,30	188.058.739,10
Paraná	2.435	229.577.904,40	6.887.337,10	2.711	290.440.862,70	8.713.225,90	2.621	356.654.915,90	10.699.647,50	3.449	492.613.884,00	14.778.416,50
Santa Catarina	867	47.752.066,70	1.432.562,00	1.108	68.240.347,00	2.047.210,40	1.021	82.276.764,00	2.468.302,90	1.202	105.405.101,00	3.162.153,00
Rio Grande do Sul	7.895	640 802.633,80	19.224.078,90	8.865	979.911.197,00	29.397.336,00	1.143	1.152.241.449,10	34.567.243,50	10.657	1.566.654.136.00	46.999.624,10
Mato Grosso	377	36.895.466,70	1.106.864,00	438	47.591.252,00	1.427.737,50	391	55.960.318,00	1.678.809,50	490	67.664.099,00	2.029.923,00
Goiás	220	25 077.371,80	752.321,00	373	43.820.872,00	1.314.626.10	422	64.639.981,00	1.939.199,40	444	79.379.973,00	2.381.399,20
BRASIL	68.166	7.698.802.328,60	230.964.069,50	79.636	11.609.330.370,80	348.279.911,10	61.597	12 681 798.102,40	380.454.032,80	87.371	15 599 031.309,20	467.970.939,20

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1960

LANÇAMENTO — PESSÔA FÍSICA

RENDIMENTO LÍQUIDO DAS CÉDULAS "F"

QUADRO XXXVIII

UNIDADES FEDERADAS	1957		1958		1959		1960	
	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDOS.	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO
Amazonas	600	140.768.310,00	630	194.257.900,00	36	183.030.610,00	693	202.389.741,00
Pará	1.307	382.566.361,00	1.329	410.234.600,00	1.262	400.938.180,20	1.448	447.174.054,00
Maranhão	436	99.974.846,00	511	114.170.115,00	498	143.526.578,00	554	184.831.079,00
Piauí	210	53.765.610,00	256	54.654.187,00	220	64.783 908,00	257	73.482.613,00
Ceará	824	190.331.914,20	864	190,929.036,30	815	239.669.358,20	886	231.780.682,00
Rio Grande do Norte	291	75.958.823,30	301	82.944.180,00	281	75.388.347,00	335	82.296.798,00
Paraíba	516	108.078.473,50	583	114.937.385,00	549	141.664.189,00	633	155.943.644.00
Pernambuco	1.888	556.386.521,30	2.096	609.728.965,80	1.715	572.754.910,10	1.999	636.136.328,30
Alagoas	398	118.101.221,00	398	123.101.221,00	364	92.062.194,00	397	115.253.595,00
Sergipe	313	69.839.006,00	356	75.780.384,00	90	19.174.977,00	347	89.567.426,20
Bahia	2.231	479.018.875,20	2.511	494.919.459,50	2.397	613.775.121,70	2.880	800.856.875,80
Minas Gerais	7.737	1.339.854.670,50	8.862	1.378.205.179,80	167	1.699.041.017,20	10.496	2.100.534.559,10
Espírito Santo	743	143.356.047,00	839	149.189.556,00	738	165.509.426,00	949	212.962.726,00
Rio de Janeiro	2.659	509.504.371,90	2.972	514.324.489,80	2.783	600.835.785,60	3.452	727.384.163,60
Guanabara	19.381	4.455.785.981,00	20.747	6.531.810.380,40	19.481	5.321.328.000,00	20.515	5.635.755.297,00
Distrito Federal (Brasília)	—	—	—	—	—	—	33	5.485.039,00
São Paulo	29.798	6.162.836.983,00	33.799	6.303.009.431,10	806	6.639.549.468,90	36.657	8.218.371.915,10
Paraná	3.954	750.248.430,90	4.512	782.044.236,70	4.240	926.770 783,10	5.738	1.314.480.831,80
Santa Catarina	2.446	508.709.377,00	2.996	556.649.151,00	2.770	660.970.847,00	3.403	803.265.666,00
Rio Grande do Sul	15.646	3.645.882.271,30	16.313	3.097.812.852,00	2.031	3.256.843.920,70	17.520	3.764.967.514,00
Mato Grosso	428	63.519.970,00	488	74.849.034,00	452	83.014.920,00	597	108.556.528,00
Goiás	368	68.898.552,00	607	110.373.307,00	659	174.820.862,00	719	185.536.009,00
BRASIL	92.174	19.923.386.616,10	101.970	21.963.925.051,40	42.354	22.075.453.413,70	110.508	26.097.513.084,90

RENDIMENTO LÍQUIDO DAS CÉDULAS "G"

QUADRO XXXIX

UNIDADES FEDERADAS	1957		1958		1959		1960	
	N.º DE CÉDULES	RENDIMENTO LÍQUIDO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO
Amazonas	4	118.350,00	4	163.500,00	9	590.286,00	5	647.501,0
Pará	107	15.608.564,00	117	16 852.620,00	102	19.592.032,50	125	28.325.099,0
Maranhão	39	965.626,00	52	1.407.766,00	34	995.068,00	51	1.616.835,0
Piauí	112	4.349.243,00	110	4.264.684,00	95	3.877.313,00	105	7.076.696,00
Ceará	168	5.891.563,30	195	7.510.505,90	162	8.539.572,70	209	15.200.425,00
Rio Grande do Norte	81	1.963.407,00	85	2.226.310,00	77	3.464.131,00	102	3.991.395,00
Paraíba	165	5.065.263,00	201	6.952.970,00	175	7.630.934,00	207	13.341.983,00
Pernambuco	170	8.163.943,10	210	10.255.727,80	172	11.504.099,60	223	16.371.755,70
Alagôas	94	2.877.079,00	94	2.877.079,00	114	4.769.214,00	143	14.790.532,00
Sergipe	61	2.952.912,00	92	7.657.940,00	39	4.741.885,00	103	15.703.409,
Bahia	767	64.577.444,70	807	72.960.129,30	777	79.804.740,70	1.082	160.632.493,90
Minas Gerais	1.650	163.643.293,00	2.151	259.477.584,80	98	286.337.390,30	2.472	438.171.148,20
Espírito Santo	142	6.276.011,00	157	6.807.958,00	177	13.032.329,00	198	16.045.498,00
Rio de Janeiro	280	10.275.352,40	305	11.425.066,60	272	12.076.171,80	345	21.558.768,0
Guanabara	464	20.027.571,50	497	23.694.991,10	462	25.063.000,00	474	27.242.234,00
Dist. Federal (Brasília)	—	—	—	—	—	—	3	10.478.478,00
São Paulo	4.829	495.348.554,70	5.146	643.680.134,60	113	1.682.611.752,70	5.034	858.835.170,60
Paraná	654	104.112.424,10	838	123.424.918,20	956	187.991.506,20	1.199	249.792.869,40
Santa Catarina	67	4.196.467,00	79	5.439.443,00	86	6.351.975,00	121	12.399.610,00
Rio Grande do Sul	2.412	325.068.087,00	2.238	276.778.014,00	278	293.524.204,20	2.760	444.201.585,00
Mato Grosso	269	54.273.174,00	275	53.872.802,00	263	63.644.654,00	381	124.345.818,00
Goiás	132	17.217.035,00	249	34.308.342,00	344	63.569.662,00	404	99.129.057,00
BRASIL	12.667	1.312.971.364,80	13.902	1.572.038.486,30	4.805	2.779.711.921,70	15.746	2.579.898.361,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1960

LANÇAMENTO — PESSOAS FÍSICAS

RENDIMENTO LÍQUIDO E IMPÔSTO DA CÉDULA "H"

QUADRO XL

UNIDADES FEDERADAS	1957			1958			1959			1960		
	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO	N.º DE CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO	IMPÔSTO
Amazonas	4	1.070.200,00	53.510,00	4	1.160.900,00	58.045,00	8	2.263.280,00	113.164,00	3	2.122.720,00	106.136,00
Pará	17	1.940.640,00	97.032,00	30	2.453.400,00	122.670,00	23	3.377.599,00	168.880,00	24	1.834.916,00	91.745,80
Maranhão	2	21.220,00	1.061,00	4	136.602,00	6.830,10	10	284.646,00	14.232,30	5	712.762,00	35.638,10
Piauí	4	343.400,00	17.170,00	6	148.944,00	7.447,20	6	251.415,00	12.570,70	1	13.496,00	674,80
Ceará	17	845.030,00	42.251,50	10	690.972.00	34.548,60	16	1.052.270,00	52.613.50	23	6.273.236,00	313.661,80
Rio Grande do Norte	14	861.656,00	43.082,90	17	1.104.520,00	55.226,00	—	—	—	4	147.328,00	7.366,50
Paraíba	7	283.300,00	14.165,00	15	883.949,00	44.197.50	3	255.920,00	12.796,00	15	621.389,00	31.069,40
Pernambuco	33	2.636.104,00	131.805,20	49	5.096.448,00	254.822,40	39	8.820.652,00	441.032,60	37	3.437.491,00	171.874,60
Alagoas	8	838.758.00	41.937,90	8	838.758,00	41.937,90	1	149.290,00	7.464,50	1	311.373,00	15.568.70
Sergipe	2	13.460,00	673,00	2	79.363,00	3.968,20	3	357.850,00	17.892,50	4	107.914,00	5.395,70
Bahia	43	3.095.704,00	154.785,20	47	2.666.252,00	133.312,60	50	3.461.278,00	173.063,90	45	3.828.930,00	191.446,50
Minas Gerais	132	9.080.165,00	454.008,30	157	12.728.090,00	636.404,50	23	15.305.245,00	765.262,20	154	21.042.288,00	1.052.114,40
Espírito Santo	19	658.840,00	32.942,00	16	1.879.563,00	93.978,20	18	4.999.355,00	249.967,70	16	1.114.885,00	55.744,30
Rio de Janeiro	62	5.425.436,00	271.271,80	74	5.423.086,00	271.154,30	65	4.657.919,00	232.895,70	100	8.929.491,00	446.474,60
Guanabara	697	67.452.637,10	3.372.631,90	762	81.352.107,00	4.067.605.40	841	64.570.000,00	3.229.000,00	851	63.807.196,00	3.190.359,80
Distrito Federal (Brasília)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	856.202,00	42.810,10
São Paulo	697	68.249.033,00	3.412.451,60	856	85.276.999,00	4.263.850,00	1.058	86.986.131,00	4.349.306,60	1.528	135.022.334,00	6.751.116,70
Paraná	119	7.907.756,00	395.387,80	151	15.115.527,00	755.776.,40	152	11.357.945,00	567.897,30	190	21.956.201,00	1.097.810,10
Santa Catarina	40	2.974.120,00	148.706,00	69	6.426.415,00	321.320,80	53	4.184.156,00	209.207,80	76	9.442.788,00	472.139,40
Rio Grande do Sul	718	27.672.313,00	1.383.615,60	794	30.617.332,00	1.530.866,60	89	34.419.474,00	1.720.973,70	1.009	34.308.649,00	1.715.432,40
Mato Grosso	10	972.340,00	48.617,00	11	1.077.629,00	53.881.40	2	99.475,00	4.973,80	7	1.779.882,00	88.994,10
Goiás	2	79.419,00	3.971,00	11	839.712,00	41.985,60	13	551.690,00	27.584,50	8	1.409.288,00	70.464,40
BRASIL	2.647	202.421.531,10	10.121.076,70	3.093	255.996.568,00	12.799.828,70	2.473	247.405.590,00	12.370.779,30	4.104	319.080.759,00	15.954.038,20

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1960

Lançamento — Pessoas Físicas

NÚMERO DE CONTRIBUINTES POR CLASSES DE RENDA LÍQUIDA

QUADRO XLI

CLASSES DE RENDA LÍQUIDA	1957		1958		1959	
	N.º DE CONTRIBUINTES	RENDA LÍQUIDA	N.º DE CONTRIBUINTES	RENDA LÍQUIDA	N.º DE CONTRIBUINTES	RENDA LÍQUIDA
De 31 a 60	—	—	—	—	—	—
" 61 " 90	79.491	5.972.640	79.666	6.022.410	—	—
" 91 " 120	60.034	6.273.762	65.708	7.132.650	51.092	5.467.691
" 121 " 150	40.774	5.515.058	52.055	7.041.424	46.198	6.264.601
" 151 " 190	38.412	6.645.033	51.032	9.422.141	47.881	8.004.108
" 191 " 240	16.372	3.967.192	20.835	5.199.945	36.331	7.764.155
" 241 " 300	16.373	3.967.193	20.835	5.199.945	25.074	6.722.464
" 301 " 400	13.685	4.725.625	17.522	6.010.560	21.414	7.387.704
" 401 " 500	7.262	3.249.795	9.411	4.193.163	11.424	5.109.389
" 501 " 600	4.466	2.441.823	6.963	3.820.764	6.874	3.763.201
" 601 " 700	2.939	1.908.502	4.537	2.931.660	4.584	2.965.078
" 701 " 1.000	4.512	3.739.987	6.774	5.909.562	6.801	5.642.120
" 1.001 " 2.000	3.231	4.311.598	3.794	5.043.932	5.094	7.288.609
" 2.001 " 3.000	556	1.304.983	616	1.479.124	838	2.013.605
Acima de 3.001	260	1.265.186	353	1.544.136	455	2.222.347
TOTAL	288.367	55.288.377	340.101	70.951.416	264.060	70.615.072

CLASSES DE RENDA LÍQUIDA	1960	
	N.º DE CONTRIBUINTES	RENDA LÍQUIDA Cr$ 1.000,00
De 91 a 135	89.911	10.235.620
" 136 a 180	71.794	11.299.159
" 181 a 225	53.705	10.897.840
" 226 a 300	52.803	13.693.325
" 301 a 450	43.482	16.035.037
" 451 a 600	18.690	9.654.742
" 601 a 750	9.737	6.514.073
" 751 a 900	5.462	4.466.228
" 901 a 1.050	3.485	3.375.742
" 1.051 a 1.500	5.110	6.323.398
" 1.501 a 3.000	3.293	6.545.517
" 3.001 a 4.500	519	1.818.148
Acima de 4.500	251	1.931.682
TOTAL	358.242	102.790.511

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, SEGUNDO O ESTADO CIVIL E PROLE, POR CLASSE DE RENDA LÍQUIDA BRASIL

QUADRO XLII

CLASSES DE RENDA LÍQUIDA Cr$ 1.000,00	TOTAL DE CONTRIBUINTES	SOLTEIROS E VIÚVOS SEM FILHOS	MULHERES CASADAS	TOTAL	CASADOS												TOTAL	VIÚVOS E SOLTEIROS											NÚMERO DE FILHOS	NÚMERO DE ESPÓLIOS
					COM 0 FILHO	COM 1 FILHO	COM 2 FILHOS	COM 3 FILHOS	COM 4 FILHOS	COM 5 FILHOS	COM 6 FILHOS	COM 7 FILHOS	COM 8 FILHOS	COM 9 FILHOS	COM 10 FILHOS	MAIS DE 10 FILHOS		COM 1 FILHO	COM 2 FILHOS	COM 3 FILHOS	COM 4 FILHOS	COM 5 FILHOS	COM 6 FILHOS	COM 7 FILHOS	COM 8 FILHOS	COM 9 FILHOS	COM 10 FILHOS	MAIS DE 10 FILHOS		
De 91 a 135	89.911	23.499	1.892	62.248	16.883	16.701	15.513	7.561	3.263	1.297	579	228	127	50	30	16	2.272	1.297	582	236	109	25	16	4	2	—	—	1	100.840	1
" 136 a 180	71.794	17.569	2.094	49.955	14.563	12.841	11.976	6.090	2.555	1.069	472	217	101	44	19	8	2.176	1.405	477	183	59	30	9	6	4	2	1	—	79.911	98
" 181 a 225	53.705	14.924	1.822	35.264	10.776	8.675	8.242	4.296	1.864	813	325	140	71	36	16	10	1.695	1.094	371	137	52	17	13	9	1	—	1	—	56.859	187
" 226 a 300	52.803	12.959	1.500	36.869	11.072	8.582	8.670	4.717	2.223	874	395	180	92	32	19	13	1.475	938	323	119	45	27	14	6	2	1	—	—	60.729	164
" 301 a 450	43.482	3.170	863	33.350	9.827	7.201	7.935	4.571	2.195	908	366	177	84	41	28	17	1.099	656	285	93	40	17	4	3	1	—	—	—	56.850	132
" 451 a 600	18.690	2.952	378	14.871	4.426	3.073	3.427	2.103	1.004	460	188	99	44	23	14	10	489	285	111	53	23	10	4	3	—	—	—	—	26.035	151
601 a 750	9.737	1.416	188	7.900	2.354	1.634	1.765	1.133	544	230	124	62	21	19	8	6	233	131	53	36	5	2	1	1	1	2	—	1	13.977	100
" 751 a 900	5.462	781	103	4.461	1.421	876	981	616	300	143	74	31	13	4	—	2	117	65	23	13	11	4	1	—	—	—	—	—	7.644	48
" 901 a 1.050	3.485	464	61	2.876	946	524	611	412	214	100	37	13	6	6	6	1	84	46	17	12	5	—	3	1	—	—	—	—	4.985	21
" 1.051 a 1.500	5.110	662	70	4.269	1.449	786	887	576	315	131	64	35	14	7	3	2	109	48	31	11	4	9	3	1	—	1	1	—	7.307	24
" 1.501 a 3.000	3.293	395	46	2.778	1.019	495	552	337	214	85	37	14	6	12	2	5	74	32	22	8	6	3	2	—	—	1	—	—	4.602	29
3.001 a 4.500	519	77	8	425	200	61	74	38	23	15	7	5	1	—	1	—	9	5	2	1	—	1	—	—	—	—	—	—	602	22
"Acima de 4.500	251	24	2	220	100	37	33	22	15	6	6	1	—	—	—	—	5	1	2	—	—	1	1	—	—	—	—	—	318	7
TOTAL	358.242	78.892	9.027	255.486	75.036	61.486	60.666	32.472	14.729	6.131	2.674	1.202	580	274	146	90	9.837	6.003	2.299	902	359	146	71	34	11	7	3	2	420.159	1.087

Lançamento — Pessoas Físicas

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, SEGUNDO O ESTADO CIVIL E PROLE, PELAS UNIDADES FEDERADAS
BRASIL

QUADRO XLIII

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL DE CONTRIBUINTES	SOLTEIROS E VIÚVOS SEM FILHOS	MULHERES CASADAS	TOTAL	CASADOS												TOTAL	VIÚVOS E SOLTEIROS											NÚMERO DE FILHOS	NÚMERO DE ESPÓLIOS
					COM 0 FILHO	COM 1 FILHO	COM 2 FILHOS	COM 3 FILHOS	COM 4 FILHOS	COM 5 FILHOS	COM 6 FILHOS	COM 7 FILHOS	COM 8 FILHOS	COM 9 FILHOS	COM 10 FILHOS	MAIS DE 10 FILHOS		COM 1 FILHO	COM 2 FILHOS	COM 3 FILHOS	COM 4 FILHOS	COM 5 FILHOS	COM 6 FILHOS	COM 7 FILHOS	COM 8 FILHOS	COM 9 FILHOS	COM 10 FILHOS	MAIS DE 10 FILHOS		
Amazonas	1.861	492	29	1.248	246	252	282	154	140	78	44	34	11	6	1	—	92	40	19	14	9	2	4	2	2	—	—	—	3.102	1
Pará	3.598	831	88	2.453	497	447	482	362	276	157	106	59	36	17	15	9	226	90	69	26	17	9	7	8	—	—	—	—	6.612	8
Maranhão	1.573	467	21	1.036	273	181	189	142	111	69	36	21	7	2	3	2	49	27	8	8	4	2	—	—	—	—	—	—	2.356	5
Piauí	896	257	3	607	132	107	127	81	67	46	19	13	4	7	3	1	29	12	8	3	3	2	1	—	—	—	—	—	1.508	—
Ceará	3.342	826	61	2.355	516	432	428	355	268	157	83	45	37	19	9	6	100	38	25	17	6	3	7	3	1	—	—	—	5.895	15
Rio Grande do Norte	1.488	426	10	1.013	202	217	216	156	101	54	29	17	9	7	5	—	39	21	9	5	2	2	—	—	—	—	—	—	2.341	—
Paraíba	1.926	463	27	1.382	161	236	353	262	162	99	53	25	15	9	4	3	54	19	17	12	2	2	—	—	1	1	—	—	3.762	4
Pernambuco	7.722	1.612	162	5.546	1.240	1.181	1.095	806	523	305	182	100	57	28	13	16	402	210	113	43	19	9	7	1	—	—	—	—	12.947	7
Alagoas	1.355	348	13	949	231	189	188	141	94	58	25	13	6	1	2	1	45	23	12	5	2	1	2	—	—	—	—	—	2.070	—
Sergipe	1.116	228	23	783	176	143	141	122	86	48	25	21	11	7	—	3	82	48	21	8	2	—	2	1	—	—	—	—	1.997	—
Bahia	9.676	2.529	131	6.679	1.791	1.364	1.402	988	560	281	149	76	37	11	15	5	337	161	83	48	23	10	4	3	1	3	—	1	13.507	22
Minas Gerais	25.510	6.994	420	17.541	4.425	3.420	3.497	2.588	1.747	905	491	233	115	51	43	26	555	289	118	79	37	21	4	3	—	1	3	—	37.462	31
Espírito Santo	2.887	713	51	2.049	419	461	468	343	185	104	37	19	9	3	—	1	74	46	10	8	6	2	—	1	—	—	—	1	4.293	5
Rio de Janeiro	15.506	3.969	294	10.532	2.288	2.635	3.007	1.578	651	242	91	28	8	3	—	1	711	360	222	83	29	6	6	3	2	—	—	—	19.313	54
Guanabara	104.496	22.541	4.125	74.826	26.603	19.947	16.889	7.239	2.697	912	351	46	43	29	—	—	3.004	2.027	615	234	84	31	7	5	—	1	—	—	98.849	369
Brasília	353	103	4	236	32	55	52	43	33	11	5	3	1	1	—	—	10	9	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	555	—
São Paulo	111.480	26.686	3.018	79.332	23.043	19.622	20.457	10.177	3 923	1.348	470	159	82	31	12	8	2.444	1.628	558	162	62	19	10	1	3	1	—	—	122.248	388
Paraná	13.531	2.961	18	10.321	2.519	2.254	2.604	1.694	766	269	122	49	28	14	1	1	231	140	45	32	8	3	3	—	—	—	—	—	18 790	37
Santa Catarina	6.729	1.348	67	5.204	1.244	1.101	1.250	855	407	199	78	43	8	7	8	4	110	67	27	8	5	3	—	—	—	—	—	—	9.989	4
Rio Grande do Sul	39.393	9.275	450	28.537	8.329	6.685	6.897	3.953	1.665	638	210	94	43	15	7	1	1.131	691	292	92	30	17	6	2	1	—	—	—	46.480	133
Mato Grosso	1.943	433	7	1.441	392	304	337	198	116	49	26	10	5	2	—	2	62	29	15	11	4	1	1	1	—	—	—	—	2 713	3
Goiás	1.861	390	5	1.416	277	253	305	245	151	102	42	24	8	4	5	—	50	28	13	3	5	1	—	—	—	—	—	—	3.370	1
BRASIL	358.242	83.892	9.027	255.486	75.036	61.486	60.666	32.482	14.729	6.131	2.674	1.132	580	274	146	90	9.827	6.003	2.299	902	359	146	71	34	11	7	3	2	420.159	1.087

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

RENDA TRIBUTÁRIA — PESSOAS JURÍDICAS

QUADRO XLIV

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	49.494.567,90	55.906.667,80	68.980.559,20	93.380.302,00	146.233.446,10	100	113	139	189	29
Pará	105.222.422,80	126.827.758,80	141.611.353,40	203.209.845,50	252.986.911,70	100	121	135	193	24
NORDESTE										
Maranhão	31.531.843,50	30.053.445,60	31.837.153,20	47.784.056,00	54.898.411,40	100	95	101	152	17
Piauí	18.294.374,10	22.971.514,30	22.343.280,70	33.918.683,70	35.330.232,10	100	126	122	185	1
Ceará	65.210.155,40	90.017.737,80	91.364.027,50	162.650.428,50	202.414.969,30	100	138	140	249	31
Rio Grande do Norte	18.156.617,00	26.389.820,00	24.948.923,00	34.786.296,80	54.273.544,40	100	145	137	192	29
Paraíba	40.114.860,90	57.476.767,90	46.110.901,70	53.003.844,20	69.024.433,70	100	143	115	132	17
Pernambuco	258.229.479,50	348.521.076,60	311.843.875,60	375.932.920,60	506.286.676,90	100	135	121	146	19
Alagoas	39.045.612,80	52.530.261,00	54.625.704,20	54.395.634,30	68.842.936,70	100	135	140	139	176
LESTE										
Sergipe	18.327.875,30	23.052.168,40	23.245.539,10	30.645.341.70	43.520.721,60	100	126	127	167	23
Bahia	180.144.602,50	178.974.782,10	217.675.237,50	350.715.341,40	445.620.171,30	100	99	121	195	24
Minas Gerais	588.590.798,00	701.002.756,10	740.783.041,10	1.436.881.731,30	2.238.625.407,90	100	119	126	244	38
Espírito Santo	48.730.798,00	50.970.601,00	48.923.140,40	79.155.958,30	106.796.501,20	100	105	100	162	21
Rio de Janeiro	205.542.269,00	267.707.397,00	300.297.162,60	399.392.320,70	536.131.452,10	100	130	146	194	26
Guanabara	3.004.348.689,50	3.587.137.081,00	3.947.956.634,10	6.651.209.023,30	8.383.594.647,20	100	119	131	221	27
SUL										
São Paulo	4.668.213.231,90	5.548.981.542,30	5.653.952.278,80	10.293.393.010,00	13.671.688.209,00	100	119	121	220	29
Paraná	301.431.593,00	330.764.587,90	359.912.816,10	589.598.233,80	852.985.083,10	100	110	119	196	28
Santa Catarina	220.370.124,80	254.149.925,90	263.440.301,80	437.158.676,70	562.714.686,50	100	115	120	198	25
Rio Grande do Sul	1.088.887.804,40	1.267.915.017,80	1.257.547.557,00	1.753.086.857,80	2.284.724.586,00	100	116	115	161	21
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	20.774.587,10	20.656.028,60	38.376.200,80	43.666.385,10	60.539.659,80	100	99	185	210	29
Goiás	25.944.870,10	30.314.048,80	26.573.343,30	69.335.059,30	105.382.694,60	100	117	102	267	4
RESUMO:										
Norte	154.716.990,70	182.734.426,60	210 591.912,60	296.590.147,50	399.220.357,80	100	118	136	192	2
Nordeste	470.582.943,20	627.960.623,20	583.073.865,90	762.471,864,10	991.071.204,50	100	133	124	162	21
Leste	4.045.685.032,30	4.808.844.785,60	5.278.880.754,80	8.947.999.716,70	11.754.288.901,30	100	119	130	221	29
Sul	6.278.902.754,10	7.401.811.073,90	7.534.852.953,70	13.073.236.778,30	17.372.112.564,60	100	118	120	208	27
Centro-Oeste	46.719.457,20	50.970.077,40	64.949.544,10	113.001.444,40	165.922.354,40	100	109	139	242	35
BRASIL	10.996.607.177,50	13.072.320.986,70	13.672.349.031,10	23.193.299.951,00	30.682.615.382,60	100	119	124	211	27

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1951

MOVIMENTO DE DECLARAÇÕES

PESSOAS JURÍDICAS

QUADRO XLV

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL			
	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL
Amazonas	385	1.354	512	2.251	24	16	32	72	409	1.370	544	2.323
Pará	232	2.233	1.466	3.931	51	33	160	244	283	2.266	1.626	4.175
Maranhão	236	1.706	974	2.916	2	17	83	102	238	1.723	1.057	3.018
Piauí	39	1.103	84	1.226	—	14	28	42	39	1.117	112	1.268
Ceará	114	2.437	1.558	4.109	8	19	28	55	122	2.456	1.586	4.164
Rio Grande do Norte	100	1.319	607	2.026	—	2	2	4	100	1.321	609	2.030
Paraíba	236	2.180	1.063	3.479	11	19	29	59	247	2.199	1.092	3.538
Pernambuco	145	5.631	1.535	7.311	23	97	163	283	168	5.728	1.698	7.594
Alagoas	93	1.495	740	2.328	17	68	242	327	110	1.563	982	2.655
Sergipe	60	1.072	585	1.717	2	—	—	2	62	1.072	585	1.719
Bahia	686	6.834	2.148	9.668	166	228	163	587	852	7.062	2.341	10.255
Minas Gerais	2.549	26.850	12.354	41.753	218	303	796	1.287	2.767	27.153	13.120	43.040
Espírito Santo	178	3.845	3.414	7.437	24	24	39	87	202	3.869	3.453	7.524
Rio de Janeiro	974	14.697	6.237	21.908	151	412	662	1.225	1.125	15.109	6.899	23.133
Guanabara	411	33.913	1.017	35.341	—	1.083	225	1.308	411	34.996	1.242	36.649
São Paulo	7.465	99.908	34.349	141.722	779	840	1.759	3.378	8.244	100.748	36.108	145.100
Paraná	1.385	13.734	10.298	25.417	73	113	278	464	1.458	13.847	10.576	25.881
Santa Catarina	654	8.588	6.036	15.278	44	74	356	474	698	8.662	6.392	15.752
Rio Grande do Sul	2.505	28.113	13.401	44.019	173	259	350	782	2.678	28.372	13.751	44.801
Mato Grosso	118	2.036	793	2.947	28	21	26	75	146	2.057	819	3.022
Goiás	189	3.182	1.512	4.883	20	6	55	81	209	3.188	1.567	4.964
BRASIL	18.754	262.230	100.683	381.667	1.814	3.648	5.476	10.938	20.568	265.878	106 159	392.605

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

MOVIMENTO DE DECLARAÇÕES

Pessoas Jurídicas

QUADRO XLVI

DELEGACIAS E INSPETORIAS	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL			
	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL
D.R. AMAZONAS	385	1.354	512	2.251	24	16	32	72	409	1.370	544	2.
D.R. PARÁ	232	2.233	1.466	3.931	51	33	160	244	283	2.266	1.626	4.1
D.R. MARANHÃO	236	1.706	974	2.916	2	17	83	102	238	1.723	1.057	3.
D.R. PIAUI:												
Mov. Próprio	33	973	57	1.063	—	12	19	31	33	985	76	1.
Insp. de Parnaíba	6	130	27	163	—	2	9	11	6	132	36	
D.R. CEARÁ: —												
Mov. Próprio	37	1.496	695	2.228	3	14	25	42	40	1.510	720	2.
D.S. Crato	36	564	571	1.171	4	3	3	10	40	567	574	1.
D.S. Sobral	41	377	292	710	1	2	—	3	42	379	292	
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	100	1.319	607	2.026	—	2	2	4	100	132	609	2.
D.R. PARAIBA:												
Mov. Próprio	193	1.409	836	2.438	3	10	25	38	196	1.419	861	2.
D.S. Campina Grande	43	771	227	1.041	8	9	4	21	51	780	231	1.
D.R. PERNAMBUCO:												
Mov. Próprio	61	4.011	998	5.070	23	89	158	270	84	4.100	1.156	5
D.S. Caruaru	69	965	294	1.328	—	4	3	7	69	969	297	1.
D.S. Garanhuns	15	655	243	913	—	4	2	6	15	659	245	
D.R. ALAGOAS	93	1.495	740	2.328	17	68	242	327	110	1.563	982	2.
D.R. SERGIPE	60	1.072	585	1.717	2	—	—	2	62	1.072	585	1.
D.R. BAHIA.												
Mov. Próprio	164	3.263	968	4.395	47	141	127	315	211	3.404	1.095	4
D.S. Ilhéus	136	1.008	320	1.464	29	22	35	86	165	1.030	355	1
D.S. Juazeiro	139	880	190	1.209	26	18	13	57	165	898	203	1
D.S. São Félix	247	1.683	670	2.600	64	47	18	129	311	1.730	688	2
D.R. MINAS GERAIS:												
Mov. Próprio	94	5.772	1.838	7.704	46	156	153	355	140	5.928	1.991	8
D.S. Cataguazes	123	1.923	847	2.893	2	8	18	28	125	1.931	865	2
D.S. Curvelo	136	1.480	959	2.575	22	36	305	363	158	1.516	1.264	2
D.S. Itajubá	578	2.407	1.273	4.258	24	5	38	67	602	2.412	1.311	4
D.S. Juiz de Fora	95	2.404	1.007	3.506	28	35	56	119	123	2.439	1.063	3
D.S. Lavras	268	2.791	1.451	4.510	18	24	68	110	286	2.815	1.519	4.
D.S. Ponte Nova	273	2.364	1.119	3.756	41	18	44	103	314	2.382	1.163	3
Inspetoria Governador Valadares	87	978	430	1.495	10	4	12	26	97	982	442	1.
D.S. Teófilo Otoni	75	1.067	801	1.943	—	—	—	—	75	1.067	801	1.
D.S. Uberaba	295	1.993	1.264	3.552	11	—	5	16	306	1.993	1.269	3
Inspetoria de Uberlândia	15	840	636	1.491	2	—	54	56	17	840	690	1
D.S. Varginha	426	2.380	576	3.382	7	5	9	21	433	2.385	585	3
Inspetoria Poços de Caldas	84	451	153	688	7	12	4	23	91	463	157	
D.S. ESPÍRITO SANTO:												
Movimento Próprio	109	2.626	2.063	4.798	22	20	29	71	131	2.646	2.092	4
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	69	1.219	1.351	2.639	2	4	10	16	71	1.223	1.361	2
D.R. RIO DE JANEIRO:												
Movimento Próprio	418	4.518	1.556	6.492	67	183	308	558	485	4.701	1.864	7.
Inspetoria de Nova Friburgo	92	774	448	1.314	6	1	46	53	98	775	494	1.
Inspetoria de Petrópolis	42	1.629	643	2.314	1	66	61	128	43	1.695	704	2.
D.S. Barra do Piraí	263	5.920	2.407	8.590	71	137	169	377	334	6.057	2.576	8
D.S. Campos	159	1.856	1.183	3.198	6	25	78	109	165	1.881	1.261	3
D.R. GUANABARA:												
Movimento Próprio	410	33.861	1.008	35.279	—	1.082	223	1.305	410	34.943	1.231	36
Inspetoria de Brasília	1	52	9	62	—	1	2	3	1	53	11	

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

MOVIMENTO DE DECLARAÇOES

Pessoas Jurídicas

QUADRO XLVI (2.ª Parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL			
	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NA ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL
D.R. SÃO PAULO:												
Movimento Próprio	500	38.594	12.371	51.465	413	443	1.293	2.149	913	39.037	13.664	53.614
Inspetoria de Santo Amaro	43	1.157	387	1.587	7	22	18	47	50	1.179	405	1.634
Inspetoria de Santo André	286	4.053	998	5.337	13	26	14	53	299	4.079	1.012	5.390
D.S. Araraquara	666	6.285	3.383	10 334	39	13	50	102	705	6.298	3.433	10.436
D.S. Baurú	1.403	8.743	3.541	13.687	88	3	41	132	1.491	8.746	3.582	13.819
D.S. Botucatú	1.073	5.986	1.990	9.049	31	31	34	96	1.104	6.017	2.024	9.145
D.S. Campinas	874	9.065	3.351	13.290	71	66	142	279	945	9.131	3.493	13.569
D.S. Ribeirão Preto	682	5.163	1.274	7.119	19	11	11	41	701	5.174	1.285	7.160
Inspetoria de Franca	253	349	243	845	—	1	2	3	253	350	245	848
D.S. Rio Claro	514	5.907	2.003	8.424	8	38	42	88	522	5.945	2.045	8.512
D.S. Santos	338	4.174	1.845	6.357	62	72	64	198	400	4.246	1.909	6.555
D.S. Sorocaba	549	5.419	1.988	7.956	15	94	31	140	564	5.513	2.019	8.096
D.S. Taubaté	284	5.013	975	6.272	13	20	17	50	297	5.033	992	6.322
D.R. PARANÁ:												
Movimento Próprio	206	3.806	2.587	6.599	8	28	91	127	214	3.834	2.678	6.726
Inspetoria de Paranaguá	9	270	67	346	4	—	—	4	13	270	67	350
D.S. Londrina	681	4.120	3.213	8.014	42	35	113	190	723	4.155	3.326	8.204
Inspetoria de Maringá	145	1.683	1.079	2.907	6	31	43	80	151	1.714	1.122	2.987
D.S. Ponta Grossa	344	3.855	3.352	7.551	13	19	31	63	357	3.874	3.383	7.614
D.R. SANTA CATARINA:												
Movimento Próprio	246	2.434	1.149	3.829	33	23	137	193	279	2.457	1.286	4.022
D.S. Blumenau	162	1.898	1.534	3.594	7	16	60	83	169	1.914	1.594	3.677
D.S. Joinville	108	2.258	1.619	3.985	1	12	97	110	109	2.270	1.716	4.095
Inspetoria de Joaçaba	138	1.998	1.734	3.870	3	23	62	88	141	2.021	1.796	3.958
D.R. RIO GRANDE DO SUL:												
Movimento Próprio	1.059	10.962	5.101	17.122	81	177	214	472	1.140	11.139	5.315	17 594
Inspetoria Caxias do Sul	175	2.349	803	3 327	6	14	9	29	181	2.363	812	3.356
D.S. Cachoeira do Sul	302	3.076	1.039	4.417	25	2	3	30	327	3.078	1.042	4 447
Inspetoria de Santa Maria	96	1.112	655	1.863	2	5	5	12	98	1.117	660	1 875
D.S. Cruz Alta	215	3.112	1.164	4.491	13	—	17	30	228	3.112	1.181	4 521
Inspetoria de Passo Fundo	327	2.277	1.580	4.184	25	—	38	63	352	2.277	1.618	4.247
D.S. Livramento	24	528	421	973	—	2	—	2	24	530	421	975
Inspetoria de Bagé	45	692	320	1.057	1	5	6	12	46	697	326	1.069
Inspetoria de Uruguaiana	11	999	538	1.548	—	—	—	—	11	999	538	1.548
D.S. Pelotas	234	2.144	1.303	3.681	20	53	55	128	254	2.197	1.358	3.809
Inspetoria do Rio Grande	17	862	477	1.356	—	1	3	4	17	863	480	1.360
D.R. MATO GROSSO:												
Movimento Próprio	85	1.116	690	1.891	22	14	21	57	107	1.130	711	1.948
Inspetoria de Campo Grande	28	668	78	774	4	4	5	13	32	672	83	787
Inspetoria de Corumbá	5	252	25	282	2	3	—	5	7	255	25	287
D.R GOIÁS:												
Movimento Próprio	165	2.602	1.207	3.974	20	6	54	80	185	2.608	1.261	4.054
Inspetoria de Anápolis	24	580	305	909	—	—	1	1	24	580	306	910
DELEGACIA TESOURO BRASILEIRO NEW YORK	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	18.754	262.230	100.683	381.667	1.814	3.648	5.476	10 938	20.568	265.878	106.159	392.605

Como a Inspetoria de Maringá ainda não foi instalada, seus serviços foram executados pela D.S. de Londrina.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS

Pessoas Jurídicas

QUADRO XLVII

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	2.126	2.025	1.991	2.016	2.323	100	95	94	95	10[illegible]
Pará	2.410	2.650	2.879	3.504	4.175	100	110	119	145	17[illegible]
NORDESTE										
Maranhão	1.533	1.725	1.886	2.482	3.018	100	113	123	162	197
Piauí	998	1.090	1.256	1.172	1.268	100	109	126	117	12[illegible]
Ceará	2.491	2.772	2.802	4.371	4.164	100	111	112	175	16[illegible]
Rio Grande do Norte	1.242	1.468	1.492	1.977	2.030	100	118	120	159	16[illegible]
Paraíba	2.076	2.193	2.458	3.428	3.538	100	106	118	165	170
Pernambuco	6.054	6.372	6.459	6.462	7.594	100	105	107	107	125
Alagoas	1.423	1.647	1.821	1.926	2.655	100	116	128	135	187
LESTE										
Sergipe	872	1.020	1.141	2.001	1.719	100	117	131	230	197
Bahia	7.609	7.924	8.340	9.339	10.255	100	104	110	123	135
Minas Gerais	27.682	29.694	30.929	37.138	43.040	100	107	112	134	155
Espírito Santo	4.229	4.155	4.300	6.521	7.524	100	98	102	154	178
Rio de Janeiro	15.863	15.374	16.700	20.739	23.133	100	98	105	131	146
Guanabara	33.275	34.841	30.350	36.944	36.649	100	105	91	111	110
SUL										
São Paulo	96.149	102.719	112.069	137.077	145.100	100	107	117	143	151
Paraná	18.646	18.767	19.667	22.537	25.881	100	101	105	121	13[illegible]
Santa Catarina	7.285	7.899	8.633	12.891	15.752	100	108	119	177	2[illegible]
Rio Grande do Sul	25.304	31.360	33 121	43 330	44.801	100	124	131	171	17[illegible]
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	1.766	2.060	2.147	2.528	3.022	100	117	122	143	17[illegible]
Goiás	2.607	2.581	2.787	4.187	4.964	100	99	107	161	19[illegible]
RESUMO										
Norte	4.536	4.675	4.870	5.520	6.498	100	103	107	122	14[illegible]
Nordeste	15.817	17.267	18.174	21.818	24.267	100	109	115	138	1[illegible]
Leste	89.530	93.008	91.760	112.685	122.320	100	104	102	126	13[illegible]
Sul	147.384	160.745	173.490	215.835	231.534	100	109	118	146	15[illegible]
Centro-Oeste	4.373	4.641	4.934	6.715	7.986	100	106	113	154	18[illegible]
BRASIL	261.640	280.336	293.228	362.573	392.605	100	107	112	139	1[illegible]

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamento — Pessôa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR CLASSES E FORMAS DE TRIBUTAÇÃO
BRASIL

QUADRO XLVIII

CLASSES Em milhares de Cr$	CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO				IMPÔSTO PELO LUCRO			
	TOTAL	PELO LUCRO			TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO	TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO
		Real	Presumido	Arbitrado								
Até.....500.....	243.296	136.583	85.516	21.098	18.068.504.503,30	13.439.374.503,20	2.113.112.750,90	2.516.017.249,20	3.246.832.596,90	2.414.439.240,00	380.143.270,20	452.250.086,70
De 500 a 1.000.....	7.776	7.587	—	189	5.462.775.362,20	5.338.060.359,90	—	124.715.002,30	1.057.464.867,40	1.033.859.501,60	—	23.605.365,80
" 1.000 a 2.000.....	4.728	4.670	—	58	6.670.598.413,10	6.592.627.915,50	—	77.970.497,60	1.411.266.242,30	1.395.746.261,80	—	15.519.980,50
" 2.000 a 3.000.....	1.801	1.793	—	8	4.398.512.383,10	7.348.854.874,50	—	19.657.508,60	962.158.543,40	958.571.123,80	—	3.587.419,60
" 3.000 a 4.000.....	981	980	—	1	3.379.085.630,00	3.375.449.444,80	—	3.636.185,20	747.784.992,10	746.973.669,50	—	811.322,60
" 4.000 a 5.000.....	617	613	—	4	2.736.763.157,20	2.718.764.360,30	—	17.998.796,90	612.254.767,00	608.215.043,70	—	4.039.723,30
" 5.000 a 6.000.....	442	441	—	1	2.416.330.476,30	2.411.056.441,10	—	5.274.035,20	544.201.809,20	543.013.781,10	—	1.188.028,10
" 6.000 a 7.000.....	342	341	—	1	2.215.731.763,30	2.208.785.316,80	—	6 946.446,50	499.863.198,90	498.290.516,20	—	1.572.682,70
" 7.000 a 8.000.....	237	237	—	—	1.763.477.346,10	1.763.477.346,10	—	—	399.674.789,60	399.674.789,60	—	—
" 8.000 a 9.000.....	219	219	—	—	1.856.754.597,50	1.856.754.597,50	—	—	420.732.038,40	420.732.038,40	—	—
" 9.000 a 10.000.....	168	167	—	1	1.595.664.383,60	1.885.023.584,90	—	9.640.798,70	360.219.985,30	358.027.601,60	—	2.192.383,70
" 10.000 a 20.000..	758	758	—	—	10.544.452.461,50	10.544.452.461,50	—	—	2.394.258.734,80	2.394.258.734,80	—	—
" 20.000 a 30.000.....	254	254	—	—	6.281.748.625,80	6.281.748.625,80	—	—	1.433.667.115,40	1.433.667.115,40	—	—
" 30.000 a 40.000.....	148	148	—	—	5.064.947.738,50	5.064.947.738,50	—	—	1.157.573.307,20	1.157.573.307,20	—	—
" 40.000 a 50.000.....	94	94	—	—	4.156.352.813,00	4.156.352.813,00	—	—	937.120.229,30	937.120.229,30	—	—
" 50.000 a 60.000.....	52	52	—	—	2.869.185.103,60	2.869.185.103,60	—	—	649.525.447,60	649.525.447,60	—	—
" 60.000 a 70.000.....	43	43	—	—	2.792.521.567,70	2.792.521.567,70	—	—	629.003.735,20	629.003 735,20	—	—
" 70.000 a 80.000.....	30	30	—	—	2.233.579.255,90	2.233.579.255,90	—	—	512.973.229,00	512.973.229,00	—	—
" 80.000 a 90.000.....	29	29	—	—	2.472.835.088,40	2.472.835.088,40	—	—	559.752.961,60	559.752.961,60	—	—
" 90.000 a 100 000.....	22	22	—	—	2.092.669.486,20	2.092 669.486,20	—	—	471.552.483,90	471.552.483,90	—	—
" 100.000 a 150.000.....	56	56	—	—	6.995.714.625,70	6.995.714 625,70	—	—	1.607.614.363,80	1.607.614.363,80	—	—
" 150.000 a 200.000..... .	32	32	—	—	5.515.195.699,30	5.515.195 699,30	—	—	1.267.695.010,80	1.267.695.010,80	—	—
Acima de 200.000.....	72	72	—	—	41.692.921.350,50	41.692.921.350,50	—	—	9.279.974.968,60	9 279 974 968,60	—	—
TOTAL.....	262.197	155.221	85.615	21.361	143.276.321.831,80	138.381.352.560,70	2.113.112.750,90	2 781.856.520,20	31.163.165 417,70	30 278 255 154,50	380 143 270,20	504 766 993,00

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

S.C.E. SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

Lançamento — Pessoas Jurídicas

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO,

QUADRO XLIX

DELEGACIAS	CONTRIBUINTE				LUCRO TRIBUTADO				IMPÔSTO PELO LUCRO			
	TOTAL	PELO LUCRO			TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO	TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO
		Real	Presumido	Arbitrado								
D.R AMAZONAS	1.455	647	507	301	694.444.561,60	623.724.124.90	13.028.413,40	57.692.023,30	147.787.759,40	134.897.499,20	2.345.114,40	10.545.145,80
D.R PARÁ	2.597	1.256	1.108	233	1.214.819.328,00	1.142.739.259,50	28.432.504,00	43.647.564,50	260.647.940,90	247.585.219,70	5.117.850,70	7.944.870,50
D.R MARANHÃO	1.695	840	608	247	367.091.622,30	289.052.579,80	15.602.404,50	63.036.638,00	74.604.899,30	59.779.932,30	2.700.432,80	12.124.534,20
PIAUÍ	1.092	550	447	95	194.940.312.60	169.570.039,50	10.813.964,40	14.556.308,70	40.323.280,90	35.718.500,80	1.946.513.60	2.658.266,50
D.R. Terezina	957	454	424	79	80.376.005,60	58.000.754,00	10.216.364,50	12.158.887,10	15.017.276,60	10.951.600.40	1.838.945,60	2.226.730,60
Inspetoria de Parnaíba	135	96	23	16	114.564.307,00	111.569.285,50	597.599,90	2.397.421,60	25.306.004,30	24.766.900,40	107.568,00	431.535,90
CEARÁ	2.178	1.237	643	298	886.349.081,60	825.608.234,80	16.205.201,60	44.535.645,20	189.404.372,80	178.454.199,50	2.916.936,30	8.033.237,00
D.R Fortaleza	1.371	944	280	147	776:568.672,10	742.963.944,40	7.231.993,80	26.372.733,90	167.401.784,80	161.364.182,10	1.301.758,90	4.735.843,80
D.S Crato	512	232	199	81	75.945.048,90	60.888.602,80	5.072.833,90	9.983.612,20	15.300.779,20	12.590.618,90	913.110,10	1.797.050,20
D.S Sobral	295	61	164	70	33.835.360,60	21.755.687,60	3.900.373,90	8.179.299,10	6.701.808,80	4.499.398,50	702.067,30	1.500.343,00
D.R RIO GRANDE DO SUL	1.380	679	493	208	268.823.659,90	228.352.871,30	12.852.703,40	27.618.085,20	55.460.150,00	48.162.237,70	2.313.486,60	4.984.425,70
PARAÍBA	2.417	1.369	949	199	360.540.066,00	315.367.740,00	20.435.349,30	24.736.976,70	72.313.283,20	64.176.374,50	3.678.362,90	4.458.545,80
D.R João Pessôa	1.610	798	672	140	234.845.484,90	201.659.486,00	16.001.924,40	17.184.074,50	47.498.166,70	41.518.796,90	2.880.346,40	3.099.023,40
D.S Campina Grande	807	471	277	59	125.694.581,10	113.708.254,00	4.433.424,90	7.552.902,20	24.815.116,50	22.657.577,60	798.016,50	1.359.522,40
PERNAMBUCO	5.150	3.574	1.290	286	2.374.557.349,40	2.310.514.159,50	32.467.504,50	31.575.685,40	520.599.793,00	509.046.083,00	5.844.150,80	5.709.559,20
D.R Recife	3.524	2.562	782	180	2.218.394.327,80	2.178.883.726,80	19.512.616,70	19.997.984,30	488.948.468,20	481.811.623,70	3.512.271,00	3.624.573,50
D.S Caruarú	961	686	207	68	81.302.417,90	69.505.381,20	5.275.534,50	6.521.502,20	16.436.997,00	14.313.530,40	949.596,20	1.173.870,40
D.S Garanhuns	665	326	301	38	74.860.603,70	62.125.051,50	7.679.353,30	5.056.198,90	15.214.327,80	12.920.928,90	1.382.283,60	911.115,30
D.R ALAGOAS	1.387	660	564	163	287.367.505,80	254.319.244,00	14.614.677,20	18.433.584,60	60.362.993,50	54.410.035,10	2.630.641,90	3.322.316,50
D.R SERGIPE	1.182	593	459	130	242.352.716,60	208.478.962,60	13.091.022,20	20.782.731.80	49.866.966,30	43.698.328,00	2.356.384,00	3.812.254,30
BAHIA	7.617	3.800	2.548	1.269	2.091.380.270,40	1.884.262.301,80	65.555.610,80	141.562.357,80	444.863.363,00	407.113.306,70	11.808.009,90	25.950.046,40
D.R Salvador	3.300	1.999	947	354	1.629.910.697,50	1.552.925.664,90	24.295.363,90	52.689.668,70	353.320.887,70	339.386.570,20	4.373.165,50	9.561.152,00
D.S Ilhéus	1.481	614	388	479	203.448.196,10	164.970.147,80	9.962.582,90	28.515.465,40	42.425.033,40	35.141.350,80	1.793.264,90	5.490.417,70
D.S Juazeiro	985	275	522	188	89.195.984,70	49.612.231,90	13.481.164,00	26.102.508,80	17.235.325,20	10.105.101,50	2.426.609,50	4.703.614,20
D.S São Félix	1.851	912	691	248	168.825.392,10	116.754.257,20	17.816.500,00	34.254.634,90	31.882.116,70	22.480.284,20	3.206.970,00	6.194.862,50
MINAS GERAIS	27.919	16.818	9.182	1.919	11.082.286.751,00	10.618.153.606,10	227.103.675,10	237.029.469,80	2.389.228.554,40	2.306.139.379,90	40.847.846,70	42.217.327,80
D.R Belo Horizonte	5.425	3.881	1.102	442	7.029.861.483,70	6.941.521.844,20	30.355.481,00	57.984.158,50	1.576.015.787,30	1.560.610.673,20	5.450.009,70	9.955.104,40
D.S Cataguazes	1.857	1.329	445	83	423.369.179,80	401.151.928,50	11.452.700,00	10.764.551,30	87.647.149,10	83.647.220,70	2.061.486,00	1.938.442,40
D.S Curvelo	1.503	920	483	100	194.848.515,60	172.175.535,50	11.955.402,80	10.717.577,30	39.086.718,60	35.010.554,20	2.147.000,50	1.929.163,90
D.S Itajubá	3.025	1.418	1.430	177	778.838.704,80	728.585.101,90	29.659.499,00	20.594.103,90	142.229.305,00	133.183.656,70	5.338.709,60	3.706.938,70
D.S Juiz de Fora	2.356	1.571	694	91	409.464.914,50	384.531.550,50	15.708.354,00	9.225.010,00	82.288.738,90	77.804.399,00	2.823.838,10	1.660.501,80
D.S Lavras	3.207	1.754	1.238	215	402.305.401,00	341.706.916,80	33.992.242,60	26.606.241,60	81.088.739,80	70.158.963,10	6.118.603,70	4.811.173,00
D.S Ponte Nova	2.433	1.453	817	163	211.494.111,70	171.433.530,10	21.483.623,90	18.576.957,70	40.744.731,20	33.531.182,90	3.867.052,30	3.346.496,00
Insp Governador Valadares	917	577	300	40	115.273.613,80	104.621.003,30	6.309.635,50	4.342.975,00	22.776.615,20	20.861.805,70	1.133.074,00	781.735,50
D.S Teófilo Otôni	1.052	571	394	87	91.018.058,90	69.118.114,00	9.748.504,80	12.151.440,30	17.411.510,80	13.461.334,50	1.754.730,80	2.195.445,50
D.S Uberaba	2.057	1.268	638	151	295.161.987,80	259.418.071,90	17.760.146,50	17.983.769,40	57.874.751,00	51.440.846,00	3.196.826,40	3.237.078,60
Inspetoria de Uberlândia	858	656	184	18	217.880.374,10	211.658.413,00	4.356.156,60	1.865.804,50	44.734.564,10	43.614.611,10	784.108,20	335.844,80
D.S Varginha	2.768	1.164	2.176	328	747.040.076,70	674.141.372,80	29.606.018,50	43.292.685,30	161.533.117,00	148.403.525,40	5.323.543,40	7.806.048,20
Insp Poços de Caldas	461	256	181	24	165.730.328,60	158.090.223,60	4.715.910,00	2.924.195,00	35.785.826,30	34.410.607,40	848.863,80	526.355,10
ESPÍRITO SANTO	3.793	2.220	1.324	249	498.206.885,10	427.843.286,20	33.527.268,90	36.836.330,00	98.299.944,30	85.463.439,80	6.034.908,40	6.801.596,10
D.R Vitória	2.668	1.538	925	205	381.551.838,80	331.252.511,30	23.648.406,70	26.650.920,80	75.335.679,40	66.220.957,60	4.256.713,20	4.858.008,60
D.S Cachoeiro do Itapemirim	1.125	682	399	44	116.655.046,30	96.590.774,90	9.878.862,20	10.185.409,20	22.964.264,90	19.242.482,20	1.778.195,20	1.943.587,50
RIO DE JANEIRO	15.111	8.518	5.234	1.359	2.607.091.170,60	2.317.892.706,90	127.717.487,20	161.480.976,50	534.354.487,00	482.045.161,80	22.989.147,70	29.320.177,50
D.R Niterói	4.623	2.452	1.657	514	823.871.619,40	731.486.903,60	36.636.525,50	55.748.190,30	164.521.379,30	147.890.860,00	6.594.574,60	10.035.944,70
Inspetoria de Nova Friburgo	748	413	308	27	140.434.264,70	129.129.963,60	7.805.117,20	3.499.183,90	29.187.718,20	27.152.944,00	1.404.921,10	629.853,10
Inspetoria de Petrópolis	1.622	1.029	452	141	385.698.589.50	359.270.201,30	11.614.468.30	14.813.829,90	81.660.645 80	76 903 552,10	2.090.609,30	2.666 489,40

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960
S.C.E. SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

Lançamento — Pessoas Jurídicas

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO,

QUADRO XLIX (2.ª Parte)

DELEGACIAS	CONTRIBUINTE				LUCRO TRIBUTADO				IMPÔSTO PELO LUCRO			
	TOTAL	PELO LUCRO			TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO	TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO
		Real	Presumido	Arbitrado								
D.S Barra do Piraí	5.850	3.157	2.124	569	796.257.255,90	673.194.155,40	54.387.986,70	68.675.113,80	162.526.990,60	140.362.003,00	9.789.837,60	12.375.150,00
D.S Campos	2.268	1.467	693	108	460.829.441,10	424.811.393,00	17.273.389,50	18.744.658,60	96.457.753,10	89.735.802,70	3.109.210,10	3.612.740,30
GUANABARA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R Guanabara	27.528	23.748	2.925	855	39.195.166.557,90	39.026.758.978,40	75.896.694,80	94.510.884,70	8.611.772.220,50	8.581.492.641,90	13.604.309,20	16.675.269,40
Inspetoria de Brasília (D F)	53	35	4	8	17.127.310,70	9.871.373,50	85.427,40	7.170.509,40	3.405.440,80	1.881.372,10	15.377,00	1.508.691,70
SÃO PAULO	103.122	58.676	37.100	7.350	62.266.731.865,40	60.442.558.097,70	905.575.346,80	918.598.420,90	13.664.648.435,10	13.334.808.733,70	162.887.596,40	166.952.105,00
D.R São Paulo	39.929	27.643	9.938	2.348	46.018.570.133,80	45.420.909.596,00	251.979.253,20	345.686.283,80	10.171.274.936,20	10.062.204.514,10	49.262.233,50	63.808.188,60
Inspetoria de Santo Amaro	1.163	601	366	196	678.228.691,60	636.674.739,70	15.301.049,40	26.252.905,50	149.150.997,70	141.671.205,80	2.754.188,90	4.725.523,00
Inspetoria de Santo André	4.170	2.383	1.520	667	5.834.689.969,40	5.767.982.340,40	33.064.831,70	33.642.797,50	1.325.492.429,30	1.313.469.673,50	5.948.981,70	6.073.774,10
D.S Araraquara	6.115	3.044	2.469	602	666.281.685,10	535.624.385,20	65.340.397,20	65.316.902,70	130.313.927,70	106.795.613,70	11.761.271,50	11.757.042,50
D.S Bauru	9.531	4.574	4.410	547	1.066.237.939,90	905.769.894,30	107.271.853,90	53.196.191,70	212.108.902,40	183.249.104,20	19.308.933,70	9.550.864,50
D.S Botucatu	5.945	2.639	2.619	687	539.569.327,90	404.922.626,90	56.301.996,40	78.264.704,60	182.976.520,80	78.759.853,50	10.145.344,10	14.071.223,20
D.S; Campinas	9.193	4.830	3.687	676	2.166.525.661,50	1.998.543.459,80	88.684.335,30	30.297.866,40	460.674.429,50	430.396.422,80	15.963.180,40	14.314.826,30
D.S Ribeirão Prêto	5.769	2.817	2.585	397	633.546.113,50	533.413.749,50	59.790.392,30	40.344.971,70	125.558.085,20	107.526.719,70	10.762.270,60	7.262.094,90
Inspetoria de Franca	576	330	234	12	70.161.234,40	62.823.638,30	6.005.397,70	1.332.198,40	13.638.244,30	12.317.477,00	1.060.971,60	238.795,70
D.S Rio Claro	6.229	3.465	2.372	442	1.505.315.371,50	1.399.349.875,60	54.439.590,00	51.525.905,90	321.631.415,80	302.557.626,50	9.799.126,20	9.274 663,10
D.S Santos	4.278	2.435	1.769	74	1.530.389.643,60	1.470.359.829,30	52.288.000,00	7.741.814,30	327.175.864,50	316.373.847,30	9.395.109,20	1.406.908,00
D.S Sorocaba	5.609	2.184	2.891	534	678.825.593,70	548.584.818,20	94.468.862,20	85.771.913,30	138.938.287,30	115.507.007,40	11.604.395,20	11.826.887,40
D.S Taubaté	4 619	1.781	2.240	598	878.387.496,20	757.599.143,60	50.564.387,50	70.223.965,10	191.721.394,40	163.979.490,90	9.101.589,80	18.640.313,70
PARANÁ	14.131	8.169	4.465	1.497	4.347.125.011,80	4.044.757.915,40	110.676.838,40	192.290.258,00	912.857.345,50	857.992.838,20	19.811.350,90	35.053.156,40
D.R Curitiba	4.591	2.838	1.344	409	2.180.879.381,80	2.083.100.278,90	34.776.376,70	63.002.726,20	465.826.602,40	447.927.459,20	6.259.747,80	11.639.395,40
Inspetoria de Paranaguá	54	39	12	3	126.390.384,30	125.667.389,90	360:364,40	362.550,00	28.393.088,90	28.262.964,30	64.865,60	65.259,00
D.S Londrina	5.775	3.041	1.958	776	967.975.219,10	836.489.930,70	46.914.339,50	85.170.948,90	195.278.249,10	171.586.668,70	8.334.101,10	15.358.079,30
D.S Ponta Grossa	3.711	2.251	1.151	309	1.071.880.106,60	999.500.315,90	28.625.757,80	43.754.032,90	223.359.405,10	210.216.346,00	5.152.636,40	7.990.422,70
SANTA CATARINA	8.746	5.109	3.142	495	2.617.637.871,00	2.477.827.272,60	75.605.104,20	64.205.494,20	552.133.346,60	526.796.806,00	13.607.189,10	11.729.331,50
D.R Florianópolis	2.569	1.301	1.094	174	449.347.042,40	402.428.409,90	22.793.874,70	24.124.757,80	89.035.516,90	80.519.031,70	4.101.167,80	4 415.317,40
D.S Blumenau	1.907	1.234	605	68	891.108.194,30	867.890.828,20	15.267.122,90	7.950.243,20	194.659.852,70	190.480.726,80	2.740.082,10	1.431.043,80
D.S Joinville	2.299	1.310	898	85	767.640.652,30	733.178.587,00	23.402.486,00	11.058.979,30	163.965.590,10	157.679.407,10	4.212.447,50	2.073.735,50
Inspetoria de Joaçaba	1.971	1.258	545	168	509.542.582,00	474.329.447,50	14.141.620,60	21.071.513,90	104.472.386,90	98.117.640,40	2.545.491;70	3.809.254,80
RIO GRANDE DO SUL	28.518	14.278	10.556	3.724	10.879.973.230,80	10.089.399.734,40	268.938.222,90	521.635.273,50	2.322.831.601,90	2.180.325.298,30	48.399.941,60	94.106.422,00
D.R Pôrto Alegre	11.504	6.633	3.909	962	6.192.686.161,70	5.935.677.185,40	106.898.141,60	150.110.834,70	1.343.033.217,30	1.297.063.202,80	19.235.571,00	26.734.443,50
Inspetoria de Caxias do Sul	2.439	1.128	924	387	786.041.711,60	708.774.465,00	20.909.087,70	56.368.159,00	165.053.252,30	151.066.908,60	3.760.791,80	10.225.551,90
D.S Cachoeira	3.087	1.313	1.381	393	657.514.432,90	568.277.577,90	35.735.171,30	53.501.683.70	135.282.755,40	119.142.498,80	6.432.330,80	9.707 925,80
Inspetoria de Santa Maria	563	265	219	79	135.670.102,30	118.138.988,10	5.372.699,10	12.158.415,10	27.376.379,70	24.219.606,60	967.085,80	2.189.687,30
D.S Cruz Alta	3.035	1.560	1.023	452	531.079.356 60	454.009.128,20	25.302.043,10	51.768.186,30	104.817.972,60	90.927.400,80	4.554 367,80	9.336.204,00
Inspetoria de Passo Fundo	2 352	1.150	713	489	748.998.244,20	663.880.981,60	18.514.411,80	66.602.850,80	157.202.909,10	141.762.355,30	3.332.594,10	12.107.959,70
D.S Livramento	580	209	248	123	200.025.323,80	172.608.232,40	6.311.003,30	21.106.088,10	42.519.694,60	37.531.474,60	1.135.980,60	3.852 239,40
Inspetoria de Bagé	716	328	252	136	177.289.719,30	151.005.418,20	6.773.792,30	19.510.508,80	35.970.725,20	31.225.783,10	1.219.282,60	3.525.659,50
Inspetoria de Uruguaiana	1.044	392	370	282	194.123.703,10	143.977.560,00	8.797.938,40	41.348.204,70	38.192.715,10	29 070.314,50	1.583.628,90	7.538.771,70
D.S Pelotas	2 267	888	1.052	327	539.657.012,50	481.093.039,50	22.603.393,30	35.960.579,70	113.271.951,10	102.707.467,00	4.068.610,80	6.495 873,30
Inspetoria de Rio Grande	931	372	465	94	716.887.462,70	691.967.158,10	11.720.541,00	13.199.763,60	160.110.089,50	155.608.286,20	2.109.697,40	2.392.105,90
GOIÁS	2.966	1.561	1.156	249	491.114.401,10	434.583.888,40	27.612.223,80	26.918.308,90	99.471.224,80	89.295.728,90	4.970.200,30	5.205.295,60
D.R Goiânia	2.342	1.233	886	223	361.052.255,90	312.080.563,70	22.614.571,50	26.157.121,20	72.765.362,80	63.950.458,10	4.106.622,90	4.708.281,80
Inspetoria de Anápolis	624	328	270	26	130.062.145,20	122.503.305,20	4.797.652,30	2.761.187,70	26.705.862,00	25.345.270,80	863.577,40	497.013,80
MATO GROSSO	2.156	1.024	911	221	291.194.302,20	241.716.203,40	18.475.105,70	31.002.993,10	57.927.054,50	48.972.037,40	3.325.519,[illegible]	5.630.398,10
D.R Cuiabá	1.530	634	711	185	134.753.200,60	93.426.475,10	14.168.367,80	27.158.357,70	25.140.740,50	17 652 070,60	2.559.306,20	4.938.363,70
Inspetoria de Campo Grande	402	241	131	30	63.435.762,50	57.393.454,20	2.720.689,50	3.321.618,80	12.484.879,00	11.397.263,50	489.724,10	597.891,40
Inspetoria de Corumbá	224	149	69	6	93.005.339,10	90.896.274,10	1.586.048,40	523.016,60	20 302.335,00	19 922.703,30	285 408,70	94.143,00
BRASIL	262.197	155.221	85.615	21.361	143.276.321.831,80	138.381.352.560,70	2.113.112.750,90	2.781.856.520,20	31.163.165.417,70	30.278.255.154,50	380 143.270,20	504.766.993,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCICIOS DE 1957 A 1960

Lançamento — Pessoas Jurídicas

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR CLASSES DE RENDIMENTO BRASIL

QUADRO L

	Nº DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO = Cr$ 1.000				IMPÔSTO = Cr$ 1.000			
	1957	1958	1959	1960	1957	1958	1959	1960	1957	1958	1959	1960
Até.....500.....	208.064	219.449	225.031	243.296	13.426.672	14.423.691	16.199.790	18.068.505	2.012.934	2.160.885	2.912.293	3.246.833
De 500 a 1.000.....	5.696	5.689	7.082	7.776	4.000.979	3.970.170	4.937.736	5.462.775	656.360	649.783	955.604	1.057.465
" 1.000 " 2.000.....	3.308	3.268	4.086	4.728	4.638.165	4.583.352	5.704.316	6.670.598	843.435	832.724	1.207.641	1.411.266
" 2.000 " 3.000.....	1.166	1.154	1.565	1.801	2.851.668	2.789.470	3.802.216	4.398.512	540.904	528.156	833.774	962.159
" 3.000 " 4.000.....	644	657	802	981	2.226.049	2.239.891	2.763.296	3.379.086	428.104	430.936	614.708	747.785
" 4.000 " 5.000.....	402	421	539	617	1.805.069	1.873.300	2.392.450	2.736.763	350.114	363.294	536.383	612.255
" 5.000 " 6.000.....	286	246	368	442	1.560.361	1.339.715	2.006.318	2.416.330	303.789	261.793	451.744	544.202
" 6.000 " 7.000.....	216	220	257	342	1.401.719	1.421.047	1.665.086	2.215.732	274.286	277.436	375.273	499.863
" 7.000 " 8.000.....	155	142	216	237	1.161.898	1.060.424	1.612.618	1.763.477	227.809	207.833	362.897	399.675
" 8.000 " 9.000.....	136	136	144	219	1.157.811	1.149.119	1.218.281	1.856.755	228.162	223.937	276.606	420.732
" 9.000 " 10.000.....	106	103	150	168	1.009.789	970.703	1.417.645	1.595.664	196.930	190.687	321.400	360.220
" 10.000 " 20.000.....	450	440	640	758	6.219.850	6.134.478	8.866.091	10.544.452	1.221.188	1.204.415	2.014.707	2.394.259
" 20.000 " 30.000.....	161	147	230	254	3.886.778	3.561.884	5.614.846	6.281.749	773.331	701.301	1.271.068	1.433.667
" 30.000 " 40.000.....	95	89	107	148	3.247.905	3.034.211	3.699.961	5.054.948	643.896	601.441	848.316	1.157.573
" 40.000 " 50.000.....	43	43	81	94	1.918.414	1.911.659	3.600.559	4.156.353	382.608	363.978	817.488	937.120
" 50.000 " 60.000.....	35	30	46	52	1.858.925	1.646.759	2.537.326	2.869.185	360.437	328.602	576.585	649.525
" 60.000 " 70.000.....	19	16	34	43	1.207.356	1.055.321	2.210.825	2.792.522	240.996	210.664	500.758	629.004
" 70.000 " 80.000.....	20	18	28	30	1.500.588	1.328.895	2.088.187	2.233.579	299.618	265.329	479.583	512.973
" 80.000 " 90.000.....	8	9	25	29	682.151	773.640	2.121.019	2.472.835	136.230	154.503	487.209	559.753
" 90.000 " 100.000.....	10	10	12	22	945.371	937.435	1.123.448	2.092.670	188.824	187.237	258.093	471.552
" 100.000 " 150.000.....	27	31	46	56	3.326.255	3.595.829	5.502.050	6.995.715	664.576	718.390	1.264.322	1.607.614
" 150.000 " 200.000.....	12	9	19	32	2.000.876	2.145.957	3.276.587	5.515.196	399.875	428.966	753.140	1.267.695
Acima de 200.000.....	23	26	54	72	10.260.756	10.963.552	27.107.874	41.692.921	1.883.738	1.982.885	5.962.414	9.279.975
TOTAL.....	221.082	232.353	241.562	262.197	72.295.405	72.910.502	111.468.525	143.276.322	13.258.144	13.275.175	24.082.006	31.163.165

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1960

LANÇAMENTO — PESSOAS JURÍDICAS

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, SEGUNDO AS UNIDADES FEDERADAS

QUADRO LI

UNIDADES FEDERADAS	1958			1959			1960		
	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Amazonas	1.328	391.109.541,80	68.211.068,10	1.535	547.659.848,90	111.473.987,20	1.455	694.444.561,60	147.787.759,40
Pará	1.765	730.123.748,70	132.334.018,00	2.477	994.804.640,80	209.940.560,30	2.597	1.214.819.328,00	260.647.940,90
Maranhão	1.497	210.242.264,90	35.265.920,70	1.483	281.116.236,80	56.074.070,20	1.695	367.091.622,30	74.604.899,30
Piauí	1.075	135.931.132,50	23.695.368,90	1.032	163.673.862,90	33.448.801,70	1.092	194.940.312,60	40.323.280,90
Ceará	2.046	596.372.422,60	107.706.253,50	2.473	761.873.448,30	158.541.829,20	2.178	886.349.081,60	189.404.372,80
R;o Grande do Norte	1.211	155.119.589,30	26.325.928,50	1.372	184.243.444,90	36.728.009,60	1.380	268.823.659,90	55.460.150,00
Paraíba	1.993	266.242.304,10	46.155.556,30	2.055	271.471.891,90	53.442.847,80	2.417	360.540.066,00	72.313.283,20
Pernambuco	5.312	1.790.685.251,70	332.919.945,30	5.072	1.990.692.792,00	430.366.559,70	5.150	2.374.557.349,40	520.599.793,00
Alagoas	1.589	324.167.973,30	59.560.739,30	1.025	274.969.149,80	56.786.978,30	1.387	287.367.505,80	60.362.993,50
Sergipe	1.043	134.648.194,40	22.942.158,10	1.115	175.463.776,00	35.365.976,50	1.182	242.352.716,60	49.866.966,30
Bahia	6.858	1.296.790.818,70	229.078.222,20	7.299	1.871.107.918,10	394.268.844,50	7.617	2.091.380.270,40	444.863.363,00
Minas Gerais	23.777	4.559.608.282,90	814.391.260,00	24.429	6.787.476.309,00	1.441.726.814,70	27.919	11.082.286.751,00	2.389.228.554,40
Espírito Santo	3.567	328.131.835,20	52.127.193,90	3.904	438.713.474,90	85.160.609,50	3.793	498.206.885,10	98.299.944,30
Rio de Janeiro	12.652	1.527.705.917,50	261.361.779,60	12.758	1.825.975.706,30	366.792.065,70	15.111	2.607.091.170,60	534.354.487,00
Guanabara	26.531	21.083.919.754,00	3.928.140.212,70	26.806	31.478.254.000,00	6.921.829.000,00	27.528	39.195.166.557,90	8.611.772.220,50
Distrito Federal (Brasília)	—	—	—	—	—	—	53	17.127.310,70	3.405.440,80
São Paulo	92.301	29.557.365.243,70	5.413.627.001,30	96.376	49.525.323.736,70	10.789.426.669,90	103.126	62.266.731.865,40	13.664.648.435,10
Paraná	10.943	1.547.011.050,10	264.406.990,10	12.720	2.966.444.379,60	610.302.897,10	14.131	4.347.125.011,80	912.857.345,50
Santa Catarina	7.668	1.497.642.540,30	261.710.033,50	7.874	2.085.067.058,70	436.484.057,10	8.746	2.617.637.871,00	552.133.346,60
Rio Grande do Sul	25.037	6.379.783.753,70	1.129.957.922,70	25.014	8.205.585.794,70	1.726.269.440,60	28.518	10.879.973.230,80	2.322.831.661,90
Mato Grosso	1.765	170.892.881,20	27.780.907,60	1.875	255.535.135,80	50.915.116,40	2.156	291.194.302,20	57.927.954,50
Goiás	2.395	227.007.927,70	37.476.498,50	2.868	383.072.819,70	76.660.788,30	2.966	491.114.401,10	99.471.224,80
BRASIL	232.353	72.910.502.428,30	13.275.174.978,80	241.562	111.468.525.425,80	24.082.005.924,30	262.197	143.276.321.831,80	31.163.165.417,70

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1960

LANÇAMENTO — PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO POR TIPO DE SOCIEDADE

QUADRO LII

TIPO DE SOCIEDADES	1958			1959			1960		
	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	Nº DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	Nº DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Anônimas	8.068	43.729.906.771,50	8.587.738.982.20	8.439	67.856.621.897,50	15.432.521.555,20	9.389	92.255.106.049,00	21.024.570.750,30
Civís	360	116.795.300,70	9.626.312,40	508	140.367.779.70	17.527.831,00	601	1.091.983.354,60	67.762.610,80
Limitadas	46.276	13.937.802.486,40	2.426.863.041,00	50.650	19.297.619.198,40	4.010.290.709,80	54.443	23.247.919.637,90	4.873.572.546,00
Individuais	148.382	7.543.744.127,90	1.145.217.623,30	152.504	14.551.105.998,40	2.908.580.668,90	167.810	17.129.548.931,40	3.422.124.473,40
Conc. do Serv. Público	118	2.558.294.649,00	257.195.372,70	80	3.328.377.896,40	441.704.587,40	95	2.358.981.064,50	303.703.164,60
Coletivas	29.149	5.023.959.092,80	848.533.647,00	29.381	6.294.432.655,40	1.271.380.572,00	29.859	7.192.782.794,40	1.471.431.872,60
TOTAL	232.353	72.910.502.428,30	13.275.174.987,60	241.562	111.468.525.425,80	24.082.005.924,30	262.197	143.276.321.831,80	31.163.165.417,70

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1960

Lançamento — Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, SEGUNDO AS UNIDADES FEDERADAS

SOCIEDADES ANÔNIMAS

QUADRO LIII

UNIDADES FEDERADAS	1958			1959			1960		
	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Amazonas	13	68.642.536,60	13.462.404,20	29	129.997.718,60	29.244.645,60	29	236.495.952,60	53.769.946,70
Pará	92	347.999.466,80	67.756.667,40	93	453.810.762,30	102.361.449,80	98	653.729.427,00	148.079.619,20
Maranhão	10	26.618.573,20	5.136.050,10	12	44.346.035,90	9.924.470,00	15	52.870.198.30	11.867.633,50
Piauí	11	65.459.606,40	12.895.964,80	14	76.209.164,20	17.255.707,50	13	93.457.099,20	21.271.864,70
Ceará	84	312.179.356,20	60.767.244,70	87	299.302.798,00	67.014.740,40	108	470.200.109,20	106.034.634,80
Rio Grande do Norte	28	38.205.443,70	7.119.652,90	34	38.150.385,20	8.111.610,60	42	98.079.691,00	21.783.214,90
Paraíba	49	126.849.335,60	24.346.228,50	56	87.991.442,60	19.168.080,30	61	127.250.121.20	28.028.909,80
Pernambuco	187	1.040.384.323,70	204.140.096,20	208	1.175.676.968,50	266.149.792,70	212	1.330.932.515,50	301.825.170,90
Alagôas	32	216.531.449,00	42.658.739,10	26	138.756.797,20	31.340.904,50	25	151.051.856,20	34.267.750,20
Sergipe	17	16.817.068,20	3.093.403,30	25	31.095.488,20	6.722.322,70	36	58.264.349,70	12.768.680,90
Bahia	135	604.051.636,70	118.172.459,00	145	884.957.908,10	200.733.946,80	151	968.999.941,10	219.881.606,80
Minas Gerais	462	2.462.928.473,90	483.986.728,50	552	4.081.748.458,00	928.011.595,10	614	7.323.022.876,40	1.672.203.477,20
Espírito Santo	30	36.683.534,10	6.915.570,00	50	77.898.577,20	17.138.924,70	43	75.324.454,40	16.582.611,20
Rio de Janeiro	367	652.672.726,90	125.854.699,70	212	716.002.747,90	160.751.001,00	221	1.184.471.349,40	268.279.117,00
Guanabara	1.853	15.068.060.494,60	2.975.362.033,60	2.080	23.917.384.000,00	5.457.976.000,00	2.097	31.435.262.094,10	7,187.078.600,60
Distrito Federal (Brasília)	—	—	—	—	—	—	1	560.029,60	103.806,80
São Paulo	3.534	18.962.236.157,30	3.722.233.099,30	3.497	30.238.277.994,00	6.880.915.061,90	4.030	39.397.637.045,00	8.976.322.964,20
Paraná	213	494.266.526,60	95.070.323,20	289	1.158.554.954,80	260.544.246,60	385	1.733.578.615.70	390.757.225,70
Santa Catarina	366	706.416.928,20	135.067.687,30	411	1.101.089.419,40	245.780.774,30	448	1.477.450.010,80	331.423.667,40
Rio Grande do Sul	543	2.406.644.088,80	469.191.771,10	565	3.058.432.246,00	690.606.112,90	705	5.214.681.921,30	1.183.792.895,10
Mato Grosso	6	34.395.190,50	6.750.059,80	9	72.408.249,50	16.501.793,20	10	84.330.439,50	19.229.428,40
Goiás	36	41.863.854,50	7.758.099,50	45	74.529.781,90	16.268.374,70	45	87.455.951,80	19.217.924,30
TOTAL	8.068	43.729.906.771,50	8.587.738.982,20	8.439	67.856.621.897,50	15.432.521.555,20	9.389	92.255.106.049,00	21.024.570.750,30

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1960

Lançamento — Pessoas Jurídicas

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, SEGUNDO AS UNIDADES FEDEREDAS

QUADRO LIV

UNIDADES FEDERADAS	1958			1959			1960		
	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Amaxonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	5	1.148.244,00	57.412,20	8	2.313.503,90	235.441,70	3	599.187,50	47.935,00
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	2	480.290,00	24.014,50	3	485.770,00	38.861,60	5	884.820,00	70.785,60
Rio Grande do Norte	1	101.560,00	5.078,00	—	—	—	1	155.186,30	12.414,90
Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	5	1.132.382,20	56.619.10	4	3.104.307,50	248.344,60	11	4.581.662,50	366.533,00
Alagôas	1	44.196,00	2.209,80	1	130.700,00	10.456,00	—	—	—
Sergipe	1	44.578,00	2.228,90	1	3.501,30	280,10	1	37.416,30	2.993,30
Bahia	20	6.608.290,90	1.113.182.80	8	9.431.032,50	754.482,60	2	942.481,30	75.398,50
Minas Gerais	41	8.222.778,40	668.217,20	36	7.344.468,00	603.204,70	53	13.480.529,20	1.543.657,70
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	10	1.529.376,10	83.673,70	11	1.719.401,40	137.552,10	19	2.959.402,60	525.460,30
Guanabara	119	48.701.006,30	3.843.047,20	119	32.381.000.00	2.590.000,00	180	931.652.921,50	46.684.563,00
Distrito Federal (Brasília)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo	70	34.872.460,60	2.627.100,60	208	48.993.417,10	6.814.243,20	234	64.384.017,60	7.590.655,20
Paraná	31	2.443.414,20	376.854,80	20	1.890.736,70	257.836,20	1	24.800,00	1.984,00
Santa Catarina	2	783.430,00	39.171,50	3	3.599.932,60	287.994,60	6	1.081.062,60	86.485,00
Rio Grande do Sul	52	10.683.294,00	727.502,10	86	28.970.008,70	5.549.133,60	85	71.199.867,20	10.753.745,30
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	360	116.795.300,70	9.626.312,40	508	140.367.779,70	17.527.831,00	601	1.091.983.354,60	67.762.610,80

Lançamento — Pessoas Jurídicas

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, SEGUNDO AS UNIDADES FEDERADAS — SOCIEDADES LIMITADAS

QUADRO LV

UNIDADES FEDERADAS	1958			1959			1960		
	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Amazonas	224	156.331.067,70	28.217.207,20	236	146.233.048,50	30.620.466,10	221	189.064.169,30	40.471.195,00
Pará	235	131.850.225,00	23.379.634,10	298	161.865.150,40	33.466.821,00	319	178.742.207,70	37.314.939,30
Maranhão	133	58.438.173,50	10.093.828.10	136	74.778.068,80	15.384.906,30	144	117.286.880,10	24.883.730,40
Piauí	61	13.724.525,30	2.182.447,40	71	20.215.915,00	3.900.450,10	69	21.511.193,50	4.246.786,50
Ceará	344	112.870.293,40	19.485.899,40	365	120.904.798,70	24.299.775,90	369	164.388.642,50	33.939.918,60
Rio Grande do Norte	138	29.049.600,50	4.787.723.60	164	35.185.356,60	7.008.419,50	169	48.244.347,10	9.859.727,90
Paraíba	107	17.978.629,20	2.779.976,60	135	25.938.893,90	4.840.749,80	135	40.869.750,90	7.994.957 50
Pernambuco	566	317.285.983,80	57.417.773,60	590	353.212.146,70	74.548.254,60	583	419.616.148,20	89.724.016,00
Alagoas	94	20.627.299,40	3.296.793,10	109	25.450.666,10	4.808.500,90	121	36.489.375,30	7.304.997,50
Sergipe	122	41.803.330,30	7.376.101,00	141	41.065.373,00	8.299.430,10	162	60.002.525,10	12.488.762,90
Bahia	789	250.279.215,90	43.020.830,30	942	434.573.682,40	90.617.101,40	964	541.863.798,60	114.241.331,20
Minas Gerais	4.150	904.529.613,60	151.145.700,20	4.603	1.193.822.400,30	238.072.639,60	5.083	1.511.809.931,50	305.749.045,00
Espírito Santo	425	91.279.736,80	15.394.665,60	472	125.749.747,80	25.369.974,30	471	165.033.814,20	34.039.282,60
Rio de Janeiro	2.686	392.850.825,90	63.588.010,90	2.910	530.800.479,60	103.561.433,20	3.507	685.396.057,90	134 708.208 40
Guanabara	9.990	3.659.547.368,40	656.071.219,70	10.767	4.990.965.000,00	1.064.679.000,00	11.478	5.112 689.338,10	1.086.356.012,00
Distrito Federal (Brasília)	—	—	—	—	—	—	19	10.618 512,40	2.212.421,40
São Paulo	17.279	4.730.521.553,30	822.665.320,80	18.914	6.818.557.176,10	1.416.685.828,90	19.950	8.818.340.179,50	1.865 452.011.20
Paraná	2.151	512.917.662,40	85.760.876,10	2.703	919.827.426,70	186.236.178,20	3.073	1.302.023 174,00	266 937.862,30
Santa Catarina	1.473	929.940.985,30	54.510.209,90	1.693	490.434.499,00	98.538.582,40	1.757	564.389.849,60	115.920.220,90
Rio Grande do Sul	4.848	2.060.508.242,20	358.186.608,50	4.811	2.591.024.000,10	539.315.794,40	5.227	3.010.311.979,50	630.274.580,80
Mato Grosso	168	33.838.679,50	5.372.068,20	196	50.192.590,20	9.725.139,50	227	62.506.187.70	12.169.737,60
Goiás	293	71.629.475,00	12.130.146,70	394	146.822.778,50	30.311.263.60	395	186.721.575.20	39 022 801,00
TOTAL	46.276	13.937.802.486,40	2.426.863.041,00	50.650	19.297.619.198,40	4.010.290.709,80	54.443	23 247.919 637,90	4.873 572.546.00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1958 A 1960

Lançamento — Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TIBUTADO E IMPÔTO, SEGUNDO AS UNIDADES FEDERADAS

FIRMAS INDIVIDUAIS

QUADRO LVI

UNIDADES FEDERADAS	1958			1959			1960		
	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Amazonas	750	70.880.694,10	10.823.452,90	1.069	181.860.352,00	33.296.532,60	877	121.134.457,70	23.175.926,70
Pará	805	58.415.636,60	8.958.962,10	1.268	102 388.928,70	18.915.438,20	1.413	108.909.789,80	19.954.635,30
Maranhão	1.088	62.102.928,10	9.450.906,60	1.076	96.072.182,20	18.008.888,70	1.260	116.523.021,90	21.976.401,80
Piauí	831	39.193.615,50	5.959.369,70	780	46.102.747,20	8.426.434,10	822	53.699.026,70	9.880.939,20
Ceará	1.244	78.167.197,00	11.825.616,10	1.613	187.215.767,90	35.509.374,00	1.335	108.727.614,70	19.928.876,30
Rio Grande do Norte	908	46.468.700,60	7.070.051,00	1.036	57.900.048,70	10.459.622,40	1.032	65.820.710,70	11.889.343,50
Paraíba	1.508	64.044.106,40	9.666.878,60	1.517	84.490.678,00	15.303.268,10	1.845	104.379.063,80	19.077.941,30
Pernambuco	3.876	170.383.424,10	25.950.215,20	3.625	186.192.206,30	34.318.369,40	3.672	169.034.671,30	31.083.503,30
Alagoas	1.269	50.495.571,20	7.679.042,80	816	64.225.941,60	11.647.774,40	1.100	61.525.588,20	11.267.892,70
Sergipe	781	42.447.742,30	6.682.586,60	825	44.184.836,40	7.969.044,30	843	55.897.529,00	10.217.058,90
Bahia	4.978	241.654.486,00	35.984.863,50	6.276	306.037.713,90	55.922.676,50	5.642	357.480.188,70	65.753.426,00
Minas Gerais	16.477	760.859.958,40	115.159.632,00	16.630	898.880.257,70	163.275.661,70	19.625	1.632.164.317,20	296.006.062,00
Espírito Santo	2.662	111.871.025,70	16.944.573,70	2.878	141.825.002,10	25.897.086,40	2.835	164.378.656,20	30.135.356,20
Rio de Janeiro	8.445	343.359.303.30	51.973.581,30	8.155	387.527.991,50	70.475.192,70	9.943	498.483.481,20	90.838.193,00
Guanabara	11.620	681.164.389,20	103.698.328,30	11.090	714.591.000,00	130.808.000,00	11.150	975.642.421,70	178.317.159,20
Distrito Federal (Brasília)	—	—	—	—	—	—	29	5.363.489,80	983.862,40
São Paulo	59.405	2.852.393.504,70	432.342.704,30	62.117	8.739.708.913,50	1.846.598.249,50	66.650	9.583.631.938 80	2.030.505.459,00
Paraná	7.258	353.332.453,80	53.621.708,70	8.060	478.912.209,40	87.338.852,80	9.012	853.196.989,10	167.129.203,80
Santa Catarina	4.893	252.185.594,20	38.333.384,30	4.848	290.545.872,70	52.752.718,30	5.609	341.446.449,20	62.106.135,40
Rio Grande do Sul	16.394	1.119.850.826,30	170.326.675,60	16.207	1.350.025.533,80	246.677.844,90	19.150	1.509.664.031,60	277.505.620,80
Mato Grosso	1.408	70.920.452,90	10.729.045,50	1.482	85.392.221,80	15.567.633,10	1.729	108.580.413,50	19.933.432,80
Goiás	1.782	73.552.517,50	11.036.044,50	2.136	107.025.593,00	19.412.006,80	2.237	133.865.080,60	24.458.052,80
TOTAL	148.382	7.543.744.127,90	1.145.217.623,30	152.504	14.551.105.998,40	2.908.580.668,90	167.810	17.129.548.931,40	3.422.124.473.40

Lançamento — Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, SEGUNDO AS UNIDADES FEDERADAS, FIRMAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO

QUADRO LVII

UNIDADES FEDERADAS	1958			1959			1960		
	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Amazonaszz	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	2	7.022,952,90	1.387.923,80	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	2	22.288.360,00	2.228.836,00	2	27.937.067,40	3.631.818,80	2	7.155.465,40	930.210,50
Alagoas	—	—	—	1	43.382,30	5.639,70	—	—	—
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	1	40.719.997,20	4.071.999,70	3	21.416.317,70	2.784.121,30	1	3.032.436,20	.394.216,70
Minas Gerais	35	94.951.055,40	10.188.601,50	30	217.233.090,90	36.779.492,70	40	172.542.387,80	29.623.775,30
Espírito Santo	4	23.498.128,50	2.349.812,90	2	19.464.845,40	2.530.429,90	4	12.066.659,30	1.568.665,70
Rio de Janeiro	4	43.042.197,20	4.304.219,70	4	67.177.513,70	8.733.076,80	4	85.807.767,00	11.155 009,70
Guanabara	10	1.234.695.510,50	123.469.551,00	14	1.411.859.000,00	183.543.000,00	9	348.879.923,10	34 887.992,40
Distrito Federal (Brasília)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo	40	1.063.586.589,70	106.646.363,70	15	1.470.669.524,60	191.187.038,20	22	1.642.807.389,40	213.564.960,50
Paraná	5	774.512,00	77.451,20	2	69.687.647,60	9.059.394,20	3	50 090 560,80	6.511.772,90
Santa Catarina	11	26.777.531,10	2.677.753,10	3	9.541.277,00	1.240 366,00	4	28 377.829,20	3 689.117,80
Rio Grande do Sul	5	4.510 758,00	835.783,00	—	—	—	4	3.580 067,80	774 167,90
Mato Grosso	1	3 450 009,40	345.000,90	2	6.325.276,90	822.286,00	1	4.473 200,00	581.516,00
Goiás	—	—	—	—	—	—	1	167 378,50	21 759,20
TOTAL	118	2.558.294 649,00	257 195.372,70	80	3.328.377.896,40	. 441 704 587,40	95	2 358 981 064,50	303.703.164,60

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1960

S.C.E. — SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

Lançamento — Pessoas Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO — COLETIVAS E DEMAIS

QUADRO LVIII

UNIDADES FEDERADAS	1958			1959			1960		
	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Amazonas	341	95.255.243,40	15.708.003,80	201	89.568.729,80	18.312.343,00	328	147.749.982,00	30.370.691,00
Pará	628	190.710.176,30	32.181.342,20	808	267.403.342,60	53.573.485,80	764	272.838.716,00	55.250.812,10
Maranhão	266	63.082.590,10	10.585.135,90	259	65.919.949,50	12.755.805,20	276	80.411.522,00	15.877.133,60
Piauí	172	17.553.385,30	2.657.587,00	167	21.146.036,50	3.866.210,00	188	26.272.993,20	4.923.699,50
Ceará	372	92.675.286,00	15.603.478,80	405	153.964.313,70	31.679.077,30	361	142.147.895,20	29.430.157,50
Rio Grande do Norte	136	41.294.284,50	7.343.423,00	138	53.007.654,40	11.148.357,10	136	56.523.724,80	11.915.448,80
Paraíba	329	57.370.232,90	9.362.472,60	347	73.050.877,40	14.130.749,60	376	88.041.130,10	17.211.474,60
Pernambuco	676	239.210.777,90	43.126.405,20	643	244.570.095,60	51.469.979,60	670	443.236.886,50	96.670.359,30
Alagoas	193	36.469.457,70	5.923.954,50	72	46.361.662,60	8.973.702,80	141	38.300.686,10	7.522.353,10
Sergipe	122	33.535.475,60	5.787.838,30	123	59.114.577,10	12.374.899,30	140	68.150.896,50	14.389.470,30
Bahia	935	153.477.192,00	25.714.886,90	925	214.691.263,50	43.456.515,90	857	219.061.424,50	44.517.383,80
Minas Gerais	2.612	328.116.403,20	53.242.380,60	2.578	388.447.634,10	74.984.220,90	2.504	429.266.708,90	84.102.537,20
Espírito Santo	446	64.799.410,10	10.522.571,70	502	73.775.302,40	14.224.194,20	440	81.403.301,00	15.974.028,60
Rio de Janeiro	1.140	94.251.488,10	15.557.594,30	1.466	122.747.572,20	23.133.809,90	1.417	149.973.112,50	28.788.498,60
Guanabara	2.939	391.750.985,00	65.696.032,90	2.736	411.074.000,00	82.233.000,00	2.614	391.039.859,40	78.247.893,30
Distrito Federal (Brasília)	—	—	—	—	—	—	4	585.278,90	105.350,20
São Paulo	11.973	1.913.754.978,10	327.112.412,60	11.625	2.209.116.711,40	447.226.248,20	12.240	2.759.931.295,10	571.212.383,00
Paraná	1.285	183.276.481.10	29.499.776,10	1.646	337.571.404,40	66.866.389,10	1.657	408.210.872,20	81.519.296,80
Santa Catarina	923	181.538.071,50	31.081.827,40	916	189.856.058,00	37.883.621,50	922	204.892.669,60	40.907.720,10
Rio Grande do Sul	3.195	777.586.544,40	130.689.582,20	3.345	1.177.134.006,10	244.120.554,80	3.347	1.070.535.363,40	219.730.652,00
Mato Grosso	182	28.288.548,90	4.584.733,20	186	41.216.797,40	8.298.264,60	189	31.304.061,50	6.013.839,70
Goiás	284	39.962.080,70	6.552.207,80	293	54.694.666,30	10.669.143,20	288	82.904.415,00	16.750.687,50
TOTAL	29.149	5.023.959.092,80	848.533.647,00	29.381	6.294.432.655,00	1.271.380.572,00	29.859	7.192.782.794,40	1.471.431.872,60

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamento — Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO

Quadro LIX

RAMO DE NEGÓCIO	Nº DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Agricultura, criação e pesca	639	461.292.258,10	99.395.074,50
Indústria	55.398	80.908.426.001,90	18.007.657.816,50
Comércio	189.824	46.607.428.109,30	9.808.147.335,90
Transportes e Comunicações	2.543	1.022.478.035,70	208.084.054,20
Publicidade e Jornalismo	900	1.579.981.095,20	225.060.717,60
Emprêsas de créditos	750	5.167.034.876,30	1.164.704.948,50
Educação e cultura	576	250.969.517,70	50.315.270,90
Diversos	11.567	7.278.711.937,60	1.599.800.199,60
TOTAL	262.197	143.276.321.831,80	31.163.165.417,70

Nota: Incluída em « Diversos » a Inspetoria de Joaçaba, por não ter enviado as relações do código referente ao ramo de atividades

IMPÔSTO ARRECADADO NAS FONTES — CLASSIFICAÇÃO POR ESPÉCIE DE RENDIMENTOS

Quadro LX

ESPÉCIE DE RENDIMENTOS	IMPÔSTO	RENDIMENTOS	% SÔBRE TOTAL OS RENDIMENTOS
Lucro imobiliário das Pessoas Físicas	1.744.204.751,70	11.628.031.678,00	8.51
Juros de Títulos ao Portador da Dívida Pública	69.680.061,50	116.133.435,80	0.34
Juros de Debêntures ou obrigações ao Portador	50.641.079,10	241.147.995,70	0.24
Benefícios de Sorteios de Títulos de Capitalização	21.122.362,70	140.815.751,30	0.10
Lucros de Portadores de Títulos de Capitalização	20.695.202,70	137.968.018,00	0.10
Prêmios de Loterias de Finalidade Assistencial	138.755.108,90	555.020.435,00	0.67
Prêmios de Loterias, Concursos e Outros Sorteios	421.754.072,90	1.405.846.909,00	2.05
Dividendos e Bonificações de Ações ao Portador	2.346.226.407,00	8.379.380.025,00	11.49
Interêsses de Partes Beneficiárias ou de Fundador	82.946.934,00	296.239.050,00	0.40
Ações Novas e Interêsses de Ações ao Portador	10.700.580,80	38.216.360,00	0.05
Aumento de Capital com reservas ou Lucros em Suspenso	3.075.581.097,00	20.503.873.980,00	15.05
Aumento de Capital com Correção Monetária do Ativo	2.026.724.816,80	20.267.248.168,00	9.89
Aumento dos Fundos de Reserva além do Capital	7.123.603,40	23.745.344,60	0.03
Rendimento de Residentes no Exterior	7.814.292.120,50	31.257.168.482,00	38.20
Rendimentos do Trabalho	1.479.842.334,90	3.148.600.712,00	7.22
Cotas-Partes de Multas	124.353.155,20	1.243.531.552,00	0.60
Remuneração por Serviços Prestados a Não Empregados	851.325.914,30	8.513.259.143,00	4.15
Multas ou Vantagens por Rescisão de Contrato	1.859.905,10	18.599.051,00	
Pagamentos Não Individualizados das Sociedades Anônimas	56.419.214,30	201.497.193,90	0.27
Aumento de Capital com Incorporação de Reservas -Lei 2862	58.981.485,10	491.512.375,80	0.28
Aumento de Capital com Reavaliação do Ativo-Lei 2862	73.962.098,40	739.620.984,00	0.36
(*) Várias Especies	204.295,60	2.042.956,00	
TOTAL	20.477.396.601,90	109.349.499.600,10	100.00

(*) Não classificadas por falta de remessa dos documentos no tempo oportuno.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÃO POR ESPÉCIES DE RENDIMENTOS

QUADRO LXI (1.ª parte)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	JUROS DE TTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	SORTEIO DR CAPITALIZAÇÃO	JUROS DE DEBÊNTURES OU OUTRAS OBRIGAÇÕES AO PORTADOR	BENEFÍCIOS DE TÍTULOS CAPITALIZAÇÃO	DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES	INTERÊSSES DE TÍTULOS AO PORTADOR (PARTE BENEFICIÁRIAS)	VALOR DE AÇÕES NOVAS
1 — Amazonas	10.805,10				2.584.439,20	5.314.117,00	
2 — Pará	9.614,50				40.971.816,90		
3 — Maranhão	14.112,60				505.503,00		
4 — Piauí	225,20				13.121.756,60		
5 — Ceará	10.659,60				13.794.971,00		
6 — Rio Grande do Norte	662,60				4.419.977,00		
7 — Paraíba	8.370,50				6.421.467,50		
8 — Pernambuco	16.363,80		371.699,90		55.140.544,10		
9 — Alagoas	3.571,10			255,00	6.957.447,90		
10 — Sergipe			124.218,40		2.998.240,00		
11 — Bahia	1.061.445,50	2.821.625,60	403.055,10	1 238.416,70	27.541.196,20	195.501,60	
12 — Minas Gerais	539.385,20		121.502,80		162.436.545,00		
13 — Espírito Santo	1.243,00		232.881,60		4.390.873,50		
14 — Rio de Janeiro	5.591,00		94.080,00		53.333.355,60	62.154,60	
15 — Guanabara	31.559.999,80	16.057.657,40	18.329.408,90	15.423.975,80	879.779.681,80	509.185,60	258.768,00
16 — São Paulo	33.440.526,60	2.243.079,70	26.194.825,40	591 381,00	824.043.242,90	72.117.718,40	9.087.979,90
17 — Paraná	643.327,00		423.766,30		53.378.401,40		20.072,90
18 — Santa Catarina	153.376,00		570.992,20		67.963.022,60	11.760,00	
19 — Rio Grande do Sul	2.199.517,90		3.774.648,50	3.441 174,20	125.129 149,80	4.736.496,80	1.333.760,00
20 — Mato Grosso	404,20				698.775,00		
21 — Goiás	860,30				616.000,00		
22 — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York							
BRASIL	69.680.061,50	21.122.362,70	50.641.079,10	20.695.202,70	2.346.226.407,00	82.946.934,00	10.700.580,80

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÃO POR ESPÉCIE DE RENDIMENTOS

QUADRO LXI (2.ª parte)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	LOTERIA ASSISTENCIAL	LOTERIA, SORTEIOS, CONCURSOS ESPORTIVOS E TURFE	RESIDENTES NO EXTERIOR	COTAS-PARTES DE MULTAS	RENDIMENTOS DO TRABALHO	REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS	RESERVAS EXCEDENTES DO CAPITAL
1 — Amazonas		320.679,00	7.272.373,00	406.749,60	3.433.249,20	1.542.005,50	
2 — Pará	9.715.749,80	22.500,00	15.842.534,40	607.367,60	13.377.854,50	2.874.680,70	
3 — Maranhão		2.700,00	110.094,60	181.400,70	2.771.552,10	307.653,70	
4 — Piauí		6.000,00	563,00	112.728,80	2.023.869,70	162.035,00	
5 — Ceará		2.668.302,00	2.709.399.30	853.615,00	6.991.012,80	2.246.146,10	59.270,40
6 — Rio Grande do Norte			3.622,90	240.454,10	5.008.580,60	43.085,40	
7 — Paraíba		180.966,00	60.000,00	206.281,80	2.839.056,10	3.453.685,90	
8 — Pernambuco	5.093.667,50	8.210.539,10	31.572.883,10	3.250.843,70	25.914.113,20	10.103.359,20	
9 — Alagoas		2.916,00	291.218,50	201.248,30	2.505.807,20	1.098.400,90	
10 — Sergipe		74.345,00	10.008,40	58.135,70	2 116.015,30	372.105,00	
11 — Bahia		8.635.509,10	40.020.101,10	809.951,60	25.323.541,70	9.483.782,00	
12 — Minas Gerais	61.887.918,70	11.596.710,80	168.539.860,40	1.864.015,40	64.298.086,60	25.760.855,90	458.663,90
13 — Espírito Santo		22.058,70	4.658.278,40	211.436,70	5.797.430,80	1.852.356,20	
14 — Rio de Janeiro	18.624.848,10	704.516,00	40.105.474,90	6.591.044,30	47.459.243,70	8.961.245,50	71.393,90
15 — Guanabara		207.444.554,10	3.344.418.831,50	36.942.119,90	550.982.595,70	258.292.628,50	657.105,30
16 — São Paulo	28.312,50	117.754.229,10	4.010.045.887,30	64.248.323,90	591.929.580,80	448.238.442.80	5.877.169,90
17 — Paraná		11.292.696,90	26.491.291,90	2.003.475,60	26.362 315,40	28.973.286,20	—
18 — Santa Catarina		7 712.477,40	308.930,10	827.938,70	10.349.594,20	5 670.479,60	—
19 — Rio Grande do Sul	29.588.024,20	44.147.278,00	121.728.096,20	4.175 075,90	78.634.773,50	39.727.900,30	—
20 — Mato Grosso	5.799.880.60	511.886,20	92.921,50	95.377,50	3.012.634,80	171.573,30	—
21 — Goiás	8.016.707,50	443.209,50	9.750,00	465.570,40	6.048.183,90	1.990.206.60	—
22 — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York	—	—	—	—	2 663.243,10	—	—
BRASIL	138.755 108,90	421.754.072,90	7.814 292.120,50	124.353 155,20	1 479.842 334,90	851.325.914,30	7 123.603,40

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÃO POR ESPÉCIES DE RENDIMENTOS

QUADRO LXI (3.ª parte)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	AUMENTO DE CAPITAL				DESPESAS NÃO INDIVIDUALIZADAS	MULTAS OU VANTAGENS NAS RESISÕES DE CONTRATOS	VÁRIAS ESPÉCIES	TOTAL	
	REAVALIAÇÃO DO ATIVO (LEI 2.862/56)	INCORPORAÇÃO DE RESERVAS (LEI 2.862/56)	APROV. RESERVAS OU LUCROS EM SUSPENSO (LEI 3.470/58)	CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO (LEI 3.470/58)					
1 — Amazonas	—	—	19.802.400,30	6.604.249,50	—	1.000.000,00	—	48.291.067,40	— 1
2 — Pará	3.855.795,50	1.664.425,30	24.300.359,90	374.821,60	—	—	—	113.617.520,70	— 2
3 — Maranhão	—	—	3.474.265,70	—	—	—	—	7.367.282,40	— 3
4 — Piauí	766.672,00	—	180.000,00	366.674,00	—	—	—	16.740.524,30	— 4
5 — Ceará	2.320,00	—	32.690.816,00	5.480.234,40	70.280,00	60.000,00	—	67.637.026,60	— 5
6 — Rio Grande do Norte	424.841,00	474.483,20	1.792.312,90	—	—	—	—	12.408.019,70	— 6
7 — Paraíba	2.052.623,60	976.565,50	17.400,00	—	—	—	—	16.216.416,90	— 7
8 — Pernambuco	632.437,60	—	71.158.699,30	31.190.106,00	50.166,30	—	—	242.705.422,80	— 8
9 — Alagoas	—	—	7.501.412,00	1.604.233,60	—	159,60	—	20.166.670,10	— 9
10 — Sergipe	137.771,30	29.172,50	1.777.438,10	1.127.733,60	—	—	—	8.825.183,30	— 10
11 — Bahia	2.022.967,30	3.715.187,10	41.240.952,70	37.827.248,70	—	—	—	202.340.482,00	— 11
12 — Minas Gerais	14.378.069,40	10.732.274,20	284.685.770,20	157.932.950.70	13.605.788,60	124.013,70	—	978.962.411,50	— 12
13 — Espírito Santo	20.960,00	—	3.233.062,60	1.340.023,60	—	—	—	21.760.605,10	— 13
14 — Rio de Janeiro	706.666,40	1.663.913,10	23.609.655,50	25.953.745,30	—	—	—	227.946.927,90	— 14
15 — Guanabara	846.103,50	571.460,70	1.022.960.213,70	775.825.782,20	19.335.593,40	101.444,90	—	7.180.297.110,70	— 15
16 — São Paolo	10.453.085,60	8.377.984,20	1.201.273.859,90	848.555.409,70	22.194.653,10	277.056,50	—	8.296.972.749.20	— 16
17 — Paraná	28.682.671,70	16.704.932,50	74.509.739,60	18.765.502,30	—	—	204.295,60	288.455.775,30	— 17
18 — Santa Catarina	165.670,80	118.619,60	64.169.009,60	35.483.127,60	—	—	—	193.504.998,40	— 18
19 — Rio Grande do Sul	8.809.411,20	13.952.467,20	186.602.527,80	76.653.024,10	1.162.732,90	217.230,40	—	746.013.288,90	— 19
20 — Mato Grosso	—	—	3.299.008,00	1.499.999.90	—	—	—	15.182.461,00	— 20
21 — Goiás	4.031,50	—	7.302.193,20	139.950.00	—	80.000,00	—	25.116.662,90	— 21
22 — Delegacia do Tesouro Brasileiro Nova York	—	—	—	—	—	—	—	2.663.243,10	— 22
BRASIL	73.962.098,40	58.981.485,10	3.075.581.097,00	2.026.724.816,80	56.419.214,30	1.859.905,10	204.295,60	18.733.191.850,20	— 23

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÃO POR ESPÉCIES DE RENDIMENTOS

QUADRO LXII (1.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	JUROS DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	SORTEIO DE CAPITALIZAÇÃO	JUROS DE DEBÊNTURES OU OUTRAS OBRIGAÇÕES AO PORTADOR	BENEFÍCIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	DIVIDENDOS DE AÇÕES AO PORTADOR E BONIFICAÇÕES	JUROS DE TÍTULOS AO PORTADOR (PARTES BENEFICIÁRIAS)	VALOR DE AÇÕES NOVAAS
D.R. AMAZONAS	10.805,10	—	—	—	2 584 439,20	5 314 117,00	—
D.R. PARÁ	9.614,50	—	—	—	40 971 816,90	—	—
D.R. MARANHÃO	14.112,60	—	—	—	505 503,00	—	—
D.R. PIAUÍ:							
Mov. Próprio	225,20	—	—	—	—	—	—
Insp. Parnaíba	—	—	—	—	13.121.756,60	—	—
D.R. CEARÁ:							
Movimento Próprio	10.659,60	—	—	—	13 793 175,90	—	—
D.S. Crato	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Sobral	—	—	—	—	1.795,70	—	—
D.R. RIO G. DO NORTE	662,60	—	—	—	1 419.977,00	—	—
D.R. PARAÍBA:							
Movimento Próprio	8.370,50	—	—	—	5 139.924,00	—	—
D.S. Campina Grande	—	—	—	—	981.543,50	—	—
D.R. PERNAMBUCO:							
Movimento Próprio	16.363,80	—	371.699,60	—	53.787 108,10	—	—
D.S. Caruaru	—	—	—	—	1.353.436,00	—	—
D.S. Garanhuns	—	—	—	—	—	—	—
D.R. ALAGOAS	3.571,10	—	—	255,00	6.957.447,90	—	—
D.R. SERGIPE	—	—	121.218,40	—	2 998.240,00	—	—
D.R. BAHIA:							
Movimento Próprin	1.061.445,50	2.821.625,60	403.055,10	1.238.416,70	27.076.275,30	195.501,60	—
D.S. Ilhéus	—	—	—	—	464.920,90	—	—
D.S. Juazeiro	—	—	—	—	—	—	—
D.S. São Felix	—	—	—	—	—	—	—
D.R. MINAS GERAIS:							
Movimento Próprio	94.526,80	—	119.722,00	—	133.163.206,10	—	—
D.S. Cataguazes	—	—	—	—	6 593.367,50	—	—
D.S. Curvelo	—	—	—	—	1.998.940,30	—	—
D.S. Itajubá	18.446,10	—	—	—	693 012,00	—	—
D.S. Juiz de Fora	416.272,50	—	1.780,80	—	6.228.811,50	—	—
D.S. Lavras	—	—	—	—	1.933 553,20	—	—
D.S. Ponte Nova	—	—	—	—	1.198 [illegible]	—	—
Insp. Gov. Valadares	147,60	—	—	—	—	—	—
D.S. Teófilo Otoni	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Uberaba	26,80	—	—	—	1.065 164,80	—	—
Insp. Uberlândia	496,20	—	—	—	3.152 997,50	—	—
D.S. Varginha	9.469,20	—	—	—	1,473,081,00	—	—
Insp. Poços de Caldas	—	—	—	—	4 936.675,50	—	—
D.R. ESPÍRITO SANTO:							
Movimento Próprio	676,70	—	232.881,60	—	3 550 873,50	—	—
D.S. Cachoeiro Itapemirim	626,30	—	—	—	810 000,00	—	—
D.R. RIO DE JANEIRO:							
Movimento Próprio	—	—	—	—	11.869 753,40	—	—
Insp. Nova Friburgo	—	—	—	—	4 785 308,80	—	—
Insp. de Petrópolis	1.222,50	—	91.080,00	—	18 525 952,50	—	—
D.S. Barra do Piraí	320,00	—	—	—	7.764 768,90	62 154,60	—
D.S. Campos	4.048,50	—	—	—	1 407.572,09	—	—
D.R. GUANABARA:							
Movimento Próprio	31.559.999,80	16.057.657,40	18 329.108,90	15 423.975,80	879.779 681,80	500.185,60	258 768 00
Insp. de Brasília	—	—	—	—	—	—	—
D.R. SÃO PAULO:							
Movimento Próprio	33.105.553,80	2.243.079,70	22 531.033,40	59[illegible].381,00	647 283 392,10	72.047.718,40	9 087 979,90
Insp. Sto. André	—	—	357.789,60	—	37 916 729,90	—	—
Insp. Sto. Amaro	—	—	940.183,50	—	7.027 210,70	—	—
D.S. Araraquara	—	—	—	—	2 071 404,00	—	—
D.S. Bauru	—	—	300,00	—	5 020 717,50	—	—
D.S. Botucatu	24.106,20	—	—	—	317.697,00	—	—
D.S. Campinas	162.412,30	—	1.265.494,10	—	32 875.411,60	—	—
D.S. Ribeirão Preto	—	—	—	—	4 419.154,50	—	—
Insp. Franca	—	—	—	—	974 400,00	—	—
D.S. Rio Claro	38.333,00	—	23,10	—	8 105 973,50	70.000,00	—
D.S. Santos	—	—	—	—	46 698 282,10	—	—
D.S. Sorocaba	94.961,10	—	—	—	14 940 660,80	—	—
D.S. Taubaté	15.160,20	—	1.100.001,70	—	16 392 209,20	—	—
D.R. PARANÁ:							
Movimento Próprio	508.282,00	—	383.263,50	—	38.591.988,50	—	20 072,90
Insp. de Paranaguá	—	—	—	—	5.990.192,80	—	—

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÃO POR ESPÉCIES DE RENDIMENTOS

QUADRO LXII (2.ª parte)

DELEGACIAS INSPETORIAS	JUROS DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	SORTEIOS DE CAPITALIZAÇÃO	JUROS DE DEBÊNTURES OU OUTRAS OBRIGAÇÕES AO PORTADOR	BENEFÍCIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	DIVIDENDOS DE AÇÕES AO PORTADOR E BONIFICAÇÕES	INTERÊSSES DE TÍTULOS AO PORTADOR (PARTES BENEFICIÁRIAS)	VALOR DE AÇÕES NOVAS
D.S. de Londrina	135.045,00	—	40.502,80	—	5.032.939,20	—	—
D.S. Ponta Grossa	—	—	—	—	3.763.280,90	—	—
D.R. SANTA CATARINA:							
Movimento Próprio	7.356,40	—	178.500,00	—	5.004.550,80	—	—
D.S. Blumenau	79.551,60	—	392.492,20	—	39.567.454,60	—	—
D.S. Joinville	66.468,00	—	—	—	19.568.073,40	11.760,00	—
D.S. Joaçaba	—	—	—	—	3.822.943,80	—	—
D.R. RIO GRANDE DO SUL:							
Movimento Próprio	1.859.472,60	—	3.608.440,50	3.441.174,20	96.170.091,30	1.926.611,90	1.333.760,00
Insp. Caxias do Sul	31.197,00	—	—	—	7.385.202,50	2.809.669,00	—
D.S. Cachoeira do Sul	15.822,00	—	—	—	5.291.359,60	165,60	—
Insp. Santa Maria	—	—	—	—	392.444,70	—	—
D.S. Cruz Alta	2.424,00	—	—	—	1.531.881,40	—	—
Insp. Passo Fundo	36.630,90	—	—	—	2.893.380,20	—	—
D.S. Livramento	11.442,00	—	—	—	1.427.440,00	50,30	—
Insp. Bagé	44.431,50	—	—	—	—	—	—
Insp. Uruguaiana	1.768,60	—	—	—	681.589,10	—	—
D.S. Pelotas	190.984,50	—	—	—	5.739.528,80	—	—
Insp. Rio Grande	5.344,80	—	166.208,00	—	3.616 232,20	—	—
D.R. MATO GROSSO:							
Movimento Próprio	—	—	—	—	—	—	—
Insp. Corumbá	—	—	—	—	—	—	—
Insp. Campo Grande	404,20	—	—	—	698.775,00	—	—
D.R. GOIÁS:							
Movimento Próprio	686,70	—	—	—	336.000,00	—	—
Insp. Anápolis	173,60	—	—	—	280.000,00	—	—
Del. Tes. Bras. New York	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	69.680.061,50	21.122.362,70	50.641.079,10	20.695.202,70	2.346.226.407,00	82.946.934,00	10.700.580,80

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fonts

CLASSIFICAÇÃO POR ESPÉCIES DE RENDIMENTOS

QUADRO LXII (3. Parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	LOTERIA ASSISTENCIAL	LOTERIA, SORTEIOS CONCURSOS ESPORTIVOS E TURFE	RESIDENTES NO EXTERIOR	COTAS PARTES DE MULTAS	RENDIMENTOS DO TRABALHO	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS	RESERVAS EXCEDENTES DO CAPITAL
D.R. AMAZONAS	—	320.679,00	7.272.373,00	406 749,60	3.433 249,20	1 542 005,50	—
D.R. PARÁ	9.715.749,80	22.500,00	15.842.534,40	607.367,60	13 377.854,50	2 874 680,70	—
D.R. MARANHÃO	—	2.700,00	110.034,60	181.400,70	2.771 552,10	307 653,70	—
D.R PIAUÍ:							
Movimento Próprio	—	—	563,00	53.712,30	1 777.157,20	—	—
Insp. Parnaíba	—	6.000,00		59.0 6,50	246 712,50	162 035,00	—
D.R. CEARÁ:							
Movimento Próprio	—	2.668.302,00	2 709.399,30	853.615,00	6.471.972,10	2 214 407,10	59 270,40
D.S. Crato	—	—	—	—	327.487,20	31 739,00	—
D.S. Sobral	—	—	—	—	191 553,50	—	—
D.R. RIO G. DO NORTE	—	—	3.622,00	240.454,10	5 008.580,00	43 085,30	—
D.R PARAÍBA:							
Movimento Próprio	—	120.000,00	60.000,00	206.281,50	2 151.955,10	2 132 359,50	—
D.S. Campina Grande	—	60.966,00	—	—	687 101,00	1.321 326,30	—
D.R. PERNAMBUCO:							
Movimento Próprio	5.093.667,50	8.210.539,10	31.572.883,10	3.250.843,70	25 470 357,70	10 103 359,20	—
D.S. Caruaru	—	—	—	—	275.379,70	—	—
D.S. Garanhuns	—	—	—	—	168.375,80	—	—
D.R. ALAGOAS	—	2.916,00	291.218,50	201.248,30	2.505 807,20	1.098 400,00	—
D.R. SERGIPE	—	74.345,00	10.008,40	58.135,70	2.116.015,30	372.105,00	—
D.R. BAHIA:							
Movimento Próprio	—	6.384.086,90	40 020.101,10	809.951,00	22.249.295,10	9 483.782,00	—
D.S. Ilhéus	—	873.609,00	—	—	1.087.682,10	—	—
D.S. Juazeiro	—	—	—	—	540.347,30	—	—
D.S. São Félix	—	1.377.813,20	—	—	1.446.217,20	—	—
D.R. MINAS GERAIS:							
Movimento Próprio	53.054.492,50	4.601.597,50	160.863.488,70	976 785,40	39 793.492,10	20 969 000,00	458.663,90
D.S. Cataguazes	—	369.677,20	332.723,70	104.973,50	772.999,80	—	—
D.S. Curvelo	200.175,00	50.985,00	11.636,40	42.422,50	2.348.162,90	100 331,60	—
D.S. Itajubá	1.017.887,00	211.660,10	—	19.559,70	1.059.685,10	15.970,10	—
D.S. Juiz de Fora	—	2.659.962,50	425.570,00	164.114,10	4 434 916,30	1 130 983,80	—
D.S. Lavras	—	1.021.986,80	—	82.240,10	3 578.870,70	256 565,10	—
D.S. Ponte Nova	2.027.035,00	68.340,00	6.538.140,10	73.327,20	5.983 236,10	77 862,00	—
Insp.Gov. Valadares	2.227.427,00	752.558,40	—	34.330,10	43 [illegible]5,00	118.033,30	—
D.S. Teófilo Otoni	1.868.894,40	—	—	98.390,70	394 913,40	—	—
D.S. Uberaba	442.637,00	—	—	49.177,20	1 035 893,00	1.321.767,70	—
Insp. Uberlândia	215.672,50	745.365,00	—	55.174,50	1.161.936,50	869 596,10	—
D.S. Varginha	797.522,70	1.114.578,30	368 301,50	130 395,40	3 023.125,80	883 556,70	—
Insp. Poços de Caldas	36.115,00	—	—	33.125,00	271.069,90	17.183,40	—
D.R. ESPÍRITO SANTO:							
Movimento Próprio	—	22.058,70	4.648 828,40	191 688,20	5 417.701,10	1 833 466,60	—
D.S. Cachoeiro Itapemirim	—	—	9.450,00	19.748,50	379.729,70	18.889,60	—
D.R. RIO DE JANEIRO:							
Movimento Proprio	18.051.844,00	—	36.533.252,30	3.570.798,40	19 202.492,00	3.151.576,30	—
Insp. Nova Friburgo	—	—	—	—	1.453.466,30	—	—
Insp. de Petropólis	—	—	412.643,10	365.136,00	2 996 460,10	1 624 414,40	—
D.S. Barra do Piraí	341.900,10	614.755,40	2.461.053,00	2.247.195,80	21 276.483,10	2 949 267,20	71 393,90
D.S. Campos	231.104,00	89.760,00	608.526,50	407.914,10	2 530.341,30	1.235.987,60	—
D.R. GUANABARA:							
Movimento Proprio	—	207.444.554,10	3.344.418.831,50	36.942.119,00	538 726 570,10	258 292 628,50	657 105,30
Insp. de Brasília	—	—	—	—	12 256 025,00	—	—
D.R. SÃO PAULO:							
Movimento Próprio	28.312,50	109.179.827,00	3.269.956.731,80	22 849 808,20	424 803 760,60	345 747 761,80	5 632 889,60
Insp. Sto. André	—	—	82.608.213,20	229.845,00	12 987 040,40	3 678 468,90	—
Insp. Sto. Amaro	—	—	504.646.564,70	3 001.768,10	59 426.060,70	10 400 845,30	—
D.S. Araraquara	—	84.007,80	—	292 990,60	3 028.501,30	1 812 280,40	—
D.S. Bauru	—	2.173.261,80	36.894,80	564.514,50	7 871 233,90	692 008,90	—
D.S. Botucatu	—	1.654.301,70	12.225,00	260 483,60	2 733 675,60	1 636 304,70	—
D.S. Campinas	—	9.543,40	72.479.993,00	480.250,10	21 881 642,30	15 181 925,00	196 968,20
D.S. Ribeirão Prêto	—	788.088,00	11.698,00	578.111,10	5 258 054,80	617 330,10	—
Insp. Franca	—	—	—	19.433,90	608 039,20	94 180,70	—
D.S. Rio Claro	—	117.600,00	10.856.984,80	227 127,40	5 316.251,00	7 212 639,50	6 921,60
D.S. Santos	—	3 638.127,70	45.287.909,50	35 380 864,70	33 058 0 9,90	57 121 440,30	50 290,50
D.S. Sorocaba	—	55.971,30	487.822,10	330 602,00	4 520 928,90	1 230 309,60	—
D.S. Taubaté	—	53.499,40	23.660.849,80	32.523,80	10 426 300,50	2 812 947,70	—
D.R. PARANÁ:							
Movimento Próprio	—	8.776.658,70	26.391.170,10	1.554.397,50	14 190 550,50	10 255 878,10	—
Insp. de Paranaguá	—	—	10.346,80	152 776,70	2.152 673,60	5 110 518,00	—

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÃO POR ESPÉCIES DE RENDIMENTOS

QUADRO LXII (4.ª Parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	LOTERIA ASSISTENCIAL	LOTERIA, SORTEIOS CONCURSOS ESPORTIVOS E TURFE	RESIDENTES NO EXTERIOR	COTAS PARTES DE MULTAS	RENDIMENTOS DO TRABALHO	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS	RESERVAS EXCEDENTES DO CAPITAL
D.S. de Londrina	—	2.516.038,20	89.775,00	149.597,50	6.350.750,60	12.268.427,60	—
D.S. Ponta Grossa	—	—	—	146.703,90	3.668.340,70	1.338.462,50	—
D.R. SANTA CATARINA:							
Movimento Próprio	—	7.712.477,40	22.216,30	405.029,10	5.719.959,70	718.728 90	—
D.S. Blumenau	—	—	195.354 90	120.181 00	2.071.343 00	2.862.776 90	—
D.S. Joinville	—	—	91.358 90	286.446 20	1.876.874 20	1.840.306 20	—
D.S. Joaçaba	—	—	—	16.282 40	681.417 30	248.667 60	—
D.R. RIO G. DO SUL:							
Movimento Próprio	29.137.682 70	42.238.980 40	110.252.863 40	2.482.298 00	61.385.996 40	30.471.463 80	—
Insp. Caxias do Sul	—	97.316 20	23.995 00	—	2.275.928,20	934.384,60	—
D.S. Cachoeira do Sul	—	109.381,50	27.763,10	114.343,00	2.205.050,60	1.901.350,20	—
Insp. Santa. Maria	439.022,80	—	95.000,00	146.936,00	1.316.310,10	175.172,10	—
D.S. Cruz Alta	5.000,00	11.119,00	271,40	162.263,00	2.090.291,90	515.800,80	—
Insp. Passo Fundo	—	122.666,00	262.031,90	385.454,00	1.194.199,20	1.034.594,60	—
D.S. Livramento	—	28.866,00	2.447.455,40	73.152,10	1.186.976,40	968.510,10	—
Insp. Bagé	—	123.803,80	650.121,10	39.638,00	1.186.021,40	635.090,20	—
D.S. Uruguaiana	—	8.250,00	26.820,40	382.253,20	991.218,40	181.166,60	—
D.S. Pelotas	6.318,70	1.397.221,30	6.343.259,70	217.738,70	3.126.994,90	2.298.762,60	—
Insp. Rio Grande	—	9.673,80	1.598.464,80	170.999,90	1.675.756,00	608.604,70	—
D.R. MATO GROSSO:							
Movimento Próprio	5.799.880,60	37.369,00	—	—	1.687.993,70	8.892,70	—
Insp. Corumbá	—	363.385,20	2.100,00	95.377,50	214.518,00	31.037,70	—
Insp. Campo Grande	—	111.132,00	90.821,50	—	1.110.123,10	131.642,90	—
D.R. GOIÁS:							
Movimento Próprio	7.956.467,50	443.209,50	—	465.570,40	5.560.354,70	1.960.206,60	—
Insp. Anápolis	60.240,00	—	9.750,00	—	487.829,20	30.000,00	—
Del. Tes. Bras. New York	—	—	—	—	2.663.243,10	—	—
TOTAL	138.755.108,90	421.754.072,90	7.814.292.120,50	124.353.155,20	1.479.842.334,90	851.325.914,30	7.123,603.40

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Renda Tributária — Impôsto arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÃO POR ESPÉCIES DE RENDIMENTOS

QUADRO LXII (5ª. *Parte*)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	AUMENTO DE CAPITAL				DESPESAS NÃO INDIVIDUALIZADAS	MULTAS OU VANTAGENS NAS RESCISÕES DE CONTRATOS	VÁRIAS ESPÉCIES	TOTAL
	REAVALIAÇÃO DO ATIVO Lei 2.862/56	INCORPORAÇÃO DAS RESERVAS Lei 2.862/56	APROV. RESERVAS OU LUCROS EM SUSPENSOS Lei 3.470/58	CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO Lei 3.470/58				
D.R. AMAZONAS	—	—	19.802.400,30	6.604.249,50	—	1.000.000,00	—	48 291 067,40
D.R. PARÁ	3.855.795,50	1.664.425,30	24.300.359,90	374.821,60	—	—	—	113 617.520,70
D.R. MARANHÃO	—	—	3.474.265,70	—	—	—	—	7.367.282,40
D.R. PIAUÍ:								
Movimento Próprio	766.672,00	—	180.000,00	—	—	—	—	2 799.070,90
Insp. Parnaíba	—	—	—	366.674,00	—	—	—	13.951.453,40
D.R. CEARÁ:								
Movimento Próprio	2.320,00	—	28.275.220,60	5.480.234,40	70.280,00	60.000,00	—	62.668.855,80
D.S. Crato	—	—	2.915.595,40	—	—	—	—	3.274 821,60
D.S. Sobral	—	—	1.500.000,00	—	—	—	—	1.693.349,20
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	424.841,00	474.483,20	1.792.312,90	—	—	—	—	12.408.019,70
D.R. PARAÍBA:								
Movimento Próprio	1.737.100,00	870.600,00	17.400,00	—	—	—	—	12.743 990,90
D.S. Campina Grande	315.523,60	105.965,50	—	—	—	—	—	3.472.426,00
D.R. PERNAMBUCO								
Movimento Próprio	632.437,60	—	67.633.699,30	31.190.106,00	—	—	—	237.333.065,00
D.S. Caruaru	—	—	1.974.000,00	—	50.166,30	—	—	3 652 982,00
D.S. Garanhuns	—	—	1.551.000,00	—	—	—	—	1 719.375,80
D.R. ALAGOAS	—	—	7.501.412,00	1.604.233,60	—	159,60	—	20.166.670,10
D.R. SERGIPE	137.771,30	29.172,50	1.777.438,10	1.127.733,60	—	—	—	8.825.183,30
D.R. BAHIA:								
Movimento Próprio	305.632,10	622.251,60	38.782.452,70	37.604.748,70	—	—	—	189 058.621,60
D.S. Ihéus	1.717.335,20	3.092.935,50	441.000,00	—	—	—	—	7 677 482,70
D.S. Juàzeiro	—	—	1.950.000,00	110.000,00	—	—	—	2.600 347,30
D.S. São Félix	—	—	67.500,00	112.500,00	—	—	—	3.034 030,40
D.R. MINAS GERAIS								
Movimento Próprio	126.881,20	—	262.340.665,30	150.014.409,00	13.133.765,90	70.013,70	—	839 780.710,70
D.S. Cataguases	4.562.747,00	3.686.989,20	1.651.369,20	2.887.275,00	471.143,00	—	—	21.433 265,10
D.S. Curvelo	—	48.000,00	2.112.699,40	116.666,90	—	—	—	7 030.023,00
D.S. Itajubá	81.366,60	601,00	1.409.974,00	891.141,00	—	—	—	5.419 333,30
D.S. Juiz de Fora	964.000,00	6.753.054,00	2.119.243,80	306.505,80	—	—	—	25.605 215,40
D.S. Lavras	6.279.497,50	85.551,00	1.693.050,90	1.853.854,80	879,70	—	—	16 786.050,60
D.S. Ponte Nova	853.750,00	35.250,00	—	1.166.000,00	—	—	—	18 021 623,60
Insp. Governador Valadares	—	—	168.000,00	—	—	—	—	3 740 281,40
D.S. Teófilo Otôni	—	—	179.092,20	—	—	—	—	2 541 290,70
D.S. Uberaba	1.469.527,10	—	—	—	—	—	—	5 384 193,60
Insp. Uberlândia	32.800,00	—	2.483 963,90	697.098,20	—	—	—	9 414.201,20
D.S. Varginha	7.500,00	122.829,00	10.184.211,50	—	—	51.000,00	—	18.168 551,10
Insp. Poços de Caldas	—	—	343.500,00	—	—	—	—	5 637 668,80
D.R. ESPÍRITO SANTO								
Movimento Próprio	20.960,00	—	2.684.830,10	1.223.497,90	—	—	—	19.827 402,80
D.S. Cachoeiro Itapemirim	—	—	548.232,50	116.525,70	—	—	—	1.933 202,30
D.R. RIO DE JANEIRO								
Movimento Próprio	—	—	7.986.934,50	4.329.459,00	—	—	—	104 696 110,80
Insp. Nova Friburgo	—	1.663.200,00	1.108.800,00	—	—	—	—	8 990 775,10
Insp. de Petrópolis	666.666,40	—	1.346.664,00	1.863.200,00	—	—	—	27 896 439,00
D.S. Barra do Piraí	40.000,00	713,10	3.754 828,00	19.489.215,30	—	—	—	61.074 048,40
D.S. Campos	—	—	9.412.429,00	271.871,00	—	—	—	25 289 551,60
D.R. GUANABARA:								
Movimento Próprio	846.103,50	571.460,70	1.022.960.213,70	775.825,782,20	19.335.593,40	101 444,90	—	7.168 041 085,10
Ins. Brasília								12.256.025,60

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Renda Tributária — Impôsto arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÃO POR ESPÉCIES DE RENDIMENTOS

QUADRO LXII (*6ª. Parte*)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	AUMENTO DE CAPITAL				DESPESAS NÃO INDIVIDUALIZADAS	MULTAS OU VANTAGENS NAS RESCISÕES DE CONTRATOS	VÁRIAS ESPÉCIES	TOTAL
	REAVALIAÇÃO DO ATIVO Lei 2.862/56	INCORPORAÇÃO DAS RESERVAS Lei 2.862/56	APROV. RESERVAS OU LUCROS EM SUSPENSOS Lei 3.470/58	CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO Lei 3.470/58				
D.R. SÃO PAULO:								
Movimento Próprio	4.517.224,80	1.199.971,80	929.273.258,10	722.115.556,10	14.940.786,50	254.236,50	—	6.637.390.234,50
Insp. Santo André	—	—	9.073.313,40	12.021.988,30	—	—	—	128.566.263,30
Insp. Santo Amaro	1.630,00	—	85.338.867,00	43.400.905,80	—	—	—	744.491.131,10
D.S. Araraquara	270.000,00	—	26.439.615,70	4.359.840,40	—	—	—	38.368.643,20
D.S. Baurú	4.673.195,40	7.142.212,40	—	—	—	—	—	28.174.399,30
D.S. Botucatu	—	—	3.231.112,10	251.937,00	—	—	—	10.121.842,90
D.S. Campinas	175.638,40	15.800,00	37.458.862,60	22.369.034,50	—	10.500,00	—	204.553.476,10
D.S. Ribeirão Prêto	101.400,00	—	18.963.658,00	—	—	—	—	30.737.494,50
Insp. Franca	500.085,20	—	—	—	—	—	—	2.196.139,00
D.S. Rio Claro	145.203,70	—	52.497.664,40	8.335.823,80	—	—	—	92.930.545,80
D.S. Santos	23.238,90	20.000,00	25 996.969,10	17.266.498,90	—	12.350,00	—	264.554.091,60
D.S. Sorocaba	38.531,00	—	6.037.814,90	7.082.505,00	7.253.866,60	—	—	42.133.973,90
D.S. Taubaté	6.968,20	—	6.902.724,60	11.351.319,90	—	—	—	72.754.514,00
D.R. PARANÁ								
Movimento Próprio	627.094,00	—	60.300.408,60	17.788.826,90	—	—	—	179.388.591,30
Insp. de Paranaguá	—	—	2.381.879,70	500.000,00	—	—	204.295,60	16.502.683,20
D.S. de Londrina	22.545.782,00	471.853,40	11.827.451,30	476.675,40	—	—	—	61.904.838,00
D.S. Ponta Grossa	5.509.795,70	16.233.079,10	—	—	—	—	—	30.659.662,80
D.R. SANTA CATARINA								
Movimento Próprio	51.745,60	34.189,50	3.693.912,30	11.437.392,60	—	—	—	34.986.058,60
D.S. Blumenau	113.925,20	81.672,10	15.706.363,40	12.753.160,80	—	—	—	73.944.275,70
D.S. Joinville	—	2.758,00	36.361.750,30	8.528.300,70	—	—	—	68.634.095,90
D.S. Joaçaba	—	—	8.406.983,60	2.764.273,50	—	—	—	15.940.568,20
D.R. RIO GRANDE DO SUL								
Movimento Próprio	3.628.223,80	12.346.593,70	123.882.505,60	59.864.152,70	1.141.326,30	181.435,40	—	585.353.072,70
Insp. Caxias do Sul	6.000,00	32.662,60	10.126.470,60	4.351.893,70	—	—	—	28.074.719,40
D.S. Cachoeira do Sul	914.254,40	—	8.277.628,80	409.600,30	—	—	—	19.266.719,10
Insp. Santa Maria	16.700,00	—	1.385.987,40	944.249,30	—	—	—	4.911.852,40
D.S. Cruz Alta	—	—	6.564.076,20	1.760.470,40	21.406,60	—	—	12.665.004,70
Insp. Passo Fundo	24.200,20	19.430,90	18.692.142,50	7.450.805,70	—	35.000,00	—	32.150.586,10
D.S. Livramento	—	—	6.242.654,00	487.671,70	—	—	—	12.874.218,00
Insp. Bagé	13.253,00	942.410,00	3.478.436,10	76.345,80	—	—	—	7.189.550,90
Insp. Uruguaiana	—	—	192.350,00	692.292,00	—	—	—	3.160.708,30
D.S. Pelotas	121.920,00	—	7.760.276,60	615.542,50	—	—	—	27.818.548,30
Insp. Rio Grande	4.084.859,80	611.370,00	—	—	—	795,00	—	12.548.309,00
D.R. MATO GROSSO:								
Movimento Próprio	—	—	269.008,00	—	—	—	—	7.803.144,00
Insp. Corumbá	—	—	630.000,00	—	—	—	—	1.336.418,40
Insp. Campo Grande	—	—	2.400.000,00	1.499.999,90	—	—	—	6.042.898,60
D.R. GOIÁS:								
Movimento Próprio	4.031,50	—	4.729.235,30	100.950,00	—	—	—	21.556.712,20
Insp. Anápolis	—	—	2.572.957,90	39.000,00	—	80.000,00	—	3.559.950,70
Del. Tes. Bras. New York	—	—	—	—	—	—	—	2.663.243,10
TOTAL	73.962.098,40	58.981.485,10	3.075.581.097,00	2.026.724.816,80	56.419.214,30	1.859.905,10	204.295,60	18.733.191.850,20

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÃO POR PAÍS DE DESTINO

RESIDENTES NO EXTERIOR

QUADRO LXIII

PAISES	IMPÔSTO	RENDIMENTOS	% SÔBRE RENDIMENTOS
África do Sul	231.407,30	925 629,20	
Alemanha	458.581.525,30	1.834.326.101,20	5,90
Argentina	32.514.203,80	130.056 815,20	0,41
Áustria	3.112.253,00	12.449 012,00	0,03
Austrália	2.626.171,40	10 504 685,60	0,03
Bélgica	83.156.801,10	332 627.204,40	1,06
Bolívia	341.958,90	1 367 835,60	—
Canadá	434.939.162,20	1.739.756 648,00	5,56
Chile	2 027.515,30	8 110.061,20	0,02
Cuba	1.278.764,10	5 115.056,40	0,01
Dinamarca	25.888.269,90	103.553.079,60	0,33
Escócia	62.359.849,50	249 439.398,00	0,79
Espanha	19.202.940,80	76 811 763,20	0,24
Estados Unidos	4.013.218.638,30	16.052.874.553,20	51,43
Finlândia	8.808.038,80	35.232.155,20	0,11
França	355.839.314,10	1.423 357.256,40	4,55
Holanda	146.095.322,20	584 381.288,80	1,86
Inglaterra	890.091.067,90	3.560.364.271,60	11,45
Itália	93.427.132,00	373.708.528,00	1,19
Japão	32.386.088,80	129.544.355,20	0,41
Líbano	5.696.461,30	22.785 845,20	0,07
Luxemburgo	43.383.532,90	173 534.131,60	0,55
Marrocos	2.264.199,30	9.056 797,20	0,02
México	5.381.908,80	21 527 635,60	0,06
Noruega	3.647.317,90	14.589.271,60	0,04
Panamá	187.817.223,70	751 268.894,80	2,40
Paraguai	78.268,50	313 074,00	—
Peru	1.744.655,80	6.978.623,20	0,02
Polônia	10.037.614,90	40.150.459,60	0,12
Portugal	78.198.289,80	312.793.159,20	1,00
Síria	102.125,50	408 502,00	—
Suécia	102.448.192,80	409.792.771,20	1,31
Suiça	430.793.301,90	1.723.173 207,60	5,51
Tchecoslováquia	2.116.167,70	8.464 670,80	0,02
Uruguai	58.528.684,60	234.114.738,40	0,74
Venezuela	9.541.374,30	38.165.497,20	0,12
Diversos Países	206.386.376,10	825.545.504,40	2,64
TOTAL	7.814.292.120,50	31.257.168.482,00	100,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Impôsto Arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÃO POR PAÍS DE DESTINO

RESIDENTES NO EXTERIOR

QUADRO LXIV

PAÍSES	ALUGUEIS	COMISSÕES	LUCROS	JUROS EM GERAL	JUROS DE DEBÊNTURES	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	SERVIÇOS TÉCNICOS	HONORÁRIOS, SALÁRIOS PRO-LABORE, ETC.	PENSÕES E PROVENTOS	DIREITOS AUTORAIS	DIVIDENDOS DE AÇÕES NOMINATIVAS	ROYALTIES	PELÍCULAS CINEMÁTOGRÁFICAS	OUTRAS FONTES	TOTAL
1 — Africa do Sul....	165.999,30	3.210,70	—	22.304,00	—	—	1.250,00	33.333,30	—	—	—	3.143,80	—	2.166,20	231.407,30
2 — Alemanha.....	1.052.280,80	19.425.694,60	3.712.351,20	176.485.779,30	—	65.505,40	18.126.244,30	6.021.986,00	282.654,80	6.611,40	79.099.874,70	143.285.469,70	3.363.618,90	7.653.453,60	458.581.525,30
3 — Argentina.....	318.183,40	2.627.480,20	10.593.202,00	3.379.287,00		6.150,00	1.524.672,40	3.217.267,00	229.404,50	97.026,70	8.469.935,20	1.731.052,30	217.365,20	103.169,30	32.514.203,80
4 — Austria.....	19.526,80	217.266,60	16.000,00	2.597.303,90	—	—	24.250,00	—	42.573,80	—	15.807,40	154.199,80	—	25.234,70	3.112.253,00
5 — Austrália.....	10.899,00	806.819,50	—	141.359,00	—	—	1.290.773,90	—	5.775,00	—	370.545,00	—	—	—	2.626.171,40
6 — Bélgica.....	280.267,90	4.466.457,00	7.080.161,80	28.731.189,90	—	1.576,70	9.649.675,00	2.254.971,90	151.060,90	—	4.686.045,10	12.238.944,20	—	13.616.450,70	83.156.801,10
7 — Bolívia.....	—	—	—	700,70	—	—	—	—	—	—	334.104,00	7.154,20	—	—	341.958,90
8 — Canadá.....	—	12.653.672,50	146.864.548,10	29.008.429,10	125.068.439,40	12,40	14.404.484,60	1.960.773,30	9.333.987,60	—	55.541.085,60	32.942.982,70	—	7.160.746,90	434.939.162,20
9 — Chile.....	15.400,00	40.000,00	18.027,90	4.482,90	—	—	—	—	—	23.828,20	273.765,00	25.784,00	—	1.626.227,30	2.027.515,30
10 — Cuba.....	179.965,50	139,30	—	1.363,40	—	—	762.120,00	—	—	6.286,10	24.149,50	8.212,80	—	296.527,50	1.278.764,10
11 — Dinamarca.....	56.952,90	2.949.372,60	5.422.163,60	7.989.012,30	—	—	—	767.468,30	—	—	714.819,60	7.594.207,00	—	394.273,60	25.888.269,90
12 — Escócia.....	—	841,80	—	2.046.032,60	—	—	—	—	18.677,40	—	51.960.662,00	8.329.908,70	—	3.726,00	62.359.849,50
13 — Espanha.....	2.312.720,20	1.905.932,20	668.538,40	1.690.753,80	—	4.665,30	37.500,00	1.260.952,70	1.711.571,20	—	4.999.955,70	3.804.125,60	502.714,80	303.511,50	19.202.940,80
14 — Estados Unidos..	4.474.777,80	67.674.925,20	1.247.159.290,30	768.919.303,00	495.788,50	171.573,10	382.946.868,30	30.390.984,00	4.435.597,80	3.888.535,80	651.816.335,50	568.198.389,60	96.125.520,40	186.520.749,00	4.013.218.638,30
15 — Finlândia.....	2.939,00	3.429.035,60	—	5.014.746,10	—	—	—	—	—	—	—	305.301,40	—	56.016,70	8.808.038,80
16 — França.....	20.348.935,90	9.749.750,30	4.722.009,30	107.766.036,70	1.834,60	53.011,40	28.032.153,70	5.210.566,20	2.448.283,50	3.010,00	31.170.469,50	138.189.338,70	3.094.246,60	5.049.617,70	355.839.314,10
17 — Holanda.....	27.349,70	2.931.206,20	2.655.272,80	75.737.340,20	—	6.743,70	28.195.346,40	216.152,50	—	441.162,10	10.620.797,30	22.139.821,50	1.860,40	3.122.259,40	146.095.322,20
18 — Inglaterra.....	507.392,10	11.461.675,40	287.138.779,20	119.136.133,30	29.608,30	6.716.034,90	32.984.583,70	6.796.980,00	3.784.944,20	1.478.886,80	364.478.031,80	43.286.438,10	2.754.796,70	9.626.722,50	890.091.067,90
19 — Itália.....	2.751.051,20	9.224.530,50	1.001.431,90	29.751.402,00	—	388.123,00	16.417.988,80	979.206,60	1.274.645,30	129.467,80	472.507,80	28.859.261,30	1.296.382,80	881.133,00	93.427.132,00
20 — Japão.....	—	14.693,50	5.907.699,90	16.740.960,60	—	—	700.231,00	6.619.530,40	26.062,70	575,80	577.668,30	51.145,30	1.179.248,80	568.272,50	32.386.083,80
21 — Líbano.....	279.853,70	93.080,70	—	120.048,40	—	—	27.712,90	—	11.378,50	—	360.119,60	4.804.267,50	—	—	5.696.461,30
22 — Luxemburgo.....	48.217,70	4.766.478,70	52.500,00	47.998,50	—	40,00	—	1.191.629,30	169.191,00	—	36.502.588,00	117.685,20	—	487.204,50	43.383.532,90
23 — Marrocos.....	14.404,20	—	—	7.554,70	—	—	1.860.981,40	—	—	—	—	381.229,00	—	—	2.264.169,30
24 — México.....	528.068,00	90.783,90	231.416,00	2.597.754,10	—	—	—	5.000,00	—	257.255,00	184.669,20	10.871,30	1.300.549,50	175.541,80	5.381.908,80
25 — Noruega.....	—	1.678.004,10	91.554,30	1.032.424,40	—	521,00	167.700,00	—	368,00	—	66.490,00	495.133,90	—	115.122,20	3.647.317,90
26 — Panamá.....	311.142,10	220.548,10	11.448.139,20	45.678.446,00	—	—	18.182.632,70	15.889.521,40	—	—	33.730.412,30	46.836.245,70	—	15.520.136,20	187.817.223,70
27 — Paraguai.....	58.129,80	3.741,20	—	1.567,60	—	—	—	—	—	—	162,50	6.952,20	—	7.715,20	78.268,50
28 — Peru.....	12.450,00	42,20	500.000,00	2.217,90	—	—	—	—	24.250,00	—	142.849,50	8.703,00	—	1.054.143,20	1.744.655,80
29 — Polônia.....	2.201,00	1.610.191,30	—	8.354.349,90	—	—	—	—	42.392,40	—	—	—	—	28.480,30	10.037.614,90
30 — Portugal.....	38.975.713,60	1.139.964,60	1.263.570,40	6.483.065,70	1.173,10	433.858,70	—	533.503,40	18.785.551,40	218,40	9.639.187,50	550.702,60	—	391.780,40	78.198.289,80
31 — Síria.....	83.897,10	—	—	28,40	—	3.000,00	—	3.800,00	11.400,00	—	—	—	—	—	102.125,50
32 — Suécia.....	70.543,10	4.613.560,10	—	33.146.475,80	—	—	4.469.508,00	85.998,50	—	—	35.530.678,20	22.963.836,90	—	1.517.592,20	102.448.192,80
33 — Suiça.....	445.282,20	4.394.822,00	12.024.318,20	61.739.060,60	—	12.854,50	63.394.023,50	2.837.826,00	485.510,00	—	59.411.752,50	216.396.529,10	—	9.651.323,00	439.793.301,90
34 — Tchecoslováquia..	5.271,10	1.361.443,30	1.196,30	579.113,50	—	—	—	359,00	—	—	—	—	—	168.784,50	2.116.167,70
35 — Uruguai.....	1.161.270,80	203.120,50	1.716.326,80	15.987.033,60	—	—	57.325,00	2.244.927,40	204.747,20	20.789,10	15.643.010,50	19.939.915,00	—	1.350.188,70	58.528.684,60
36 — Venezuela.....	7.144,50	3.003,50	—	2.358.345,80	—	—	1.300.550,00	—	—	—	2.767.595,00	3.098.436,30	576,00	5.723,20	9.541.374,30
37 — Diversos Países...	932.582,80	20.087.456,30	6.184.855,20	93.784.390,10	10.152.154,20	3.542.454,50	1.500.780,80	285.256,20	9.230.068,30	—	16.661.592,80	493.217,70	—	43.531.567,20	206.386.376,10
TOTAL.....	75.460.813,20	189.848.944,20	1.756.473.352,80	1.647.033.794,80	135.749.048,10	11.406.194,20	626.059.356,40	88.717.994,90	52.710.095,50	6.353.653,20	1.476.317.787,90	1.327.258.634,50	109.836.880,10	311.015.570,70	7.814.292.120,50

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

QUADRO LXV

ESPÉCIE DE RENDIMENTOS	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
Lucro Imobiliário	515.380.550,60	502.635.255,30	743.899.842,90	1.2[illegible]7.381.203,00	1.744.201.751,70	100	98	144	236	338
Aluguéis	24.848.402,40	31.534.398,70	39.983.739,60	48.356.370,60	75 460 813,20	100	127	161	195	304
Aumento de Capital	2.689.940.747,50	1.919.160.435,00	1.955.320.249,70	3.032 119.202,00	5 235.249.497,30	100	71	73	115	195
Benefícios de Títulos de Capitalização	20.626.794,40	13.732.494,90	8.389.966,30	27.433.852,20	20.695.202,70	100	67	41	133	100
Comissões	112.121.444,90	266.011.721,70	385.087.729,40	224.801.330,60	189 848.944,20	100	237	343	200	169
Cotas-Partes de Multa	18.133.887,90	23.859.807,60	55.700.925,10	86.901.927,20	124 353.155,20	100	132	307	479	686
Despesas não Individualizadas	—	—	—	28.756.399,20	56.419.214,30	—	—	—	100	196
Direitos Autorais	2.915.077,60	3.289.665,90	5.066.734,10	3.055 223,40	6.353.653,20	100	113	174	105	218
Dividendos de Ações Nominativas	307.390.499,10	400.928.106,60	659.797.917,90	876.724.482,80	1.476.317.787,90	100	130	215	285	480
Dividendo de Ações ao Portador	1.889.101.601,20	1.707.924.231,00	2.060.661.196,50	1.974.553.402,80	2.346.226.407,00	100	90	109	105	124
Honorários, Vencimentos, etc.	25.569.320,20	39.140.769,00	98.701.345,40	84.527.278,90	83.717.994,90	100	153	386	331	317
Interêsses de Títulos ao Portador	11.790.906,20	20.120.242,10	9.992.754,10	50.964.587,50	82.946.934,00	100	171	85	432	703
Juros de Debêntures	116.455.6 0,90	96.118.440,40	91.681.121,20	155.116.851,60	186.350.127,20	100	83	79	133	160
Juros em Geral	70.829.749,10	123.482.885,30	320.360.958,40	873.031.074,00	1.617.033 794,80	100	174	452	1 233	2325
Juros de Títulos da Dívida Pública	11.502.527,30	16.173.556,00	24.386.451,70	181.303.704,90	81.036.255,70	100	141	212	1.576	705
Loteria Assistencial	65.689.864,50	82.032.463,10	104.567.048,70	124.963.200,50	138.755 103,90	100	125	159	190	211
Loteria, Sorteios e Turfe	114.591.421,30	219.511.222,60	345.148.921,30	367.4[illegible]8 869,40	421.754.072,90	100	192	301	321	368
Lucros	441.897.619,60	477.582.619,90	828.177.901,80	1.193.803.596,10	1.756.473.352,80	100	108	187	270	397
Multas ou Vantagens nas Rescisões de Contratos	—	—	—	115.891,90	1.859.905,10	—	—	—	100	1.605
Patentes e Royalties	381.045.7[illegible]4,80	488.633.515,40	742.902.141,10	888.789.523,90	1.327.258.634,50	100	128	195	233	318
Películas Cinematográficas	37.941.898,40	45.424.764,60	57.180.879,90	86.529.036,10	109.836.860,10	100	120	151	228	289
Pensões e Proventos	10 637.072,00	18 460.830,30	23.542.375,40	33 407.584,80	52.7[illegible]0.095,50	100	174	221	314	496
Remuneração por Serviços Prestados	—	—	—	434.429.888,30	851.325 914,30	—	—	—	100	183
Rendimentos do Trabalho	369.583.769,20	620.859.858,90	892.999 279,60	1.036 975 787,90	1.479 842.331,90	100	168	242	281	400
Reservas Excedentes do Capital	107.551.258,00	98.842.051,90	139.786.364,30	221.852.60[illegible],80	7.123.603,40	100	92	153	206	71
Serviços Técnicos	111.864.526,80	107.152.070,60	334.571.110,30	433 953.425,70	626 059 356,40	[illegible]	96	[illegible]	3[illegible]8	560
Sorteios de Capitalização	9.209.148,70	27.433.004,40	29.132.475,50	20 60[illegible].848,[illegible]0	2 [illegible],70	100	2 5	3 3	22[illegible]	227
Valor de Ações Novas	157.173.856,70	73 [illegible].007,10	179.047.002,00	154 0[illegible]2 4,30	10 760 590,80	100	47	[illegible]	98	7
Várias Espécies	—	—	—	10.7[illegible] 689,60	[illegible]	—	—		100	6 3
TOTAL	7.633.885.208,30	7.423.690.378,30	10 [illegible] 0.7 892,[illegible]0	14.0[illegible] 0 7 839,10	20 477 [illegible]	100	97	[illegible]	184	269

NOTA: No exercício de 1957 está incluída a importância de Cr$ [illegible] 192,40 arrecadada com Dívida Ativa.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1956 A 1960

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

(Exclusive Lucros Imobiliários)

QUADRO LXVI

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	13.219.618,40	13.048.609,90	16.930.996,40	27.439.858,20	48.291.067,40	100	99	128	208	365
Pará	30.458.387,20	38.279.697,10	53.718.546,80	72.835.789,10	113.617.520,70	100	126	176	239	373
NORDESTE										
Maranhão	7.370.679,20	6.492.977,90	7.213.957,80	6.863.484,50	7.367.282,40	100	88	98	93	100
Piauí	10.424.907,00	11.954.099,90	13.953.206,80	17.108.568,40	16.740.524,30	100	115	134	164	161
Ceará	34.071.819,60	27.380.213,80	30.718.986,80	39.015.221,70	67.637.026,60	100	80	90	115	199
Rio Grande do Norte	5.597.159,70	6.351.901,50	7.321.140,20	7.412.582,80	12.408.019,70	100	113	131	132	222
Paraíba	21.332.473,70	16.380.140,70	15.548.685,70	12.043.558,90	16.216.416,90	100	77	73	56	76
Pernambuco	177.405.885,40	161.360.037,00	151.133.808,60	181.423.633,20	242.705.422,80	100	91	85	102	137
Alagoas	27.134.105,80	15.127.895 00	23.545.319,90	19.354.334,00	20.166.670,10	100	56	87	71	74
LESTE										
Sergipe	6.145.048,80	6.364.648,40	4.815.094,00	5.742.232,50	8.825.183,30	100	104	78	93	144
Bahia	64.446.130,60	74.504.952,40	99.023.120,60	119.452.924,20	202.340.482,00	100	116	154	185	314
Minas Gerais	233.574.477,80	248.380.749,40	341.240.387,00	599.315.179,80	978.962.411,50	100	106	146	257	419
Espírito Santo	8.724.408,20	11.252.885,90	12.993.959,00	15.178.622,00	21.760.605,10	100	129	149	174	249
Rio de Janeiro	111.458.010,80	126.156.795,30	130.913.046,10	190.634.803,10	227.946.927,90	100	113	117	171	205
Guanabara	2.525.643 088,00	2.598.051.363,90	3.737.950.487,10	5.198.735.986,20	7.180.297.110,70	100	103	148	206	284
SUL										
São Paulo	3.158.523.151,00	2.970.968.405,90	4.051.466.126,30	5.423.750.404,90	8.296.972.749,20	100	94	128	172	263
Paraná	117.897.619,50	84.095.119,70	109.123.699,20	146.459.243,60	288.455.775,30	100	71	93	124	245
Santa Catarina	98.292.143,50	88.355.086,70	15.519.951,90	125.657.633,30	193.504.998,40	100	90	107	128	197
Rio Grande do Sul	445.567.132,70	404.642.779,10	489.631.344,60	544.848.066,30	746.013.288,90	100	91	110	122	167
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	5.988.789,10	5.799.419,60	7.851.090,40	11.168.732,60	15.182.461,00	100	97	131	186	254
Goiás	4.938.687,90	4.573.627,40	10.458.719,10	26.255.038,10	25.116.662,90	100	93	212	532	509
DELEGACIA TESOURO BRASILEIRO N. IORK	290.994,80	1.340.574,10	1.116.375,30	2.517.178,80	2.663.243,10	100	461	384	865	916
RESUMO:										
Norte	43.678.005,60	51.328.307,00	70.649.543,20	100.275.647,30	161.908.588,10	100	118	162	230	371
Nordeste	283.337.030,40	245.047.265,80	249.435.105,80	283.221.383,50	383.241.362,80	100	86	88	100	135
Leste	2.949.991.164,20	3.064.711.395,30	4.326.936.093,80	6.129.559.747.80	8.620.132.720,50		104	147	208	292
Sul	3.820.280.046,70	3.548.061.391,40	4.755.741.122,00	6.240.715.348,10	9.524.946.811,80	100	93	124	163	249
Centro- Oeste	10.927.477,00	10.373.047,00	18.309.809,50	37.423.770,70	40.299.123,90	100	95	168	342	369
Nova York	290.994,80	1.340.574,10	1.116.375,30	2.517.178,80	2.663.243,10	100	461	384	865	91[illegible]
BRASIL	7.108.504.718,70	6.920.861.980,60	9.422.188.049,60	12.793.713.076,20	18.733.191.850,20	100	97	133	180	264

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

Renda Tributária — Lucro Imobiliário

QUADRO LXVII

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	1.571.176,20	1.822.183,10	1.876.531,20	3.623.154,10	7.690.230,60	100	116	119	231	489
Pará	3.472.042,20	4.279.025,20	4.170.678,50	6.641.316,90	9.210.059,10	100	123	120	191	266
NORDESTE										
Maranhão	1.129.080,30	1.347.317,30	1.101.661,50	2.511.019,40	2.567.615,90	100	119	98	222	227
Piauí	297.019,60	788.865,80	1.019.097,70	1.562.516,50	2.518.418,80	100	266	343	526	848
Ceará	5.771.049,40	6.325.065,90	6.592.279,00	18.184.790,00	23.710.818,40	100	110	114	315	411
Rio Grande do Norte	1.713.865,00	2.211.583,40	3.904.236,20	5.697.828,00	9.434.306,80	100	129	228	332	550
Paraíba	4.522.752,30	5.425.147,00	6.910.353,80	12.288.786,30	16.119.726,60	100	120	153	272	363
Pernambuco	8.966.187,60	8.303.858,20	8.880.769,50	14.545.685,40	18.791.407,70	100	93	99	162	210
Alagoas	2.593.859,10	3.503.312,00	3.603.464,90	6.421.125,90	8.765.149,10	100	135	139	248	338
LESTE										
Sergipe	2.729.089,60	2.908.010,50	2.966.928,90	5.244.784,30	8.957.576,90	100	107	109	192	328
Bahia	12.867.543,50	12.473.445,50	15.529.898,70	34.842.129,50	60.447.084,50	100	97	121	271	470
Minas Gerais	81.524.271,90	64.263.209,30	97.603.413,10	197.818.048,90	258.532.711,00	100	79	120	243	317
Espírito Santo	5.086.103,30	4.908.773,10	4.563.593,10	8.767.443,10	14.483.883,90	100	97	90	172	285
Rio de Janeiro	22.035.840,90	25.693.031,60	38.891.131,00	59.938.992,50	74.570.941,50	100	117	176	272	338
Guanabara	70.297.499,40	78.767.666,50	139.441.686,50	210.553.396,90	261.944.132,40	100	112	198	300	373
SUL										
São Paulo	179.347.543,20	173.445.944,20	248.705.302,00	351.493.946,10	577.828.026,10	100	97	139	196	322
Paraná	29.894.191,80	21.936.000,40	35.533.840,30	76.109.523,00	115.316.611,10	100	73	119	255	386
Santa Catarina	7.342.286,80	8.270.624,90	13.220.151,40	19.569.616,10	23.931.025,10	100	113	180	267	326
Rio Grande do Sul	60.428.225,90	62.716.050,40	86.797.296,00	124.158.066,10	151.896.663,90	100	104	144	205	251
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	5.081.729,40	4.177.119,70	7.591.194,80	15.977.662,70	21.698.253,70	100	82	149	314	427
Goiás	8.709.193,20	9.069.021,30	14.996.331,80	41.434.431,30	75.430.078,60	100	104	172	476	866
RESUMO										
Norte	5.043.218,40	6.101.208,30	6.047.212,70	10.264.471,00	16.930.289,70	100	121	120	204	336
Nordeste	24.993.813,30	27.905.149,60	32.011.862,60	61.211.751,50	82.237.473,30	100	112	128	245	329
Leste	194.540.348,60	189.014.186,50	298.996.651,30	517.164.795,20	678.936.330,20	100	97	154	266	349
Sul	277.012.247,70	266.368.619,90	384.256.580,70	571.331.151,30	868.972.326,20	100	96	139	206	314
Centro-Oeste	13.790.922,60	13.246.141,00	22.587.526,60	57.412.094,00	97.128.332,30	100	96	164	416	704
BRASIL	515.380.550,60	502.635.255,30	743.899.842,90	1.217.381.263,00	1.744.201.751,70	100	98	144	236	338

IMPOSTO DE RENDA — EXERCICIO DE 1960

RENDAS DIVERSAS

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADAS PELAS RUBRICAS

QUADRO LXVIII

[illegible]	ADICIONAL DE RENDA	LUCROS EXTRAORDINÁRIOS	DIVIDA ATIVA				MULTAS				TOTAL
			IMPÔSTO DE RENDA	ADICIONAL DE RENDAS	LUCROS EXTRAORDINÁRIOS	SOMA	IMPÔSTO DE RENDA	ADICIONAL DE RENDAS	LUCROS EXTRAORDINÁRIOS	SOMA	
[illegible]			3.575.318,80			3.575.318,80	3.084.940,50			3.084.940,50	6.660.259,30
[illegible]			17.501.677,90			17.501.677,90	2.996.833,80			2.996.833,80	20.498.511,70
[illegible]			635.599,20			635.599,20	1.820.508,80			1.820.508,80	2.456.108,00
[illegible]			592.857,80			592.857,80	1.339.039,30			1.339.039,30	1.931.897,10
[illegible]			2.937.749,70			2.937.749,70	5.361.874,80			5.361.874,80	8.299.624,50
[illegible]			1.519.821,60			1.519.821,60	1.958.969,20			1.958.969,20	3.478.790,80
[illegible]		37.240,00	783.936,90			783.936,90	2.547.226,20		28.800,00	2.576.026,20	3 397.203,10
[illegible]			44.655.772,50			44.655.772,50	22.440.660,10			22.440.660,10	67.096.432,60
[illegible]			406.494,60			406.494,60	2.202.051,00			2.202.051,00	2.608.545,60
[illegible]			1.095.445,70			1.095.445,70	920.917,30			920.917,30	2.016.363,00
[illegible]			4.741.853,50			4.741.853,50	10.453.191,30			10.453.191,30	15.195.044,80
[illegible]	[illegible]	185.267,30	26.159.961,30	19.150,60	14.288,70	26.193.400,60	31.646.728,40	5.252,40	33.184,30	31.685.165,10	58.126.179,00
[illegible]			505.331,70			505.331,70	5.580.885,70			5.580.885,70	6.086.217,40
[illegible]			2.229.575,50			2.229.575,50	15.282.280,20			15.282.280,20	17.511.855,70
[illegible]	[illegible]	83.700,20	83.355.445,80		31.640,00	83.387.085,80	143.156.635,10		2.750,00	143.159.385,10	226.871.979,90
[illegible]			66.848.378,40			66.848.378,40	213.725.613,50			213.725.613,50	280.573.991,90
[illegible]			96.752.833,30			96.752.833,30	17.251.099,30			17.251.099,30	114.003.982,60
[illegible]			316.538,30			316.538,30	8.255.922,90			8.255.922,90	8.572.461,20
[illegible]		13.390,10	9.172.689,10			9.172.689,10	82.924.606,90		801,20	82.925.408,10	92.111.487,30
[illegible]			1.147.611,50			1.147.611,50	1.097.291,50			1.097.291,50	2.244.903,00
[illegible]			819.809,80			819.809,80	3.374.354,50			3.374.354,50	4.194.164,30
[illegible]							149.055,90			149.055,90	149.055,90
TOTAL	316.154,80	317.597,60	365.754.752,90	19.150,60	45.928,70	365.819.832,20	577.570.686,20	5.252,40	65.535,50	577.641.474,10	944.085.058,70

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCICIO DE 1960

RENDAS DIVERSAS

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS

QUADRO LXIX

DELEGACIAS E INSPETORIAS	ADICIONAL DE RENDAS	LUCRO EXTRAORDINÁRIO	DÍVIDA ATIVA			
			IMPÔSTO DE RENDA	ADICIONAL DE RENDAS	LUCRO EXTRAORDINÁRIO	SOMA
D.R. AMAZONAS	—	—	3.575.318,80	—	—	3.575.318,80
D.R. PARÁ	—	—	17.501.677,90	—	—	17.501.677,90
D.R. MARANHÃO	—	—	635.599,20	—	—	635.599,20
D.R. PIAUÍ:						
Movimento Próprio	—	—	564.177,90	—	—	564.177,90
Inspetoria Parnaíba	—	—	28.679,90	—	—	28.679,90
D.R. CEARÁ:						
Movimento Próprio	—	—	2.746.866,10	—	—	2.746.866,10
D.S. Crato	—	—	86.980,60	—	—	86.980,60
D.S. Sobral	—	—	103.903,00	—	—	103.903,00
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	—	—	1.519.821,60	—	—	1.519.821,60
D.R. PARAÍBA:						
Movimento Próprio	—	37.240,00	783.936,90	—	—	783.936,90
D.S. Campina Grande	—	—	—	—	—	—
D.R PERNAMBUCO:						
Movimento Próprio	—	—	44.522.156,50	—	—	44.522.156,50
D.S. Caruaru	—	—	78.207,00	—	—	78.207,00
D.S. Garanhuns	—	—	55.409,00	—	—	55.409,00
D.R. ALAGOAS	—	—	406.494,60	—	—	406.494,60
D.R. SERGIPE	—	—	1.095.445,70	—	—	1.095.445,70
D.R. BAHIA:						
Movimento Próprio	—	—	3.877.544,90	—	—	3.877.544,90
D.S. Ilhéus	—	—	607.511,40	—	—	607.511,40
D.S. Juazeiro	—	—	71.772,30	—	—	71.772,30
D.S. São Félix	—	—	185.024,90	—	—	185.024,90
D.R. MINAS GERAIS:						
Movimento Próprio	38.996,00	148.991,10	24.014.777,70	—	14.288,70	24.029.066,40
D.S. Cataguazes	—	—	308.232,20	—	—	308.232,20
D.S. Curvelo	—	—	305.001,00	—	—	305.001,00
D.S. Itajubá	—	—	67.652,10	—	—	67.652,10
D.S. Juiz de Fora	22.350,00	8.400,00	147.296,50	—	—	147.296,50
D.S. Lavras	—	—	85.412,10	—	—	85.412,10
D.S. Ponte Nova	—	—	342.731,60	—	—	342.731,60
Insp. Governador Valadares	—	—	—	—	—	—
D.S. Teófilo Otoni	—	—	68.115,00	—	—	68.115,00
D.S. Uberaba	—	—	258.459,20	—	—	258.459,20
Insp. Uberlândia	—	—	60.815,20	—	—	60.815,20
D.S. Varginha	—	28.876,20	477.911,70	19.150,60	—	497.062,30
Insp. Poços de Caldas	—	—	23.557,00	—	—	23.557,00
D. R. ESPÍRITO SANTO						
Movimento Próprio	—	—	441.929,50	—	—	441.929,50
D.S. Cachoeiro Itapemirim	—	—	63.402,20	—	—	63.402,20
D.R. RIO DE JANEIRO						
Movimento Próprio	—	—	1.440.559,00	—	—	1.440.559,00
Insp. Nova Friburgo	—	—	504.307,50	—	—	504.307,50
Insp. Petrópolis	—	—	—	—	—	—
D.S. Barra do Piraí	—	—	87.289,70	—	—	87.289,70
D.S. Campos	—	—	197.419,30	—	—	197.419,30
D.R GUANABARA:						
Movimento Próprio	244.808,80	80.700,20	83.355.445,80	—	31.640,00	83.387.085,80
Insp. Brasília	....					
D.R. SÃO PAULO:						
Movimento Próprio	—	—	51.879.688,00	—	—	51.879.688,00
Insp. Santo Amaro	—	—	—	—	—	—
Insp. Santo André	—	—	2.809.852,80	—	—	2.809.852,80
D.S. Araraquara	—	—	2.221.891,90	—	—	2.221.891,90
D.S Bauru	—	—	1.339.141,10	—	—	1.339.141,10
D.S. Botucatú	—	—	2.199.411,30	—	—	2.199.411,30
D.S. Campinas	—	—	2.710.276,10	—	—	2.710.276,10
D.S. Ribeirão Preto	—	—	535.829,90	—	—	535.829,90
Insp. França	—	—	94.221,90	—	—	94.221,90
D.S. Rio Claro	—	—	632.379,50	—	—	632.379,50
D.S. Santos	—	—	831.574,70	—	—	831.574,70
D.S. Sorocaba	—	—	381.436,00	—	—	381.436,00
D.S. Taubaté	—	—	1.212.675,20	—	—	1.212.675,20
D.R PARANÁ:						
Movimento Próprio	—	—	95.388.582,80	—	—	95.388.582,80
Insp. Paranaguá	—	—	670.626,90	—	—	670.626,90

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

RENDAS DIVERSAS

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS

QUADRO LXIX (2.ª Parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	ADICIONAL DE RENDAS	LUCRO EXTRAORDINÁRIO	DÍVIDA ATIVA			
			IMPÔSTO DE RENDA	ADICIONAL DE RENDAS	LUCRO EXTRAORDINÁRIO	SOMA
D.S. Londrina	—	—	540.919,20	—	—	540.919,20
Insp. Maringá	—	—	9.510,80	—	—	9.510,80
D.S. Ponta Grossa	—	—	143.243,60	—	—	143.243,60
D.R. SANTA CATARINA						
Movimento Próprio	—	—	65.072,50	—	—	65.072,50
D.S. Blumenau	—	—	—	—	—	—
D.S. Joinville	—	—	143.948,20	—	—	143.948,20
Insp. Joaçaba	—	—	107.517,60	—	—	107.517,60
D.R RIO GRANDE DO SUL:						
Movimento Próprio	—	13.390,10	1.900.947,80	—	—	1.900.947,80
Insp. Caxias do Sul	—	—	319.424,70	—	—	319.424,70
D.S. Cachoeira do Sul	—	—	1.108.860,00	—	—	1.108.860,00
Insp. Santa Maria	—	—	620.384,60	—	—	620.384,60
D.S. Cruz Alta	—	—	1.046.114,70	—	—	1.046.114,70
Insp. Passo Fundo	—	—	691.883,40	—	—	691.883,40
D.S. Livramento	—	—	10.084,20	—	—	10.084,20
Insp. Bage	—	—	154.601,20	—	—	154.601,20
Insp. Uruguaiana	—	—	2.527.286,20	—	—	2.527.286,20
D.S. Pelotas	—	—	718.353,00	—	—	718.353,00
Insp. Rio Grande	—	—	74.749,30	—	—	74.749,30
D.R MATO GROSSO:						
Movimento Próprio	—	—	1.146.053,50	—	—	1.146.053,50
Insp. Corumbá	—	—	—	—	—	—
Insp. Campo Grande	—	—	1.558,00	—	—	1.558,00
D.R GOIÁS						
Movimento Próprio	—	—	641.983,70	—	—	641.983,70
Insp Anápolis	—	—	177.826,10	—	—	177.826,10
Del.Tes. Bras.N.York	—	—	—	—	—	—
TOTAL	306.154,80	317.597,60	365.754.752,90	19.150,60	45.928,70	365.819.832,20

Como a Inspetoria de Maringá ainda não foi instalada, seus serviços foram executados pela D.S de Londrina

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

RENDAS DIVERSAS

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS

QUADRO LXIX (3.ª Parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	MULTAS				TOTAL
	IMPÔSTO DE RENDAS	ADICIONAL DE RENDAS	LUCRO EXTRAORDINÁRIO	SOMA	
D.R. AMAZONAS	3.084.940,50	—	—	3.084.940,50	6.660.259,30
D.R. PARÁ	2.996.833,80	—	—	2.996.833,80	20.498.511,70
D.R. MARANHÃO	1.820.508,80	—	—	1.820.508,80	2.456.108,00
D.R. PIAUÍ					
Movimento Próprio	657.643,90	—	—	657.643,90	1.221 821,80
Inspetoria Parnaíba	681.395,40	—	—	681.395,40	710.075,30
D.R. CEARÁ:					
Movimento Próprio	3.486.602,60	—	—	3.486.602,60	6.233.468,70
D.S Crato	1.136.688,40	—	—	1.136.688,40	1.223.669,00
D.S Sobral	738.583,80	—	—	738.583,80	842 486,80
D.R RIO GRANDE DO NORTE	1.958.969,20	—	—	1.958.969,20	3.478.790,80
D.R PARAÍBA:					
Movimento Próprio	1.824.244,30	—	28.800,00	1.853.044,30	2.674.221,20
D.S Campina Grande	722.981,90	—	—	722.981,90	722.981,90
D.R PERNAMBUCO:					
Movimento Próprio	21.598.851,00	—	—	21.598.851,00	66.121.007,50
D.S Caruaru	336.710,00	—	—	336.710,00	414.907,00
D.S Garanhuns	505.099,10	—	—	505.099,10	560.508,10
D.R ALAGOAS	2.202.051,00	—	—	2.202.051,00	2.608.545,60
D.R. SERGIPE	920.917,30	—	—	920.917,30	2.016.363,00
D.R BAHIA:					
Movimento Próprio	8.083.948,60	—	—	8.083.948,60	11.961.493,50
D.S Ilhéus	943.632,00	—	—	943.632,00	1.551.143,40
D.S. Juazeiro	543.225,30	—	—	543.225,30	614.997,60
D.S São Félix	882.385,40	—	—	882.385,40	1.067.410,30
D.R MINAS GERAIS					
Movimento Próprio	17.017.497,80	—	23.681,40	17.041.179,20	41.258.232,70
D.S Cataguazes	1.332.047,20	—	—	1.332.047,20	1.640.279,40
D.S Curvelo	1.100.095,20	—	—	1.100.095,20	1.405.096,20
D.S. Itajubá	2.006.314,00	—	—	2.006.314,00	2.073.966,10
D.S Juiz de Fora	1.571.599,20	—	840,00	1.572.439,20	1.750.485,70
D.S Lavras	1.052.045,60	3.337,30	—	1.055.382,90	1.140.795,00
D.S. Ponte Nova	1.751.294,00	—	—	1.751.294,00	2.094.025,60
Ins. Gov Valadares	762.428,20	—	—	762.428,20	762.428,20
D.S Teófilo Otoni	819.093,70	—	—	819.093,70	887.208,70
D.S Uberaba	1.211.980,30	—	—	1.211.980,30	1.470.439,50
Indp Uberlândia	518.253,00	—	—	518.253,00	579.068,20
D.S. Varginha	2.216.658,80	1.915,10	8.662,90	2.227.236,80	2.753.175,30
Insp Poços de Caldas	287.421,40	—	—	287.421,40	310.978,40
D.R ESPÍRITO SANTO:					
Movimento Próprio	5.127.675,60	—	—	5.127.675,60	5.569 605,10
D.S Cachoeiro Itapemirim	453.210,10	—	—	453.210,10	516.612,30
D.R RIO DE JANEIRO:					
Movimento Próprio	6.666.916,20	—	—	6.666.916,20	8.107.475,20
Insp Nova Friburgo	536.336,40	—	—	536.336,40	1.040.643,90
Insp Petrópolis	1.723.434,20	—	—	1.723.434,20	1.723.434,20
D.S Barra do Piraí	3.946.827,30	—	—	3.946.827,30	4.034.1[illegible]7,00
D.S Campos	2.408.766,10	—	—	2.408.766,10	2.606 185,40
D.R. GUANABARA:					
Movimento Próprio	142.820.399,70	—	2.750,00	142.823,149,70	226.535.744,50
Insp Brasília	336.235,40	—	—	336.235,40	336 235,40
D.R. SÃO PAULO:					
Movimento Próprio	173.685.332,20	—	—	173.685.332,20	225.565.020,20
Insp Santo Amaro	3.485.874,00	—	—	3.485.874,00	3.485.874,00
Insp. Santo André	4.426.916,20	—	—	4.426.916,20	7.236.769,00
D.S Araraquara	3.912.311,70	—	—	3.912.311,70	6 134.203,60
D.S Bauru	3.329.335,30	—	—	3.329.335,30	4 668.476,40
D.S Botucatu	3.280.005,20	—	—	3.280.005,20	5.479.416,50
D.S Campinas	3.052.703,50	—	—	3.052 703,50	5.762.979,60
D.S. Ribeirão Preto	3.193.520,20	—	—	3.193.520,20	3.729.350,10
Insp. França	437.360,30	—	—	437 360,30	531.582,20
D.S Rio Claro	4.809.644,80	—	—	4.809 644,80	5.442 024,30
D.S Santos	5.296.937,70	—	—	5.296.937,70	6.128.512,40
D.S Sorocaba	2.403.795,60	—	—	2.403 795,60	2.785.231,60
D.S Taubaté	2.411.876,80	—	—	2.411.876,80	3.624 552,00
D.R PARANÁ:					
Movimento Próprio	3.485.146,60	—	—	3.485.146,60	98 873 729,40
Insp Paranaguá	237.344,60	—	—	237.344,60	907.971,50

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

RENDAS DIVERSAS

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS

QUADRO LXIX (4.ª Parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	MULTAS				TOTAL
	IMPÔSTO DE RENDA	ADICIONAL DE RENDAS	LUCRO EXTRAORDINÁRIO	SOMA	
D.S. Londrina	7.618.575,20	—	—	7.618.575,20	8.159.494,40
Insp. Maringá	2.707.722,20	—	—	2.707.722,20	2.717.233,00
D.S. Ponta Grossa	3.202.310,70	—	—	3.202.310,70	3.345.554,30
D.R SANTA CATARINA					
Movimento Próprio	2.519.045,70	—	—	2.519.045,70	2.584.118,20
D.S. Blumenau	1.837.415,20	—	—	1.837.415,20	1.837.415,20
D.S. Joinville	2.280.905,90	—	—	2.280.905,90	2.424.854,10
Insp. Joaçabá	1.618.556,10	—	—	1.618.556,10	1.726.073,70
D.R RIO GRANDE DO SUL:					
Movimento Próprio	35.376.705,50	—	801,20	35.377.506,70	37.291.844,60
Insp. Caxias do Sul	3.382.212,80	—	—	3.382.212,80	3.701.637,50
D.S. Cachoeira do Sul	2.599.244,10	—	—	2.599.244,10	3.708.104,10
Insp. Santa Maria	3.188.429,80	—	—	3.188.429,80	3.808.814,40
D.S. Cruz Alta	7.107.956,20	—	—	7.107.956,20	8.154.070,90
Insp. Passo Fundo	15.201.793,30	—	—	15.201.793,30	15.893.676,70
D.S. Livramento	2.103.343,10	—	—	2.103.343,10	2.113.427,30
Insp. Bagé	2.510.966,60	—	—	2.510.966,60	2.665.567,80
Insp. Uruguaiana	4.990.883,60	—	—	4.990.883,60	7.518.169,80
D.S. Pelotas	4.997.613,80	—	—	4.997.613,80	5.715.966,80
Insp. Rio Grande do Sul	1.465.458,10	—	—	1.465.458,10	1.540.207,40
D.R MATO GROSSO					
Movimento Próprio	504.061,80	—	—	504.061,80	1.650.115,30
Insp. Corumbá	415.042,40	—	—	415.042,40	416.600,40
Insp. Campo Grande	178.187,30	—	—	178.187,30	178.187,30
D.R GOIÁS					
Movimento Próprio	2.563.928,60	—	—	2.563.928,60	3.205.912,30
Insp. Anápolis	810.425,90	—	—	810.425,90	988.252,00
Del Tes Bras N. York	149.055,90	—	—	149.055,90	149.055,90
TOTAL	577.570.686,20	5.252,40	65.535,50	577.641.474,10	944.085.058,70

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

RENDAS DIVERSAS

TOTAIS DA ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS

QUADRO LXX

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	2.214.600,20	4.324.671,90	2.875.086,70	3.274.580,90	6 660 259,30	100	195	130	148	301
Pará	5.493.861,70	6.741.918,10	5.408 587,60	20.415 996,10	20 198 511,70	100	123	98	372	373
NORDESTE										
Maranhão	5.511.411,20	5.757.998,00	4.587.577,10	1.879.161,60	2 456.108,00	100	101	83	34	45
Piauí	721.179,10	920.185,00	2.192.094,30	1.934.407,60	1.931.897,10	100	128	304	143	268
Ceará	13.163.206,40	13.739.672,70	14.590 035,80	12.181.563,30	8.299.624,50	100	101	111	93	63
Rio Grande do Norte	4.956.665,90	3.186.987,20	5.446.817,70	2.324.905,20	3.478.790,80	100	64	110	67	70
Paraíba	6.776.249,90	8.773.872,70	7.917 398,10	6 885.038,00	3 397.203,10	100	129	117	102	50
Pernambuco	34.591.912,10	43.801.891,00	46.941.265,30	53 583.444;50	67.096 432,60	100	127	136	155	194
Alagoas	3.367.055,20	4.906.858,30	6.796.0 5,60	6.721.595,20	2.608.545,60	100	146	202	200	77
LESTE										
Sergipe	1.077.818,30	1.576.001,30	1.601.486,10	1.027.520,30	2.016 363,00	100	146	149	95	187
Bahia	16.487.868,20	33.163.026,40	23.243.101,10	21.323.519,50	15.195.014,80	100	201	141	129	92
Minas Gerais	100.913.730,10	101.134.040,30	102.640.979,00	88.348.620,80	58.126 179,00	100	100	102	88	58
Espírito Santo	9.209.981,40	7.192.829,90	9.996.812,90	11.216.276,60	6.086.217,40	100	78	109	122	66
Rio de Janeiro	25.630.406,50	34.260.432,30	46.746.245,80	30.863.564,50	17.511.855,70	100	134	182	120	68
Guanabara	216.990.285,40	628.311.699,80	676.592.541,20	523.133.709,50	226.871.979,90	100	290	312	241	105
SUL										
São Paulo	190.689.823,70	490.720.742,70	500.030.082,40	289.116.214,60	280.573 9[illegible],50	100	257	262	152	147
Paraná	58.306.008,50	69.533.639,00	74.869.408,30	69.718.455,60	111 003.982,60	100	119	128	120	200
Santa Catarina	14.039.201,00	23.501.234,00	14.845.529,10	10.970.105,40	8 572.461,20	100	167	106	78	61
Rio Grande do Sul	152.795.725,80	159.755.039,30	143.853.419,90	120.081.458,90	92 111 487,30	100	105	94	79	60
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	2.580.865,70	4.090.968,80	3.145.425,50	2.577.215,20	2.244.903 00	100	159	122	100	87
Goiás	7.579.098,70	6.842.452,10	4.639.072,90	5 625.616,00	4 194 161,30	100	90	61	74	55
Del. Tes. N. York	39.861,10	161.705,50	141.493,80	131 309,90	149 055,90	100	406	355	329	374
RESUMO										
Norte	7.708.461,90	11.066.590,00	8.283.674,30	23.720.577,30	27.158.771,00	100	144	107	308	352
Nordeste	69.087.679,80	81.030.454,90	89.471.253,90	85 613.115,40	89 268 601,70	100	117	129	124	129
Leste	370.310.099,90	805.638.030,00	860.811.169,10	675.913 211,20	325 807.639,80	100	218	232	183	88
Sul	415.830.760,00	743.510.715,00	733.658.439,90	489.896.231,30	495.261 923,00	100	179	176	118	119
Centro-Oeste	10.159.954,40	10.933.420,90	7.784 498,40	8 202.831,20	6.439.067,30	100	108	77	81	63
Del. Tes. B.N. York	39.861,10	161.705,50	141.493,80	131 309,90	149 055,90	100	406	355	329	374
BRASIL	873.136.809,10	1.652.490.916,30	1.699.150.529,40	1.293 467 279,30	941 085 058,70	100	189	195	147	108

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

RENDAS DIVERSAS

DÍVIDA ATIVA EM GERAL

QUADRO LXXI

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	988.977,40	2.701.899,20	1.519.356,80	1.201.989,40	3.575.318,80	100	273	154	122	362
Pará	3.465.233,70	4.319.965,30	2.760.081,60	18.509.757,30	17.501.677,90	100	125	80	534	505
NORDESTE										
Maranhão	4.780.637,40	5.012.200,10	3.971.848,40	461.651,60	635.599,20	100	105	83	10	13
Piauí	192.527,70	347.134 60	1.420.923,30	446.964,70	592.857,80	100	180	738	323	308
Ceará	11.190.427,40	10.907.587,50	12.510.229,70	8.074.172,70	2.937.749,70	100	97	112	72	26
Rio Grande do Norte	3.510.648,10	2.082.968,30	3 765.771,90	2.136.714,10	1.519.821,60	100	59	107	61	43
Paraíba	5.265.738,40	6.410.038,50	4.840.887,70	5.114.119,20	783.936,90	100	122	92	97	15
Pernambuco	28.852.627,40	34.284.016,80	36.448.705,80	37.330.425,40	44.655.772,50	100	119	126	129	155
Alagoas	2.971.977,80	4.310.680,70	6.323.031,30	5.488.250,30	406.494,60	100	145	213	185	14
LESTE										
Sergipe	745.227,60	960.442,50	644.355,80	275.849,70	1.095.445,70	100	129	89	37	47
Bahia	11.606.717,50	25.471.286,60	14.128.419,80	14.312.297,00	4.741.853,50	100	219	122	123	41
Minas Gerais	88.822.429,90	84.358.255,60	90.260.406,90	73.297.021,60	26.193.406,60	100	95	102	83	29
Espírito Santo	7.010.944,60	6 061.576,90	8.974.971,70	8.536.835,10	505.331,70	100	86	128	122	7
Rio de Janeiro	20.553.764,50	26.914.588,70	36.225.733,10	18.240.100,00	2.229.575,50	100	131	176	89	11
Guanabara	148.820.284,30	515.441.520,40	541.250.178,50	388.089.669,30	83.387 085,80	100	346	364	261	56
SUL										
São Paulo	113.710.289,30	427.950.538,00	426.196.593,00	167.751.755,20	66.848.378,40	100	376	375	148	59
Paraná	54.480.034,50	62.278.705,70	63.208.627,40	56.470.197,50	96 752.883,30	100	114	116	104	178
Santa Catarina	9.776.035,10	18.735.420,80	10.788.321,60	3.742.916,30	316.538,30	100	192	110	38	3
Rio Garnde do Sul	107.062.038,30	94.934.640,70	69.372.588,90	39.623.203,90	9.172.689,10	100	88	65	37	9
CENTRO — OESTE										
Mato Grosso	1.997.405,40	3.318.076,70	2.593.107,10	1.914.397,00	1.147.611,50	100	166	130	96	57
Goiás	6.181.452,10	5.738.009,70	2.237.739,20	3.019.973,10	819.809,80	100	93	36	49	13
RESUMO:										
Norte	4.454.211,10	7.021.864,50	4.279.438,40	19.711.746,70	21.076.996,70	100	158	96	443	473
Nordeste	56.764.584,20	63.354.626,50	69.281.398,10	59.052.298,00	51.532.232,30	100	112	122	104	91
Leste	277.559.368,40	659.207.670,70	691.484.065,80	502.751.772,70	118.152.692,80	100	238	249	181	43
Sul	285.028.397,20	603.899.305,20	569.566.130,90	267.588.072,90	173.090.489,10	100	212	200	94	61
Centro-Oeste	8.178.857,50	9.056.086,40	4.830.846,30	4.934.370,10	1.967.421,30	100	111	59	60	24
BRASIL	631.985.418,40	1.342.539.553,30	1.339.441.879,50	854.038.260,40	365.819.832,20	100	212	212	135	58

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

RENDAS DIVERSAS

MULTAS

QUADRO LXXII

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	1.225.622,80	1.622.772,70	1.355.729,90	2.072.591,50	3.084 940,50	100	132	111	169	252
Pará	2.028.628,00	2.421.952,80	2.648.506,00	1 936 239,10	2.996 833,80	100	119	131	95	14
NORDESTE										
Maranhão	730.773,80	745.797,90	615.728,70	1.417 510,00	1.820 508,80	100	102	84	194	249
Piauí	401.659,30	573.050,40	771.171,00	587.442,90	1 339 039,30	100	143	192	146	333
Ceará	1.972.779,00	2.832.085,20	2.079.856,10	4.107.390,60	5.361 874,80	100	144	105	208	272
Rio Grande do Norte	1.446.017,80	1.104.018,90	1.681.045,80	1.188.191,10	1.958.969,20	100	76	116	82	135
Paraíba	1 510.511,50	2.363.831,20	3.076.510,40	1.770.918,80	2.576 026,20	100	156	204	117	171
Pernambuco	5.725.109,80	9.520.864,20	10.492.559,50	16.253 019,10	22.449.660,10	100	166	183	284	392
Alagoas	365.732,20	596.177,60	472.984,30	1.236 344,90	2.202.051,00	100	163	120	338	602
LESTE										
Sergipe	332.590,70	615.558,80	957.130,30	751.676,60	920.917,30	100	185	288	226	277
Bahia	4.881.150,70	7.691.739,80	9.114.684,30	7 011.222,50	10.453.191,30	100	158	187	144	214
Minas Gerais	11.311.561,20	13.279.073,10	12.158.074,50	14.918.816,60	31.685.165,10	100	117	107	132	280
Espírito Santo	2.194.636,80	1.118.950,60	1.021.841,20	2.679.441,50	5.580.885,70	100	51	47	122	254
Rio de Janeiro	5.076.642,00	7.345.843,60	10.520.512,70	12:623.464,50	15.282.280,20	100	145	207	249	301
Guanabara	61.498.060,40	111.866.939,30	135.241.062,70	134.993.375,00	143.159.385,10	100	182	220	220	233
SUL										
São Paulo	67.967.953,60	60.291.990,50	72.876.795,00	121.337.408,60	213.725.6[illegible]3,50	100	[illegible]	107	179	314
Paraná	3.697.512,50	7.215.288,40	11.660.780,90	13.248.258,10	17.251 [illegible],30	100	195	315	358	466
Santa Catarina	4.263.168,90	4.765.813,20	4.057.207,50	7 227.[illegible]89,10	8.255.922,90	100	112	95	[illegible]70	194
Rio Grande do Sul	44.917.175,10	63.401.326,60	71.460.427,10	77 963 793,20	82.925 408,10	100	141	159	174	185
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	593.460,30	772.892,10	907.686,30	662.818,20	1 097 291,50	100	132	156	114	188
Goiás	1.397.636,60	1.104 442,40	2.045.965,80	2.605 642,90	3 374 354,50	100	79	146	186	241
Del. Tcs. Bras. N. York	39.861,10	161 705,50	141.493,80	131 309,90	149 055,90	100	406	355	329	374
RESUMO										
Norte	3.254.250,80	4.044.725,50	4.004.235,90	4.008 830,60	6 081 774,30	100	124	123	123	187
Nordeste	12.152.583,40	17.735.828,40	19.189.855,80	26 560.817,40	37.699.129,40	100	146	158	219	310
Leste	85.294.641,80	141.918.105,20	169.013.305,70	172 977.990,70	207 081 824,70	100	166	198	203	213
Sul	120.845.810,10	135.674.418,70	160.055 210,50	219.776.649,00	322 158 043,80	100	112	132	182	267
Centro-Oeste	1.981.096,90	1.877 334,50	2.953 652,10	3 268 461,10	4 471 646,00	100	95	149	165	226
Del. Tel. Bras. N. York	39 861,10	161 705,50	141.493 80	131.309 90	149 055,90	100	406	355	329	374
BRASIL	223.568.244,10	301.412.117,80	355.357.753,80	426 724.058,70	577 641 474,10	100	135	159	191	258

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

RENDAS DIVERSAS — ADICIONAL DE RENDA

QUADRO LXXIII

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
Norte										
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE										
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	14.174,90	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Alagoas	29.345,20	—	—	—	—	100	—	—	—	—
LESTE										
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais	370.605,50	1.126.519,20	152.660,60	88.635,30	61.346,00	100	304	41	24	17
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guanabara	5.458.024,80	1.003.240,10	91.300,00	50.665,20	244.808,80	100	18	2	1	4
SUL										
São Paulo	5.890.998,60	701.088,30	524.613,30	27.050,60	—	100	12	9	—	—
Paraná	33.393,00	39.644,90	—	—	—	100	119	—	—	—
Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	535.639,30	1.119.921,40	268.308,70	2.037.959,10	—	100	209	50	380	—
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RESUMO:										
Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nordeste	43.520,10	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Leste	5.828.630,30	2.129.759,30	243.960,60	139.300,50	306.154,80	100	37	4	2	5
Sul	6.460.030,90	1.860.654,60	792.922,00	2.065.009,70	—	100	29	12	32	—
Centro-Oeste										
BRASIL	12.332.181,30	3.990.413,90	1.036.882,60	2.204.310,20	306.154,80	100	32	8	18	2

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

RENDAS DIVERSAS

LUCROS EXTRAORDINÁRIOS

QUADRO LXXIV

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE										
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	126.992,10	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	37.240,00	—	—	—	—	100
Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE										
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais	409.133,50	2.370.192,40	69.837,00	44 147,30	186.267,30	100	579	17	11	46
Espírito Santo	4.400,00	12.302,40		—	—	100	280	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guanabara	1.213.915,90	—	—	—	80.700,20	100	—	—	—	7
SUL										
São Paulo	3.120.582,20	1.777.125,90	492.081,30	—	—	100	57	16	—	—
Paraná	95.038,50	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	280 873,10	299.2 0,00	2 752.095,20	456 503,70	13.3.0,10	100	107	980	163	5
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	—	—	—	—	—		—	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—		—	—	—	—
RESUMO										
Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nordeste	126 992,10	—	—	—	37 240,00	100	—	—	—	29
Leste	1.607 449,40	2 382 429,80	69.837,00	44.147,30	266 967,50	100	146	4	3	16
Sul	3 496 503,80	2 076 333,30	3 244 176,30	456 503,70	13 3 0,10	100	57	93	13	—
CENTRO-OESTE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	5 2.0 165,30	4 453 93 ,30	3 3 1.0 3,30	500 651,00	3 7 5 7,00	100	85	63	0	1

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

ADICIONAL RREFERENTE AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO ECONÔMICO (Leis nºs. 1474/51 e 2973/56)

ARRECADAÇÃO DAS DELEGACIAS DISTRIBUÍDAS PELAS RUBRICAS

QUADRO LXXV

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	RESTITUÍVEL						NÃO RESTITUIVEL	TOTAL GERAL
	FISÍCA 15% a 25%	JURÍDICA 15%	JURÍDICA 4%	LUCRO IMOBILIÁRIO 15%	RETENÇÃO NAS FONTES 15%	TOTAL	MULTAS	
Amazonas	7.309.013,00	29.291.807,10	2.815.700,00	961.095,40	2.325.207,10	42.702.822,60	552.473,00	43.255.295,60
Pará	20.103.445,10	35.852.771,80	12.045.843,00	1.302.483,30	8.299.699,10	77.604.242,30	692.634,00	78.296.876,30
Maranhão	5.953.600,00	9.641.010,40	1.003.600,00	335.310,60	19.100,00	16.952.621,00	430.931,30	17.383.552,30
Piauí	2.681.812,50	6.074.982,30	567.500,00	112.502,80	1.975.460,00	11.412.257,60	126.257,30	11.538.514,90
Ceará	7.807.604,30	31.232.853,80	17.795.528,00	3.819.989,90	2.783.562,90	63.439.538,90	800.798,20	64.240.337,10
Rio Grande do Norte	2.249.415,60	8.008.672,00	3.462.379,80	1.316.887,90	626.641,10	15.663.996,40	284.655,60	15.948.652,00
Paraíba	4.726.451,20	10.029.427,60	1.777.929,20	2.282.840,50	1.007.662,00	19.824.310,50	372.230,40	20.196.540,90
Pernambuco	26.707.249,30	75.531.107,90	35.108.192,30	2.449.652,90	18.945.464,40	158.741.666,80	9.154.921,80	167.896.588,60
Alagoas	5.196.392,40	10.315.166,70	3.097.134,90	1.203.026,50	1.184.935,20	20.996.655,70	144.090,30	21.140.746,00
Sergipe	1.944.214,30	7.410.468,50	2.045.691,10	1.213.120,10	432.345,00	13.045.839,00	92.751,60	13.138.590,60
Bahia	37.031.264,80	69.216.064,70	19.728.592,80	7.821.078,40	11.607.515,30	145.404.516,00	1.266.407,60	146.670.923,60
Minas Gerais	85.132.224,90	234.390.161,70	84.163.920,20	42.184.627,20	59.270.552,80	505.141.486,80	1.869.654,60	507.011.141,40
Espírito Santo	6.700.909,20	18.548.468,70	2.046.351,20	2.048.601,20	1.375.571,00	30.719.901,30	436.396,40	31.156.297,70
Rio de Janeiro	31.455.695,60	79.525.761,20	27.108.750,80	10.746.128,20	16.808.009,40	165.644.345,20	1.397.094,70	167.041.439,90
Guanabara	481.785.638,30	1.783.398.431,60	—	54.693.558,40	694.951.145,40	3.014.828.773,70	11.590.554,10	3.026.419.327,80
São Paulo	544.705.816,10	2.061.199.609,50	1.011.393.082,20	83.958.667,40	706.077.879,00	4.407.335.054,20	36.826.082,00	4.444.161.136,20
Paraná	51.925.723,20	133.709.957,30	41.748.040,80	16.644.857,70	12.695 873,80	256.724.452,80	1.655.401,40	258.379.854,20
Santa Catarina	21.986.939,70	86.089.483,90	30.907.951,90	3.461.388,50	13.009.852,90	155.455.616,90	1.333.712,00	156.789.328,90
Rio Grande do Sul	158.336.374,30	361.895.809,70	141.744.181,00	22.573.843,40	48.047.129,50	732.597.337,90	3.814.798,60	736.412.136,50
Mato Grosso	4.798.858,00	8.496.706,20	442.200,00	3.136.331,70	1.039.602,70	17.913.698,60	121.796,80	18.035.495,40
Goiás	5.578.854,30	15.805.121,00	3.473.597,20	10.709.048,50	1.350.203,00	36.916.824,00	310.085,80	37.226.909,80
Tes.Bras.Nova York	2.919.600,00	—	—	—	—	2.919.600,00	9.161,10	2.928.761,10
BRASIL	1.517.037.096,10	5.075.663.843,60	1.442.476.166,40	272.975.040,50	1.603.833.411,60	9.911.985.558,20	73.282.888,60	9.985.268.446,80

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

ADICIONAL REFERENTE AO FUNDO DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO

ARRECADAÇÃO DAS DELEGACIAS DISTRIBUÍDAS PELAS RUBRICAS

QUADRO LXXVI

DELEGACIAS E INSPETORIAS	RESTITUIVEL						NÃO RESTITUIVEL	TOTAL GERAL
	FÍSICA	JURÍDICA		LUCRO IMOBILIÁRIO	RETENÇÃO NAS FONTES	TOTAL	MULTAS	
	15% a 25%	15%	4%	15%	15%			
D.R. AMAZONAS	7.309.013,00	29.291.807,10	2.815.700,00	961.095,40	2.325.207,10	42.702.822,60	552 473,00	43 255.295,60
D.R. PARÁ	20.103.415,10	35.852.771,80	12.045.843,00	1.302.483,30	8.299.699,10	77.604 212,30	692 634,00	78.296.876,30
D.R. MARANHÃO	5.953.600,00	9.641.910,40	1.003.600,00	335 310,60	19.100,00	16 952.621,00	430.931,30	17 383 552,30
D.R. PIAUI:								
Movimento Proprio	229.600,00	2.660.758,00	—	48.402,80	7.560,00	2 946.320,80	72.361,90	3 018 682,70
Iosp. Parnaiba	2.452.212,50	3.414.224,30	567.500,00	61.100,00	1.967.900,00	8.465.936,80	53.895,40	8 519 832,20
D.R. CEARÁ:								
Movimeoto Proprio	7.254.228,60	26.604.763,50	17.786.828,00	2.770.972,90	2.783.480,80	57.200.273,80	743.388,80	57.943 662,60
D.S. Crato	420.525,20	2.871.151,90	8.700,00	751 708,20		4.052.085,30	38.738,60	4 090.823,90
D.S. Sobral	132.859,50	1.756.938,40	—	297.308,80	82,10	2.187.179,80	18.670,80	2 205 850,60
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	2.249.415,60	8.008.672,00	3.462.379,80	1.316.887,90	626.641,10	15 663 996,40	284 655,60	15.948 652,00
D.R. PARAIBA:								
Movimeoto Proprio	3.211.051,20	6.668.824,50	1.462.672,00	1.450.723,30	843.402,00	13.636.673,00	301.190,70	13.937.863,70
D.S. Campina Grande	1.515.400,00	3.360.603,10	315.257,20	832.117,20	164.260,00	6.187.637,50	71.039,70	6 258 677,20
D.R. PERNAMBUCO:								
Movimeoto Proprio	25.369.655,10	70.042.178,00	34.853.643,10	1.688.081,30	18.722.362,00	150.675.919,50	8.927.614,80	159 603.534,30
D.S. Caruaru	292.400,00	3.098.215,20	—	607.411,10	223.102,40	4.221.128,80	35.874,30	4.257 003,10
D.S. Garanhuos	1.045.194,20	2.390.714,60	254.549,20	154.160,50	—	3 844.618,50	191.432,70	4.036 051,20
D.R. ALAGOAS	5.196.392,40	10.315.166,70	3.097.134,90	1.203.026,50	2.184.935,20	20.996.655,70	144.090,30	21.140.746,00
D.R. SERGIPE	1.944.214,30	7.410.468,50	2.045.691,10	1.213.120,10	432.345,00	13 045.839,00	92.751,60	13.138 590,60
D.R. BAHIA:								
Movimeoto Proprio	33.220.171,40	57.275.128,00	18.957.316,00	3.740.826,60	11.346.715,30	124.540.157,00	881.969,40	125.422.126,40
D.S. Ilheus	2.142.548,10	4.768.661,90	734.700,00	1.819.269,40	83.300,00	9.547.589,40	118.858,40	9.666 447,80
D.S. Juazeiro	235.000,10	3.702.174,40	25.080,00	357.558,80	—	3.319.813,30	33.709,00	3 353,522,50
D.S. São Felix	1.433.533,50	4.470.100,40	11.496,80	1,903.323,60	178.500,00	7.996.956,30	231.870,80	8.223.827,10
D.R. MINAS GERAIS:								
Movimento Proprio	50.602.516,30	142.844.712,00	59.388.269,00	14.433.684,80	51.207.148,10	318.566.330,20	853.535,90	319.419 866,10
D.S. Cataguazes	3.421.742,80	13.330.077,10	4.075.687,10	1.647.854,70	1.153.104,90	23.628.466,60	97.623,90	23 726.090,50
D.S. Curvelo	2.188.715,10	5.854.615,70	724.500,00	1.876.339,39	179.392,10	10.823.472,20	58.136,60	10 881 608,80
D.S Itajubá	2.710.393,20	6.680.916,80	900.570,20	2.019.967,00	190.868,70	12.502.715,90	64.733,00	12 567.448,90
D.S. Juiz de Fora	5.538.380,40	12.410.436,40	5.705.400,00	2.043.952,00	1.503.444,30	27.201.613,10	160.084,40	27.361.697,50
D S. Lavras	2.523.063,80	11.694.248,40	1.271.280,30	3.831.234,50	549.939,10	19.869.766,10	65 681,50	19 935.447,60
D.S. Ponte Nova	2.228.834,20	6.074.207,30	17.700,00	3.012.241,60	1.559.628,40	12.892.611,50	37.472,90	12 930.084,40
Iosp. Governador Valadares	2.034.755,80	3.375.344,80	384.135,60	1.070.589,00	425.700,00	7.290.525,20	69.028,10	7.359 553,30
D.S. Teofilo Otooi	1.114.100,00	2.605.892,60	107.478,00	1.814.671,80	265.300,00	5.907.442,40	41.496,60	5.948.939,00
D.S. Uberaba	2.968.901,00	7.791.933,40	1.045.500,00	4.889.496,30	190.874,80	16.886.705,50	71.515,90	16 958 221,40
Insp. Uberlândia	4.231.124,00	7.009.822,10	2.142.300,00	1.178 750,50	701.598,20	15.263.594,80	36.705,60	15.300 300,40
D.S. Varginha	3.899.156,50	9.273.767,80	8 387.300,00	3.856.100,10	508.282,90	25.924 607,30	287.758,80	26.212.366,10
Insp. Poços de Caldas	1.670.541,80	5.444.187,30	13.890,00	509.745,60	745.361,30	8.383.636,00	25.881,40	8.409.517,40
D.R. ESPÍRITO SANTO:								
Movimeoto Próprio	5.010.909,20	15.035.552,40	1.285.551,20	1.357.833,10	1.195.071,00	23.884 916,90	392.834,80	24 277.751,70
D.S. Cachoeiro Itapemirim	1.690.000,00	3.512.916,30	760.800,00	690.768,10	180.500,00	6.834.984,40	43.561,60	6 878.546,0
D.R. RIO DE JANEIRO:								
Movimento Proprio	12.757.692,40	25.360.943,70	8.706.262,10	3.925.891,20	9.749.391,80	60.500.181,20	405 074,70	60 905 255,90
Insp. Nova Friburgo	1.299.794,30	4.784.940,60	2.075.978.70	726.924,50	718.033,40	9.605.671,50	90.700,50	9 696 372,00
Insp. Petropolis	4.725.901,50	12.135.345,40	4.838.143,80	1.522.400,00	2.739.694,50	25.961.485,20	265.278,10	26 226 763,30
D.S. Barra do Pirai	7.372.552,80	21.905.004,70	6.192.336,20	3.241.313,00	1.858.689,70	40 569.896,40	450.225,60	41.020 122,00
D.S. Campos	5.299.754,60	15.339.526,80	5.296.030,00	1.329.599,50	1.742.200,00	29 007.110,90	185.815,80	29.192 926,70
D.R. GUANABARA:								
Movimento Próprio	481.562.556,30	1.782.949.587,60	—	54.689.538,90	694.951.145,40	14.152 828,20	11.586.490,50	3.025 739 318,70
Insp. Brasilia	223.082,00	448.844,00	—	4.019,50	—	675.945,50	4.063,60	680 009,10
D.R. SÃO PAULO:								
Movimeoto Proprio	422.470.412,20	1.464.443.934,40	850.121.073,70	51.309.286,00	572.180.491,50	3.360..525197,80	33.577.459,50	3.394 10 2657,30
Insp. Santo Amaro	2.974.300,00	33.140.755,40	9.073.935,00	442.554,00	13.490.573,90	60.122 118,30	238.560,00	60 360 678,30
Iosp. Santo André	16.673.048,70	230.275.949,60	55 181.800,00	2.275.715,30	80.549.342,30	384 955 846,90	303.645,60	385 259 492,50
D.S. Araraquara	6.743.204,40	22.014.428,50	4.247.400,00	2.803.303,00	206.160,00	36 014 495,90	162.398,40	36 176 894 30
D.S. Bauru	10.614.478,60	36.156.667,50	3.718.506,50	4.873.896,30	947.083,70	56.310 632,60	360 424,60	56 671 057,20
D.S. Botucatu	7.422.044,50	17.075.848,20	2.669.276,00	2.917.017,60	277.090,00	30.361 276,30	462.409,40	30 823 685,70
D.S. Campinas	19.777 808,30	67.439.361,60	33.109.779,90	5.039.050,50	16.282.864,50	141.648.864,80	412.129,40	142 060 994,10
D.S. Ribeirão Preto	9.979.263,80	24.675.555,10	261.085,40	2.696.097,60	1 212.503,00	38.824 504,60	230 291,10	39 054 795,70
Insp. Fraoca	864.600,00	2.424.216,80	-	229.364,60	146.087,20	3.664.268,60	43 326,40	3 707 595,00
D.S. Rio Claro	7.780.850,30	47.316 547,90	22.159.964,80	3.296.855,60	2 942.151,90	83.496 370,50	265.654,50	83 762.025,00
D.S. Saotos	30.197.549,90	51.208.251,90	22.836.377,80	3.277 383,40	12 465.728,70	119 985 291,70	475 904,40	120 461.196,10
D.S. Sorocaba	3 232 662,00	22 238 581,50	6 982 700,00	2 108 946,60	645 367,50	35 208 257,60	90 516,40	35 298 774,00
D.S. Taubaté	4 975 593,40	42 789 520,10	1 031 183,40	2 689 196,90	4 732 434,80	56 217 928,60	203 362,30	56 421 290,90
D.R. PARANÁ								
Movimento Próprio	35 170 626,70	67 148 376,00	25 177 198,60	4 388 952,70	10 799 414,50	142 684.568,50	580 958,30	143 265 526,80
Iosp. Paraoaguá	668.033,50	4.803.627,00	391.300,00	408 085,70	416.961,20	6.688.007,40	42 918,10	6 730 925,50
D.S. Londrina	6.011.691,80	19.989.100,50	6.547.679,70	7.379.544,40	987.582,00	40.915.598,40	574 065,30	41.489 663,70
Iosp. Maringá	1.556.323,00	7.677.928,90	3.302.700,00	1.894.620,00	—	14.431.571,90	135 405,60	14 566 977,50
D.S. Ponta Grossa	8.519.048,20	34.090.924,90	6.329.162,50	2.573.654,90	491.916,10	52.004.706,60	322 054,10	52 326.760,70

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

ADICIONAL REFERENTE AO FUNDO DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO

ARRECADAÇÃO DAS DELEGACIAS DISTRIBUIDAS PELAS RUBRICAS

QUADRO XLVI (2.ª Parte)

DELEGACIAS E INSPETORIA	RESTITUÍVEL						NÃO RESTITUÍVEL	TOTAL GERAL
	FÍSICA	JURÍDICA		LUCRO IMOBILIÁRIO	RETENÇÃO NAS FONTES	TOTAL	MULTAS	
	15% a 25%	15%	4%	15%	15%			
D.R. SANTA CATARINA:								
Movimento Proprio	4.261.534,50	13.053.930,40	4.019.600,00	1.068.788,80	2.589.370,60	24.993.224,30	405.126,40	25 398.350,70
D.S Blumenau	7.532.505,20	30.713.771,20	10 676.551,90	650.399,70	6.294.405,40	55.876.633,40	328.078,60	56.204.7 2,00
D.S Joinville	7.662.800,00	25.672.893,90	14.992.600,00	907.900,00	3.530.817,40	52.767.011,30	376.256,90	53.143.268,20
Insp. Joaçaba	2.530.100,00	16.648.888,40	1.2.9.200,00	825.300,00	595.259,50	21.818.747,90	224.250,10	22.042.998,00
D.R. RIO GRANDE DO SUL:								
Movimento Proprio	97.538.678,00	200.184.327,70	95.099.159,00	9.007.624,00	39.939.252,60	441.679.041,30	1.012.425,10	442.691.466,40
Insp. Caxias do Sul	6.642.100,00	25.437.441,00	10.412.436,60	1.307.822,60	1.547.809,20	45.347.609,40	313.746,50	45.661.355,90
D.S. Cachoeira do Sul	6.466.117,30	22.972.484,30	3.804.400,00	1.337.285,90	609.673,90	35.239.964,40	319.117,40	35.559.078,80
Iosp. Santa Maria	2.985.308,80	6.766.473,90	—	1.172.795,50	60.636,00	10.994.214,20	43.342,10	11.037.556,30
D.S. Cruz Alta	6.289.883,60	16.725.993,50	2.485.555,40	2.527.648,60	764.680,00	28.793.761,10	429.510,30	29.223.271,40
Insp. Passo Fundo	5.215.473,30	23.508.877,50	7.739.620,00	1.863.301,90	1.189.650,30	39.606.923,00	415.300,60	40.022.223,60
D.S. Livramento	2.339.249,80	6.233.459,80	2.454.480,00	803.882,70	682.644,70	12.513.717,90	171.764,90	12.685.481,90
Iosp. Bage	4.827.793,40	5.822.954,90	2.468.650,00	1.531.310,50	122.808,10	14,773.516,90	288.904,50	15.062.421,40
Insp. Uruguaiana	8.198.802,90	6.100.600,30	501 080,00	655.400,00	105.500,00	15.572.383,20	245.500,10	15.817.883,30
D.S. Pelotas	11.766.219,80	21.120.192,70	263.300,00	1.535.400,00	2.148.358,60	39.833.481,10	493.622,90	40.327.104,00
Insp. do Rio Graode	6.066.747,40	23.933.004,10	16.605.500,00	771.361,70	836.116,10	48.242.729,30	81.564,20	48.324.293,50
D.R. MATO GROSSO:								
Movimento Proprio	1.446.118,30	2.658.626.30	46.100,00	1.463.842,20	850.100,00	6.469.786,80	49.656,30	6.519.443,10
Iosp. Corumbá	1.570.491,10	3.404.779,70	240.500,00	378.263,20	54.663,40	5.657.697,10	12.879,30	5.670.576,40
Insp. Campo Grande	1.782.248,60	2.433.300,20	146.600,00	1.280.226,30	134.839,60	5.786.214,70	59.261,20	5.845.475,90
D.R. GOIÁS:								
Movimento Proprio	4 122.534,30	11.590.765,40	1.947.597,20	9.842.519,50	1.315.703,00	28.849.139,40	209.217,50	29.049 356,90
Insp. Anápolis	1.456.300,00	4.214.355,60	1.526.000,00	866.529,00	4.500,00	8.067.684,60	109.868,30	8.177.552,90
Del. Tes. Bras. N. York	2.919.600,00	—	—	—	—	2.919.600,00	9.161,10	2.928.761,10
TOTAL	1.537.037.096,10	5.075.663.843,60	1.442.476.166,40	272.975.040,50	1.603.833.411,60	9.911.985.558,20	73.282.888,60	9.985.268.446,80

Como a Inspetoria de Maringá ainda não foi instalada, seus serviços foram executados pela D.S. de Londrina.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Adicional Referente ao Fundo de Reaparelhamento Econômico (Leis n.ºs 1474/51 e 2973/56)

QUADRO LXXVII

MESES	RESTIUÍVEL						NÃO RESTITUÍVEL	TOTAL GERAL
	FÍSICA 15% a 25%	JURÍDICA 15%	JURÍDICA 4%	LUCRO IMOBILIÁRIO 15%	RETENÇÃO NAS FONTES 15%	TOTAL	MULTAS	
Janeiro	47.822.499,20	477.954.169,30	272.172.461,00	15.026.973,00	129.958.547,10	942.934.649,60	4.574.997,50	947.509.647,10
Fevereiro	19.511.444,50	43.714.654,40	18.379.762,60	15.672.911,20	61.560.103,60	158.838.876,30	4.433.157,00	163.272.033,30
Março	15.895.559,30	28.913.191,10	19.081.715,70	20.129.751,60	93.815.653,10	177.835.870,80	3.719.590,60	181.555.461,40
Abril	15.126.918,50	34.713.675,40	30.285.029,60	32.038.580,40	262.596.621,10	374.760.825,00	4.072.204,60	378.833.029,60
Maio	13.267.322,70	28.544.781,60	15.591.376,60	20.865.009,60	153.777.075,90	232.045.566,40	4.308.589,70	236.354.156,10
Junho	20.748.501,90	43.727.490,40	44.679.137,60	20.410.083,90	184.400.536,70	313.965.750,50	4.406.313,80	318.372.064,30
Julho	23.999.313,90	44.723.887,60	47.007.484,00	22.182.069,70	103.765.108,20	241.677.863,40	4.676.608,60	246.354.472,00
Agôsto	24.952.240,00	33.862.451,10	19.146.349,30	21.007.105,10	89.881.658,80	188.849.804,30	4.408.462,30	193.258.266,60
Setembro	30.830.474,30	749.897.032,80	28.579.270,30	22.483.169,50	102.066.929,30	933.856.876,20	7.175.511,80	941.032.388,00
Outubro	252.481.618,90	2.233.334.084,10	430.054.694,30	24.826.622,50	147.472.330,90	3.088.169.350,70	6,304.400,80	3.094.473.751,50
Novembro	358.169.310,00	637.886.757,10	297.425.045,60	25.555.836,30	139.876.368,20	1.458.913.317,20	8.070 323,10	1.466.983.640,30
Dezembro	694.231.892,90	718.391.668,70	220.073.839,80	32.776.927,70	134.662.478,70	1.800.136.807,80	17.132.728,80	1.817.269.536,60
TOTAL	1.517.037.096,10	5.075.663.843,60	1.442.476.166,40	272.975.040,50	1.603.833.411,60	9.911.985.558,20	73.282.888,60	9.985.268.446,80

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1956 A 1960

Adicional Referente ao Fundo de Reaparelhamento Econômico (Leis n.ºs: 1474/51 e 2973/56)

QUADRO LXXVIII

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1956	1957	1958	1959	1960	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE										
Amazonas	14.689.519,30	16.788.835,30	21.007.705,70	27.341.183,20	43.255.295,60	100	114	143	186	294
Pará	34.028.668,10	41.583.977,60	44.036.261,90	63.437.829,70	78.296.876,30	100	122	129	186	23
NORDESTE										
Maranhão	9.608.915,70	8.143.689,20	10.046.734,40	12.774.720,00	17.383.552,30	100	85	105	133	181
Piauí	5.953.901,50	7.295.272,00	7.561.516,50	10.749.090,60	11.538.514,90	100	123	127	181	194
Ceará	24.856.976,30	30.304 557,80	32.537.858,50	44.029.691,40	64.240.337,10	100	122	131	177	258
Rio Grande do Norte	5.630.763,00	8.407.953,40	8.706.824,00	10.259.674,80	15.948.652,00	100	149	155	182	283
Paraíba	12.648.620,20	19.740.998,20	16.472.973,60	16.962.015,00	20.196.540,90	100	156	130	134	160
Pernambuco	108.532.792,60	119.933.724,20	117.018.466,40	135.623.893,90	167.896.588,60	100	111	108	125	155
Alagoas	15.302.514,10	18.907.188,00	20.881.288,80	17.044.799,90	21.140.746,00	100	124	136	111	138
LESTE										
Sergipe	6.315.020,80	7.237.923,60	7.404.897,60	8.710.076,00	13.138.590,60	100	115	117	138	208
Bahia	65.698.517,70	67.347.104,30	74.311.895,60	104.377.298,10	146.670.923,60	100	103	113	159	223
Minas Gerais	200.478.128,70	222.898.471,80	240.630.885,80	413.731.663,20	507.011.141,40	111	111	120	206	253
Espírito Santo	15.334.605,20	14.238.827 50	15.227.702,80	22.027.134,20	31.156.297,70	100	93	99	144	203
Rio de Janeiro	72.374.845,20	88.454.375,10	109.668.094,30	130.042.520,80	167.041.439,90	100	122	152	180	231
Guanabara	987.567.153,60	1.389.625.981,40	1.690.447.140,30	2.128.518.506,30	3.026.419.327,80	100	141	171	216	306
SUL										
São Paulo	1.621.764.149,90	1.823.936.564,10	2.070.742.204,50	3.119.698.273,30	4.444.161.136,20	100	112	128	192	274
Paraná	95.319.508,90	111.410.883,00	132.476.027,20	180.163.464,60	258.379.854,20	100	117	139	189	271
Santa Catarina	70.913.556,20	78.754.851,40	85.623.463,20	123.162.125,40	156.789.328,90	100	111	121	174	221
Rio Grande do Sul	390.749.876,40	429.664.568,90	455.753.293,20	553.121.422,90	736.412.136,50	100	110	117	144	188
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	7.101.776,40	7.447.408,00	8.976.415,50	12.773.501,20	18.035.495,40	100	105	126	180	254
Goiás	9.253.779,60	9.013.523,90	12.578.698,50	24.476.143,00	37.226.909,80	100	97	136	264	402
Del.Tes.Bras.N.York	554.504,50	1.092.468,20	1.734.344,70	1.721.421,60	2.928.761,10	100	197	313	310	528
RESUMO:										
Norte	48.718.187,40	58.372.812,90	65.043.967,60	90.779.012,90	121.552.171,90	100	120	134	186	250
Nordeste	182.534.483,40	212.733.382,80	213.225.662,20	247.443.885,60	318.344.931,80	100	117	117	136	174
Leste	1.347.768.271,20	1.789.802.683,70	2.137.690.616,40	2.807.407.198,60	3.891.437.721,00	100	133	159	208	289
Sul	2.178.717.091,40	2.443.766.867,40	2.744.594.988,10	3.986.145.286,20	5.595.742.455,80	100	112	126	183	257
Centro-Oeste	16.355.556,00	16.460.931,90	21.555.114,00	37.249.644,20	55.262.405,20	100	101	132	228	338
Del.Tes.Brasileiro.N.York	554.504,50	1.092.468,20	1.734.344,70	1.721.421,60	2.928.761,10	100	197	313	310	528
BRASIL	3.774.648.093,90	4.522.229.146,90	5.183.844.693,00	7.170.746.449,10	9.985.268.446,80	100	120	137	190	265

ADICIONAL DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO ECONÔMICO

Classisicação dos Estados pela Importância da Arrecadação

QUADRO LXXIX

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ARRECADAÇÃO	ÍNDICE
São Paulo	4.444.161.136,20	44,53
Guanabara	3.026.419.327,80	30,33
Rio Grande do Sul	736.412,136,50	7,38
Minas Gerais	507.011.141,40	5,08
Paraná	258.379.854,20	2,59
Pernambuco	167.896.588,60	1,69
Rio de Janeiro	167.041.439,90	1,67
Santa Catarina	156.789.328,90	1,57
Bahia	146.670.923,60	1,46
Pará	78.296.876,30	0,78
Ceará	64.240.337,10	0,64
Amazonas	43.255.295,60	0,43
Goiás	37.226.909,80	0,37
Espírito Santo	31.156.297,70	0,31
Alagoas	21.140.746,00	0,21
Paraíba	20.196.540,90	0,20
Mato Grosso	18.035.495,40	0,18
Maranhão	17.383.552,30	0,17
Rio Grande do Norte	15.948.652,00	0,15
Sergipe	13.138.590,60	0,13
Piauí	11.538.514,90	0,11
Del.Tes.Bras.N.York	2.928.761,10	0,02
Brasil	9.985.268.446,80	100,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Impôsto Adicional de Renda

MAPA DA ARRECADAÇÃO

QUADRO LXXX

ÓRGÃOS ARRECADADORES	IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA			
	IMPÔSTO Cr$	MULTA Cr$	DÍVIDA ATIVA Cr$	TOTAL Cr$
AMAZONAS				
D.R. Manaus	22.074.545,00	189.865,90	—	22.264.410,90
PARÁ				
D.R. Belém	25.642.828,90	149.676,50	—	25.792.505,40
MARANHÃO				
D.R. São Luis	2.776.109,00	68.978,20	—	2.845.087,20
PIAUÍ				
D.R. Terezina	2.964.541,80	168.570,80	—	3.133.112,60
CEARÁ	9.918.584,70	160.754,50	910.948,10	10.990.287,30
D.R. Fortaleza	7.796.520,60	49.348,50	910.948,10	8.756.817,20
D.S. Crato	1.652.323,80	84.616,60	—	1.736.940,40
D.S. Sobral	469.740,30	26.789,40	—	496.529,70
RIO GRANDE DO NORTE				
D.R. Natal	2.866.457,00	465.345,40	—	3.331.802,40
PARAÍBA	2.764.722,30	136.479,50	—	2.901.201,80
D.R. João Pessoa	1.559.576,40	136.479,50	—	1.696.055,90
D.S. Campina Grande	1.205.145,90	—	—	1.205.145,90
PERNAMBUCO	16.920.609,40	233.451,00	16.560,00	17.170.620,40
D.R. Recife	15.898.054,30	214.347,60	—	16.112.401,90
D.S. Caruaru	470.265,50	8.711,40	16.560,00	495.536,90
D.S. Garanhuns	552.289,60	10.392,00	—	562.681,60
ALAGOAS				
D.R. Maceió	3.244.619,40	425.902,60	—	3.670.522,00
SERGIPE				
D.R. Aracaju	3.136.962,00	217.453,60	—	3.354.415,60
BAHIA	33.354.736,90	58.045,20	—	33.412.782,10
D.R. Salvador	32.338.683,00	46.156,30	—	32.384.839,30
D.S. Ilhéus	315.994,90	10.288,90	—	326.283,80
D.S. Juàzeiro	654 073,00	1.600,00	—	655.673,00
D.S. São Felix	45.986,00	—	—	45.986,00
ESPÍRITO SANTO	7.118.102,10	69.555,70	18.245,70	7.205.903,50
D.R. Vitória	6.654.189,30	69.555,70	18.245,70	6.741.990,70
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	463.912,80	—	—	463.912,80
RIO DE JANEIRO	33.518.917,00	1.288.954,20	—	34.807.871,20
D.R. Niterói	18.032.564,30	412.832,90	—	18.445.397,20
D.S. Barra do Piraí	12.391.193,50	708.887,10	—	13.100.080,60
D.S. Campos	3.095.159,20	167.234,20	—	3.262.393,40
GUANABARA	604.431.584,50	2.310.561,70	—	606.742.146,20
SÃO PAULO	587.114.851,60	5.809.994,00	—	592.924.845,60
D.R. São Paulo	518.736.745,70	6.197.352,70	—	523.934.098,40
D.S. Araraquara	3.281.418,50	40.579,50	—	3.321.998,00
D.S. Bauru	8.647.515,00	33.992,50	—	8.681.507,50
D.S. Botucatu	6.761.976,60	80.129,70	—	6.842.106,30
D.S. Campinas	10.149.293,60	77.818,50	—	10.227.112,10
D.S. Ribeirão Preto	3.980.557,40	33.164,50	—	4.013.721,90
D.S. Rio Claro	8.399.795,30	102.561,40	—	8.502.356,70
D.S. Santos	21.196.761,40	62.067,20	—	21.258.828,60
D.S. Sorocaba	2.690.391,60	136.962,20	—	2.827 353,80
D.S. Taubaté	3.270.396,50	45.365,80	—	3.315.762,30
PARANÁ	111.882.065,50	1.325.349,90	16.251.102,80	129.458.518,20
D.R. Curitiba	54.887.691,50	758.531,50	16.251.102,80	71.897.325,80
D.S. Londrina	19.178.839,10	276.885,60	—	19.455.724,70
D.S. Ponta Grossa	37.815.534,90	239.932,80	—	38.105.467,70
SANTA CATARINA	41.917.342,00	766.114,40	—	42.683.456,40
D.R. Florianópolis	5.345.273,90	502.978,80	—	5.848.252,70
D.S. Blumenau	4.615.015,40	27.082,20	—	4.642.097,60
D.S. Joinvile	31.957.052,70	236.053,40	—	32.193.106,10
RIO GRANDE DO SUL	220.508.862,80	2.587.384,50	577.696,10	223.673.943,40
D.R. Pôrto Alegre	139.619.352,30	941.853,20	227.915,80	140.789.121,30
D.S. Cachoeira do Sul	12.958.452,20	76.402,60	349.780,30	13.384.635,10
D.S. Cruz Alta	19.368.939,60	1.070.600,60	—	20.439.540,20
D.S. Livramento	10.057.337,30	320.287,10	—	10.377.624,40
D.S. Pelotas	38.504.781,40	178.241,00	—	38.683.022,40
MINAS GERAIS	86.047.815,10	657.399,10	283.905,20	86.989.119,40
D.R. Belo Horizonte	63.123.525,10	231.394,80	49.907,80	63.404.827,70
D.S. Cataguazes	7.448.247,50	110.099,70	69.885,00	7.628.232,20
D.S. Curvelo	943.033,10	376,20	—	943.409,30
D.S. Itajubá	424.020,00	—	—	424.020,00
D.S. Juiz de Fora	1.825.693,60	33.532,10	—	1.859.225,70
D.S. Lavras	3.871.645,70	86.309,10	—	3.957.954,80
D.S. Ponte Nova	919.108,10	121.748,30	99.307,30	1.140.163,70
D.S. Teófilo Otoni	69.319,90	500,00	—	69.819,90
D.S. Uberaba	4.360.096,20	20.421,30	—	4.380.517,50
D.S. Varginha	3.063.125,90	53.017,60	64.805,10	3.180.948,60
MATO GROSSO				
D.R. Cuiabá	327.401,80	—	—	327.401,80
GOIÁS				
D.R. Goiânia	5.032.881,20	236.071,90	212.811,30	5.481.764,40
TOTAL	1.823.564.540,00	17.325.908,60	18.271.269,20	1.859.161.717,80

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Impôsto Adicional de Renda

MAPA PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO

QUADRO LXXXI

ESTADOS	Impôsto Adicional de Renda				
	IMPÔSTO Cr$	DÍVIDA ATIVA Cr$	MULTA Cr$	TOTAL Cr$	%
Amazonas	22.074.545,00	—	189.865.90	22.264.410.90	1.20
Pará	25.642.828,90	—	149.676,50	25.792.505,40	1.39
Maranhão	2.776.109,00	—	68.978,20	2.845.087,20	0,15
Piauí	2.964.541,80	—	168.570,80	3.133.112,60	0,16
Ceará	9.918.584,70	910.948,10	160.754,50	10.990.287,30	0,59
Rio Grande do Norte	2.866.457,00	—	465.345,40	3.331.802,40	0,18
Paraíba	2.764.722,30	—	136.479,50	2.901.201,80	0,16
Pernambuco	16.920.609,40	16.560,00	233.451,00	17.170.620,40	0,92
Alagoas	3.244.619,40	—	425.902,60	3.670.522,00	0,20
Sergipe	3.136.962,00	—	217.453,60	3.354.415,60	0,18
Bahia	33.354.736,90	—	58.045,20	33.412.782,10	1,80
Espírito Santo	7.118.102,10	18.245,70	69.555,70	7.205.903,60	0,39
Rio de Janeiro	33.518.917,00	—	1.288.954,20	34.807.871,20	1,87
Guanabara	604.431.584,50	—	2.310.561,70	606.742.146,20	32,64
São Paulo	587.114.851,60	—	5.809.994,00	592.924.845,60	31,90
Paraná	111.882.065,50	16.251.102,80	1.325.349,90	129.458.518,20	6,96
Santa Catarina	41.917.342,00	—	766.114,40	42.683.456,40	2,30
Rio Grande do Sul	220.508.862,80	577.696,10	2.587.384,50	223.673.943,40	12,03
Minas Gerais	86.047.815,10	283.905,20	657.399,10	86.989.119,40	4,67
Mato Grosso	327.401,80	—	—	327.401,80	0,02
Goiás	5.032.881,20	212.811,30	236.071,90	6.481.764,40	0,29
TOTAL	1.823.564.540,00	18.271.269,20	17.325.908,60	1.859.161.717,80	100%

MAPA MENSAL DA ARRECADAÇÃO

QUADRO LXXXII

MESES	IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA			
	IMPÔSTO Cr$	DÍVIDA ATIVA Cr$	MULTA Cr$	TOTAL Cr$
Janeiro	91.285.265,60	579.473,00	1.809.120,30	93.673.858,90
Fevereiro	39.529.911,40	359.142,10	1.950.700,20	41.839.753,70
Março	26.029.906,90	727.822,60	1.309.630,20	28.067.359,70
Abril	20.544.499,20	338.633,00	1.431.404,90	22.314.637,10
Maio	34.371.860,20	444.019,90	1.174.850,10	35.990.730,20
Junho	250.879.498,70	343.754,00	650.883,40	251.874.136,10
Julho	280.706.265,10	363.253,00	652.893,00	281.722.411,10
Agôsto	319.981.801,10	303.390,50	1.056.264,50	321.341.456,10
Setembro	333.767.603,30	3.396.367,40	870.091,30	338.034.062,00
Outubro	184.010.439,00	3.377.900,90	1.515.560,60	188.903.900,50
Novembro	147.228.285,70	3.708.772,10	2.367.536,20	153.304.594,00
Dezembro	95.229.203,80	4.328.740,70	2.536.973,90	102.094.918,40
TOTAL	1.823.564.540,00	18.271.269,20	17.325.908,60	1.859.161.717,80

MAPA COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO POR ESTADO

QUADRO LXXXIII

ESTADOS	IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA			
	1959	1960	DIFERENÇA	%
Amazonas	6.059.833,40	22.264.410,90	16.204.577,50	+ 267,41
Pará	24.399.458,10	25.792.505,40	1.393.047,30	+ 5,71
Maranhão	1.062.528,60	2.845.087,20	1.782.558,60	+ 167,76
Piauí	1.042.479,70	3.133.112,60	2.090.632,90	+ 200,54
Ceará	16.699.450,30	10.990.287,30	6.709.163,00	− 34,19
Rio Grande do Norte	940.425,40	3.331.802,40	2.391.377,00	+ 254,29
Paraíba	986.052,40	2.901.201,80	1.915.149,40	+ 194,22
Pernambuco	13.785.027,70	17.170.620,40	3.385.592,70	+ 24,56
Alagoas	5.528.976,80	3.670.522,00	1.858.454,80	− 33,61
Sergipe	478.222,10	3.354.415,60	2.876.193,50	+ 601,43
Bahia	17.308.754,80	33.412.782,10	16.104.027,30	+ 93,04
Espírito Santo	2.455.279,10	7.205.903,50	4.750.624,40	+ 193,49
Rio de Janeiro	21.466.651,90	34.807.871,20	13.341.219,30	+ 62,16
Guanabara	532.022.328,30	606.742.146,20	74.719.817,90	+ 14,04
São Paulo	639.243.035,50	592.924.845,60	46.318.189,90	− 7,25
Paraná	59.170.014,50	129.458.518,20	70.288.503,70	+ 118,79
Santa Catarina	47.537.250,90	42.683.456,40	4.853.794,50	− 10,21
Rio Grande do Sul	144.122.293,20	223.673.943,40	79.651.650,20	+ 55,20
Minas Gerais	56.871.067,50	86.989.119,40	30.118.051,90	+ 52,96
Mato Grosso	1.019.167,50	327.401,80	691.765,70	− 67,87
Goiás	4.130.380,30	5.481.764,40	1.351.384,10	+ 32,72
TOTAL	1.596.328.678,00	1.859.161.717,80	262.833.039,80	+ 16,46

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Impôsto Adicional de Renda

MAPA COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO POR DELEGACIA

QUADRO LXXXIV

ÓRGÃOS ARRECADADORES	IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA			
	1959	1960	DIFERENÇA	%
AMAZONAS				
D.R. Manaus	6.059.833,40	22.264.410,90	16.204.577,50	+ 267,41
PARÁ				
D.R. Belém	24.399.458,10	25.792.505,40	1.393.047,30	+ 5,71
MARANHÃO				
D.R. São Luíz	1.062.528,60	2.845.087,20	1.782.558,60	+ 167,76
PIAUÍ				
D.R. Teresina	1.042.479,70	3.133.112,60	2.090.632,90	+ 200,54
CEARÁ	16.699.450,30	10.990.287,30	5.709.163,00	— 34,19
D.R. Fortaleza	13.883.828,30	8.756.817,20	5.127.011,10	— 36,93
D.S. Crato	1.751.285,40	1.736.940,40	14.345,00	— 0,82
D.S. Sobral	1.064.336,60	496.529,70	567.806,90	— 53,35
RIO GRANDE DO NORTE				
D.R. Natal	940.425,40	3.331.802,40	2.391.377,00	+ 254,29
PARAÍBA	986.052,40	2.901.201,80	1.915.149,40	+ 194,22
D.R. João Pessoa	580.558,00	1.696.055,90	1.115.497,90	+ 192,14
D.S. Campina Grande	405.494,40	1.205.145,90	799.651,50	+ 197,20
PERNAMBUCO	13.785.027,70	17.170.620,40	3.385.592,70	+ 24,56
D.R. Recife	12.823.371,70	16.112.401,90	3.289.030,20	+ 25,65
D.S. Caruaru	86.958,00	495.536,90	408.578,90	+ 469,86
D.S. Garanhuns	874.698,00	562.681,60	312.016,40	— 35,67
ALAGOAS				
D.R. Maceió	5.528.976,80	3.670.522,00	1.858.454,80	— 33,61
SERGIPE				
D.R. Aracaju	478.222,10	3.354.415,60	2.876.193,50	+ 601,43
BAHIA	17.308.754,80	33.412.782,10	16.104.027,30	+ 93,04
D.R. Salvador	16.509.810,00	32.384.839,30	15.875.029,30	+ 96,15
D.S. Ilhéus	103.907,00	326.283,80	222.376,80	+ 214,01
D.S. Juàzeiro	61.975,00	655.673,00	593.698,00	+ 957,96
D.S. São Félix	633.062,80	45.986,00	587.076,80	— 92,73
ESPÍRITO SANTO	2.455.279,10	7.205.903,50	4.750.624,40	+ 193,49
D.R. Vitória	2.049.014,70	6.741.990,70	4.692.976,00	+ 229,03
D.S. Cachoeiro de Itapemirim	406.264,40	463.912,80	57.648,40	+ 14,19
RIO DE JANEIRO	21.466.651,90	34.807.871,20	13.341.219,30	+ 62,15
D.R. Niterói	14.479.635,50	18.445.397,20	3.965.761,70	+ 27,39
D.S. Barra do Piraí	4.945.608,90	13.100.080,60	8.154.471,70	+ 164,88
D.S. Campos	2.041.407,50	3.262.393,40	1.220.985,90	+ 59,81
GUANABARA	532.022.328,30	606.742.146,20	74.719.817,90	+ 14,04
SÃO PAULO	639.243.035,50	592.924.845,60	46.318.189,90	— 7,25
D.R. São Paulo	565.318.571,50	523.934.093,40	41.384.473,10	— 7,32
D.S. Araraquara	4.576.026,80	3.321.998,00	1.254.028,80	— 27,40
D.S. Bauru	4.977.080,70	8.681.507,50	3.704.426,80	+ 74,43
D.S. Botucatu	2.124.134,80	6.842.106,30	4.717.971,50	+ 222,11
D.S. Campinas	25.058.816,40	10.227.112,10	14.831.704,30	— 59,19
D.S. Ribeirão Prêto	5.297.287,60	4.013.721,90	1.283.565,70	— 24,23
D.S. Rio Claro	11.985.631,70	8.502.356,70	3.483.275,00	— 29,06
D.S. Santos	17.452.752,10	21.258.828,60	3.806.076,50	+ 21,81
D.S. Sorocaba	1.352.840,80	2.827.353,80	1.474.513,00	+ 108,99
D.S. Taubaté	1.099.893,10	3.315.762,30	2.215.869,20	+ 201,46
PARANÁ	59.170.014,50	129.458.518,20	70.288.503,70	+ 118,79
D.R. Curitiba	28.186.984,40	71.897.325,80	43.710.341,40	+ 155,07
D.S. Londrina	7.531.686,30	19.455.724,70	11.924.038,40	+ 158,32
D.S. Ponta Grossa	23.451.343,80	38.105.467,70	14.654.123,90	+ 62,49
SANTA CATARINA	47.537.250,90	42.683.456,40	4.853.794,50	+ 10,21
D.R. Florianópolis	2.679.669,20	5.848.252,70	3.168.583,50	+ 118,24
D.S. Blumenau	15.232.518,50	4.642.097,60	10.590.420,90	— 69,52
D.S. Joinvile	29.625.063,20	32.193.106,10	2.568.042,90	+ 8,67
RIO GRANDE DO SUL	144.122.293,20	223.673.943,40	79.551.650,20	+ 55,20
D.R. Pôrto Alegre	85.590.865,20	140.789.121,30	55.198.256,10	+ 64,49
D.S. Cachoeira do Sul	12.382.568,40	13.384.635,10	1.002.066,70	+ 8,09
D.S. Cruz Alta	11.989.309,90	20.439.540,20	8.450.230,30	+ 70,48
D.S. Livramento	7.376.276,00	10.377.624,40	3.001.348,40	+ 40,69
D.S. Pelotas	26.783.273,70	38.683.022,40	11.899.748,70	+ 44,43
MINAS GERAIS	56.871.067,50	86.989.119,40	30.118.051,90	+ 52,96
D.R. Belo Horizonte	45.259.986,00	63.404.827,70	18.144.841,70	+ 40,09
D.S. Cataguazes	1.290.122,60	7.628.232,20	6.338.109,60	+ 491,28
D.S. Curvelo	641.864,00	943.409,30	301.545,30	+ 46,98
D.S. Itajubá	946.964,50	424.020,00	522.944,50	— 55,22
D.S. Juiz de Fora	1.424.964,10	1.859.225,70	434.261,60	+ 30,47
D.S. Lavras	3.163.702,30	3.957.954,80	794.252,50	+ 25,10
D.S. Ponte Nova	1.166.318,70	1.140.163,70	26.155,00	— 2,24
D.S. Teófilo Otoni	38.340,40	69.819,90	31.479,50	+ 82,10
D.S. Uberaba	1.293.646,30	4.380.517,50	3.086.871,20	+ 238,62
D.S. Varginha	1.645.158,60	3.180.948,60	1.535.790,00	+ 93,35
MATO GROSSO				
D.R. Cuiabá	1.019.167,50	327.401,80	691.765,70	— 67,87
GOIÁS				
D.R. Goiânia	4.130.380,30	5.481.764,40	1.351.384,10	+ 32,72
TOTAL	1.596.328.678,00	1.859.161.717,80	262.833.039,80	+ 16,46

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Impôsto Adicional de Renda

MAPA MENSAL COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO

QUADRO LXXXV

MESES	IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA			
	1959	1960	DIFERENÇA	%
Janeiro	119.330.717,10	93.673.858,90	25.656.858,20	- 21,50
Fevereiro	16.792.893,00	41.839.753,70	25.046.860,70	+ 149,15
Março	13.011.424,70	28.067.359,70	15.055.935,00	+ 115,71
Abril	10.159.279,00	22.314.537,10	12.155.258,10	+ 119,65
Maio	9.421.007,20	35.990.730,20	26.569.723,00	+ 282,03
Junho	165.212.675,90	251.874.136,10	86.661.460,20	+ 52,45
Julho	284.158.063,10	281.722.411,10	2.435.652,00	- 0,86
Agôsto	294.664.191,20	321.341.456,10	26.677.264,90	+ 9,05
Setembro	321.363.411,00	338.034.062,00	16.670.651,00	+ 5,19
Outubro	179.962.931,80	188.903.900,50	8.940.968,70	+ 4,97
Novembro	118.299.148,70	153.304.594,00	35.005.445,30	+ 29,59
Dezembro	63.952.935,30	102.094.918,40	38.141.983,10	+ 59.64
SOMA	1.596.328.678,00	1.859.161.717,80	262.833.039,80	+ 16,46

MOVIMENTO DE DECLARAÇÕES

QUADRO LXXXVI

ESTADOS	COM PAGAMENTO				ISENTAS				TOTAL GERAL
	FORMA "A"	FORMA "B"	FORMA "C"	TOTAL	FORMA "A"	FORMA "B"	FORMA "C"	TOTAL	
Amazonas	54	—	27	81	85	1	28	114	195
Pará	93	—	37	130	187	6	97	290	420
Maranhão	41	3	10	54	51	1	20	72	126
Piauí	22	—	6	28	18	—	5	23	51
Ceará	50	—	29	79	181	1	63	245	324
Rio Grande do Norte	72	—	4	76	14	—	6	20	96
Paraíba	16	2	15	33	128	1	64	193	226
Pernambuco	79	3	52	134	277	4	70	351	485
Alagoas	17	1	4	22	41	—	20	61	83
Sergipe	50	—	11	61	32	—	9	41	102
Bahia	69	2	61	132	259	3	188	450	582
Espírito Santo	17	—	24	41	57	—	41	98	139
Rio de Janeiro	70	2	40	112	243	1	104	348	460
Guanabara	678	32	300	1.010	2.660	44	545	3.249	4.259
São Paulo	1.021	33	604	1.658	6.122	36	1.872	8.030	9.688
Paraná	363	4	184	551	544	6	120	670	1.221
Santa Catarina	220	—	42	262	538	1	51	590	852
Rio Grande do Sul	967	31	380	1.378	1.745	12	259	2.016	3.394
Minas Gerais	370	2	162	534	870	3	257	1.130	1.664
Mato Grosso	10	1	3	14	36	—	5	41	55
Goiás	7	—	5	12	70	—	20	90	102
TOTAL	4.286	116	2.000	6.402	14.158	120	3.844	18.122	24.524

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Impôsto Adicional de Renda

MAPA DAS DECLARAÇÕES PAGAS NO ATO

QUADRO LXXXVII

ÓRGÃOS ARRECADADORES	Nº DE NOTIFICAÇÕES	IMPÔSTO	MULTA	TOTAL
AMAZONAS				
D.R Manaus	—	—	—	—
PARÁ				
D.R. Belém	—	—	—	—
MARANHÃO				
D.R. São Luiz	—	—	—	—
PIAUÍ				
D.R. Teresina	—	—	—	—
CEARÁ				
D.R. Fortaleza	—	—	—	—
D.S. Crato	—	—	—	—
D.S. Sobral	—	—	—	—
RIO GRANDE DO NORTE				
D.R. Natal	—	—	—	—
PARAÍBA				
D.R. João Pesosa	—	—	—	—
D.S. Campina Grande	—	—	—	—
PERNAMBUCO				
D.R. Recife	—	—	—	—
D.S Caruaru	—	—	—	—
D.S. Garanhuns	—	—	—	—
ALAGOAS				
D.R. Maceió	—	—	—	—
SERGIPE				
D.R. Aracaju	—	—	—	—
BAHIA				
D.R. Salvador	—	—	—	—
D.S. Ilhéus	—	—	—	—
D.S. Juàzeiro	—	—	—	—
D.S. São Felix	—	—	—	—
ESPÍRITO SANTO				
D.R. Vitória	—	—	—	—
D.S. Cachoeiro de Itapemirim	—	—	—	—
RIO DE JANEIRO				
D.R. Niterói	2	155.193,50	—	155.193,50
D.S. Barra do Piraí	1	148.569,20	—	148.569,20
D.S. Campos	1	6.624,30	—	6.624,30
GUANABARA	—	—	—	—
	15	60.075.724,70	29.062,80	60.104.787,50
SÃO PAULO				
D.R. São Paulo	6	1.684.267,80	—	1.684.267,80
D.S. Araraquara	6	1.670.954,10	—	1.670 954,10
D.S. Bauru	—	—	—	—
D.S. Botucatu	—	—	—	—
D.S. Campinas	—	—	—	—
D.S. Ribeirão Preto	—	—	—	—
D.S. Rio Claro	—	—	—	—
D.S. Santos	1	13.313,70	—	13 313,70
D.S. Sorocaba	—	—	—	—
D.S. Taubaté	—	—	—	—
PARANÁ				
D.R. Curitiba	2	35.583,60	—	35 583,60
D.S. Londrina	1	17.143,60	—	17.143,60
D.S. Ponta Grossa	—	—	—	—
SANTA CATARINA	1	18.440,00	—	18 440,00
D.R Florianópolis	—	—	—	—
D.S. Blumenau	—	—	—	—
D.S Joinvile	—	—	—	—
RIO GRANDE DO SUL				
D.R Pôrto Alegre	6	449.914,30	37.900,30	487.814,60
D.S Cachoeira do Sul	—	—	—	—
D.S Cruz Alta	1	65.969,30	—	65.969,30
D.S Livramento	3	102.648,50	3 445,70	106 094,20
D.S Pelotas	2	281.296,50	34.454,60	315.751,10
MINAS GERAIS	—	—	—	—
D.R Belo Horizonte	1	107.945,90	—	107 945,90
D.S Cataguazes	—	—	—	—
D.S Curvelo	—	—	—	—
D.S Itajubá	—	—	—	—
D.S Juiz de Fora	—	—	—	—
D.S Lavras	—	—	—	—
D.S Ponte Nova	—	—	—	—
D.S Teófilo Otoni	—	—	—	—
D.S Uberaba	—	—	—	—
D.S Varginha	—	—	—	—
MATO GROSSO				
D.R Cuiabá	—	—	—	—
GOIÁS				
D.R. Goiânia	—	—	—	—
TOTAL	37	62.508.629,80	66.963,10	62 575 592,90

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamentos "Ex-Officio"

QUADRO LXXXVIII

RESUMO	NUMERO DE PROCESSOS	RENDA LIQUIDA	LUCRO TRIBUTÁVEL	IMPÔSTO	MULTA	DECRETO-LEI N-º 3.200	ADICIONAL RESTITUIVEL	TOTAL
1 — PESSOA FISICA:								
a) Falta de declaração	13.394	2.056.289.486,60	—,—	151.215 932,70	84.318 127,80	5.898 831,90	17.841 595,00	259.274 487,40
b) Declaração inexata	16.626	4.125 518 315,40	—,—	246.910 201,50	110.359 771,00	5.818 579,70	33.969 107,90	397.168 807,30
2 — PESSOA JURIDICA:								
a) Falta de declaração	19.488	—,—	5.922 608 925,70	321.508 941,90	177.783 685,90	—,—	46.878 378,20	546.171 006,00
— *b*) Declaração inexata	16.283	—,—	4.855 523 832,90	406.286 936,30	239.391 188,90	645.678 125,20	147.761 114,80	793.439 240,00
3 — FONTE	506	—,—	—,—	877.147 262,20	61.123 245,80	—,—	—,—	938.270 508,00
TOTAL GERAL	66.297	6.181 807 802,00	10.778 132 758,60	2.003 069 274,60	672.976 019,40	657.395 536,80	246.450 195,90	2.934 324 048,70

IMPOSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamentos "EX OFFICIO" – Exercícios atual e anteriores

PESSOA FÍSICA — Por falta de declaração

QUADRO LXXXIX

ÓRGÃOS POR REGIÕES	NÚMERO DE PROCESSOS	RENDA LÍQUIDA	IMPÔSTO DE RENDA				ADICIONAL RESTITUÍVEL (Lei n.º 1.474/51 e 2.973/56)	TOTAL GERAL
			IMPÔSTOS	MULTAS	DECRETO-LEI 3.200	TOTAL		
NORTE								
1 — D.R. AMAZONAS	224	18.164.426,90	873.004,60	449.479,30	44.389,30	1.366.873,20	27.200,00	1.394.073,20
2 — D.R. PARÁ	148	16.192.163,80	943.182,70	260.092,70	19.107,90	1.222.383,30	83.972,10	1.306.355,40
SOMA	372	34.356.590,70	1.816.187,30	709.572,00	63.497,20	2.589.256,50	111.172,10	2.700.428,60
NORDESTE								
3 — D.R. MARANHÃO	122	20.121.149,40	1.116.821,40	520.800,40	87.252,90	1.724.874,70	99.300,00	1.824.174,70
D.R. PIAUÍ	219	8.115.123,80	332.722,80	279.340,20	31.495,80	643.558,80	104.191,10	747.749,90
4 — D.R. TERESINA (M.P.)	168	3.590.642,00	151.213,80	202.603,80	28.937,20	392.754,80	92.391,10	485.145,90
5 — Inspetoria Parnaíba	51	4.524.481,80	171.509,00	76.736,40	2.558,60	250.804,00	11.800,00	262.604,00
D.R. CEARÁ	292	25.788.712,50	2.343.401,20	2.691.003,30	149.960,20	5.184.364,70	388.004,70	5.572.369,40
6 — D.R. FORTALEZA (M.P.)	106	15.619.073,20	1.666.292,50	2.178.796,50	109.084,60	3.954.173,60	316.304,70	4.270.478,30
7 — D.S. Crato	32	4.712.000,00	359.331,50	225.127,70	6.865,00	591.324,20	44.500,00	635.824,20
8 — D.S. Sobral	154	5.457.639,30	317.777,20	287.079,10	34.010,60	638.866,90	27.200,00	666.066,90
9 — D.R. RIO GRANDE DO NORTE	27	3.226.195,80	126.174,70	60.077,20	4.469,80	190.721,70	4.100,00	194.821,70
D.R. PARAÍBA	65	7.237.025,70	616.204,50	449.350,00	56.767,20	1.122.321,70	30.824,00	1.153.145,70
10 — D.R. JOÃO PESSOA (M.P.)	31	4.560.676,00	264.674,20	107.150,60	7.269,70	379.094,30	22.800,00	410.894,30
11 — D.S. Campina Grande	34	2.676.349,70	351.530,30	342.199,40	49.497,70	743.227,40	8.024,00	751 251,40
D.R. Pernambuco	199	20.015.370,80	1.707.347,40	760.606,10	109.428,70	2.577.382,20	175.945,40	2.753.327,60
12 — D.R. RECIFE (M.P.)	106	15.423.486,40	1.385.908,00	616.848,10	89.677,50	2.092.433,60	144.945,40	2.237.379,00
13 — D.S. Caruaru	8	1 026.631,10	69.478,20	43.093,40	—	112.571,60	3.400,00	115.971,60
14 — D.S. Garanhuns	25	3.565.253,30	251.961,20	100.664,60	19.751,20	372.377,00	27.600,00	399.977.00
15 — D.R. ALAGOAS	157	—	—	—	—	—	—	—
SOMA	1.081	84.503.578,00	6.242.672.00	4.761.177,20	439.374,60	11.443.223,80	802.365,20	12.245.589.00
LESTE								
16 — D.R. SERGIPE	30	3.198.151,90	6.263.002,00	96.025,50	7.784,10	6.366.811,60	2.200,00	6.369.011,60
D.R. BAHIA	461	48.707.020,10	5.136 813.80	3.074.084,10	685.072,40	8.895.970,30	534.816,40	9.430.786,70
17 — D.R. SALVADOR (M.P.)	361	47.880 048,30	5.097.902,20	3.050.310,00	681.161,80	8.829.374,00	534.816,40	9.364.190,40
18 — D.S. Ilhéus	—	—	—	—	—	—	—	—
19 — D.S. Juazeiro	99	715 232,00	35.761,60	23.774,10	3.910,60	63.446,30	—	63.446,30
20 — D.S. São Félix	1	171.739,80	3.150,00	—	—	3.150,00	—	3.150,00
D.R. MINAS GERAIS	4.469	312.212.565,70	19.888.654,70	9.997.848,70	1.389.580,30	31.276.083,70	1.778.682,70	33.054.766,40
21 — D.R. BELO HORIZONTE (M.P.)	728	104.847.638,00	7.107.308,30	3.484.912,60	519.291,00	11.111.511,90	694.894,10	11.806.406,00
22 — D.S. Cataguazes	23	3.172.582,90	199.796,20	98.047,90	3.913,90	301.758,00	8.573,20	310.331,20
23 — D.S. Curvelo	368	47.220.538,40	2.567.343,90	1.324.395,70	313.466,60	4.205.206,20	258.227,40	4.463.433,60
24 — D.S. Itajubá	164	8.584.890,40	426.977,00	231.360,30	8.029,10	666.366,40	21.200,00	687.566,40
25 — D.S. Juiz de Fora	173	12.213.981,00	648.428,80	407.287,50	116.925,90	1.172.642,20	52.300,00	1.224.942,20
26 — D.S. Lavras	327	14.353.843,80	509.758,70	272.308,40	51.727,40	833.794,50	14.380,00	848.174,50
27 — D.S. Ponte Nova	151	22.855.409,30	1.555.805,60	734.495,80	66.429,00	2.356.730,40	93.400,00	2.450.130,40
28 — Inspetoria Governador Valadares	22	3.829.593,80	460.176,10	240.163,50	43.465,10	743.804,70	62.200,00	806.004,70
29 — D.S. Teófilo Otoni	184	23.798.738,00	1.009.008,80	747.198,70	2.382,50	1.758 590,00	—	1.758.590,00
30 — D.S. Uberaba	599	28.372.520,00	1.701.241,60	832.715,00	129.211,40	2.663.168,00	202.208,00	2.865.376,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamentos "EX OFFICIO" – Exercícios atual e anteriores

PESSOA FÍSICA — Por falta de declaração

QAUDRO LXXXIX 2.ª PARTE

ÓRGÃOS POR REGIÕES	NÚMERO DE PROCESSOS	RENDA LÍQUIDA	IMPÔSTO DE RENDA				ADICIONAL RESTITUÍVEL (Lei n.º 1.474/51 e 2.973/56)	TOTAL GERAL
			IMPÔSTOS	MULTAS	DECRETO-LEI 3.200	TOTAL		
31 — Inspetoria Uberlândia	216	6.885.936,40	1.546.238,20	763.494,60	115.456,30	2.425.189,10	210.200,00	2.635.389,10
32 — D.S. Varginha	1.503	34.965.211,40	2.118.710,60	851.202,00	19.282,10	2.989.194,70	161.100,00	3.150.294,70
33 — Inspetoria Poços de Caldas	12	1.111.682,30	37.860,90	10.266,70	—	48.127,60	—	48.127,60
D.R. ESPÍRITO SANTO	152	35.527.344,40	4.874.447,90	2.791.959,30	38.800,20	7.705.207,40	665.100,00	8.370.307,40
34 — D.R. VITÓRIA (M.P.)	66	15.800.393,90	1.552.747,60	852.697,30	17.978,50	2.423.423,40	187.900,00	2.611.323,40
35 — D.S. Cachoeiro de Itapemirim	86	19.726.950,50	3.321.700,30	1.939.262,00	20.821,70	5.281.784,00	477.200,00	5.758.984,00
D.R. RIO DE JANEIRO	419	54.394.017,10	6.050.198,80	3.182.616,50	87.087,30	9.319.902,60	756.711,50	10.076.614,10
36 — D.R. NITERÓI (M.P.)	115	8.201.077,60	1.030.105,40	1.018.552,00	48.108,80	2.096.766,20	207.702,60	2.304.468,80
37 — Inspetoria Nova Friburgo	64	7.123.796,40	1.421.006,30	469.868,30	11.859,20	1.902.733,80	125.530,40	2.028.264,20
38 — Inspetoria Petrópolis	15	2.586.886,40	240.313,90	139.785,00	9.093,50	389.192,40	29.300,00	418.492,40
39 — D.S. Barra do Piraí	50	10.547.590,60	1.687.328,10	632.437,70	1.856,20	2.321.622,00	257.078,50	2.578.700,50
40 — D.S. Campos	175	25.934.666,10	1.671.445,10	921.973,50	16.169,60	2.609.588,20	137.100,00	2.746.688,20
41 — D.R. GUANABARA	546	798.531.870,00	39.926.598,00	22.497.462,70	1.998.903,90	64.422.964,60	5.541.779,70	69.964.744,30
42 — Inspetoria Brasília	10	4.118.203,00	582.000,00	280.547,00	—	862.547,00	99.520,00	962.067,00
SOMA	6.087	1.257.049.172,20	82.721.715,20	41.920.543,80	4.207.228,20	128.849.487,20	9.378.103,00	138.228.297,50
SUL								
D.R. SÃO PAULO	1.922	268.703.993,60	19.623.676,00	12.700.640,40	743.513,50	33.067.829,90	1.722.462,90	34.090.292,80
43 — D.R. SÃO PAULO (M.P.)	158	40.801.667,90	1.771.025,90	864.814,70	173.995,10	2.809.835,70	233.529,30	3.043.365,00
44 — Inspetoria Santo Amaro	103	22.212.594,60	1.870.760,30	1.355.360,90	4.422,10	3.230.543,30	210.400,00	3.440.943,30
45 — Inspetoria Santo André	84	15.320.987,50	1.011.423,70	474.785,40	2.262,90	1.488.472,10	87.700,00	1.576.172,10
46 — D.S. Araraquara	243	25.268.167,00	1.543.356,20	691.499,70	20.022,50	2.154.878,40	118.300,00	2.273.178,40
47 — D.S. Baurú	101	13.234.336,50	1.022.820,60	461.733,70	11.146,10	1.495.700,40	93.900,00	1.589.600,40
48 — D.S. Botucatu	32	6.124.266,70	516.614,00	266.677,60	12.474,20	795.765,80	59.000,00	854.765,80
49 — D.S. Campinas	456	48.516.641,50	3.435.779,30	2.401.806,20	10.351,40	5.847.936,90	306.900,00	6.154.836,90
50 — D.S. Ribeirão Prêto	95	25.551.329,00	2.470.214,90	1.994.170,80	2.882,10	4.467.267,80	299.500,00	4.766.767,80
51 — Inspetoria de Franca	—	—	—	—	—	—	—	—
52 — D.S. Rio Claro	134	10.584.899,20	1.096.752,30	558.740,70	19.149,40	1.674.642,40	61.080,00	1.735.722,40
53 — D.S. Santos	250	23.845.446,50	1.764.103,80	1.005.820,20	230.269,90	3.000.193,90	44.547,00	3.044.740,90
54 — D.S. Sorocaba	140	20.259.040,30	1.260.403,30	495.361,00	13.266,90	1.769.031,20	122.600,00	1.891.631,20
55 — D.S. Taubaté	125	16.984.616,90	1.960.421,70	2.129.869,40	243.270,90	4.333.562,00	85.066,60	4.418.568,60
D.R. PARANÁ	534	109.710.109,90	18.362.481,90	9.282.904,90	150.780,00	27.796.166,80	3.390.863,70	31.187.030,50
56 — D.R. CURITIBA (M.P.)	289	54.112.610,10	12.514.483,70	6.371.071,10	56.887,90	18.942.442,70	2.637.752,20	21.580.194,90
57 — Inspetoria Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—
58 — D.S. Londrina	179	52.776.185,00	5.769.531,90	2.876.145,10	93.027,90	8.738.704,90	742.544,00	9.481.248,90
59 — Inspetoria Maringá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—
60 — D.S. Ponta Grossa	66	2.821.314,80	78.466,30	35.688,70	864,20	115.019,20	10.567,50	125.586,70
D.R. SANTA CATARINA	311	36.941.647,60	4.058.801,30	2.392.219,10	14.920,40	6.465.940,80	500.333,00	6.966.273,80
61 — D.R. FLORIANÓPOLIS (M.P.)	99	27.281.451,60	3.282.028,10	1.647.076,70	5.424,60	4.934.529,40	417.300,00	5.351.829,40
62 — D.S. Blumenáu	29	5.184.305,00	498.412,70	535.126,30	409,00	1.033.948,00	49.200,00	1.083.157,00
63 — D.S. Joinville	183	4.475.891,00	278.360,50	210.016,10	9.086,80	497.463,40	33.824,00	531.287,40
64 — Inspetoria de Joaçaba	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO SUL	2.728	237.801.735,20	16.805.359,70	11.649.229,50	148.466,70	28.603.055,90	1.810.745,90	30.413.801,80
65 — D.R. PORTO ALEGRE (M.P.)	230	36.232.424,20	2.987.122,20	1.516.666,90	18.321,60	4.522.110,70	414.962,00	4.937.072,70
66 — Inspetoria Caxias do Sul	28	2.660.866,00	214.444,30	120.670,30	5.487,00	340.601,60	16.300,00	356.901,60
67 — D.S. Cachoeira do Sul	61	4.040.619,90	177.428,70	114.106,50	—	291.535,20	11.000,00	302.535,20
68 — Inspetoria Santa Maria	47	6.148.013,40	1.202.476,30	613.991,60	1.137,80	1.817.605,70	163.800,00	1.981.405,70

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCICIO DE 1960

Lançamentos "EX OFFICIO" – Exercícios atual e anteriores

PESSOA FÍSICA — Por falta de declaração

QUADRO LXXXIX 3ª. Parte

ÓRGÃOS POR REGIÕES	NÚMERO DE PROCESSOS	RENDA LÍQUIDA	IMPOSTO DE RENDA				ADICIONAL RESTITUÍVEL (Lei n.º 1.474/51 e 2.973/56)	TOTAL GERAL
			IMPOSTO	MULTAS	DECRETO-LEI 3.200	TOTAL		
69 — D.S. Cruz Alta	204	12.555.052,30	528.522,20	327.991,40	9.148,50	865.662,10	27.720,00	893.382,10
70 — Inspetoria Passo Fundo	526	43.578.507,20	2.785.201,20	1.413.830,60	1.609,90	4.200.641,70	222.932,90	4.423.574,60
71 — D.S. Livramento	93	12.708.127,20	686.441,20	675.749,90	11 729,20	1.373.920,30	63.299,40	1.437.219,70
72 — Inspetoria Bajé	178	12.475.991,20	739.951,40	534.512,70	10.414,60	1.284.878,70	50.500,00	1.335.378,70
73 — Inspetoria Uruguaiana	1.053	74.266.884,50	5.666.777,10	4.984.874,20	51.698,00	10.703.349,30	703.781,60	11.407.130,90
74 — D.S. Pelotas	207	30.971.111,60	1.538.730,40	1.071.485,70	6.055,40	2.616.271,50	116.150,00	2.732.421,50
75 — Inspetoria do Rio Grande	101	2.164.137,70	278.264,70	275.349,70	32.864,70	586.479,10	20.300,00	606.779,10
SOMA	5.495	653.157.486,30	58.850.318,90	36.024.993,90	1.057.680,60	95.932.993,40	7.424.405,50	103.357.398,90
CENTRO-OESTE								
D.R. MATO GROSSO	—	—	—	—	—	—	—	—
76 — D.R. CUIABÁ (M.P.)	29	6.466.423,10	703.463,30	350.846,00	72.657,90	1.126.985,20	86.215,70	1.213.200,90
77 — Inspetoria Campo Grande	—	—	—	—	—	—	—	—
78 — Inspetoria Corumbá	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R. GOIÁS	330	20.756.236,30	881.576,00	550 994,90	58.375,40	1.490.946,30	38.626,20	1.529.572,50
79 — D.R. GOIANIA (M.P.)	49	6.712.251,00	394.862,80	181.784,90	16.098,40	592.746,10	9.146,20	601.892,30
80 — Inspetoria de Anápolis	281	14.043.985,30	486.713,20	369.210,00	42.277,00	898.200,20	29.480,00	927.680,20
SOMA	359	27.222.659,40	1.585.039,30	901.840,90	131.051,30	2.617.931,50	124.841,90	2.742.773,40
TOTAL GERAL	13.394	2.056.289.486,60	151.215.932,70	84.318.127,80	5.898.831,90	241.432.892,40	17.841.595,00	259.274.487,40

(1) Órgão não instalado.
(2) Órgãos que não remeteram a tempo os elementos.

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamentos "Ex-Officio" — Exercícios Atual e Anteriores

PESSOA FÍSICA — POR DECLARAÇÃO INEXATA

QUADRO XC

ÓRGÃOS POR REGIÕES	NÚMERO DE PROCESSOS	RENDA LÍQUIDA	IMPÔSTO DE RENDA				ADICIONAL RESTITUÍVEL (LEIS 1.474/51 E 2.973/56)	TOTAL GERAL
			IMPÔSTO	MULTA	DECRETO-LEI N.º 3.200	TOTAL		
NORTE								
D.R. AMAZONAS	392	8.811.816,00	1.594.664,10	894.710,20	26.076,70	2.515.451,00	87.400,00	2.602.851,00
D.R. PARÁ	1.132	60.118.373,50	1.190.057,30	118.028,50	19.449,80	1.327.535,60	42.001,90	1.369.537,50
SOMA	1.524	68.930.189,50	2.784.721,40	1.012.738,70	45.526,50	3.842.986,60	129.401,90	3.972.388,50
NORDESTE								
D.R. MARANHÃO	31	9.070.623,10	267.998,80	132.139,70	2.416,70	402.555,20	36.700,00	439.255,20
D.R. PIAUÍ	102	15.553.319,50	875.701,10	260.250,30	120.228,00	1.256.179,40	57.152,00	1.313.331,40
D.R. TERESINA — MP (2)	63	12.916.236,20	625.960,80	165.899,70	92.335,10	884.105,60	25.880,00	909.985,60
Inspetoria Parnaíba	30	2.637.083,30	249.740,30	94.440,60	27.892,90	372.073,80	31.272,00	403.345,80
D.R. CEARÁ	103	36.781.620,30	3.354.409,20	5.849.730,30	35.273,40	9.239.502,90	421.127,50	9.660.630,40
D.R. FORTALEZA — MP	80	25.759.295,20	2.643.533,60	5.540.113,60	26.982,80	8.219.630,00	315.120,10	8.534.750,10
D.S. Crato	4	3.576.000,00	450.448,00	179.656,50	1.353,00	631.457,50	68.829,60	700.287,10
D.S. Sobral	19	7.446.325,10	260.517,60	120.960,20	6.937,60	388.415,40	37.177,80	425.593,20
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	22	3.434.695,70	111.146,30	59.431,60	3.104,10	173.682,00	4.100,00	177.782,00
D.R. PARAÍBA	294	29.712.157,20	608.589,80	337.666,30	5.267,10	951.523,20	71.100,00	1.022.623,20
D.R. JOÃO PESSOA — MP	283	26.499.699,50	526.235,60	287.950,40	5.267,10	819.453,10	62.900,00	882.353,10
D.S. Campina Grande	11	3.212.466,70	82.354,20	49.715,90	—	132.070,10	8.200,00	140.270,10
D.R. PERNAMBUCO	170	51.174.373,90	10.263.630,30	3.821.665,80	278.541,10	14.363.837,20	1.218.918,40	15.582.755,60
D.R. RECIFE — MP	159	46.227.514,30	9.941.113,10	3.686.139,60	275.099,30	13.902.352,00	1.178.618,40	15.080.970,40
D.S. Caruaru	5	2.660.488,50	274.519,60	118.859,80	—	393.379,40	35.400,00	428.779,40
D.S. Guaranhuns	6	2.286.371,10	47.997,60	16.666,40	3.441,80	68.105,80	4.900,00	73.005,80
D.R. ALAGOAS	351	92.247.232,70	2.217.572,20	781.765,70	38.366,90	3.037.704,80	86.600,00	3.124.304,80
SOMA	1.073	237.974.022,40	17.587.991,40	11.242.649,70	483.197,30	29.424.984,70	1.895.697,90	31.320.682,60
LESTE								
D.R. SERGIPE	25	10.487.265,90	370.578,00	212.453,00	84,00	583.115,00	46.400,00	629.515,00
D.R. Bahia	561	151.928.015,40	4.812.817,20	2.697.797,20	286.848,80	7.797.463,20	668.715,30	8.466.178,50
D.R. SALVADOR — MP	523	147.950.357,40	4.613.934,30	2.618.414,80	274.530,80	7.506.879,90	668.715,30	8.175.595,20
D.S. Ilhéus (2)	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Juàzeiro	41	3.977.658,00	198.882,90	79.332,40	12.318,00	290.583,30	—	290.583,30
D.S. São Félix	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R. MINAS GERAIS	2.920	353.417.764,50	35.414.548,60	14.083.428,70	509.180,30	50.007.157,60	4.788.707,30	54.795.864,90
D.R. BELO HORIZONTE — MP	846	40.641.915,60	9.534.654,90	3.826.037,10	183.668,80	13.594.360,80	1.706.333,50	15.300.694,30
D.S. Cataguases	38	16.453.870,20	2.332.652,10	1.320.460,40	6.942,00	3.710.054,50	361.366,20	4.071.420,70
D.S. Curvelo	170	46.438.641,50	5.512.375,70	1.511.839,50	28.142,30	7.052.417,50	445.872,00	7.498.289,50
D.S. Itajubá	78	18.034.221,40	467.039,90	193.546,60	6.245,30	669.861,80	36.141,50	706.003,30
D.S. Juiz de Fora	161	40.550.127,00	6.330.546,70	3.087.319,50	33.531,70	9.451.397,90	989.399,40	10.440.797,30
D.S. Lavras	128	15.425.763,80	820.514,40	361.794,30	26.411,30	1.208.720,00	110.901,50	1.319.621,50
D.S. Ponte Nova	129	8.202.846,30	1.358.617,00	388.225,90	20.589,10	1.767.432,00	115.500,00	1.882.932,00
Inspetoria Governador Valadares	10	460.090,00	125.164,00	46.289,20	217,90	171.671,10	19.600,00	191.271,10
D.S. Teófilo Otôni	93	21.418.839,50	456.304,00	245.749,00	4.510,00	706.563,00	—	706.563,00
D.S. Uberaba	740	26.010.032,00	712.538,00	353.665,80	14.479,90	1.080.683,70	46.903,00	1.127.586,70
Inspetoria Uberlândia	35	5.985.234,50	984.225,40	415.238,40	105.422,50	1.504.886,30	125.300,00	1.630.186,30
D.S. Varginha	481	110.444.481,50	6.350.619,50	2.275.196,50	79.019,50	8.704.835,50	816.139,70	9.520.975,20
Inspetoria—Poços de Calda	11	3.272.791,20	329.267,00	55.006,50	—	384.273,50	15.250,50	399.524,00
D.R. ESPÍRITO SANTO	147	31.916.032,70	4.418.877,30	2.027.257,00	66.943,80	6.504.078,10	475.261,40	6.979.339,50
D.R. VITÓRIA — MP	77	24.957.268,80	2.479.976,30	1.179.263,10	10.051,00	3.660.290,40	365.061,40	4.025.351,80
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	70	6.958.813,90	1.938.901,00	847.993,90	56.892,80	2.843.787,70	110.200,00	2.953.987,70
D.R. RIO DE JANEIRO	593	80.433.105,50	7.108.786,70	4.197.810,90	266.377,40	11.572.975,00	973.764,00	12.546.739,00
D.R. NITERÓI — MP	203	45.284.820,50	3.447.010,20	2.709.952,70	112.253,80	6.269.216,70	484.639,30	6.753.856,00
Inspetoria Nova Friburgo	34	7.496.336,50	120.358,70	31.972,20	1.526,50	153.857,40	9.300,00	163.157,40
Inspetoria Petrópolis	13	1.550.685,60	16.819,90	8.765,40	710,60	26.295,90	—	26.295,90
D.S. Barra do Piraí	30	16.642.722,90	1.401.868,40	466.078,70	122.932,50	1.990.879,60	229.324,70	2.220.204,30
D.S. Campos	313	9.458.540,00	2.122.729,50	981.041,90	28.951,00	3.132.725,40	250.500,00	3.383.225,40
D.R. GUANABARA	11	9.293.292,00	464.664,60	196.886,20	10.488,20	672.039,00	196.886,20	868.925,20
Inspetoria Brasília	—	—	—	—	—	—	—	—
SOMA	4.260	637.595.526,00	52.590.272,40	23.415.633,00	1.139.922,50	77.145.827,90	7.149.734,20	84.295.562,10

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamentos "Ex-Officio" — Exercício Atual e Anteriores

PESSOA FÍSICA — POR DECLARAÇÃO INEXATA

QUADRO XC (2ª. Parte)

ÓRGÃOS POR REGIÕES	NÚMERO DE PROCESSOS	RENDA LÍQUIDA	IMPÔSTO DE RENDA				ADICIONAL RESTITUÍVEL (LEIS 1 474/51 E 2.973/56)	TOTAL GERAL
			IMPÔSTO	MULTA	DECRETO-LEI N.º 3.200	TOTAL		
SUL								
D.R. SÃO PAULO	3.815	1.642.214.479,40	79.433.811,50	26.214 264,10	2 322 670,50	107 970 746,10	12 015 094,10	120 015 840,20
D.R. SÃO PAULO — MP	930	824.931.981,90	48.498.778,00	14.707.249,10	1.926.723,60	65.132.750,70	7 811 876,30	72 944 627,00
Inspetoria Santo Amaro	73	26.800.402,40	1.472.876,70	647.551,40	13.793,40	2.134 221,50	199 700,00	2 333 921,50
Inspetoria Santo André	441	103.921.671,00	2.273. 208,30	388.001,60	57.567,80	2.718.777,70	209 100,00	2.927 877 70
D.S. Araraquara	556	146.143.195,80	6.070.170,00	2.188.575,00	61.978,80	8 320. 24,40	687 500,00	9 008 224,40
D.S. Bauru	442	62.990 254,70	3.933.855,00	1.488.361,00	61.714,50	5.483 930,50	540 400,00	6 024 330,50
D.S. Botucatu	89	192.520.491,40	6.161.385,60	1.809.353,70	80 968,30	8 051.707,60	692 400,00	8 744 107,60
D.S. Campinas	302	68.008.393,10	2.063.666,80	1.153.902,90	23.177,30	3.240 747,00	282 100,00	3 522 847,00
D.S. Ribeirão Prêto	384	126.332.936,40	3.409.623,30	1.691.648,30	27.784,90	5 129 056,50	418.000,00	5 547 056,50
Inspetoria Franca	103	1.558.043,10	234.200,40	103.684,40	3.305,20	341 190,00	28 500,00	372 690,00
D.S. Rio Claro	138	9.502.324,40	1.454.900,10	522.475,60	17.619,00	1.994.994,70	105 816,00	2 100 810,70
D.S. Santos	143	36.288.031,80	2.272.566,60	742.827,70	20.517,00	3.035.911,30	299.501,80	3 335.413,10
D.S. Sorocaba	135	29.597.963,20	756.519,70	281.895,60	19.743,70	1.058.159,00	302 200,00	1 360 359,00
D.S. Taubaté	79	13.618.740,20	832.051,40	485.737,80	7.777,00	1.325 566,20	468 000,00	1 793 566,20
D.R. PARANÁ	2.116	825.864.918,60	39.113.563,70	14.633.732,30	768.544,30	54.515.840,30	5.950.190,10	60 466 030,40
D.R. CURITIBA — M P	1.923	732.845.797,70	30.979.694,80	10.531.128,80	712.325,90	42.223.149,50	4.775.070,40	46.998 219,90
Inspetoria Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Londrina	132	78.322.204,40	7.359.176,00	3.634.468,80	51.903,20	11.045.553,00	1.077.043,40	12 122 596,40
Inspetoria Maringá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Ponta Grossa	61	14.696.916,50	774.692,90	468.134,70	4.310,20	1.247.137,80	98 076,30	1.345 214,10
D.R. SANTA CATARINA	113	17.118.975,40	2.147.106,10	951.874,30	62.930,20	3.161.910,60	312.372,30	3.474 282,90
D.R. FLORIANÓPOLIS — MP	23	8.122.875,90	434.682,70	193.341,50	81,70	628.105,90	37.000,00	665 105,90
D.S. Blumenau	65	3.088.550,90	395.217,70	248.491,30	10.681,50	654.390,50	51.781,30	706 171,80
D.S. Joinville	25	5.907.548,60	1.317.205,70	510.041,50	52.167,00	1.879.414,20	223.591,00	2 103 005,20
Inspetoria Joaçaba	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO SUL	3.701	686.390.020,20	52.493.265,50	32.522.875,10	986.667,30	86 002.807,90	6.366 347,40	92 369 155,30
D.R. PÔRTO ALEGRE — MP	947	254.283.243,00	21.344.958,90	16.880.751,50	402.313,20	38 628 023,60	2.105.984,00	40.734 007,60
Inspetoria Caxias do Sul	29	8 923.369,50	401.278,60	240.110,60	1.905,00	643.294,20	44 500,00	687 794,20
D.S. Cachoeira do Sul	137	26.657.012,00	462.770,70	132.350,70	7.842,80	602 964,20	60 900,00	663 864,20
Inspetoria Santa Maria	169	34.198.104,70	579.263,40	289.774,80	8.738,40	877 776,60	39 186,00	916 962,60
D.S. Cruz Alta	131	29.300.773,10	385.826,80	192.847,60	6.532,90	585 207,30	22 461,80	607 669,10
Inspetoria Passo Fundo	359	84.653.050,00	2.666.350,00	622.325,50	43.222,90	3.331 898,40	184 188,80	3 516 087,20
D.S. LIVRAMENTO	84	30.448.135,10	481.609,80	305.490,30	17.077,70	804 177,80	74 463,70	878 641,50
Inspetoria Bagé	413	100.453.945,50	1.393.895,20	979.772,10	28.555,30	2.402.222,60	191 589,50	2 593 812,10
Inspetoria Uruguaiana	1.138	30.647.805,20	22.031.849,70	11.441.428,30	347.162,00	33.820.440,00	3.245.613,60	37 066 053,60
D.S. PELOTAS	220	83.469.110,50	2.130.571,70	1.125.470.80	82.489,70	3 338.532,20	320.760,00	3 659 292,20
Inspetoria Rio Grande	74	3.355.471,60	614.890,70	312 552,90	40.827,40	968.271,00	76.700,00	1 044 971,00
SOMA	9.745	3.171.588.393,60	173.187.746,80	74.322.745,80	4.140.812,30	251.651.304,90	24 674.003,90	276 325.308,80
CENTRO-OESTE								
D.R. MATO GROSSO	13	4.256.120,90	524.942,00	262.470,90	2.420,20	789.833,10	79 300,00	869 133,10
D.R. CUIABÁ — MP	13	4.256.120,90	524.942,00	262.470,90	2.420,20	789.833,10	79.300,00	869 133,10
Inspetoria Campo Grande	—	—	—	—	—	—	—	—
Inspetoria Corumbá	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R. GOIÁS	11	5.264.063,00	234.527,50	103.533,80	6.700,90	344.762,20	40.970,00	385 732,20
D.R. GOIÂNIA — MP	5	1.794.995,70	139.710,80	49.995,70	5.110,70	194.817,20	25.900,00	220 717,20
Inspetoria Aoápolis	6	3.469.067,30	94.816,70	53.538,10	1.590,20	149.945,00	15 070,00	165 015,00
SOMA	24	9.520.183,90	759.469,50	366.003,80	9.121,10	1.134.595,30	120.270,00	1 254 865,30
TOTAL GERAL	16.626	4.125.518.315,40	246.910.201,50	110.359.771,00	5.818.579,70	363.199.699,40	33.969.107,90	397.168 807 30

(1) Órgão não instalado.
(2) Órgãos que não remeteram a tempo os elementos.

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamentos "Ex-Officio" — Exercícios Atual e Anteriores

PESSOA JURÍDICA — POR FALTA DE DECLARAÇÃO

QUADRO XCI

ORGÃOS POR REGIÕES	NÚMERO DE PROCESSOS	LUCRO TRIBUTÁVEL	IMPÔSTO DE RENDA			ADICIONAL RESTITUÍVEL (Leis 1.474/51 e 2.973/56)	TOTAL GERAL
			IMPÔSTO	MULTA	TOTAL		
NORTE							
D.R. AMAZONAS	69	4.514.306,50	768 714,50	457.287,70	1.226.002,20	108.068,70	1.334.070,00
D.R. PARÁ	346	35.916.159,30	5.756.337,90	3.236.119,50	8.992.457,40	845.652,20	9.838.109,60
SOMA	415	40.430.465,80	6.525.052,40	3 693.407,20	10 218.459,60	953.720,90	11.172.180,50
NORDESTE							
D.R. MARANHÃO	369	35.940.350,70	6.323.395,40	3.161.697,80	9.485.093,20	916.400,00	10.401.493,20
D.R. PIAUÍ	231	17.051.373,50	2.932.844,00	1.177.283,60	4.110 127,60	478 351,00	4 588 478,60
D.R. TERESINA — MP	178	14 685 818,70	2 569.220,70	968 244,30	3.537.465,00	419.726,60	3.957.191,60
Inspetoria Paranaiba	53	2.365.554,80	363.623,30	209.039,30	572.662,60	58.624,40	631.287,00
D.R. CEARÁ	546	27.042.159,60	4.305.537,80	3.562.064,60	7.867.602,40	613.833,20	8.481.435,60
D.R. FORTALEZA — MP	140	6.658.170,10	656.091,80	307.147,90	963.239,70	34.140,00	997.379,700
D.S. Crato	198	10.529.600,40	1.923.683,20	1.617.351,50	3.541.034,70	328.293,20	3.869.327,90
D.S. Sobral	208	9.854.389,10	1.725.762,80	1.637.565,20	3.363.328,00	251.400,00	3.614.728,00
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	124	8.861.256,20	1.494.140,40	904.003,60	2.398.144,00	222.900,00	2.621 044,00
D.R. PARAÍBA	434	74.801.551,30	15.075.459,90	8.167.604,40	23.243.064,30	2.214.300,00	25.457.364,30
D.R. JOÃO PESSOA — MP	273	37.235.351,80	7.014.257,00	3.221 091,50	10.235.348,50	1.018.400,00	11.253.748,50
D.S. Campina Grande	161	37.566.199,50	8.031.202,90	4.946.512,90	13.007.715,80	1.195.900,00	14.203.615,80
D.R. PERNAMBUCO	967	25.992.920,20	3 820 035,70	2.096.318,90	5.916.354,60	586.458,60	6.502.813,20
D.R. RECIFE — MP	893	22.265.453,70	3.145.322,70	1.554.231,40	4 699.554,10	499.877,60	5.199.431,70
D.S. Caruarú	17	2.212.116,10	394.104,50	348.240,10	742.344,60	65.591,00	807.935,60
D.S. Garanhuns	57	1.515.350,40	280.608,50	193.847,40	474.455,90	20.990,00	495.445,90
D.R. ALAGOAS	2	—	—	—	—	—	—
SOMA	2.673	189.689.611,50	33.951.413,20	19.068.972,90	53.020 386,10	5.032.242,80	58.052.628,90
LESTE							
D.R. SERGIPE	117	5.988.883,50	951.254,80	498.958,00	1 450.212,80	137 200,00	1.587.412,80
D.R. BAHIA	69	6.710.037,20	1.108.458,50	721.908,60	1.830.367,10	195.175,00	2.025.542,10
D.R. SALVADOR — MP	54	6.484.648,70	1.093.432,60	714.405,30	1.807.837,90	192.835,00	2.000.672,90
D.S. Ilhéus (2)	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Juàzeiro	5	225.388,50	15.025,90	7.503,30	22.529,20	2.340,00	24.869,20
D.S. São Félix	10	—	—	—	—	—	—
D.R. MINAS GERAIS	2 918	494 261 531,30	31.285 546,20	15.225.736,20	46.511.282,40	4.185.849,40	50.697.131,80
D.R. BELO HORIZONTE — MP	423	387.565.624,90	9.348.667,60	3.872.759,50	13.221.427,10	1.614.074,00	14.835.501,10
D.S. Cataguases	96	24.955.715,10	4.904.495,30	2.420.794,10	7.325.289,40	912.771,50	8.238.060,90
D.S. Curvelo	92	2.799.268,60	455.675,10	312.659,90	768.335,00	64.195,20	832.530,20
D.S. Itajubá	84	3.990.982,10	665.338,50	336.084,30	1.001.422,80	94.441,70	1.095.864,50
D.S. Juiz de Fóra	365	11.483.960,10	1.890.351,10	1.629.503,00	3.519.854,10	262.951,70	3.782.805,80
D.S. Lavras	124	4.071.390,00	603.541,70	284.233,40	887.775,10	85.573,70	973.348,80
D.S. Ponte Nova	414	24 155 530,90	8 643 395,70	4.213.865,40	12.857.261,10	388.600,00	13.245.861,10
Inspetoria Governador Valadares	1	5.320,40	798,10	399,10	1.197,20	100,00	1.297,20
D.S. Teófilo Otoni	42	1.380 848,00	210.445,00	103.958,00	314.403,00	29.700,00	344.103,00
D.S. Uberaba	250	13.518.722,00	1.372.932,50	630.865,00	2.003.797,50	295.441,60	2.299.239,10
Inspetoria Uberlândia	149	1.525.283.40	236.482,20	185.465,20	421.947,40	32.500,00	454.447,40
D.S. Varginha	872	18.783.494,00	2.949.614,60	1.232.236,00	4.181.850,60	405.500,00	4.587.350,60
Inspetoria Poços de Caldas	6	25.391,80	3.808,80	2.913,30	6.722,10	—	6.722,10
D.R. ESPÍRITO SANTO	179	19.302.352,40	3.448.236,20	2.012.049,80	5.460.286,00	528.200,00	5.988.486,00
D.R. VITÓRIA — MP	83	9.223.046,00	1.582.397,10	959.136,20	2.541.533,30	219.900,00	2.761.433,30
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	96	10.079.306,40	1.865.839,10	1.052.913,60	2.918.752,70	308.300,00	3.227.052,70
D.R. RIO DE JANEIRO	719	147.785.541,10	12.480.000,00	7.506.804,10	19.986.804,10	1.885.648,60	21.872.452,70
D.R. NITERÓI — MP	205	95.210.818,60	2.983.029,00	1.803.387,90	4.786.416,90	443.744,30	5.230.161,20
Inspetoria Nova Friburgo	52	1.667.939,90	248.867,70	122.618,60	371.486,30	29.215,70	400.702,00
Inspetoria Petrópolis	7	214.285,60	32.579,00	16.309,30	48.888,30	4.700,00	53.583,30
D.S. Barra do Piraí	179	25.226.824,00	4.232.316,20	1.970.083,40	6.202.399,60	685.988,60	6.888.388,20
D.S. Campos	276	25.465.673,00	4.983.208,10	3.594.404,90	8.577.613,00	722.000,00	9.299.613,00
D.R. GUANABARA	5.942	1.633.787.904,00	108.919.193,60	60.557.160,70	169.476.354,30	15.808.050,00	185.284.404,30
Inspetoria Brasília	—	—	—	—	—	—	—
SOMA	9.944	2.707.836.249,50	158 192.689,30	86.522.617,40	244.715.306,70	22.740.123,00	267.455.429,70

DIVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamentos "Ex-Officio" — Exercício Atual e Anteriores

PESSÔA JURÍDICA — POR FALTA DE DECLARAÇÃO

QUADRO XCI (2ª. Parte)

ORGÃOS POR REGIÕES	NÚMERO DE PROCESSOS	LUCRO TRIBUTÁVEL	IMPOSTO DE RENDA			ADICIONAL RETIJITUIVEL (L is 1 474 51 e 2 973 56)	TOTAL GERAL
			IMPOSTO	MULTA	TOTAL		
SUL							
D.R. SÃO PAULO	3.148	2.903.672.938,60	112.088.563,40	54.790 613,00	166 879.176,40	16 647 650,00	183 526 826,40
D.R. SÃO PAULO — MP	630	13.857.838,00	2.078.675,70	510 345,30	2.589.021,00	302 700,00	2 891 721,00
Inspetoria Santo Amaro	36	2.647.111,10	459.718,40	254.058,80	713.777,20	68 650,00	782.427,20
Inspetoria Santo André	59	2.755.940.872,60	91 625 336,60	44 772.757,10	136 398 093,70	13 713 900,00	150 111 993,70
D.S. Araraquara	339	14.487.414,10	2 236.975,70	1 269 760,80	3.506 736,50	325 700,00	3.832.436,50
D.S. Baurú	81	3.231 268,20	549.615,30	288 406,40	838.021,70	88 300,00	926 321,70
D.S. Botucatú	1 005	43 632.382,40	6.692.430,00	3.441 628,50	10 134 058,50	951 100,00	11 085 158,50
D.S. Campinas	94	2.556.420,50	395 479,60	213 356,40	608.836,00	51 700,00	660 536,00
D.S. Ribeirão Preto	153	12 933.404,50	1.852.120,20	952.760,60	2 801.880,80	269 300,00	3 074 180,80
Inspetoria de Franca	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Rio Claro	179	10.502.808,90	1.864.711,20	810.230,40	2.674.941,60	206 100,00	2 911 041,60
D.S. Santos	22	24.735.106,20	1.302.782,00	475 721,50	1 778.503,50	194 400,00	1 972 903,50
D.S. Sorocaba	386	11.459.565,00	1.802.374,10	837 756,50	2 640 130,60	240 000,00	2 880 130,60
D.S. Taubaté	164	7.688.747,10	1.228.344,60	963.830,70	2.192.175,30	175 800,00	2 367 975,30
D.R. PARANÁ	485	55.457.473,00	5.992.130,70	3.825 306,60	9.817.437,30	915 395,40	10 732 832,70
D.R. CURITIBA — MP	403	29.374.796,20	2.212.329,80	2 014.561,20	4 226 891,00	343 800,00	4 570 691,00
Inspetoria Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Londrina	70	25.897.244,20	3.733.015,90	1.782.002,30	5.515.018,20	567.633,20	6 082 651,40
Inspetoria Maringá (1)	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Ponta Grossa	12	185,432,60	46 785,00	28.743,10	75.528,10	3 962,20	79 490,30
D.R. SANTA CATARINA	377	13.916.437,60	2.778.428,20	1 605.624,70	4 384 052,90	369 334,40	4 753 387,30
D.R. FLORIANÓPOLIS — MP	165	10.494.162,00	2.104.076,90	1.205.485,50	3 309.562,40	269.640,00	3.579 202,40
D.S. Blumenau	17	1.020 526,90	145.082,10	101.735,10	246.817,20	19.705,00	266 522,20
D.S. Joinville	195	2.401.748,70	529.269,20	298.404,10	827.673,30	79.989,40	907 662,70
Inspetoria Joaçaba	—	—	—	—	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO SUL	2.967	48.699.372,00	7.992.913,70	11.539.888,50	19 532.802,20	1.103 422,20	20 636 224,40
D.R. PORTO ALEGRE — MP	1.740	3.671.417,10	472.367,20	2 967.548,60	3.439.915,80	—	3 439 915,80
Inspetoria Caxias do Sul	78	7.155.901,10	1.256.085,90	1.446.097,00	2.702.182,90	187 200,00	2 889 382,90
D.S. Cachoeira do Sul	8	470.600,10	77.367,60	40.475,10	117.842,70	11 200,00	129 042,70
Inspetoria Santa Maria	75	3.353.923,10	580.913,30	605 586,90	1.186.500,20	84 278,40	1 270 778,60
D.S. Cruz Alta	18	1 975.713,70	308.953,50	270 583,50	579.537,00	49 833,50	629 370,50
Inspetoria Passo Fundo	8	270.132,60	44.707,00	22.474,00	67.181,00	6 930,00	74 111,00
D.S. Livramento	336	4.483 268,80	766 714,30	1.132 933,00	1.899 647,30	101 209,60	2 000 856,90
Inspetoria Bagé	16	3.354.061,00	210.892,50	241.876,10	482.768,60	38 795,70	521 564,30
Inspetoria Uruguaiana	568	18.654.226,10	3.370 627,60	3 766 778,60	7 137.406,20	500 265,00	7 637 671,20
D.S. Pelotas	68	4.018.459,70	661 523,70	885.259,80	1.546 783,50	92 910,00	1 639 693,50
Inspetoria Rio Grande	52	1.291.668,70	212.761,10	160.275,90	373 037,00	30 800,00	403.837,00
SOMA	6.600	3.021.746.221,20	128.852.036,00	71.761.432,80	200 613 468,80	19.035 802,00	219 649 270,80
CENTRO-OESTE							
D.R. MATO GROSSO	6	306 802,90	39 303,10	19.651,40	58.954,50	5 630,40	64 584,90
D.R. CUIABÁ — MP	6	306.802,90	39.303,10	19 651,40	58.954,50	5.630,40	64.584,90
Inspetoria Campo Grande	—	—	—	—	—	—	—
Inspetoria Corumbá	—	—	—	—	—	—	—
D.R. GOIÁS	265	3.030.040,60	473 500,30	411.011,40	884.511,70	64.580,00	949 091,70
D.R. GOIANIA — MP	4	613.397,50	93.484,60	48 146,30	141 630,90	13.100,00	154 730,90
Inspetoria Anápolis	261	2.416.643,10	380.015,70	362 865,10	742.880,80	51 480,00	794 360,80
SOMA	271	3 336.843,50	512.803,40	430.662,80	943.466,20	70 210,40	1 013 676,60
TOTAL GERAL	19.488	5.922 608.925,70	321.508.941,90	177.783.685,90	499.292 627,80	46.878.378,20	546.171.006,00

(1) Orgão não instalado.

(2) Orgãos que não remeteram a tempo os elementos.

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamentos "Ex-Officio" — Exercícios Atual e Anteriores

PESSOA JURÍDICA - POR DECLARAÇÃO INEXATA

QUADRO XCII

ORGÃOS POR REGIÕES	NÚMERO DE PROCESSOS	LUCRO TRIBUTÁVEL	IMPOSTO DE RENDA			ADICIONAL RESTITUÍVEL (Leis 1.474/51 e 2.973/56)	TOTAL GERAL
			IMPOSTO	MULTA	TOTAL		
NORTE							
D.R. AMAZONAS	124	14.126.878,90	2.543.917,20	1.644.776,00	4.188.693,20	381.500,00	4.570.193,20
D.R. PARÁ	1.025	29.121.201,10	5.559.821,00	4.102.076,90	9.661.897,90	831.100,00	10.492.997,90
SOMA	1.149	43.248.080,00	8 103.738,20	5.746.852,90	13.850 591,10	1.212.600,00	15.063.191,10
NORDESTE							
D.R. MARANHÃ	35	9.482.240,10	1.153.139,30	576.569,90	1.729.709,20	204.700,00	1.934.409,20
D.R. PIAUÍ	55	7.221.137,00	791.463,50	327.148,30	1.118.611,80	166.530,00	1.285.141,80
D.R. TERESINA — MP	35	1.309.051,70	130 994,10	32.660,40	163.654,50	20.330,00	183.984,50
Inspetoria Parnaíba	20	5.912.085,30	660 469,40	294.487,90	954.957,30	146.200,00	1.101.157,30
D.R. CEARÁ	392	153.927 087,30	7.138.331,40	6.018.040,00	13.156.371,40	895.440,50	14.051.811,90
D.R. FORTALEZA — MP	270	112.261.762,20	3.191.444,50	3.718.066,70	6.909.511,20	343.400,00	7.252.911,20
D.S. Crato	40	16.633.350,60	1 504 709,50	835.629,50	2 340 339,00	174.939,60	2.515.278,60
D. S. Sobral	82	25 031 974,50	2.442.177,40	1.464.343,80	3 906.521,20	377.100,90	4 283.622,10
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	8	8.297.805,80	221.291,40	89.464,00	310,755,40	32.100,00	342.855,40
D.R. PARAÍBA	432	42.933.924,30	11 027.103,60	4 771.158,70	15.798.265,30	1.651.679,50	17.449.944,80
D.R. JOÃO PESSOA — MP	426	40.668.036,80	10.981.296,00	4.729.946,60	15.711.242,60	1.644.800,00	17.356.042,60
D.S. Campina Grande	6	2 265.857,50	45.810,60	41.212,10	87.022,70	6.879,50	93.902,20
D.R. PERNAMBUCO	1.003	34.726.443,00	3.697.811,20	2.351.855,20	6.049.666,40	612.790,70	6.662.457,10
D.R. RECIFE — MP	991	31.458.188,20	3.405.458,30	2.131.078,50	5.536.536,80	569.590,70	6.106.127,50
D.S. Caruarú	11	3.225.143,10	289.136,90	219.168,70	508.305,60	42.800,00	551.105,60
D.S. Garanhuns	1	43.111,70	3.216,00	1.608,00	4.824,00	400,00	5.224,00
D.R. ALAGOAS	239	16.592.968,40	320.902,30	22.000,00	342.902,30	44.500,00	387.402,30
SOMA	2.164	273.181.605,90	24.350.045,70	15 156 236,10	38.506.281,80	3.607.740,70	42.114.022,50
LESTE							
D.R. SERGIPE	39	7.365.456,50	286.379,00	168 850,00	455.229,00	43.500,00	498.729,00
D.R. BAHIA	622	407.507.344,20	5.914.173,50	3.327.227,80	9.241.401,30	1.280.240,00	10.521.641,30
D.R. SALVADOR — MP	124	407.350.174,20	5.903.695,50	2.947.227,80	8.850.923,30	1.280.240,00	10.131.163,30
D.S. Ilhéus (2)	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Juazeiro	2	157.170,00	10.478,00	4.500,00	14.978,00	—	14.978,00
D.S. São Félix	496	—	—	375.500,00	375.500,00	—	375.500,00
D.R. MINAS GERAIS	1.899	738.430.366,60	105.055.348,60	53.436.561,40	158.491.946,00	17.224.929,60	175.716.875,00
D.R. BELO HORIZONTE — MP	341	473.691.317,30	77.223.962,60	34.039.877,30	111.263.839,90	13.086.092,90	124.349.932,80
D.S. Cataguases	74	71.614.744,90	1.978.006,70	1.368.418,10	3.346.424,80	268.484,20	3.614.909,00
D.S Curvelo	15	485.407,20	80.279,10	38.516,50	118.795,60	8.293,30	127.088,90
D.S. Itajubá	59	16.115 559,70	1.050.545,00	711.229,60	1.761.774,60	152.293,10	1.914.067,70
D.S. Juiz de Fóra	217	78.048.317,20	8.557.902,60	4.252.972,80	12.810.875,40	1.302.492,30	14.113.367,70
D.S. Lavras	40	5.685.982,50	907.188,30	295.583,80	1.202.772,10	134.556,20	1.337.328,30
D.S. Ponte Nova	132	37.132.459,30	11.160.129,70	11.275.739,00	22.435.868,70	1.698.401,00	24.134.269,70
Inspetoria Governador Valadares	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Teófilo Otoni	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Uberaba	273	6.310.005,00	815.620,70	349.350,00	1.164.970,70	96.616,60	1.261.587,30
Inspetoria Uberlândia	192	13.281.555,60	182.225,40	105.432,80	287.658,20	27.300,00	314.958,20
D.S. Varginha	556	36.065.017,90	3.099.524,50	999.441,50	4.098.966,00	450.400,00	4.549.366,00
Inspetoria Poços de Caldas	—	—	—	—	—	—	—
D.R. ESPÍRITO SANTO	77	60.709.200,50	9.354.216,00	4.348.541,30	13.702.757,30	1.386.678,70	15.089 436,00
D.R. VITÓRIA — MP	45	47.107.228,40	6.175.345,20	2.925.905,90	9.101.251,10	901.458,00	10.002 709,10
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	32	13.601.972,10	3.178.870,80	1.422.635,40	4.601.506,20	485.220,70	5.086.726,90
D.R. RIO DE JANEIRO	615	248.161.332,70	9.536.195,30	5.641.531,20	15.177.726,50	1.359.664,80	16.537.391,30
D.R. NITERÓI — MP	519	222.158.576,80	6.960.403,00	4.541.571,40	11.501.974,40	1.040.736,80	12.542.711,20
Inspetoria Nova Friburgo	16	7.656.867,20	781.723,90	250.574,00	1.032.297,90	114.500,00	1.146.797,90
Inspetoria Petrópolis	24	6.603.450,20	150.786,30	90.000,60	240.786,90	22.500,00	263.286,90
D.S Barra do Piraí	44	11.164.965,40	1.530.075,70	706.468,00	2 236.543,70	168.928,00	2.405.471,70
D.S. Campos	12	577.473,10	113.206,40	52.917,20	166.126,60	13.000,00	179.123,60
D.R. GUANABARA	30	28.644.490,50	1.909.632,70	1.102.615,30	3.012.248,00	279.000,00	3.291.248,00
Inspetoria Brasília	—	—	—	—	—	—	—
SOMA	3.282	1.490.818.191,00	131.055.981,10	68.025.327,00	200.081.308,10	21.574.013,10	221.655.321,20
SUL							
D.R. SÃO PAULO	6.481	1.639.121.575,10	165.924.087,70	51.868.354,70	217.792.442,40	110.365.474,00	328.157.916,40
D.R. SÃO PAULO — MP	324	648.172.253,30	118.142.151,10	30.853.571,30	148.995.722,40	95.343.642,70	244.339.365,10
Inspetoria Santo Amaro	27	18.060.906,50	4.352.799,70	831.325,50	5.184.125,20	6.870.700,00	12.054.825,20
Inspetoria Santo André	13	75.170.083,90	1.271.170,50	470.679,00	1.741.849,50	353.200,00	2.095.049,50

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

Lançamentos "Ex-Officio" — Exercícios Atual e Anteriores

PESSOA JURÍDICA - POR DECLARAÇÃO INEXATA

QUADRO XCII (2.ª Parte)

ORGÃOS POR REGIÕES	NÚMERO DE PROCESSOS	LUCRO TRIBUTÁVEL	IMPÔSTO DE RENDA			ADICIONAL RESTITUÍVEL (Leis 1 474 51 e 2 973 56)	TOTAL GERAL
			IMPOSTO	MULTA	TOTAL		
D.S. Araraquara	484	78.418.000,00	5.999.950,00	2.482.640,30	8.482 590,30	903 400,00	9 385 990,30
D.S. Bauru	2.269	73.473.593,10	2.257.681,50	3 490.863,70	5.748.545,20	437.900,00	6.186 445,20
D.S. Botucuat	1.264	77.280.033,50	5.217.607,80	2.793.536,20	8.011.144,00	951 500,00	8 962.644,00
D.S. Campinas	202	9.928.518,90	1.000.961,60	619.130,10	1.620 091,70	143 000,00	1 763 091,70
D.S. Ribeirão Preto	450	233.340.557,50	3.680 049,70	1.657.659,70	5 337 709,40	1 099 300,00	6 437 009,40
Inspetoria Franca	60	6.047.622,30	1.206 841,30	218.675,40	1.425 516,70	197.100,00	1 622 616,70
D.S. Rio Claro	332	44.929.422,90	9.445.741,10	2.261.765,40	11.707.506,50	1.455 628,80	13 163 135,30
D.S. Santos	151	290.404.560,50	8.581.955,30	3.274 098,20	11 856 053,50	1 745 002,50	13 601 056,00
D.S. Sorocaba	639	47.727.748,00	2.313.517,80	1.164.722,60	3.478 240,40	499.000,00	3 977 240,40
D.S. Taubaté	266	36.168.274,70	2.453 660,30	1.749.687,30	4 203.347,60	366 100,00	4 569 447,60
D.R. PARANÁ	687	906.743.466,70	26.544.398,60	22 333.533,20	48 877.931,80	4 768 928,10	53 646.859,90
D.R. CURITIBA — MP	173	569.204.241,70	15.916.044,00	15.851.130,00	31 767 174,00	2 359 206,10	34 126 380,10
Inspetoria Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Londrina	46	325 498.882,90	9.651.343,50	4 798 312,10	14 449.655,60	2 288 942,00	16 738 597,60
Inspetoria Maringá (1)	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Ponta Grossa	468	12.010.342,10	977.011,10	1.684.091,10	2.661 102,20	120 780,00	2 781.882,20
D.R. SANTA CATARINA	290	58.834.872,80	8.696.067,00	5.724.449,40	14 420 516,40	1 506 000,90	15 926.517,30
D.R. FLORIANÓPOLIS — MP	244	43.713.031,50	5.696.223,10	4 348.437,00	10 044 660,10	861.400,00	10 906 060,10
D.S. Blumenau	23	9.329.002,60	1.737.571,80	861.762,10	2 599 333,90	255.546,90	2 854 880,80
D.S. Joinville	23	5.792.838,70	1.262.272,10	514.250,30	1.776.522,40	389 054,00	2 165.576,40
Inspetoria Joaçaba	—	—	—	—	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO SUL	2.181	359.790.564,90	39.385.850,30	69.526.172,80	108.912.023,10	4 448 519,30	113 360.542,40
D.R. PORTO ALEGRE — MP	565	43.009.722,00	20.651.333,40	38.049.572,30	58.700.905,70	2 261 648,30	60 962.554,00
Inspetoria Caxias do Sul	122	12.649.243,60	1.619.549,60	4.292.473,50	5.912.023,10	247 400,00	6 159.423,10
D.S. Cachoeira do Sul	10	545.075,60	28.939,20	14.469,30	43.408,50	3 600,00	47.008,50
Inspetoria Santa Maria	143	23.761.961,80	1.470.422,10	4.076.757,20	5 547.179,30	211 796,70	5 758.976,00
D.S. Cruz Alta	483	59.037.759,90	2.909.923,80	8.997.547,20	11.907.471,00	453 310,00	12 360.781,00
Inspetoria Passo Fundo	532	171.982.032,50	8.051.775,90	7.201.863,20	15.253.639,10	589 813,30	15.843.452,40
D.S. Livramento	8	10.577.306,00	520.899,40	765.045,70	1 285.945,10	63 731,50	1 349.676,60
Inspetoria Bagé	13	2.912.267,10	306.897,60	898.506,10	1 205.403,70	61.032,50	1 266 436,20
Inspetoria Uruguaiana	220	19.408.090,90	2.604.505,70	2.905 185,70	5.509.691,40	380 597,00	5.890 288,40
D. S. Pelotas	54	14.244.246,40	980.995,70	2.020.920,00	3.001.915,70	140 890,00	3.142 805,70
Inspetoria Rio Grande	31	1.662.859,10	240.607,90	303.832,60	544.440,50	34 700,00	579 140,50
SOMA	9.639	2.964.490.479,50	240.550.403,60	149.452.510,10	390.002 913,70	121 088.922,30	511 091.836,00
CENTRO-OESTE							
D.R. MATO GROSSO	1	402.972,20	63.461,20	31.730,60	95 191,80	9 500,00	104 691,80
D.R. CUIABÁ — MP	1	402.972,20	63.461,20	31.730,60	95 191,80	9 500,00	104 691,80
Inspetoria Campo Grande	—	—	—	—	—	—	—
Inspetoria Corumbá	—	—	—	—	—	—	—
D.R. GOIÁS	48	83.382.504,30	2.163.306,50	978.532,20	3 141.838,70	268 338,70	3 410 177,40
D.R. GOIÂNIA — MP	31	66.032.581,80	1.439.591,30	611.541,70	2 051.133,00	149 700,00	2 200 833,00
Inspetoria Anápolis	17	17.349.922,50	723.715,20	366.990,50	1 090 705,70	118 638,70	1.209 344,40
SOMA	49	83.785.476,50	2.226.767,70	1.010.262,80	3 237 030,50	277 838,70	3 514 869,20
TOTAL GERAL	16,283	4.855.523.832,90	406.286.936,30	239.391.188,90	645 678 125,20	147 761 114,80	793 439 240,00

(1) Orgão não instalado.

(2) Orgãos que não remeteram a tempo os elementos.

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

QUADRO XCIII

ÓRGÃOS POR REGIÕES	EXAMES DE ESCRITA				N.º PROC. DECOR. DA FISCALIZAÇÃO			
	SALDO 1959	INICIADOS	CONCLUÍDOS	A CONCLUIR	PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA	FONTE	LUCRO EXTRAORDINÁRIO
NORTE								
D.R. AMAZONAS	—	8	5	3	124	9	4	—
D.R. PARÁ	—	24	17	7	—	—	—	—
SOMA	—	32	22	10	124	9	4	—
NORDESTE								
D.R. MARANHÃO	—	6	6	—	—	—	1	—
D.R. PIAUÍ	16	20	20	16	16	2	—	2
D.R. TEREZINA (Movimento Próprio)	16	—	—	16	—	—	—	—
D.R. Inspetoria Parnaíba	—	20	20	—	16	2	—	2
D.R. CEARÁ	—	13	13	—	—	—	6	—
D.R. FORTALEZA (Movimento Próprio)	—	13	13	—	—	—	6	—
D.S. Crato	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Sobral	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	—	10	10	—	—	3	—	—
D.R. PARAÍBA	18	13	13	18	—	11	2	3
D.R. JOÃO PESSOA (Movimento Próprio)	18	13	13	18	—	11	2	3
D.S. Campina Grande	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R. PERNAMBUCO	33	113	95	51	—	31	24	8
D.R. RECIFE (Movimento Próprio)	12	90	75	27	—	28	24	3
D.S. Caruarú	21	23	20	24	—	3	—	5
D.S. Garanhuns	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R. ALAGOAS	—	84	84	—	—	75	—	19
SOMA	67	259	241	85	16	122	33	32
LESTE								
D.R. SERGIPE	—	3	2	1	—	12	—	1
D.R. BAHIA	20	47	36	31	—	45	1	—
D.R. SALVADOR (Movimento Próprio)	20	47	36	31	—	45	1	—
D.S. Ilhéus	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Juazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. São Félix	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R. MINAS GERAIS	28	89	85	32	639	169	2	27
D.R. BELO HORIZONTE (Movimento Próprio)	21	15	11	25	—	19	2	4
D.S. Cataguazes	—	5	5	—	—	1	—	—
D.S. Curvelo	2	—	—	2	—	—	—	—
D.S. Itajubá	—	3	3	—	—	4	—	1
D.S. Juiz de Fóra	—	3	3	—	639	—	—	—
D.S. Lavras	—	10	8	2	—	1	—	—
D.S. Ponte Nova	5	11	13	3	—	29	—	9
Inspetoria Governador Valadares	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Teófilo Otoni	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Uberaba	—	10	10	—	—	13	—	—
Inspetoria Uberlândia	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Varginha	—	8	8	—	—	6	—	—
Inspetoria Poços de Caldas	—	24	24	—	—	96	—	13
D.R. ESPÍRITO SANTO	2	38	38	2	92	57	1	3
D.R. VITÓRIA (Movimento Próprio)	2	29	29	2	92	44	1	1
D.S. Cachoeira do Itapemirim	—	9	9	—	—	13	—	2
D.R. RIO DE JANEIRO	40	220	198	62	—	21	5	24
D.R. NITERÓI (Movimento Próprio)	4	42	35	11	—	—	4	4
Inspetoria Nova Friburgo	—	14	10	4	—	9	—	—
Inspetoria Petrópolis	6	9	9	6	—	—	1	—
D.S. Barra do Piraí	27	119	110	36	—	12	—	20
D.S. Campos	3	36	34	5	—	—	—	—
D.R. GUANABARA (+)	—	+	+	+	+	+	+	+
Inspetoria Brasília	—	—	—	—	—	—	—	—
SOMA	90	397	359	128	731	304	9	55

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

QUADRO XCIII (2.ª Parte)

ÓRGÃOS POR REGIÕES	EXAMES DE ESCRITA				N.º PROC. DECOR. DA FISCALIZAÇÃO			
	SALDO 1959	INICIADOS	CONCLUÍDOS	A CONCLUIR	PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA	FONTE	LUCRO EXTRAORDINÁRIO
SUL								
D.R. SÃO PAULO	168	1.801	873	1.096	343	1.082	113	437
D.R. SÃO PAULO (Movimento Próprio)	96	1 228	324	1.000	—	400	81	283
Inspetoria Santo Amaro	2	27	22	7	—	1	4	—
Inspetoria Santo André	7	86	69	24	—	7	—	1
D.S. Araraquara	—	30	30	—	—	60	4	14
D.S. Baurú	—	63	63	—	168	8	—	—
D.S. Botucatu	—	9	9	—	—	18	2	—
D.S. Campinas	17	66	60	23	15	156	2	28
D.S. Ribeirão Preto	—	95	95	—	—	208	6	11
Inspetoria Franca	—	2	2	—	70	64	—	—
D.S. Rib Claro	1	23	22	2	90	82	3	46
D.S. Santos	45	120	131	34	—	58	4	48
D.S. Sorocaba	—	10	10	—	—	7	1	1
D.S. Taubaté	—	42	42	—	—	13	6	6
D.R. PARANÁ	33	270	241	62	—	155	45	76
D.R. CURITIBA (Movimento Próprio)	7	185	168	24	—	123	23	58
Inspetoria Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Londrina	26	86	73	38	—	32	22	18
Inspetoria Maringá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Ponta Grossa	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R. SANTA CATARINA	—	36	29	7	—	41	—	3
D.R. FLORIANÓPOLIS (Movimento Próprio)	—	28	26	2	—	41	—	3
D.S. Blumenau	—	5	—	5	—	—	—	—
D.S. Joinville	—	3	3	—	—	—	—	—
Inspetoria Joaçaba	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO SUL	119	520	383	266	10	181	27	41
D.R. PORTO ALEGRE (Movimento Próprio)	73	177	89	161	—	109	25	22
Inspetoria Caxias do Sul	—	24	21	3	—	1	—	—
D.S. Cachoeira do Sul	23	73	51	45	—	6	—	—
Inspetoria Santa Maria	14	56	49	21	—	4	—	—
D.S. Cruz Alta	1	88	84	5	—	22	—	14
Inspetoria Passo Fundo	—	13	11	2	—	18	—	2
D.S. Livramento	2	24	24	2	—	19	—	—
Inspetoria Bagé	2	25	16	11	—	2	1	—
Inspetoria Uruguaiana	1	1	1	1	—	—	—	—
D.S. Pelotas	—	33	33	—	—	—	1	3
Inspetoria Rio Grande	3	6	4	5	10	—	—	—
SOMA	320	2.627	1.526	1 421	353	1 459	185	557
CENTRO-OESTE								
D.R. MATO GROSSO	—	2	2	—	—	—	1	—
D.R. CUIABÁ (Movimento Próprio)	—	2	2	—	—	—	1	—
Inspetoria Campo Grande	—	—	—	—	—	—	—	—
Inspetoria Corumbá	—	—	—	—	—	—	—	—
D.R. GOIÁS	52	20	20	52	—	—	—	—
D.R. GOIÂNIA (Movimento Próprio)	52	16	16	52	—	—	—	—
Inspetoria Anápolis	—	4	4	—	—	—	—	—
SOMA	52	22	22	52	—	—	1	—
TOTAL GERAL	529	3.337	2.170	1.696	1 224	1.894	231	644

+ Elementos que não foram fornecidos.

(1) Órgão não instalado

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

QUADRO XCIII (3.ª Parte)

ÓRGÃOS POR REGIÕES	MONTANTE DOS RENDIMENTOS ORIUNDOS DA AÇÃO FISCAL EXTERNA			
	PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA	FONTE	LUCRO EXTRAORDINÁRIO
NORTE				
D.R. AMAZONAS	14.126.878,90	3.363.999,70	4.636.565,00	—
D.R. PARÁ	64.558.887,10	76.109.874,40	—	832.835,80
SOMA	78.685.766,00	79.473.874,10	4.636.565,00	832.835,80
NORDESTE				
D.R. MARANHÃO	73.567.540,20	—	—	—
D.R. PIAUÍ	3.693.820,70	483.165,00	—	1.387.896,90
D.R. TEREZINA (Movimento Próprio)	—	—	—	—
Inspetoria Parnaíba	3.693.820,70	483.165,00	—	1.387.896,90
D.R. CEARÁ	17.839.925,10	1.524.758,80	196.000,00	—
D.R. FORTALEZA (Movimento Próprio)	17.839.925,10	1.524.758,80	196.000,00	—
D.S. Craato	—	—	—	—
D.S. Sobrl	—	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	2.710.053,80	1.029.400,00	—	—
D.R. PARAÍBA	1.552.021,40	2.891.543,20	150.625,90	2.928.672,80
D.R. JOÃO PESSOA (Movimento Próprio)	1.552.021,40	2.891.543,20	150.625,90	2.928.672,80
D.S. Campina Grande	—	—	—	—
D.R. PERNAMBUCO	113.721.478,60	33.811.644,10	87.206.281,40	3.078.295,00
D.R. RECIFE (Movimento Próprio)	109.325.108.10	32.743.340,80	87.206.281,40	—
D.S. Caruaru	4.396.370,50	1.068.303,30	—	3.078.295,00
D.S. Garanhuns	—	—	—	—
D.R. ALAGOAS	27.261.979,70	29.130.806,50	—	12.842.237,10
SOMA	240.346.819,50	68.871.317,60	87.552.907,30	20.237.101,80
LESTE				
D.R. SERGIPE	12.991.763,60	1.792.047,40	—	5.405.752,10
D.R. BAHIA	34.311.845,10	2.732.408,20	168.308.601,60	—
D.R. SALVADOR (Movimento Próprio)	34.311.845,10	2.732.408,20	168.308.601,60	—
D.S. Ilhéus	—	—	—	—
D.S. Juazeiro	—	—	—	—
D.S. São Félix	—	—	—	—
D.R. MINAS GERAIS	480.729.087,30	16.792.647,40	69.187.810,60	334.201.527,20
D.R. BELO HORIZONTE (Movimento Próprio)	318.226.654,30	1.251.341,20	42.473.882,00	293.120.364,10
D.S. Cataguazes	3.285.390,60	1.207.898,50	—	—
D.S. Curvelo	—	—	—	—
D.S. Itajubá	1.127.000,00	203.431,00	—	200.000,00
D.S. Juiz de Fora	50.845.182,30	—	—	—
D.S. Lavras	3.433.021,10	1.092.924,70	—	—
D.S. Ponte Nova	17.977.357,10	861.268,30	16.713.928,60	35.179.100,90
Inspetoria Governador Valadares	—	—	—	—
D.S. Teófilo Otoni	—	—	—	—
D.S. Uberaba	2.173.675,10	5.979.796,70	—	—
Inspetoria Uberlândia	—	—	—	—
D.S. Varginha	77.464.819,80	—	—	—
Inspetoria Poços de Caldas	6.195.987.00	6.195.987,00	—	5.702.062,20
D.R. ESPÍRITO SANTO	44.422.998,80	31.481.987,20	441.500,00	1.848.215,20
D.R. VITÓRIA (Movimento Próprio)	36.361.804,80	21.705.608,20	441.500,00	503.157,50
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	8.061.194,00	9.776.379,00	—	1.345.057,70
D.R. RIO DE JANEIRO	69.600.090,00	8.014.471,40	9.009.830,00	5.801.334,40
D.R. NITERÓI (Movimento Próprio)	45.097.468,60	1.540.533,60	8.870.000,00	—
Inspetoria Nova Friburgo	2.635.551,10	832.374,00	—	—
Inspetoria Petrópolis	1.033.351,50	—	139.830,00	—
D.S. Barra do Piraí	20.519.084,60	5.641.563,80	—	5.801.334,40
D.S. Campos	314.634,20	—	—	—
D.R. GUANABARA (+)	+	+	351.565.599,70	+
Inspetoria Brasília	—	—	—	—
SOMA	642.055.784,80	60.813.561,60	588.513.341,90	347.256.828,90

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

QUADRO XCIII (.ª Parte)

ÓRGÃOS POR REGIÕES	MONTANTE DOS RENDIMENTOS ORIUNDOS DA AÇÃO FISCAL EXTERNA			
	PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA	FONTE	LUCRO EXTRAORDINÁRIO
SUL				
D.R. SÃO PAULO	1.321.217.670,30	668.861.727,70	983.892.820,60	594.644.045,90
D.R. SÃO PAULO (Movimento Próprio)	648.169.853,40	620.862.728,20	860.609.446,80	501.761.717,60
Inspetoria Santo Amaro	54.210.271,30	2.591.830,90	90.484.835,50	—
Inspetoria Santo André	409.314.023,30	511.116,50	—	245.000,00
D.S. Araraquara	22.877.779,90	9.459.709,60	11.309.780,50	18.824.948,00
D.S. Bauru	7.158.922,20	223.976,20	—	—
D.S. Botucatu	1.081.651,30	201.060,00	117.930,00	—
D.S. Campinas	14.840.340,40	6.584.036,40	—	7.364.070,50
D.S. Ribeirão Preto	27.097.947,70	9.526.634,50	1.945.325,80	498.477,10
Inspetoria Franca	6.047.622,30	1.558.043,10	—	116.850,00
D.S. Rio Claro	63.486.054,70	3.338.218,20	17.503.600,00	36.765.031,40
D.S. Santos	56.006.589,80	9.169.298,20	1.006.784,00	24.709.516,60
D.S. Sorocaba	2.950.817,90	1.373.077,00	915.118,00	960.631,20
D.S. Taubaté	7.975.796,10	3.461.998,90	—	3.397.803,50
D.R. PARANÁ	257.380.825,20	72.307.948,70	67.382.917,40	70.150.291,20
D.R. CURITIBA (Movimento Próprio)	217.013.741,70	51.510.882,60	35.691.458,70	60.988.252,90
Inspetoria Paranaguá	—	—	—	—
D.S. Londrina	40.367.083,50	20.797.066,10	31.691.458,70	9.162.038,30
Inspetoria Maringá (1)	—	—	—	—
D.S. Ponta Grossa	—	—	—	—
D.R. SANTA CATARINA	22.632.668,00	7.232.417,20	112.000,00	—
D.R. FLORIANÓPOLIS (Movimento Próprio)	15.616.961,30	7.232.417,20	—	—
D.S. Blumenau	2.955.414,50	—	112.000,00	—
D.S. Joinville	4.060.312,20	—	—	—
Inspetoria Joaçaba	—	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO SUL	172.753.434,70	60.528.907,40	22.270.674,20	16.512.994,80
D.R. PORTO ALEGRE (Movimento Próprio)	54.285.092,70	44.709.462,60	22.120.674,20	14.811.595,40
Inspetoria Caxias do Sul	5.446.438,00	381.860,90	—	—
D.S. Cachoeira do Sul	2.046.993,00	192.412,90	—	—
Inspetoria Santa Maria	39.286.630,80	1.184.951,90	—	—
D.S. Cruz Alta	28.840.180,00	8.900.000,00	—	—
Inspetoria Passo Fundo	16.944.016,70	1.376.832,30	—	561.968,60
D.S. Livramento	1.813.623,40	2.526.372,30	—	—
Inspetoria Bagé	4.237.516,90	745.750,90	—	—
Inspetoria Uruguaiana	235.000,00	—	—	—
D.S. Pelotas	16.557.612,60	—	150.000,00	1.139.430,80
Inspetoria Rio Grande	3.060.330,60	511.263,60	—	—
SOMA	1.773.984.598,20	808.931.001,00	1.173.658.412,20	681.307.331,90
CENTRO-OESTE				
D.R. MATO GROSSO	104.770,20	—	2.372.153,40	—
D.R. CUIABÁ (Movimento Próprio)	104.770,20	—	2.372.153,40	—
Inspetoria Campo Grande	—	—	—	—
Inspetoria Corumbá	—	—	—	—
D.R. GOIÁS	17.900.843,40	—	—	—
D.R. GOIÂNIA (Movimento Próprio)	13.733.483,30	—	—	—
Inspetoria Anápolis	4.167.360,10	—	—	—
SOMA	18.005.613,60	—	2.372.153,40	—
TOTAL GERAL	2.753.078.582,10	1.018.089.754,30	1.856.733.379,80	1.049.634.098,40

+ Elementos que não foram fornecidos.

(1) Orgão não instalado.

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE1960

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

QUADRO XCIII (5.ª Parte)

ÓRGÃOS POR REGIÕES	IMPÔSTO LANÇADO OU EXIGIDO			
	PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA	FONTE	LUCRO EXTRAORDINÁRIO
NORTE				
D.R. AMAZONAS	2.543.917,20	473.442,00	695.584,90	—
D.R. PARÁ	11.290.051,40	2.133.240,00	—	278.579,60
SOMA	13.833.968,60	2.606.682,00	695.584,90	278.579,60
NORDESTE				
D.R. MARANHÃO	389.029,20	—	—	—
D.R. PIAUÍ	639.022,40	38.000,00	—	310.633,10
D.R. TEREZINA (Movimento Próprio)	—	—	—	—
Inspetoria Parnaíba	639.022,40	38.000,00	—	310.663,10
D.R. CEARÁ	5.826.862,20	391.265,60	29.400,00	—
D.R. FORTALEZA (Movimento Próprio)	3.493.034,30	391.265,60	29.400,00	—
D.S. Crato	—	—	—	—
D.S. Sobral	2.333.827,90	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	478.832,30	237.971,70	—	—
D.R. PARAÍBA	2.473.841,20	1.078.980,80	150.625,90	—
D.R. JOÃO PESSOA (Movimento Próprio)	2.473.841,20	1.078.980,80	150.625,90	—
D.S. Campina Grande	—	—	—	—
D.R. PERNAMBUCO	20.905.712,10	10.741.774,40	2.500.000,00	566.657,00
D.R. RECIFE (Movimento Próprio)	20.293.970,40	10.634.076,00	2.500.000,00	—
D.S. Caruaru	611.741,70	107.698,40	—	566.657,00
D.S. Garanhuns	—	—	—	—
D.R. ALAGOAS	4.151.800,50	2.802.701,50	—	2.189.852,30
SOMA	34.865.099,90	15.290.694,00	2.680.025,90	3.067.172,40
LESTE				
D.R. SERGIPE	1.842.836,30	1.156.299,00	—	728.506,50
D.R. BAHIA	11.186.944,20	2.780.766,30	—	—
D.R. SALVADOR (Movimento Próprio)	11.186.944,20	2.780.766,30	—	—
D.S. Ilhéus	—	—	—	—
D.S. Juazeiro	—	—	—	—
D.S. São Félix	—	—	—	—
D.R. MINAAS GERAIS	90.413.839,20	3.541.797,80	18.583.854,70	123.832.783,30
D.R. BELO HORIZONTE (Movimento Próprio)	65.977.804,30	—	6.951.808,30	97.584.504,10
D.S. Cataguazes	643.101,10	—	—	—
D.S. Curvelo	—	625.608,10	—	—
D.S. Itajubá	202.474,20	23.370,00	—	—
D.S. Juiz de Fora	6.687.846,30	—	—	—
D.S. Lavras	841.135,60	153.276,00	—	—
D.S. Ponte Nova	13.484.259,00	634.309,60	11.632.046,40	26.203.353,50
Inspetoria Governador Valadares	—	—	—	—
D.S. Teófilo Otoni	—	—	—	—
D.S. Uberaba	—	—	—	—
Inspetoria Uberlândia	—	—	—	—
D.S. Varginha	2.208.857,20	2.080.742,40	—	—
Inspetoria Poços de Caldas	368.361,50	24.491,70	—	44.925,70
D.R. ESPÍRITO SANTO	9.422.759,40	5.770.782,00	80.950,00	100.402,40
D.R. VITÓRIA (Movimento Próprio)	7.153.602,40	3.424.362,90	80.950,00	12.573,90
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	2.269.157,00	2.346.419,10	—	87.828,50
D.R. RIO DE JANEIRO	12.982.981,70	1.347.785,90	2.465.583,00	1.858.205,30
D.R. NITERÓI (Movimento Próprio)	6.917.381,20	109.210,30	2.351.600,00	676.025,80
Inspetoria Nova Friburgo	555.830,00	93.530,00	—	—
Inspetoria Petrópolis	600.188,70	—	13.983,00	—
D. . Barra do Piraí	4.851.947,60	1.145.045,60	100.000,00	1.182.179,50
D.S. Campos	57.634,20	—	—	—
D.R. GUANABARA (+)	47.823.844,50	+	52.737.001,00	+
Inspetoria Brasília	—	—	—	—
SOMA	173.673.205,30	14.597.431,00	73.867.388,70	126.519.897,50

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

QUADRO XCIII (1ª Parte)

ÓRGÃOS POR REGIÕES	IMPÔSTO LANÇADO OU EXIGIDO			
	PESSÔA JURÍDICA	PESSÔA FÍSICA	FONTE	LUCRO EXTRAORDINÁRIO
SUL				
D.R. SÃO PAULO	251.025.323,60	21.735.950,30	339.669.339,50	22.247.879,50
D.R. SÃO PAULO (Movimento Próprio)	118.142.151,10	16.677.904,20	323.105.402,20	19.123.925,70
Inspetoria Santo Amaro	4.307.368,80	—	10.769.925,80	—
Inspetoria Santo André	91.093.157,90	69.378,50	—	—
D.S. Araraquara	1.695.452,70	235.504.,60	175.781,60	32.935,30
D.S. Bauru	1.155.258,50	121.517,30	—	—
D.S. Botucatu	846.476,90	25.120,00	117.930,00	—
D.S. Campinas	3.078.279,20	310.548,40	189.278,20	475.,038 80
D.S. Ribeirão Preto	2.445.493,70	1.497.969,30	194.532,60	39.861,90
Inspetoria Franca	1.166.883,50	216.661,70	--	38.883,80
D.S. Rio Claro	15.243.649,40	516.864,40	4.576.150,00	351.206,40
D.S. Santos	10.025.224,30	1.419.516,80	448.827,30	1.590.764,00
D.S. Sorocaba	487.627,20	282.021,80	91.511,80	—
D.S. Taubaté	1.338.300,40	362.943,30	—	595.263,60
D.R. PARANÁ	47.381.519,10	20.126.176,00	8.625.970,20	18.336.162,50
D.R. CURITIBA (Movimento Próprio)	39.390.545,50	17.005.115,70	4.872.985,10	16.836.467,40
Inspetoria Paranaguá	—	—	—	—
D.S. Londrina	7.990.973,60	3.121.060,30	3.752.985,10	1.499.695,10
Inspetoria Maringá (1)	—	—	—	—
D.S. Ponta Grossa	—	—	—	—
D.R. SANTA CATARINA	11.545.575,20	2.486.989,70	760.628,80	281.347,10
D.R. FLORIANÓPOLIS (Movimento Próprio)	7.937.198,70	2.427.683,70	—	222.771,00
D.S. Blumenau	2.147.590,20	—	748.048,80	—
D.S. Joinville	1.460.786,30	59.306,00	12.580,00	58.576,10
Inspetoria Joaçaba	—	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO SUL	33.028.527,50	10.526.839,20	2.233.268,10	14.628.745,20
D.R. PORTO ALEGRE (Movimento Próprio)	20.574.156,70	9.278.969,20	2.118.968,10	13.882.110,30
Inspetoria Caxias do Sul	1.209.522,90	121.490,00	—	—
D.S. Cachoeira do Sul	329.104,50	89.009,50	—	—
Inspetoria Santa Maria	1.573.288,70	49.256,40	—	—
D.S. Cruz Alta	3.358.148,20	577.697,20	—	475.236,20
Inspetoria Passo Fundo	3.491.960,00	—	—	—
D.S. Lvivramento	806.345,90	133.636,60	—	—
Inspetoria Bagé	516.931,30	166.286,50	99.300,00	—
Inspetoria Uruguãiana	41.275,00	—	—	—
D.S. Pelotas	924.598,70	—	15.000,00	271.398,70
Inspetoria Rio Grande	203.195,60	110.493,80	—	—
SOMA	342.980.945,40	54.875.955,20	351.289.206,60	55.494.134,30
CENTRO-OESTE				
D.R. MATO GROSSO	18.858,60	—	237.215,30	—
D.R. CUIABÁ (Movimento Próprio)	18.858,60	—	237.215,30	—
Inspetoria Campo Grande	—	—	—	—
Inspetoria Corumbá	—	—	—	—
D.R GOIÁS	4.467.113,00	—	—	—
D.R. GOIÂNIA (Movimento Próprio)	3.357.044,00	—	—	—
Inspetoria Anápolis	1.110.069,00	—	—	—
SOMA	4.485.971,60	—	237.215,30	—
TOTAL GERAL	569.839.190,80	87.370.762,20	428.769.421,40	185.359.783,80

* Elementos que não foram fornecidos.

(1) Órgão não instalado

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

QUADRO XCIII (7.ª Parte)

ÓRGÃOS POR REGIÕES	IMPÔSTO ARRECADADO				MULTAS	
	PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSCIA	FONTE	LUCRO EXTRAORDINÁRIO	LANÇADAS OU EXIGIDAS NA FONTE	ARRECADADAS
NORTE						
D.R. AMAZONAS	774.182,10	81.455,40	200.023,40	—	3.332.644,30	931.402,90
D.R. PARÁ	722.923,10	726.171,30	—	—	7.682.872,90	1.098.927,80
SOMA	1.497.105,20	807.626,70	200.023,40	—	11.015.517,20	2.030.330,70
NORDESTE						
D.R. MARANHÃO	—	—	—	—	221.066,40	—
D.R. PIAUÍ	72.428,40	1.107.042,90	—	80.273,20	—	388.551,00
D.R. TERESINA (Movimento Próprio)	—	—	—	—	—	—
Inspetoria Parnaíba	72.428,40	1.107.042,90	—	80.273,20	—	388.651,00
D.R. CEARÁ	702.052,30	—	29.400,00	—	3.934.082,40	581.029,50
D.R. FORTALEZA (Movimento Próprio)	185.783,30	—	29.400,00	—	2.641.667,10	216.074,80
D.S. Crato	—	—	—	—	—	—
D.S. Sobral	516.269,00	—	—	—	1.292.415,30	364.954,70
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	411.671,10	19.522,50	—	—	347.149,10	306.143,20
D.R. PARAÍBA	692.084,10	256.398,00	150.625,90	—	1.557.058,90	434.385,30
D.R. JOÃO PESSOA (Movimento Próprio)	692.084,10	256.398,00	150.625,90	—	1.557.058,90	434.385,30
D.S. Campina Grande	—	—	—	—	—	—
D.R. PERNAMBUCO	9.784.837,30	425.184,40	—	141.214,80	13.293.630,00	3.454.189,10
D.R. RECIFE (Movimento Próprio)	9.304.311,90	349.706,00	—	—	12.788.068,20	3.285.489,10
D.S Caruaru	480.525.40	75.478,40	—	141.214,80	605.561,80	168.700,00
D.S. Garanhuns	—	—	—	—	—	—
D.R. ALAGOAS	4.088.553,40	1.531.601,60	—	1.304.709,80	4.091.637,00	2.986.213,10
SOMA	15.751.626,60	3.339.749,40	180.025,90	1.526.197,80	23.444.623,80	8.150.511,20
LESTE						
D.R. SERGIPE	242.910,90	115.345,60	—	728.506,50	3.041.449,20	556.550,40
D.R. BAHIA	2.113.562,60	14.682,10	—	—	7.316.624,10	1.029.470,10
D.R. SALVADOR (Movimento Próprio)	2.113.562,60	14.682,10	—	—	7.316.624,10	1.029.470,10
D.S. Ilhéus	—	—	—	—	—	—
D.S. Juazeiro	—	—	—	—	—	—
D.S. São Félix	—	—	—	—	—	—
D.R. MINAS GERAIS	3.953.662,90	1.363.931,50	6.951.808,30	92.966,50	106.650.575,20	2.928.899,10
D.R. BELO HORIZONTE (Mov. Próprio)	—	—	6.951.808,30	—	81.445.045,60	1.594.972,60
D.S. Cataguazes	643.101,10	—	—	—	—	54.606,90
D.S. Curvelo	74.567,00	29.908,60	—	—	301.454,90	40.565,40
D.S. Itajubá	663.217,20	246.794,80	—	—	401.459,60	358.836,00
D.S. Juiz de Fora	422.010,60	7.160,00	—	—	3.244.538,00	—
D.S. Lavras	119.478,60	167.224,10	—	—	377.067,00	114.785,40
D.S. Ponte Nova	1.223.878,40	80.590,00	—	92.966,50	19.549.207,50	494.550,40
Inspetoria Governador Valadares	—	—	—	—	—	—
D.S. Teófilo Otoni	—	—	—	—	—	—
D.S. Uberaba	—	—	—	—	—	—
Inspetoria Uberrândia	—	—	—	—	—	—
D.S. Varginha	555.151,60	805.986,80	—	—	1.164.457,30	187.902,60
Inspetoria Poços de Caldas	252.258,40	26.267,20	—	—	167.345,30	82.679,80
D.R. ESPÍRITO SANTO	6.216.674,00	2.685.109,60	341.170,70	—	7.033.092,90	4.425.981,00
D.R. VITÓRIA (Movimento Próprio)	6.196.874,00	2.659.541,80	341.170,70	—	4.996.916,90	3.940.913,40
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	19.800,00	25.567,80	—	—	2.036.176,00	485.067,70
D.R. RIO DE JANEIRO	6.244.779,30	1.841.055,20	1.711.600,00	1.340.435,60	9.623.051,60	5.560.502,50
D.R. NITERÓI (Movimento Próprio)	3.674.676,70	694.119,50	1.671.600,00	613.437,10	6.068.734,10	3.369.238,20
Inspetoria Nova Friburgo	383.562,60	93.630,00	—	—	—	—
Inspetoria Petrópolis	225.646,10	—	—	—	229.903,90	57.077,20
D.S. Barra do Piraí	1.688.139,70	1.044.865,70	40.000,00	753.441,00	3.301.759,90	1.964.633,10
D.S. Campos	272.754,20	6.540,00	—	73.557,50	22.653,70	169.654,00
D.R. GUANABARA (+)	8.096.718,60	+	52.737.001,00	+	41.784.974,30	18.258.880,30
Inspetoria Brasília	—	—	—	—	—	—
SOMA	26.868.308,30	6.020.124,00	61.741.580,00	2.161.908,60	175.449.767,30	32.760.283,40

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1960

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

QUADRO XCIII (3.ª Parte)

ÓRGÃOS POR REGIÕES	IMPOSTO ARRECADADO				MULTAS	
	PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA	FONTE	LUCRO EXTRAORDINÁRIO	LANÇADAS OU EXIGIDAS NA FONTE	ARRECADADAS
SUL						
D.R. SÃO PAULO	80.372.509,20	8.671.586,60	92.579.812,90	6.013.118,60	213.616.908,40	39.435.764,30
D.R. SÃO PAULO (Movimento Próprio)	47.385.598,10	4.880.880,80	88.008.907,30	5.054.917,10	148.045.694,20	26.819.328,90
Inspetoria Santo Amaro	4.445.870,90	—	—	—	6.352.682,20	777.857,20
Inspetoria Santo André	2.057.543,10	—	—	—	44.718.784,30	799.351,80
D.S. Araraquara	1.649.547,00	235.504,60	175.781,60	32.935,30	751.902,90	730.883,90
D.S. Bauru	1.551.631,70	254.352,60	—	—	375.654,20	431.395,40
D.S. Botucatu	846.476,90	25.120,00	117.930,00	—	634.619,90	360.389,30
D.S. Campinas	1.885.479,20	268.575,40	186.968,20	475.038,80	1.498.269,40	949.982,00
D.S. Ribeirão Preto	2.348.145,40	1.407.384,90	60.726,80	39.861,90	1.688.123,30	1.561.865,90
Inspetoria Franca	1.166.883,50	204.601,70	—	38.883,80	318.801,80	312.339,80
D.S. Rio Claro	9.065.458,20	508.679,30	—	293.980,90	3.088.796,00	2.101.019,00
D.S. Santos	6.762.866,90	575.988,40	3.937.987,20	18.284,70	4.889.181,40	3.798.765,00
D.S. Sorocaba	352.628,60	217.582,60	91.511,80	—	327.560,80	254.350,00
D.S. Taubaté	854.379,70	92.916,30	—	59.216,10	926.938,00	538.226,10
D.R. PARANÁ	7.239.609,00	1.355.210,00	2.087.011,40	9.807.692,40	43.676.275,20	15.901.040,80
D.R. CURITIBA (Movimento Próprio)	6.077.735,00	1.201.511,80	1.043.505,70	9.641.311,80	35.524.192,40	11.543.415,70
Inspetoria Paranaguá	—	—	—	—	—	—
D.S. Londrina	1.161.874,00	153.698,20	1.043.505,70	166.380,60	8.152.082,80	4.357.625,10
Inspetoria Maringá (1)	—	—	—	—	—	—
D.S. Ponta Grossa	—	—	—	—	—	—
D.R. SANTA CATARINA	3.985.226,00	882.170,70	465.268,00	281.347,10	7.587.199,90	2.683.977,70
D.R. FLORIANÓPOLIS (Mov. Próprio)	491.007,80	822.864,70	—	222.771,00	5.564.547,80	778.657,80
D.S. Blumenau	2.446.730,00	—	164.688,00	—	1.370.782,10	1.354.331,30
D.S. Joinville	1.047.488,20	59.306,00	300.580,00	58.576,10	651.870,00	550.988,60
Inspetoria Joaçaba	—	—	—	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO SUL	19.497.464,60	4.512.461,60	659.137,90	1.997.433,70	111.710.225,50	56.558.316,50
D.R. PORTO ALEGRE (Mov. Próprio)	7.882.091,50	3.417.399,80	659.137,90	1.479.262,10	76.787.241,20	21.978.845,10
Inspetoria Caxias do Sul	913.128,10	99.390,80	—	—	3.652.125,90	2.320.639,70
D.S. Cachoeira do Sul	213.644,10	81.109,00	—	—	880.188,50	821.929,70
Inspetoria Santa Maria	1.576.022,00	30.638,00	—	—	3.841.480,00	4.438.958,70
D.S. Cruz Alta	3.120.537,80	456.125,80	—	246.772,90	10.199.439,60	10.158.163,50
Inspetoria Passo Fundo	3.491.960,00	—	—	—	10.485.880,00	10.485.880,00
D.S. Livramento	926.068,00	20.837,80	—	—	1.587.061,20	1.866.669,00
Inspetoria Bagé	495.399,10	172.800,00	—	—	1.274.745,00	1.426.102,60
Inspetoria Uruguaiana	41.275,60	—	—	—	—	—
D.S. Pelotas	586.578,20	—	—	271.398,70	2.543.781,70	2.172.457,60
Inspetoria Rio Grande	250.760,20	234.160,40	—	—	458.282,40	888.670,60
SOMA	111.094.808,80	15.421.428,90	95.791.230,20	18.099.591,80	376.590.609,00	114.579.089,30
CENTRO-OESTE						
D.R. MATO GROSSO	—	—	—	—	128.036,90	—
D.R. CUIABÁ (Movimento Próprio)	—	—	—	—	128.036,90	—
Inspetoria Campo Grande	—	—	—	—	—	—
Inspetoria Corumbá	—	—	—	—	—	—
D.R. GOIÁS	805.634,70	—	—	—	1.362.616,60	504.259,00
D.R. GOIÂNIA (Movimento Próprio)	437.908,40	—	—	—	1.362.616,60	222.713,70
Inspetoria Anápolis	367.726,30	—	—	—	—	281.545,30
SOMA	805.634,70	—	—	—	1.490.653,50	504.259,00
TOTAL GERAL	156.017.483,60	25.588.929,00	157.912.859,50	21.787.698,20	587.991.170,80	158.024.473,60

+ Elementos que não foram fornecidos

(1) Órgão não instalado

IMPÔSTO DE RENDA — BIÊNIO DE 1959 A 1960

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

QUADRO CXIV

RESUMO	1959	1960	VARIAÇÃO PERCENTUAL
1) NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS FISCALIZADAS:			
a) Exames iniciados	2.439	3.866	158,51
b) Exames concluídos	2.239	2.170	96,92
c) Exames a concluir	200	1.696	848,00
2) NÚMERO DE PROCESSOS DECORRENTES DA FISCALIZAÇÃO:			
a) Pessoa Física	3.007	1.894	62,99
b) Fonte	539	231	42,86
c) Lucro Extraordinário	480	644	134.17
3) MONTANTES DOS RENDIMENTOS APURADOS NOS EXAMES:			
a) Pessoa Jurídica	3.629.106.959,60	2.753.078.582,10	75,86
b) Pessoa Física	835.332.747,60	1.018.089.754,30	121,88
c) Fonte	2.159.597.846,80	1.856.733.379,80	85,98
d) Lucro Extraordinário	433.714.917,90	1.049.634.098,40	242,01
SOMA	7.057.752.471,90	6.677.535.814,60	94.61
4) IMPÔSTO LANÇADO OU EXIGIDO:			
a) Pessoa Jurídica	473.179.131,20	569.839.190,80	120,43
b) Pessoa Física	74.786.469,70	87.370.762,20	116,83
c) Fonte	217.962.855,30	428.769.421,40	196,72
d) Lucro Extraordinário	78.981.041,20	185.359.783,80	234,69
SOMA	844.909.497,40	1.271.339.158,20	150,47
5) IMPÔSTO ARRECADADO DE:			
a) Pessoa Jurídica	238.341.224,20	156.017.483,60	65,46
b) Pessoa Física	17.145.984,00	25.588.929,00	149,24
c) Fonte	237.195.462,40	157.912.859,50	66,57
d) Lucro Extraordinário	5.933.812,20	21.787.698,20	367,18
SOMA	498.616.482,80	361.306.970,30	72,46
6) MULTAS:			
a) Lançadas e exigidas na fonte	357.497.870,40	587.991.170,80	164,47
b) Arrecadadas	128.381.841,00	158.024.473,60	123,09

M. FAZENDA
D.A -MRA-GB
21712
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

371-64 353.3343
R382

Brasil. Divisão do Impôsto de Renda
AUTOR

Relatório 1960
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

371- 64 353.3343
R382

Brasil. Divisão do Impôsto de Renda.
Relatório. 1960.

BOLSO DE LIVROS – DMF. 1.369